

Soraya Sampaio Vergílio

NEM DEMÔNIOS NEM ANJOS.

UM OLHAR SOBRE JOVENS PRIVADOS DE LIBERDADE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NEM DEMÔNIOS, NEM ANJOS
UM OLHAR SOBRE JOVENS PRIVADOS DE LIBERDADE NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Soraya Sampaio Vergilio

NEM DEMÔNIOS, NEM ANJOS
UM OLHAR SOBRE JOVENS PRIVADOS DE LIBERDADE NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1^a Edição Eletrônica

Uberlândia / Minas Gerais
Navegando Publicações
2023



Navegando Publicações



www.editoranavegando.com
editoranavegando@gmail.com
Uberlândia – MG,
Brasil

Direção Editorial: Navegando
Projeto gráfico e diagramação: Lurdes Lucena

Copyright © by autor, 2023.

V587 – Vergilio, S. S. Nem demônios, nem anjos: um olhar sobre jovens privados de liberdade no estado do Rio de Janeiro. Uberlândia: Navegando Publicações, 2023.

ISBN: 978-65-6070-003-1

10.29388/978-65-6070-003-1

1. Juventude 2. Prisão 3. Educação I. Soraya Sampaio Vergilio. II. Navegando Publicações. Título.

CDD – 370

Índice para catálogo sistemático

Educação 370

Navegando Publicações



www.editoranavegando.com
editoranavegando@gmail.com
Uberlândia – MG
Brasil

Editores

Lurdes Lucena – Esamc - Brasil
Carlos Lucena – UFU, Brasil
José Claudinei Lombardi – Unicamp, Brasil
José Carlos de Souza Araújo – Uniube/UFU, Brasil

Conselho Editorial Multidisciplinar

Pesquisadores Nacionais

Afrânio Mendes Catani – USP – Brasil
Anderson Bretta – IFMT – Brasil
Anselmo Alencar Colares – UFOPA – Brasil
Carlos Lucena – UFU – Brasil
Carlos Henrique de Carvalho – UFSB – Brasil
Cílson César Fagiani – Uniube – Brasil
Dermerval Saviani – Unicamp – Brasil
Elmírio Santos Resende – UFU – Brasil
Fabiane Santana Previtali – UFU, Brasil
Gilberto Luiz Alves – UFMS – Brasil
Inez Stampa – PUCRJ – Brasil
João dos Reis Silva Júnior – UFSCar – Brasil
José Carlos de Souza Araújo – Uniube/UFU – Brasil
José Claudinei Lombardi – Unicamp – Brasil
Larissa Dahmer Pereira – UFF – Brasil
Lívia Diana Rocha Magalhães – UESB – Brasil
Marcelo Caetano Parreira da Silva – UFU – Brasil
Mara Regina Martins Jacomeli – Unicamp, Brasil
Maria J. A. Rosário – UFPA – Brasil
Newton Antonio Paciulli Bryan – Unicamp, Brasil
Paulino José Orso – Unioeste – Brasil
Ricardo Antunes – Unicamp, Brasil
Robson Luri de França – UFU, Brasil
Tatiana Dahmer Pereira – UFF – Brasil
Valdemar Sguissardi – UFSCar – (Apos) – Brasil
Valéria Lucilia Forti – UERJ – Brasil
Yolanda Guerra – UFRJ – Brasil

Pesquisadores Internacionais

Alberto L. Bialakowsky – Universidad de Buenos Aires – Argentina
Alcina Maria de Castro Martins – (I.S.M.T), Coimbra – Portugal
Alexander Steffanell – Lee University – EUA
Ángela A. Fernández – Univ. Aut. de St. Domingo – Rep. Dominicana
Antonino Vidal Ortega – Pont. Un. Cat. M. y Me – Rep. Dominicana
Armando Martinez Rosales – Universidad Popular de Cesar – Colômbia
Artemis Torres Valenzuela – Universidad San Carlos de Guatemala – Guatemala
Carolina Crisorio – Universidad de Buenos Aires – Argentina
Christian Cwik – Universität Graz – Áustria
Christian Haussler – Universidad de Talca – Chile
Daniel Schugurensky – Arizona State University – EUA
Elizet Payne Iglesias – Universidad de Costa Rica – Costa Rica
Elsa Capron – Université de Nijmë / Univ. de la Reunión – France
Elvira Aballi Morell – Vanderbilt University – EUA
Fernando Camacho Padilla – Univ. Autónoma de Madrid – Espanha
Francisco Javier Maza Avila – Universidad de Cartagena – Colômbia
Hernán Venegas Delgado – Univ. Autónoma de Coahuila – México
Iside Gjergji – Universidad de Coimbra – Portugal
Iván Sánchez – Universidad del Magdalena – Colômbia
Johanna von Grafenstein, Instituto Mora – México
Lionel Muñoz Paz – Universidad Central de Venezuela – Venezuela
Jorge Enrique Elias-Caro – Universidad del Magdalena – Colômbia
José Jesús Borjón Nieto – El Colegio de Vera Cruz – México
José Luis de los Reyes – Universidad Autónoma de Madrid – Espanha
Juan Marchena Fernandez – Universidad Pablo de Olavide – Espanha
Juan Paz y Miño Cepeda, Pont. Univ. Católica del Ecuador – Equador
Lerber Dimas Vasquez – Universidad de La Guajira – Colômbia
Marvin Barahona - Universidad Nacional Autónoma de Honduras - Honduras
Michael Zeuske – Universität Zu Köln – Alemanha
Miguel Perez – Universidade Nova Lisboa – Portugal
Pilar Cagiao Vila – Universidad de Santiago de Compostela – Espanha
Raul Roman Romero – Univ. Nacional de Colombia – Colômbia
Roberto González Aranas – Universidad del Norte – Colômbia
Ronny Viales Hurtado – Universidad de Costa Rica – Costa Rica
Rosana de Matos Silveira Santos – Universidad de Granada – Espanha
Rosario Marquez Macias, Universidad de Huelva – Espanha
Sérgio Guerrín Vilaboy – Universidad de la Habana – Cuba
Silvia Mancini – Université de Lausanne – Suíça
Teresa Medina – Universidade do Minho – Portugal
Tristan MacCoaw – Universit of London – Inglaterra
Victor-Jacinto Flecha – Univ. Cat. N. Señora de la Asunción – Paraguai
Yoel Cordoví Núñez – Instituto de História de Cuba v Cuba



Este livro contou com o apoio da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), através do Auxílio Programa Jovem Cientista do Nossa Estado Edital Faperj nº 10/2019.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E GRÁFICO

Figura 1. Modelo interseccional inicial	33
Gráfico 1. Distribuição das moradias na cidade do Rio de Janeiro por Zona	125
Figura 2. Modelo interseccional final com a variáveis mais significativas estatisticamente preditoras da variação do ato infracional praticado	172
Figura 3. Modelo interseccional final com as variáveis mais significativas estatisticamente preditoras da variação das vitimizações sofridas	173
Figura 4. Entrelaçamentos entre atos infracionais, vulnerabilidades e vitimizações	173
Figura 5. Modelo interseccional final	176

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Atos infracionais atribuídos a internação	68
Tabela 2. Atos infracionais pregressos a internação	72
Tabela 3. Fator <i>diversidade de atos no percurso delitivo</i>	79
Tabela 4. Fator <i>múltiplas violências sofridas</i>	90
Tabela 5. Ano escolar dos jovens entrevistados	100
Tabela 6. Anos de atraso escolar	100
Tabela 7. Motivo do abandono escolar	103
Tabela 8. Causas da reprovação escolar	106
Tabela 9. Fatores <i>vínculo precário e baixa performance acadêmica</i>	115
Tabela 10. Vulnerabilidade escolar. Regressão	116
Tabela 11. Mesorregiões de moradia dos jovens	123
Tabela 12. Posição dos municípios mais citados como moradia pelos jovens x Colocação na lista de habitantes por municípios	124
Tabela 13. Resultado da análise fatorial sobre a variável independente vulnerabilidade territorial	141
Tabela 14. Regressão com a variável independente vulnerabilidade territorial	143
Tabela 15. Drogas usadas pelos jovens	153
Tabela 16. Fatores <i>estressores crônicos e baixo autocontrole</i>	161
Tabela 17. Regressão – Fatores <i>estressores crônicos e baixo autocontrole</i> como preditores do ato infracional praticado e da vitimização sofrida	162
Tabela 18. Regressão em que cada variável independente é considerada separadamente	168
Tabela 19. Regressão em que todas as variáveis independentes são consideradas juntas	169
Tabela 20. Regressão em que somente as variáveis mais significativas são consideradas juntas	171

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CENSE	Centro de Socieducação
Degase	Departamento Geral de Ações Socioeducativas
DIEESE	Departamento Sindical de Estatística e Estudos Socioeconómicos
SAERJ	Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Rio de Janeiro
WMLN	World's Most Literate Nations
ECA	Estatuto da Criança e da Juventude
ISRD	International Self-Report of Delinquency
KMO	Kaiser Meyer Olkin
UFF	Universidade Federal Fluminense
PISA	The Programme for International Student Assessment (PISA)
PIRLS	Progress in International Reading Literacy Study

Dedicatória

Aos meus amados filhos João Victor, Valentina e Arthur. Ao meu amado marido e companheiro Alexandre. A minha mãe Solange. Gratidão por serem meus maiores e melhores amigos nesta grande aventura de viver!

AGRADECIMENTOS

Gratidão aos meus amados filhos João Victor, Valentina e Arthur, meus parceiros de todas as horas.

Ao meu amado Alexandre, companheiro e incentivador.

A minha mãe querida, pela toda torcida e suporte sempre.

A minha pequena grande família, por todo apoio. Tia Sandra, Mi, Mô, Rogério, Thiago e meus sobrinhos Fê e Ema, amo vocês! Meu irmão Solano, Adriana e Duda, muito obrigada!

Ao meu avô Alfredo que rejeitou o estigma de ‘menor’ quando interno da Escola Quinze e se tornou o ser humano mais incrível que eu conheci. A minha avó Almerinda, mulher à frente do seu tempo com quem dividi momentos intensos, alegres e tristes, mas que voltaria no tempo para vivê-los novamente.

Aos meus amigos e amigas de vida e de trabalho!

Ao Professor André Rodrigues, pelas generosas palavras e por todas potentes contribuições e críticas ao meu trabalho ao longo deste percurso.

Ao Professor Robert Agnew, minha permanente referência nas discussões sobre os jovens autores de atos infracionais.

A Professora Cecília Chouhy, a pessoa mais brilhante, doce e generosa que conheci.

Ao Professor Elionaldo Fernandes Julião, por tanto me ajudar, incentivar, organizar meus pensamentos e me guiar nestes percursos acadêmicos.

Aos adolescentes e jovens do Degase, pela generosidade com que se dedicaram a responder às questões da pesquisa e com que partilharam suas histórias.

SUMÁRIO

PREFÁCIO <i>André Rodrigues</i>	13
SOBRE A COLEÇÃO: Trajetórias de vida e escolar de jovens em situação de risco e vulnerabilidade social <i>Elionaldo Fernandes Julião</i>	16
INTRODUÇÃO	20
I – O QUEBRA-CABEÇA DAS TRAJETÓRIAS DE JOVENS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: DA IMAGEM IMPRESSA E SOCIALMENTE CONSTRUÍDA ÀS PEÇAS DO JOGO	36
1.1 - O PASSAR DO TEMPO CONSTRUINDO O PASSATEMPO – NORMATIVAS, IMPRENSA ESCRITA E A CONSTRUÇÃO DA “IMAGEM” DO AUTOR DE ATO INFRACIONAL	38
1.1.1 As normativas e os autores de atos Infracionais	38
1.1.2 O jovem perigoso – a imagem impressa na imprensa brasileira	44
1.2 - PORQUE O ÓBVIO PRECISA SER APRESENTADO – O PERFIL DOS JOVENS INTERNADOS NO DEGASE, VULNERABILIDADES, VITIMIZAÇÃO E ATO INFRACIONAL EM SUAS TRAJETÓRIAS	47
1.3 - ENTRELAÇANDO AS CONDIÇÕES SOCIAIS – A INTERSECÇÃO COMO ESTRATÉGIA DE ENCAIXE DAS PEÇAS DO QUEBRA-CABEÇA SOBRE ESTES JOVENS	63
II – DAS PEÇAS DO JOGO – PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL E VITIMIZAÇÃO SOFRIDA COMO VARIÁVEIS DEPENDENTES E AS VULNERABILIDADES EXPERIMENTADAS	66
2.1 - O ATO INFRACIONAL E AS EVIDÊNCIAS NAS TRAJETÓRIAS DE JOVENS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	67
2.2 - O CONSTRUCTO ‘DIVERSIDADE DE ATOS NO PERCURSO DELITIVO’	76
2.3 - A VITIMIZAÇÃO NAS TRAJETÓRIAS DE JOVENS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	80
2.4 - O CONSTRUCTO ‘MÚLTIPLAS VIOLÊNCIAS SOFRIDAS’	86
2.5 - AS VULNERABILIDADES EXPERIMENTADAS	91
III – OS “INIMIGOS” E “ESTRANHOS” DO “LUGAR CERTO” - VULNERABILIDADE ESCOLAR COMO PRIMEIRA VARIÁVEL	96

INDEPENDENTE E A INTERSECÇÃO COM O ATO
INFRACIONAL E VITIMIZAÇÃO

3.1 - VULNERABILIDADE ESCOLAR E AS TRAJETÓRIAS DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	98
3.2 - VÍNCULO PRECÁRIO, A BAIXA PERFORMANCE ACADÊMICA E OS ENTRELAÇAMENTOS COM ATO INFRACIONAL E VITIMIZAÇÃO	109
IV – NA CIDADE DA ALEGRIA A ZONA DO MEDO – TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS COMO SEGUNDA VARIÁVEL INDEPENDENTE E A INTERSECÇÃO COM ATO INFRACIONAL E VITIMIZAÇÃO	118
4.1 - VULNERABILIDADE TERRITORIAL E AS TRAJETÓRIAS DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	119
4.2 - MEDO, DESORDEM SOCIAL E FÍSICA E OS ENTRELAÇAMENTOS COM ATO INFRACIONAL E VITIMIZAÇÃO	132
V – AUMENTANDO A TENSÃO GERAL – A VULNERABILIDADE COMPORTAMENTAL DOS JOVENS EM SITUAÇÃO SOCIAL DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	145
5.1 - VULNERABILIDADE COMPORTAMENTAL E AS TRAJETÓRIAS DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	146
5.2 - BAIXO AUTOCONTROLE, ESTRESSORES CRÔNICOS E OS ENTRELAÇAMENTOS COM ATO INFRACIONAL E VITIMIZAÇÃO	155
5.3 - ENCAIXES POSSÍVEIS – OUTRAS MANEIRAS DE MONTAGEM DAS PEÇAS A PARTIR DOS MODELOS INTERSECCIONAIS CHEIOS E REDUZIDOS	166
CONSIDERAÇÕES FINAIS	174
REFERÊNCIAS	180
SOBRE A AUTORA	192

PREFÁCIO

André Rodrigues¹

Este é um livro que chega em tempo de urgência. Um livro que apresenta instrumentos fundamentais para que ultrapassemos o precipício que vemos rapidamente se abrir sob nossos pés.

Os trinta anos do Estatuto da Criança e do Adolescente encontraram um cenário no qual as forças que estão no poder se empenham para corroer os avanços conquistados na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. No campo da educação, testemunhamos ataques sucessivos: ministros que encarnam o atraso e o fundamentalismo; defesa do *homeschooling*; desmonte da educação inclusiva; boicote à educação sexual – pilar para a prevenção de violências sexuais contra crianças e adolescentes; até as últimas notícias sobre os desvios ministeriais na gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Nas políticas sociais, de proteção e garantia de direitos, especialmente no contexto do Rio de Janeiro, temos muitos retrocessos, sobretudo no que diz respeito às ações socioeducativas para crianças e adolescentes autores de atos infracionais, objeto deste livro.

A população de meninas e meninos privados de liberdade tem crescido exponencialmente nas duas últimas décadas, resultado do racismo e sua pulsão de morte e cárcere, e que tem produzido efeito similar no sistema prisional. Em 2020, em decisão que viola não somente o ECA, mas também a Constituição, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro retirou da pasta da Educação e transferiu para a Segurança Pública o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase). Esta dimensão estratégica e sensível do arcabouço de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes passou, portanto, a ser competência de um setor da gestão estatal que tem demonstrado diversos modos de fazer as políticas operarem sob égide da ilegalidade, da desumanização e da brutalidade. Tenhamos, por exemplo, em consideração as sucessivas chacinas perpetradas pelas polícias fluminenses nos últimos anos.

Soraya Sampaio Vergilio nos oferece ferramentas para que a perplexidade, a revolta e o desalento que decorrem desse contexto de retrocessos não resultem em novas camadas

¹Cientista político, professor do Departamento de Geografia e Políticas Públicas da Universidade Federal Fluminense, coordenador do Laboratório de Estudos sobre Política e Violência.

de cegueira. Hannah Arendt estabelece horizontes para a relação entre conhecimento e política que se estruturam em torno da categoria de “compreensão”. Esta categoria define que o saber deve estabelecer um arco que parta do senso comum e a ele retorne, que volte a se submeter ao debate público, que não se descole das crises, demandas, tensões, disputas e contradições postas pela vida coletiva. Este é um exercício que a autora deste livro cumpre plenamente ao conjugar instrumentos sofisticados de análise social, uma preocupação de intervenção no debate público e sua própria inserção como operadora de políticas públicas. Temos, dessa forma, uma pesquisa realizada com uma metodologia minuciosa e muito bem cuidada. Trata-se do resultado das atividades de uma pesquisadora que demonstra simultaneamente competência técnica e empenho ético. É um livro escrito por uma pessoa muito trabalhadora, com todos os atributos que isso representa.

Um ponto de destaque da análise proposta por Soraya Sampaio Vergilio é uma abordagem do jovem autor de ato infracional por um jogo de espelhos, ou um jogo de armar, que não pretende oferecer uma representação total desse jovem. As abordagens totalizadoras, que procuram operar por forte senso etiológico a respeito do comportamento delitivo ou desviante, como nos ensina João Trajano de Lima Sento-Sé, resultam, recorrentemente em reaplicações do positivismo de Ferri ou Lombroso. Os retratos totalizadores, etiológicos, causais do jovem autor de ato infracional, nestes casos, são sempre caricatos e, por consequência, equivocados e preconceituosos.

A autora deste livro nos entrega exatamente o oposto: uma análise que opera pelo fragmento, que reconhece os limites da compreensão do fenômeno que estuda, cujas imagens da criança e do adolescente em medidas de meio fechado são cheias de nuances, portanto, mais verdadeiras. Os instrumentos de pesquisa que emprega permitem a identificação de variáveis estratégicas do problema, mas não apagam as dimensões profundas, sutis, subcutâneas da questão.

Ao tratar, no Capítulo 1, dos processos simbólicos (e, portanto, ideológicos) de construção histórica da caricatura do “jovem perigoso”, Vergilio marca como ponto de partida sua preocupação em combater os preconceitos e representações desumanizadoras que se abatem sobre os jovens autores de atos infracionais. Dada a potência mistificadora dos mecanismos ideológicos da brutalidade, a autora se empenha em retraçar as linhas que, como ela expressa no título de uma das seções do capítulo, nos lembrem que “o óbvio precisa ser apresentado”: crianças e adolescentes, autores ou não de infrações legais, não são “nem demônios, nem anjos”, nem bichos, nem deuses. São crianças e adolescentes, nada mais.

A partir do Capítulo 2 são postas na mesa as ferramentas de trabalho, ou os “constructos” analíticos, como a autora os denomina. Estes “constructos” começam, então, a traçar as linhas que nos orientam no processo de compreensão das crianças e dos adolescentes que cumprem medidas em meio fechado para além de quaisquer caricaturas. Uma dimensão estratégica deste capítulo é o modo pelo qual múltiplos processos de vitimização atravessam os percursos desses jovens. Há muitas camadas de violências sofridas que se depositam nas trajetórias de muitas crianças e adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas. Esta é uma chave indispensável para modular não somente a atuação dos operadores do Degase, mas também para que se pensem os rumos para prevenir o cometimento de atos infracionais.

Ações comprometidas efetivamente com a construção de comunidades políticas mais humanas e preocupadas com seu futuro deveriam primar por proteger suas crianças e adolescentes de todas as formas de violência. A perspectiva ideológica que hoje orienta grande parte dos governos e amplos setores sociais opera, entretanto, menos pela proteção e mais pela criminalização das crianças e adolescentes em risco.

Escrevo este prefácio poucos dias após vir a público imagens de uma audiência na justiça catarinense na qual uma juíza e uma promotora pública coagiram uma criança de onze anos a manter uma gravidez decorrente de um estupro. Mesmo diante das maiores violências sofridas por crianças e adolescentes periféricos, de classes populares, negros e indígenas no Brasil, prevalece o olhar que os criminaliza.

É nos três capítulos seguintes que se apresentam os múltiplos matizes que concorrem para a construção de imagens complexas das crianças e adolescentes autores de atos infracionais. A abordagem interseccional entre a vulnerabilidade escolar, territorial e comportamental e o ato infracional nos oferece um conjunto de fatores vital para a compreensão das circunstâncias que concorrem para a ocorrência do fenômeno estudado. Precisam, portanto, ser levados em consideração por abordagens efetivamente lúcidas que orientem os parâmetros de gestão e prevenção das políticas públicas de ações socioeducativas.

Escrevo este prefácio com orgulho, alegria e esperança. Orgulho de ter feito parte da banca que avaliou a tese de doutorado que deu origem a este livro, alegria de ter sido convidado para prefaciá-lo, e esperança de que ele seja amplamente lido e que sirva de parâmetro para conter os retrocessos que observamos nas políticas de proteção e garantia de direitos de crianças, adolescentes e jovens no Rio de Janeiro e no Brasil.

SOBRE A COLEÇÃO

Trajetórias de vida e escolar de jovens em situação de risco e vulnerabilidade social

O Brasil, nos últimos anos, tem investido em pesquisas que nos ajudam a analisar a delinquência juvenil e a vitimização de jovens à violência, destacando-se o Atlas da Violência e o Mapa da Violência. Através destes estudos, é possível identificar, dentre outras questões, que ser jovem, homem e negro no país é estar eminentemente vulnerável à violência.

A realização de pesquisas que ajudem a refletir sobre a vulnerabilidade de jovens à violência tem oportunizado uma grande quantidade de informações sobre o comportamento juvenil e sobre vitimização. Sem sombra de dúvidas, estas pesquisas contribuem diretamente para se pensar encaminhamentos políticos que possibilitem avaliações e tomadas de decisões na implementação de políticas públicas para a juventude.

Com o objetivo de contribuir nesta direção, principalmente no debate sobre educação, justiça, direitos humanos, violência, criminalidade, delinquência juvenil, e políticas de restrição e privação de liberdade, foi criado o Grupo de Trabalho e Estudos sobre Políticas de Restrição e Privação de Liberdade no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF), que reúne, desde 2012, profissionais e pesquisadores de diversas instituições do estado Rio de Janeiro. Dentre as suas várias atividades, principalmente de estudos e pesquisas, o grupo tem procurado dialogar com a sociedade através da produção acadêmica, possibilitando um maior aprofundamento do tema no país.

Em 2016, o grupo integrou a terceira edição da “Pesquisa Internacional sobre Delinquência Auto Relatada” coordenada pela Escola de Criminologia e Justiça Criminal da Universidade Northeastern – Estados Unidos da América (EUA). Nesta última edição, o Brasil se inseriu de forma inédita como um dos 36 países integrantes da pesquisa sobre a delinquência juvenil e vitimização.

Em síntese, a pesquisa foi realizada no ambiente escolar, com a participação de estudantes do 7º, 8º e 9º anos (ou séries/anos equivalentes para adolescentes entre 12 e 16 anos) selecionados aleatoriamente em cidades de médio ou grande porte.

No Brasil, a pesquisa seguiu com o título “Trajetórias de vida e escolar de jovens em situação de risco e vulnerabilidade social”, sendo financiada pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), através do Auxílio Programa Jovem Cientista do Nossa Estado – Edital Faperj nº 10/2016.

Na edição brasileira, a pesquisa foi realizada nas redes municipais de educação de Duque de Caxias, Itaguaí, Mangaratiba e Angra dos Reis, além de integrar, de forma inédita, os adolescentes do sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro (Degase/RJ) que participaram pela primeira vez na história da referida pesquisa internacional. Dentre os seus objetivos, a pesquisa procurou identificar e analisar, nas trajetórias de vida e escolar dos jovens, elementos que possibilitem possíveis pistas para a compreensão do ato infracional.

Levando em conta o aporte teórico e metodológico desta pesquisa internacional sobre delinquência auto relatada, o estudo pautou-se na seguinte questão: existem diferenças entre a vivência de práticas cotidianas e relações sócio afetivas dos jovens, inclusive entre os que estão em situação de privação de liberdade?

A referida questão traz como proposta inicial investigar e analisar as diferenças em ambos os grupos (alunos do ensino regular e internos do sistema socioeducativo). Além disso, a integração do Brasil na base de dados da pesquisa internacional possibilitou um diálogo comparado sobre a vulnerabilidade de jovens à violência nos diversos países participantes. No caso específico brasileiro, também foi possível analisar as semelhanças e as diferenças entre os jovens das redes municipais de educação e os que estavam em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo do estado.

Os resultados desta pesquisa foram analisados no livro *Trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade: um estudo sobre a delinquência juvenil no estado do Rio de Janeiro*, publicado em 2019 pela Editora Paco Editorial. Além deste estudo, os integrantes do Grupo de Trabalho e Estudos sobre Políticas de Restrição e Privação de Liberdade (PPGE/UFF) também desenvolveram pesquisas de mestrado e doutorado que dialogam com a temática central que mobiliza o grupo de pesquisa.

Entre os anos de 2017 e 2021, foram defendidas a dissertação de mestrado de Iris Menezes de Jesus, “Escolarização de jovens de 15 a 17 anos em situação de privação de liberdade: reflexões sobre o sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro”, que se propôs a analisar as diversas questões que envolvem o processo de escolarização de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos em cumprimento de medida de internação no sistema socioeducativo no estado do Rio de Janeiro; e a tese de doutorado de Soraya Sampaio Vergílio, intitulada “Trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade no estado do Rio de Janeiro – intersecções entre vulnerabilidades, vitimizações e atos infracionais”, que comprova a existência de intersecções entre as condições sociais adversas

experimentadas por estes jovens, demonstrando que, além de autores de atos infracionais, são também vulneráveis e vítimas.

Compreendendo a complexidade de ser jovem na sociedade contemporânea, principalmente a partir das interseccionalidades² vivenciadas pelos jovens das classes populares que, ao mesmo tempo, são vítimas, vulneráveis e autores de atos infracionais, estas propostas de pesquisa, sem sombra de dúvida, têm sua relevância também justificada por buscar analisar, nas trajetórias de vida e escolar e nas práticas sociais dos jovens, elementos que possibilitem possíveis pistas para a compreensão do ato infracional.

A necessidade urgente em avançar nas discussões sobre as juventudes, violência, delinquência juvenil, trajetória de vida e escolar de jovens, inclusive os que estão em situação de privação de liberdade, transforma estas propostas de pesquisa em estudos de extrema importância no contexto social contemporâneo.

Como desdobramento desta primeira experiência brasileira, iniciamos, em 2019, com o apoio do Ministério Público do Rio de Janeiro, a pesquisa *Trajetórias de vida e escolar de jovens em situação de risco e vulnerabilidade social acusados de cometimento de ato infracional*, que visou analisar, de forma inédita, as entrevistas realizadas pelos promotores públicos do estado do Rio de Janeiro, das 1^a a 4^a Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital, com os adolescentes acusados de cometimento de ato infracional nos anos de 2017, 2018 e 2019, no procedimento denominado de oitiva informal³.

A pesquisa foi realizada com o financiamento da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), através do Auxílio Programa Jovem Cientista do Nossa Estado Edital Faperj nº 10/2019, sendo pautada na seguinte questão: quais as diferenças entre a vivência de práticas cotidianas e relações socioafetivas dos jovens acusados do cometimento de ato infracional?

Dentre os seus principais objetivos, destacam-se:

²É o estudo da sobreposição ou intersecção de identidades sociais e sistemas relacionados de opressão, dominação ou discriminação.

³Na área do Direito, oitiva é a audição de uma testemunha ou daqueles que se encontram envolvidos no processo que está sendo julgado. No Estatuto da Criança e do Adolescente, na seção V – Da apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente – no Art. 179 - "Apresentado o adolescente, o representante do Ministério Público, no mesmo dia e a vista do auto de apreensão, boletim de ocorrência ou relatório policial, devidamente autuados pelo cartório judicial e com informações sobre os antecedentes do adolescente, procederá imediata e informalmente à sua oitiva e, em sendo possível, de seus pais ou responsáveis, vítima e testemunhas".

- entender as possíveis influências das práticas sociais e relações socioafetivas no cometimento de ato infracional;
- compreender como os jovens estão vivenciando, em suas práticas cotidianas e relações socioafetivas, situações violadoras e delituosas;
- criar uma base factual sólida sobre a prática de ato infracional através da qual os dados podem ser usados para testar as diferentes teorias do crime/delinquência juvenil.

Como desdobramento deste estudo, foi defendida a tese de doutorado de Renan Saldanha Godoi, *Em conflito com a lei: um estudo sobre o “perfil” dos adolescentes e jovens acusados de prática de ato infracional no Rio de Janeiro (2017-2019)*, no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense. De natureza eminentemente quantitativa, o presente estudo se debruçou sobre os dados das oitivas informais promovidas pelo Ministério Público (MPRJ) a fim de traçar e analisar o “perfil” dos adolescentes e jovens acusados de prática de ato infracional no Rio de Janeiro.

Através desta e das demais pesquisas realizadas pelo Grupo de Trabalho e Estudos sobre Políticas de Restrição e Privação de Liberdade, o Brasil segue participando do diálogo internacional sobre a vulnerabilidade de jovens à violência. Acreditamos que os resultados publicados na coleção de obras *Trajetórias de vida e escolar de jovens em situação de risco e vulnerabilidade social* contribuirão para a formulação de políticas que tenham como finalidade a prevenção da prática do ato infracional, fundamentadas na avaliação das políticas de proteção aos direitos da população infantojuvenil e no conhecimento dos fatores de risco que se relacionam com a conduta delitiva por parte desses sujeitos.

Esperamos que a coleção e este livro, em especial, contribuam com as discussões sobre o tema!

Boa leitura a todxs!

Elionaldo Fernandes Julião

INTRODUÇÃO

Na mitologia egípcia, Maat é a deusa da verdade, da justiça e da ordem. Representada ao longo dos séculos como uma mulher, muitas vezes alada, mas sempre com uma pena de avestruz repousada na cabeça era a responsável pelo julgamento após a morte do corpo. Consta que Maat colocava em um dos pratos da balança o coração e, no outro prato, a pena que sempre carregava consigo. Caso a balança se equilibrasse ou o prato com o coração pesasse menos que o da pena de avestruz, o morto passaria para o paraíso. Caso a balança com o coração pesasse mais que a da pena, o coração seria devorado e o morto desapareceria para sempre.

A mesma mitologia diz que a deusa não era arbitrária. Ela julgava o morto observando se, quando vivo, ele havia corrompido uma das 42 leis que constavam no Papiro de Ani, que regiam o Egito Faraônico.

Foi resgatando em minhas memórias de juventude essa dentre muitas histórias mitológicas pelas quais eu era apaixonada que pude transpô-la para a atualidade e refletir sobre uma parte da realidade do jovem em privação de liberdade, público com o qual trabalhei na minha tese, e que será apresentado aqui neste livro.

Se na tese a prática do ato infracional não apareceu inicialmente, visto que intencionava demarcar que são esses jovens muito mais que o delito que cometem, aqui, neste livro, isto aparece já na capa. Tomando por referências simultaneamente uma reflexão de Garcia Mendez transcrita mais abaixo e em alusão a forma como muitos enxergam estes jovens, referenciando-os como demônios, o título *Nem demônios, nem anjos – Um olhar sobre jovens em privação de liberdade no estado do Rio de Janeiro* pareceu traduzir bem o espírito da tese. Nesse sentido, que uma breve analogia com a história mitológica de Maat me pareceu muito pertinente também.

É inegável que o que leva um jovem à privação de liberdade, excluindo-se obviamente os casos de erros e falhas do sistema de justiça juvenil, é um ato cometido por ele mesmo. Apesar dessa constatação, se “pesarmos na balança” algumas importantes outras vivências e experiências, compreenderíamos mais facilmente que não somente o “coração” tem peso variado, mas a própria “ pena de avestruz” deveria ter. Na teoria as leis e regras a serem seguidas são as mesmas, mas o contexto em que as pessoas vivem não. É indiscutível a importância das leis para o ordenamento, para a manutenção da harmonia social. Mas, sobretudo quando a sociedade está alicerçada em permanente e profunda desigualdade, quais

os outros elementos para além de uma “ pena de avestruz” devemos levar em consideração para pesar a “balança”?

Tobias Barreto de Menezes (1951, p. 8), um conhecido escritor e jurista brasileiro, em uma severa crítica ao Código Penal em vigor no final do século XIX, já há muito traz importantes reflexões de como deveria ser pesada a balança sobre os “menores e loucos”: “[...] em tudo perguntar: porquê?” visto que assim, de forma justa, “não passaria coisa alguma [...] diante dêsse – quem vem lá?”.

Pareceu-me impossível começar este livro sem trazer também essa breve contribuição. Acredito que a tese teve esse objetivo. Pensar nas inúmeras condições sociais adversas experimentadas não só porque quem cometeu o ato infracional, mas quem foi privado de liberdade, aquele que experimentou o julgo da balança e sobre quem pesou mais a desobediência e o descumprimento das leis. Aqueles que frequentemente receberão a alcunha de “demônios”, por vezes mesmo depois de terem cumprido suas medidas socioeducativas, em detrimento da precisa categoria jurídica “autores de atos infracionais”, tão bem definida por Antônio Carlos Gomes da Costa, autor que nos força a reconhecer que é transitória, posto que é uma denominação inerente a uma conduta especificada em lei, a prática de ato infracional.

Nesse sentido é importante explicar também que a ideia da tese foi fruto do amadurecimento e entrelaçamento das múltiplas atuações – pessoais, de trabalhos e acadêmicas – ao longo da minha própria trajetória.

Trabalhando no Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Rio de Janeiro (Degase) desde 2001, foi durante meu percurso como professora de adolescentes e jovens do sexo masculino por mais de uma década no Colégio no extinto Instituto Padre Severino, atualmente CENSE Dom Bosco, que as primeiras inquietações foram se apresentando.

A primeira delas foi perceber que, mesmo compartilhando contextos de vida muito próximos, havia uma diversidade incalculável de diferenças entre os adolescentes e jovens internados. Na contramão do que a vida inteira eu como parte desta sociedade pressupus, eles partilhavam diferentes histórias, estruturas familiares, religiões, sentimentos, comportamentos, preferências, escolaridade etc.

Antes mesmo do Doutorado, enquanto produzia a dissertação de Mestrado, tive a oportunidade de me debruçar sobre esta diversidade, ao trabalhar com os jovens de Ensino Médio e mostrar que na privação de liberdade, na contramão do que o senso comum à época reputava, também tinham alunos mais escolarizados. Foi nesta ocasião que a Teoria da

Tensão Geral, elaborada por Robert Agnew (2005, 2006), se apresentou como importante suporte para compreender melhor não só estes juvenis e suas diversidades, mas a segunda inquietação que se seguiria.

Estes jovens, além da prática do ato infracional e das inúmeras diversidades, apresentavam outros elementos convergentes para além da já tão repetida descrição de que eram pobres, negros, masculinos. Eles compartilhavam entre suas experiências outras formas de tensões que, muitas vezes, se apresentavam em seus discursos não só sobre as explicações que davam para a prática dos atos infracionais, como nos relatos sobre as vitimizações sofridas e as vulnerabilidades enfrentadas. Eram, portanto, diversos, autores de atos infracionais, vítimas e vulneráveis.

A participação em duas pesquisas com a Universidade Federal Fluminense (UFF) - sobretudo a *Trajetórias de vida de adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro*, pesquisa que deu origem aos dados utilizados para a construção da base da tese -, sob a orientação do Professor Elionaldo Fernandes Julião, inicialmente como servidora do Degase e, posteriormente, já como doutoranda do Curso de Pós-Graduação em Educação foi fundamental para pensar profundamente que estas inquietações tinham relevância e potência para juntas constituírem um estudo.

Um estudo sobre as trajetórias de vida destes jovens em que a diversidade das vitimizações sofridas, dos delitos perpetrados e das vulnerabilidades enfrentadas se entrelaçassem, ou melhor, se interseccionassem e fossem apresentadas intencionando, sobretudo, apontar que os discutir não é uma tarefa simples. Apresentá-los a partir de suas complexidades, para além da homogeneização já tão reproduzida ou, como Emílio Garcia Mendez (2003, p. 1) definiu, em oposição a esta

[...] visão esquizofrênica dos jovens que, dependendo da ideologia que os alimenta, os converte automaticamente em anjos ou demônios. Desse modo, as respostas culturais e institucionais oscilam entre um paternalismo ingênuo (que justifica tudo a priori) e uma retribuição hipócrita (que condena tudo a priori).

Aliás, foi essa reflexão que para além de inspirar a própria tese, inspira agora o título do livro. Garcia Mendez foi muito preciso em sua analogia sobre como enxergamos esses jovens – alguns classificam-nos como anjos e outros, como demônios

Importante também dizer que alguns pressupostos passaram então a ser essenciais para o desenho da pesquisa que buscou investir na intersecção das condições de vida dos

jovens em situação de privação de liberdade - que não raramente os qualifica como vulneráveis, vítimas e autores de atos infracionais - ao mesmo tempo em que se buscou evidências de que não são homogêneas, mas variadamente experimentadas.

O primeiro pressuposto levou em consideração que a própria situação social em que se encontravam no momento da entrevista, a de privação de liberdade decorrente de internação em estabelecimento socioeducativo, se referia a uma condição compartilhada por todos os jovens – a prática de ato infracional. Ou seja, se a medida socioeducativa de internação é uma sanção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) para aqueles que cometem ato infracional, o delito praticado é, então, uma situação comum pertinente a todos os jovens entrevistados e que os coloca, transitoriamente, na condição social de autores de atos infracionais.

Para Antônio Carlos Gomes da Costa, importante intelectual brasileiro, esta é uma condição complexa. Da mesma forma, diferentes intelectuais e criminólogos têm apontado que estes jovens, além de perpetradores de delito, são também vítimas. Não é de hoje que a victimização tem sido apontada como um processo que também é pertinente na análise da vida dos autores de atos infracionais. Tem-se, então, que o segundo pressuposto do estudo estava pautado na condição de vítima.

Já o terceiro pressuposto remetia a própria imagem socialmente constituída e reforçada em diferentes pesquisas sobre quem são estes jovens. Resultado das inúmeras e históricas desigualdades no Brasil, presentes nas diferentes manifestações de discriminação cotidianas ou, até, em evidências científicas diversas, os privados de liberdade têm cor, idade, classe social e sexo – negros, jovens, pobres e masculinos. São, portanto, indiscutivelmente os vulneráveis. A vulnerabilidade configurou-se como o terceiro pressuposto e referia-se a última condição social a ser investigada.

Porém, como a primeira inquietação continuava latente desde o início do trabalho no Degase, não bastava trabalhar com as condições que situam estes jovens como vulneráveis, vítimas e autores de atos infracionais, necessitando-se investir, de alguma forma, na lógica de que a variedade se apresentava potente e multidimensionalmente. Assim, o quarto pressuposto era de que são diversificadamente autores de atos infracionais, vítimas e vulneráveis. Além disto, mesmo que diversas, estas condições não se apresentavam de forma fragmentada, mas também se conectavam, se interseccionavam.

Assim, dentro das discussões sobre as trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade é que as intersecções entre as vulnerabilidades experimentadas, vitimizações sofridas e atos infracionais praticados se constituíram em questão para o estudo.

Uma questão instigante, desafiadora e que delimitou todas as demais escolhas para a tese.

DA INTERSECCIONALIDADE COMO INSPIRAÇÃO

Se o que se pretendia era compreender como podem se entrelaçar diferentes categorias de condições sociais – vulnerabilidade, vitimização e prática de ato infracional – que se apresentaram nas trajetórias dos jovens entrevistados, uma abordagem interseccional se constituiu impreterível.

Apesar dos debates sobre a interseccionalidade (DAVIS, 2016) e consubstancialidade (KERGOAT, 2012) se referirem tradicionalmente às relações sociais – como classe, gênero e raça – prioritariamente femininas e, aqui, a discussão ser sobre as condições sociais dos jovens masculinos em situação de privação de liberdade, as escolhas foram mediadas e inspiradas nestes debates, sobretudo, quando se levava em consideração como diferentes questões sociais se encontravam, uniam e sobreponham, criando desafios bastante específicos, adversos e únicos para determinados grupos, como os dos jovens do estudo.

Embora estes entrelaçamentos de condições se sobreponham e, por isto, se aproximasse da discussão sobre a interseccionalidade (DAVIS, 2016), não se pode negar o investimento que se fez no estudo na perspectiva de apontar que estas três condições se relacionavam entre si e que ligavam-se operando juntas e resultando em outras novas e diversas condições, aproximando-se também dos debates da consubstancialidade (KERGOAT, 2012).

Esta perspectiva interseccional, de que não se trata exclusivamente de um entrelaçamento, mas que, mais gravemente ainda, estas condições tão desvantajosas se sobrepõem, pareceu complementar quase que perfeitamente o próprio conceito de trajetórias de que se apropriava a tese.

Gilberto Velho (2003, p. 46) ao explicar as trajetórias individuais destacou que estes projetos estão sempre interagindo dentro de um campo de possibilidades que

Não operam num vácuo, mas sim a partir de premissas e paradigmas culturais compartilhados por universos específicos. Por isso mesmo são complexos e os indivíduos, em princípio, podem ser portadores de projetos diferentes, até contraditórios.

Assim, o conceito de trajetória se sobrepõe a ideia de uma identidade básica, singular, posto que, como Velho (2003, p. 39) afirmou, existe uma “[...] mobilidade material e simbólica sem precedentes em sua escala e extensão.” e que obriga os indivíduos a viverem sistemas de valores e experiências diferentes e heterogêneos ao longo de seus percursos de vida.

Então, definido que a perspectiva interseccional era uma importante referência para a pesquisa, era hora de pensar quais manifestações das condições sociais seriam priorizadas.

DAS CONDIÇÕES SOCIAIS

A tese passou então a compreender que as vitimizações sofridas e os atos infracionais praticados emergiriam, dos auto relatos dos jovens, já que se posicionaram tanto como vítimas de violências ou violações e como perpetradores de violações ou violências contra algo ou alguém.

As vulnerabilidades compreendidas no estudo por desvantagens e perturbações que aumentariam os riscos e perigos pessoais passaram a se constituir em chaves para interpretar as demais condições - vitimizações e atos infracionais.

Neste sentido, era urgente que se antecipassem quais tipos de vulnerabilidades seriam também objeto do estudo.

Para Ayres et al. (2003), o conceito de vulnerabilidade é simultaneamente construto e construtor e perpassa por aspectos comportamentais, econômicos, políticos e culturais. Designando originalmente “[...] grupos ou indivíduos fragilizados, jurídica ou politicamente, na promoção, proteção ou garantia de seus direitos de cidadania [...]”(AYRES et al., 2003, p. 121), este conceito “desliza” para outras áreas e, assim, os inúmeros fatores de risco acabaram por experimentar ao longo dos anos um deslocamento discursivo das suas categorias analíticas e, atualmente, pode ser resumido como a possibilidade de individualmente se expor aos riscos, como também resultaria de um “[...] conjunto de aspectos não apenas individuais, mas também coletivos, contextuais.” (AYRES et al., 2003, p. 127), sejam programáticos ou

sociais, que acarretariam em maiores chances de sofrer agravos, como também, de se proteger destes agravos.

Em complementação as explicações de Ayres et al. (2003) sobre as vulnerabilidades, Cutter et al. (2003) esclarecem que as vulnerabilidades sociais estariam associadas a fatores contextuais da vida – que seriam definidos socialmente como desvantajosos como, por exemplo, questões socioeconômicas, de gênero e de cor e raça – fatores institucionais ou programáticos e individuais ou pessoais – que resultem em riscos ou desvantagens, respectivamente, em decorrência da ineficácia ou ausência de ações sociopolíticas e, também, decorrente de características e comportamentos dos próprios sujeitos.

Partindo-se das contribuições de Ayres et al. (2003) e Cutter et al. (2003) que compreendem que a vulnerabilidade é um conceito multidimensional, estabeleceu-se que fossem priorizadas aquelas que representassem, respectivamente, as dimensões institucional, social e individual.

Levando-se em conta que em debates, relatórios e estudos produzidos sobre os jovens aqui pesquisados, a escolarização, frequentemente, se apresenta de forma reduzida – muitas vezes, referenciando-se apenas o ano de escolaridade e, quando muito, o histórico de reprovações e defasagem escolar – é que entendeu-se a urgência e a oportunidade em avançar no debate sobre a vulnerabilidade escolar. Somando-se a isto, o curso de doutoramento estava inserido em um programa de pós-graduação em Educação e, portanto, a vulnerabilidade escolar representava um importante objeto de estudo debatido e presente nas diferentes pesquisas produzidas. Assim, a vulnerabilidade escolar, pertinente a dimensão institucional, passou a se constituir como a primeira vulnerabilidade do estudo.

A segunda, se referiu a dimensão social da vulnerabilidade. Considerando que o território tem sido usado pelas políticas de restrição e privação de liberdade como uma das principais formas de referenciar estes adolescentes e jovens nas instituições em que cumprem suas medidas socioeducativas, como também é debatido de maneira significativa na linha de pesquisa “Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação” deste Programa de Pós-Graduação em Educação, em que o estudo estava vinculado, é que a vulnerabilidade territorial passou a ser a segunda vulnerabilidade a ser pesquisada.

Como terceira e última, referindo-se a dimensão individual, apresentou-se a vulnerabilidade comportamental, que se destacou como uma das explicações para a prática do ato infracional pertinente a diversas discussões teóricas e, sobretudo para a tese, por estar presente nas obras de Robert Agnew (2005, 2006, 2018), importante sociólogo americano e

criminologista que, além de autor da Teoria da Tensão Geral, vinham fundamentando meus estudos desde a época do mestrado.

Definindo-se, portanto, que o estudo se debruçaria sobre as vulnerabilidades escolar, territorial e comportamental experimentadas, além das vitimizações sofridas e atos infracionais praticados havia chegado a hora de pensar os encaminhamentos teórico-metodológicos.

DOS ENCAMINHAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

1. O PRIMEIRO DESAFIO – DA PESQUISA INTERINSTITUCIONAL ATÉ O BANCO DE DADOS DESTA TESE

Levando-se em consideração que o estudo tinha como proposta se debruçar sobre as intersecções entre diferentes condições sociais dos jovens em privação de liberdade e que os dados usados eram provenientes de uma pesquisa já finalizada, os desafios foram inúmeros e múltiplos.

A pesquisa já finalizada era a *Trajetórias de vida de adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro*, realizada em 2016, fruto de uma parceria interinstitucional entre UFF e Degase e que coletou dados dos adolescentes e jovens dos sexos masculino e feminino em todas as 6 unidades⁴ no Estado do Rio de Janeiro responsáveis por executar as medidas socioeducativas de internação – medida mais gravosa de privação de liberdade aplicada aqueles com idades entre 12 e 21 anos incompletos.

No que se refere aos estabelecimentos socioeducativos houve uma cobertura total da pesquisa interinstitucional, sendo 5⁵ destinadas ao universo masculino e 1⁶, ao feminino. Em relação a amostra, os cálculos estatísticos realizados previram a necessidade de 307 adolescentes e jovens para assegurar a pesquisa 95% de confiabilidade e erro amostral de 5%. Além disto, para garantir maior precisão de informações e que a diversidade do público atendido pelo Degase estivesse representada, a seleção observou a técnica de amostragem aleatória simples⁷.

⁴Estando 3 no município do Rio de Janeiro (2 masculinas e a única feminina) e 3 em outras cidades do estado do Rio de Janeiro (1 em Volta Redonda, 1 em Belford Roxo e 1 em Campos dos Goytacazes).

⁵Escola João Luiz Alves e Educandário Santo Expedito (unidade extinta) - no município do Rio de Janeiro; CAI Baixada – no município de Belford Roxo; CENSE Irmã Asunción de La Gandará Ustara – no município de Volta Redonda – e CENSE Professora Marlene Henrique Alves – no município de Campos dos Goytacazes.

⁶CENSE Professor Antônio Carlos Gomes da Costa – no município do Rio de Janeiro.

⁷Esta aleatoriedade foi assegurada através da participação ativa não só dos pesquisadores, mas de toda rede de servidores, principalmente, dos agentes socioeducativos, uma vez que eram os responsáveis diretos pela seleção, retirada dos alojamentos e condução dos internados até os locais de aplicação dos questionários.

Os inquéritos foram preenchidos pelos pesquisadores, considerando que ainda há um público significativo de adolescentes e jovens que mal sabe ler e escrever. Desta forma, os menos escolarizados puderam participar e encontram-se também representados na amostragem.

O questionário *online* tinha 266 perguntas distribuídas em 128 questões alocadas em 8 seções temáticas - perfil socioeconômico; convivência familiar e comunitária; especificidades do território; escola e trajetória escolar; profissionalização e trabalho; percepções institucionais (família, escola, DEGASE e polícia); violência e vulnerabilidades; e questões sobre o ato infracional praticado. E embora estas seções temáticas concentrassem grande parte das perguntas sobre situações respectivas aos seus temas, em muitas vezes uma mesma questão abordava dois ou até três temas do questionário.

Três importantes produções destacam-se como frutos da pesquisa interinstitucional: o relatório *Trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro* (DEGASE; UFF, 2018), a dissertação de mestrado *Escalarização de jovens de 15 a 17 anos em situação de privação de liberdade: reflexões sobre o sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro* (JESUS, 2018) e, por último, o livro *Trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade: Um estudo sobre a delinquência juvenil no estado do Rio de Janeiro* (JULIÃO, 2019).

Embora estas obras tivessem objetivos distintos e, por isto, usassem diferentes recortes sobre os dados da pesquisa interinstitucional a imagem destes adolescentes e jovens – independentemente, por exemplo, do sexo, unidade de aplicação, idade e escolarização – confirmavam condições sociais que notabilizavam estes juvenis como vulneráveis e vítimas além, obviamente, de autores de atos infracionais.

Além disto, frequências preliminares extraídas para a tese, relacionadas aos dados sociodemográficos que ajudaram a compor o perfil destes jovens, apontaram na mesma direção, mesmo o estudo trazendo uma nova proposta de amostra formada por um público-alvo apenas de jovens do sexo masculino, com idades entre 15 e 20 anos completos⁸.

O primeiro desafio foi, então, garimpar dentro da base de dados da pesquisa interinstitucional, as questões que se relacionassem as vulnerabilidades, a vitimização sofrida

⁸Conforme o Estatuto da Juventude, jovens são aqueles com mais de 15 anos. Porém, como a medida de internação pode ser aplicada também a adolescentes, no banco original, da pesquisa interinstitucional de 2016, constavam pessoas com 13 e 14. Além disto, ainda de acordo com os objetivos para o estudo, o público deve ser eminentemente do sexo masculino. Assim, os questionários das adolescentes e jovens do sexo feminino foram retirados, bem como os que se referiam aos adolescentes do sexo masculino também foram excluídos.

e ato infracional praticado, para formar um banco de dados que espelhasse e atendesse os objetivos propostos para a tese.

Com uma base tão extensa de dados era natural que as questões sobre a vitimização sofrida e ato infracional praticado e as vulnerabilidades se conectassem, mesmo quando posicionadas em partes diferentes do questionário original, ou seja, ainda que estivessem distribuídas por diferentes seções temáticas.

Assim, as questões escolhidas sobre vitimização e o delito foram todas aquelas que se referiram, ainda que indiretamente, ao fato de terem sido vítimas de alguma violência ou violação, bem como aquelas em que foram relatados o cometimento de alguma violação ou violência contra algo ou alguém.

Já aquelas sobre as vulnerabilidades tiveram maior complexidade para serem selecionadas isto porque, como se referiam aos três tipos de dimensões, apareciam mais distribuídas dentro da base de dados da pesquisa interinstitucional. Definiu-se, portanto, que todas as questões que se reportavam a perturbações, desvantagens, riscos que envolvessem, ainda que indiretamente, a escolarização formal, o território e o comportamento passariam também a compor a nova base de dados criada especialmente para a tese.

Houve, então, uma readequação significativa em relação à pesquisa interinstitucional não só no que se referia às perguntas que foram utilizadas para o estudo, mas em relação à população da amostra resultando em uma base com nova amostragem e novos dados.

No que tangia o público-alvo e composição da amostragem para o estudo, constavam 287 questionários que representavam os jovens, com idades entre 15 e 20 anos, exclusivamente do sexo masculino.

Em relação a nova base de dados, somente permaneceram aquelas questões que se referiam aos autos relatos de vitimização sofrida, ato infracional perpetrado, vulnerabilidades escolar, territorial e pessoal, além daquelas correspondentes a cor/raça e idade. Portanto, migraram para compor a nova base de dados da tese 89 questões da pesquisa interinstitucional, conforme consta no Apêndice A.

Com a base de dados construída (Apêndice A) era, então, a hora de migrar as perguntas para o software SPSS – versões 25 e 27. Ali todas as questões foram readequadas (sem prejuízo do conteúdo), ou melhor, as respostas foram codificadas em números, uma vez que a maior parte delas eram formadas por palavras (sim, não, concorda, etc.). Isto porque, variados testes estatísticos requerem este tipo de codificação.

Mas só a formulação de uma nova base de dados em um software com muitos recursos não daria conta de superar a fragmentação destes jovens, ao mesmo tempo em que se destacasse as intersecções entre suas vulnerabilidades, vitimizações e atos infracionais e evidenciassem que são variadas.

2. O SEGUNDO DESAFIO – DA ESCOLHA DOS TESTES ESTATÍSTICOS AOS APORTESES TEÓRICOS

Se o que se pretendia no estudo era não falar destas condições sociais de forma uniforme, cristalizada, posto que são múltiplas, variadas e, por vezes, contraditórias também para este grupo pesquisado, o entrelaçamento destas condições a partir da proposição de um modelo interseccional não hierarquizante representou uma tarefa bem desafiadora, já que não estava se tratando nem de relação causa e efeito e nem de se pressupor/predizer uma ordem sequencial em que estas se apresentam na vida destes jovens.

Essa necessidade constituiu-se no segundo desafio do doutoramento. Então, para além do que já havia sido constatado e do que se via toda vez que se voltava o olhar para os dados – vulnerabilidades diversas, diferentes relatos sobre vitimização sofrida e atos infracionais praticados – como transpor a fragmentação, compreendendo e conectando estas condições sociais adversas presentes em diferentes dimensões das trajetórias de vidas destes jovens?

Definir a metodologia constituiu-se em um grande passo para o estudo proposto. Se até aquele momento as obras sobre a pesquisa interinstitucional debatiam estas condições a luz das frequências absolutas extraídas, a tese passou a apresentar outra proposta, em que os dados se conectassem mais organicamente.

Era indiscutível a importância das frequências gerais, porém ainda que visibilizassem as variações sobre as vulnerabilidades, vitimização e ato infracional praticado acabavam por apresentar limitações significativas no que se referia às suas associações. Se afinal ser jovem, pobre, negro, masculino é o lugar de milhões de outros jovens brasileiros também, o que agravia ou surgiria como questão compartilhada por estes juvenis, provavelmente seria mais bem visto para além do que as frequências gerais apontavam.

Neste sentido, estudar a relação destas condições sociais, ao mesmo tempo que se desse destaque as suas variações, passou a constituir-se em mais uma proposta da tese.

Com uma base ainda relativamente extensa, mas com informações que não poderiam ser perdidas era necessário buscar recursos estatísticos que dessem conta de incorporar a

diversidade destas questões e, consequentemente, da variedade com que as condições sociais se apresentavam dentro das trajetórias destes jovens. Foi então que a análise fatorial e a regressão apresentaram-se como técnicas adequadas para serem empregadas.

Aqui um breve parênteses se faz necessário. Estes testes eram capazes de reduzir e conectar as questões, mas desde que a seleção proposta tivesse coerência teórica-conceitual.

Assim, ainda que os resultados se apresentassem significativos estatisticamente, com todos os valores adequados e consistentes era fundamental a escolha de perguntas com alto potencial explicativo sobre as condições sociais e que, portanto, estivessem aportadas em debates sobre os jovens pesquisados.

Não bastava que as questões se referissem às condições de vulnerabilidade, vitimização e ato infracional. Assim, diferentemente do que podia parecer, eram as escolhas teóricas que indicariam preliminarmente as questões que seriam escolhidas.

Portanto, os testes estatísticos seriam recursos que atestariam que os encaminhamentos teóricos e escolhas eram pertinentes. Como se deu a seleção destas questões? Tarefa difícil, porque o banco de dados já estava finalizado, portanto, as limitações eram muitas.

Neste sentido, a compreensão da metáfora de Kergoat (1986) sobre a invisibilidade das mulheres operárias na França se constituiu em inspiração para determinar o critério para seleção de questões do banco de dados. Sobretudo quando se considera que, como as mulheres de Kergoat (1986, p. 82), é como se a imagem dos jovens do estudo fosse enxergada apenas pelo retrovisor de um carro e muitas questões sobre eles permaneceriam invisíveis “[...] de algum modo, no ponto morto [cego] do campo sociológico.”.

Como desafio para superar esta invisibilidade, as questões que seriam agrupadas decorreram de escolhas inspiradas nos debates sobre a delinquência juvenil e o crime e, nos hiatos dessas discussões, outros estudos nacionais e internacionais que se debruçassem sobre estes juvenis. A premissa então era de que um conjunto de suposições fundamentadas sobre o delito, que são as teorias e estudos sobre a delinquência juvenil, além de darem visibilidade aos jovens assimilam este próprio sujeito. Elas são construídas e constituídas para eles e a partir deles e, por isto, dão mais conta “[...] da coerência vivida (concretamente) das [suas] práticas sociais.” (KERGOAT, 1986, p. 82).

Assim como as mulheres operárias de Kergoat (1986, p. 83) eram também “[...] totalmente inassimiláveis pela conceituação clássica da sociologia do trabalho.”, estes jovens, frequentemente, cabem parcialmente nas discussões gerais sobre as juventudes.

Esta relatividade com que cabem resulta em que este jovem acabe por autonomizado “[...] por instrumentos de análise, [por vezes] totalmente dicotômicos [...]” (KERGOAT, 1986, p. 79), além de “inapropriados”, frequentemente, comprometendo o final do debate que, frequentemente, tenderá a ser fragilizado por argumentos em que eles aparecem em posições similares a de outros, mas como os diferentes, os inadequados.

Assim, compreender as múltiplas condições sociais destes jovens não é uma tarefa fácil, ainda mais no Brasil onde tradicionalmente os estudos sobre os autores de atos infracionais persistem e se apresentam de forma mais pulverizada, em diferentes áreas, do que concentrada e consolidada como um campo de estudo.

Então, só depois de definidos os referenciais e estudos sobre estes jovens e quais discussões sobre cada uma das condições sociais seriam incorporadas ao estudo foi que os testes de análise factorial e, posteriormente, o de regressão puderam ser realizados.

A análise factorial ou fatorialização se justificou como adequada para o estudo porque a nova base de dados, embora reduzida, ainda oferecia uma grande diversidade de questões tanto sobre as vulnerabilidades, quanto sobre a vitimização e o ato infracional cometido. Este recurso permitiu realizar o agrupamento simultâneo de muitas questões em que, desta composição multivariada, desde que altamente correlacionada, resultassem combinações denominadas fatores ou constructos.

Considerando que o objetivo da análise factorial é obter fatores ou constructos significantes, três etapas que verificavam a consistência do agrupamento das questões selecionadas foram fundamentais.

A primeira, em que as questões selecionadas quando agregadas assegurassem a consistência, através da extração do coeficiente Alfa de Cronbach (α)⁹ que, com valores acima de 0.50, indica que o agrupamento proposto é confiável.

A segunda verificação de consistência do grupo de questões se deu através da verificação do índice de Kaiser- Meyer- Olkin (KMO)¹⁰ que deveria resultar em valor superior a 0.60 (Hair *et al.*, 1998), indicando a adequação do agrupamento de questões.

Além disto, para garantir a presença de correlações entre as questões/variáveis, realizou-se o teste de esfericidade de Bartlett, cujo resultado deveria ser menor ou igual a 0.05 ($p \leq 0.05$), em que se rejeitou a hipótese nula de existência de correlação entre as questões/variáveis, ou seja, confirmado que havia correlação entre as questões.

⁹Estima a confiabilidade de um questionário. Os valores aceitáveis devem estar acima de 0.50.

¹⁰Medida que avalia a adequacidade da análise factorial. Os valores aceitáveis devem estar acima de 0.60.

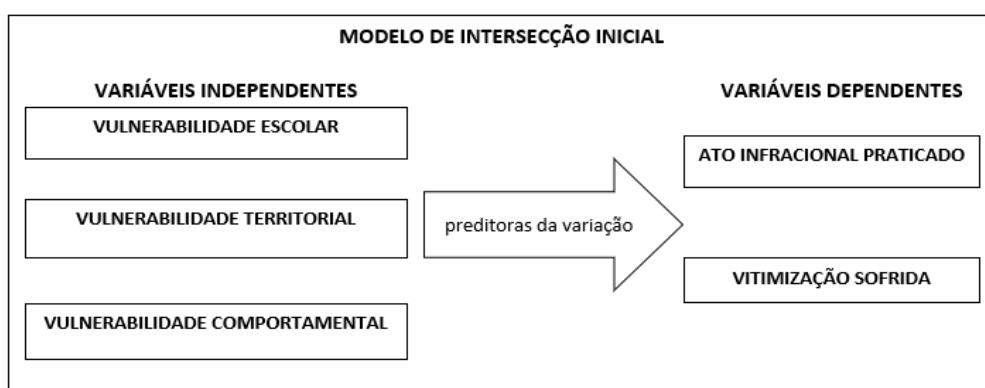
Porém, ainda que o constructo ou fator fosse significativo estatisticamente, com todos os valores adequados, indicando que os agrupamentos eram consistentes, uma outra etapa se fazia necessária. Isto porque, debater as múltiplas condições sociais destes jovens não é uma tarefa fácil, ainda mais quando se tenta compreender tudo isto simultaneamente, interseccionadamente.

Foi aí que se constituiu fundamental o emprego da regressão como segundo recurso estatístico, em que basicamente associam-se variáveis dependentes, que estão sendo explicadas, às variáveis independentes, utilizadas para explicar a variação na variável dependente. Para o estudo então compreendeu-se por variável dependente as duas faces de uma violência ou violação – delito praticado e vitimização sofrida. Como variáveis independentes estavam as vulnerabilidades escolar, territorial e comportamental.

Considerando-se a regressão como procedimento estatístico, esperava-se que as variáveis independentes – vulnerabilidades – pudessem ser preditoras das variáveis dependentes – vitimização sofrida e delito praticado. E por se trabalhar com o teste de regressão, esperava-se que ao final do estudo esta relação entre as variáveis dependentes e independentes pudesse apresentar e apontar uma explicação mais adequada.

Diante da complexidade do ato infracional e das evidências da vitimização sofrida pelos jovens, formulou-se o modelo abaixo, que se mostrou como uma proposta de compreensão sobre as intersecções (relações), na qual as vulnerabilidades seriam testadas para ver se, na tese, funcionariam como preditoras das variáveis dependentes.

Figura 1 - Modelo interseccional inicial



Fonte: Vergilio, 2020

A hipótese, que incluiu este modelo, era de que tanto a variação da prática de ato infracional quanto a da vitimização sofrida poderiam, na tese, serem preditas, parcial ou totalmente, por este conjunto de vulnerabilidades.

Por servir a um teste, tratou-se de um modelo de partida, um modelo que direcionava os encaminhamentos do estudo, mas que se previa que, possivelmente, seria readequado ao final do estudo, ou seja, um ou mais modelos adicionais eram esperados no final dos testes. A depender dos resultados da regressão poderia ser refutado ou ratificado, mas possivelmente apresentaria readequações, ao final da tese, indicando a formulação de um modelo melhor para ser obter predições considerando as condições sociais trabalhadas no estudo.

Sendo refutado, não significaria que as intersecções entre as condições não existiam, mas que no estudo não seria possível observá-las a partir da proposta que ia se desenhando. Os fatores construídos a partir das questões escolhidas para as vulnerabilidades, atos infracionais e vitimizações serviriam no estudo?

Sendo ratificado significava que o modelo era bom para se obter predições, que a proposta funcionou e que as interseccionalidades foram observadas. Ainda que necessitasse de readequação, aliás muito provavelmente necessitaria, um novo modelo que explicasse melhor o relacionamento entre as condições seria fornecido na parte final da tese.

DA PERGUNTA E DOS OBJETIVOS DA TESE

Levando-se em consideração o modelo proposto acima, foi que o problema da tese pode ser traduzido através da seguinte pergunta: As vulnerabilidades territorial, escolar e comportamental eram preditoras da vitimização e do ato infracional evidenciados nas trajetórias de vida de jovens em internação no estado do Rio de Janeiro?

Na intenção de fornecer uma resposta a esta indagação, tomando-se por referência o modelo de partida acima pensado e construído especialmente para o estudo que se propôs como principal objetivo analisar se as vulnerabilidades escolar, territorial e comportamental – correspondentes, respectivamente, as diferentes dimensões – a saber, institucional, social e individual – podiam explicar as variações da prática delituosa perpetrada e da vitimização sofrida por jovens em privação de liberdade do estado Rio de Janeiro.

Considerando que as escolhas das questões agrupadas para compor as variáveis independentes prioritariamente partiram de referenciais teóricos internacionais, que explicam

a prática do ato infracional, o segundo objetivo da tese passou então a ser a observação se estes aportes eram capazes de ajudar na compreensão da realidade brasileira.

Levando-se em conta mais uma vez que para a seleção das variáveis independentes – vulnerabilidades - os referenciais eram aqueles que prioritariamente se concentravam nas explicações sobre a prática do ato infracional, passou a tese a ter como terceiro objetivo observar se estes debates se prestavam para ajudar na compreensão da vitimização sofrida.

Ao se partir de um modelo que eminentemente implica no uso da fatorialização e regressão, o objetivo final era de construir um modelo que fosse bom para obter previsões, ou melhor, que explicasse melhor a relação/intersecção entre o ato infracional praticado, a vitimização sofrida e as vulnerabilidades escolar, territorial e comportamental.

Os desafios e propostas da tese não foram poucos, mas considerando que o que se discute aqui é pertinente a debates que se constituem em urgentes na nossa sociedade é que aproveito para convidar o leitor deste livro a debruçar-se comigo na tentativa de avançar na compreensão sobre estes jovens e suas condições sociais.

I

O QUEBRA-CABEÇA DAS TRAJETÓRIAS DE JOVENS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: DA IMAGEM IMPRESSA E SOCIALMENTE CONSTRUÍDA ÀS PEÇAS DO JOGO

Zygmunt Bauman (2005a) em sua obra *Identidade* afirma que é possível fazer uso do quebra-cabeça “incompleto” como alegoria para pensar a biografia dos indivíduos.

É possível compor a sua identidade pessoal (ou as suas identidades pessoais?) de forma como se compõe uma figura com as peças de um quebra-cabeça, mas só se pode comparar a biografia com uma quebra-cabeça incompleto, ao qual faltem muitas peças (e jamais se saberá quantas). (BAUMAN, 2005a, p. 54).

No entanto, em uma ressalva no decorrer de suas reflexões, assevera que esta quase metáfora é parcialmente esclarecedora. Isto porque, quando se adquire um quebra-cabeça, o jogo completo, tem-se a “imagem final claramente impressa” e assim se “pode examinar a imagem na caixa após cada encaixe no intuito de se assegurar que de fato está no caminho certo (único), em direção a um destino previamente conhecido, e verificar o que resta a ser feito para alcançá-lo”. Diferentemente, quando se trata de pessoas, suas histórias e trajetórias, não se tem disponível estes “meios auxiliares”, como a imagem final, ainda que haja

Um monte de pecinhas na mesa que você espera poder juntar formando um todo significativo – mas a imagem que deverá aparecer ao fim do seu trabalho não é dada antecipadamente, de modo que você não pode ter certeza de ter todas as peças necessárias para montá-la, de haver selecionado as peças certas entre as que estão sobre a mesa, de as ter colocado no lugar adequado ou de que elas realmente se encaixam para formar a figura final. (BAUMAN, 2005, p. 54).

Embora a tese não seja sobre identidades e, sim, sobre trajetórias de vida, o caráter eminentemente biográfico de ambas as propostas tornou possível usar como referência essa reflexão. A pertinência dessa alegoria também se justifica de outras diversas maneiras no estudo, sendo a primeira em relação a imagem final que será apresentada ainda neste capítulo, e a segunda sobre os encaixes das peças que inspirou as escolhas metodológicas e que,

embora seja apresentada nesta parte, continuará sendo desenvolvida em seguida nos próximos capítulos.

O objetivo primeiro aqui é, então, apresentar a imagem do jovem do sexo masculino em situação de privação de liberdade no estado do Rio de Janeiro, a partir do seu perfil. Porém, a advertência presente na reflexão de Bauman, de que a imagem final não deve ser dada de maneira antecipada, alerta para a necessidade de contextualizá-la.

Em se tratando dos adolescentes e jovens privados de liberdade no Brasil, há muito tem se alicerçado a imagem sobre os autores de ato infracional a partir de uma construção social e histórica. Mas que figura é esta?

A proposta é iniciar a discussão, buscando-se evidências – encontradas em diferentes referências, de normativas e marcos legais ao longo da história até a imprensa escrita nacional (jornais) – sobre como foi se fixando a imagem final deste quebra-cabeça a partir de um perfil, estereótipo, sobre quem seriam os autores de delitos juvenis. Estes párias-jovens da sociedade embora possuam peças compartilhadas, em comum, não por acaso, têm se constituído como as mais distintas possíveis em relação aos mais abastados socialmente.

Em seguida, será apresentado um perfil mais atual destes jovens, identificado a partir da pesquisa interinstitucional realizada em 2016 pela UFF e Degase, *Trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro*, dando-se destaque aos dados gerais sociodemográficos dos que estão em internação no Rio de Janeiro. Estes dados apontam para três condições sociais já debatidas em diferentes estudos e que qualifica este juvenil em situação de privação de liberdade como vulnerável, vítima e autor de ato infracional.

O segundo e, último, objetivo deste capítulo é apresentar a proposta metodológica do estudo em que se enxerga as condições de vulnerabilidade, vitimização e autoria de delito como as peças do complexo quebra-cabeças que é a trajetória de vida destes sujeitos. Neste momento, não interessa antecipar o debate sobre as peças, mas apresentar a proposta de encaixe para elas. Ganhando destaque, portanto, que a estratégia de montagem na pesquisa investiu, simultaneamente, na intersecção dessas importantes peças que são as condições sociais - vulnerabilidades, vitimizações e atos infracionais – e no uso de testes estatísticos – fatorialização e regressão – como instrumentos de análise e avaliação da própria estratégia proposta.

1.1 - O PASSAR DO TEMPO CONSTRUINDO O PASSATEMPO – NORMATIVAS, IMPRENSA ESCRITA E A CONSTRUÇÃO DA “IMAGEM” DO AUTOR DE ATO INFRACIONAL

Assim como o quebra-cabeça, um jogo de passatempo, pressupõe uma imagem referência pré-definida, os autores de atos infracionais foram na sociedade brasileira, com o passar do tempo, ao longo dos anos, retratados principalmente como adolescentes e jovens, do sexo masculino, pobres, negros, com baixa escolarização.

Para Bauman (2005b, p. 12 - 37) são esses que atualmente compõem a classe das pessoas refugadas, àquelas que na obra *Vidas Desperdiçadas* são os excessivos, descolados, inaptos, indesejáveis, produto inevitável da modernização “[...] segredo sombrio e mais vergonhoso de toda produção. Com efeito, os delinquentes [...] não são como nós.”. Aliás, como será visto mais abaixo, nunca foram, porém, com o diferencial de que se antes a preocupação com um Estado Social era mais visível

[...] hoje se resumem quase que totalmente em separar o ‘refugo humano’ do restante da sociedade, excluí-lo do arcabouço jurídico em que conduzem as atividades dos demais e ‘neutralizá-lo’ [...] não pode ser mais removido para depósitos de lixo distantes e fixado firmemente fora dos limites da ‘vida normal’. Precisa, assim, ser lacrado em contêineres fechados com rigor. (BAUMAN, 2005b, p. 107).

Esses humanos refugiados há muito permeiam o imaginário social e têm aparecido ao longo da história, em normativas, estudos e na imprensa escrita brasileira frequentemente relacionados às condutas ilícitas como, por exemplo, a prática do ato infracional.

1.1.1 - AS NORMATIVAS E OS AUTORES DE ATOS INFRACIONAIS

No campo das normativas, um dos clássicos mais conhecidos é a *lex talionis*, do Código de Hamurabi (aproximadamente 1700 a.C.) que, embora regulasse a sanção ao criminoso adulto nem sempre seguindo o princípio da reciprocidade/igualdade, ficou conhecido por máximas até hoje usadas como “olho por olho, dente por dente”.

Porém, quando se pensa em uma normativa própria à temática do ato infracional, ou seja, voltada para o público infanto juvenil, uma das mais antigas é Código de Manú¹¹. Nele, por exemplo, o artigo 646 previa que crianças, mulheres, velhos, loucos e enfermos teriam punição diferenciada dos demais e, por isso, o infrator pertencente a um desses grupos deveria ser açoitado com chicote ou vara de bambu, ou de ser amarrado com cordas, enquanto para os demais indivíduos as penas seriam desde suplícios corporais ‘mais severos’ até a morte.

Além de evidenciar que crianças e jovens desde muito tempo cometem condutas antissociais mais graves que, atualmente, podem ser descritas como análogas a crimes/contravenções, fica evidenciado que, não é de hoje, o entendimento de que devem ser tratados em face dos erros praticados considerando-se que seu desenvolvimento moral, físico e intelectual é diferenciado dos adultos.

Essa compreensão é um dos princípios balizares do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) que situa os menores de 18 anos no grupo de pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. Essa condição, ainda que de diferentes formas, esteve presente em normativas nacionais anteriores como critério para a imputabilidade, ou seu oposto, inimputabilidade.

No Brasil, já em 1830, estava previsto no Código Criminal do Império, em seu art. 10º, que os menores de 14 anos e os loucos não seriam julgados criminosos, salvo se tivessem discernimento sobre os atos cometidos.

Art. 10. Também não se julgarão criminosos: 1º - Os menores de quatorze anos [...] Art. 13. Se se provar que os menores de quatorze annos, que tiverem commettido crimes, obraram com discernimento, deverão ser recolhidos às casas de correção, pelo tempo que ao Juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda a idade de dezasete annos. (BRASIL, 1830, on line).

Tobias Barreto de Menezes (1951), em 1884, na obra *Menores e Loucos em Direito Criminal*, apresentou a doutrina da imputação como princípio com origem na psicologia criminal dos juristas alemães da época, que

[...] apoia-se no fato empírico, indiscutível, de que o homem normal, chegando a certa idade, legalmente estabelecida, tem adquirido a madureza

¹¹Embora existam diferentes datas atribuídas ao código hindu, com origem datadas de 1.500 a.C. a 200 a. C., o conjunto de leis hindus, em 12 livros, comprehende religião, moral e leis civis.

e capacidade precisas, para conhecer o valor jurídico dos seus atos, e determinar-se livremente a praticá-los. (MENEZES, 1951, p. 29).

Porém, destaca que os menores, pessoas de tenra idade, são aqueles que “[...] não atingiram um desenvolvimento suficiente [...]” (MENEZES, 1951, p. 37) com “[...] imaturidade moral [...]” (MENEZES, 1951, p. 38) e, portanto, inimputáveis.

Em 1890, com a promulgação do Código Penal, estabeleceu-se o marco brasileiro sobre a inimputabilidade infanto juvenil. O art. 27 previa que crianças menores de nove anos em hipótese alguma seriam consideradas criminosas:

Não são criminosos: § 1º Os menores de 9 annos completos; § 2º Os maiores de 9 e menores de 14, que obrarem sem discernimento; Art. 30. Os maiores de 9 annos e menores de 14, que tiverem obrado com discernimento, serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriaes, pelo tempo que ao juiz parecer, contanto que o recolhimento não exceda á idade de 17 annos. (BRASIL, 1890, on line).

Dentro do Código de Menores de 1927, encabeçado pelo jurista José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, é possível encontrar outra evidência de que o autor de ato infracional foi sendo construído nas normativas brasileiras de maneira complexa, representando ora avanços, ora retrocessos.

O capítulo VIII, “Dos menores delinquentes”, por exemplo, apontava a necessidade de responsabilização e tratamento mais adequado à faixa etária fora do Código Penal, corroborando para a ideia de que as questões sobre jovens deveriam estar em uma legislação específica. Apesar dos equívocos que teve, essa legislação indicava a necessidade de um tratamento a esses jovens mais adequado a sua faixa etária, o que representou um avanço na legislação, sobretudo, levando-se em conta a época em que a lei entrou em vigor.

Em 1979, entrou em vigor o Código de Menores, uma Lei para os menores com idade até 18 e, em caráter excepcional, também àqueles até 21 anos que estivessem exclusivamente em situação irregular¹² representando um retrocesso nas normativas infanto-juvenis brasileiras. Paradoxalmente à igualdade que se espera estar expressa em uma lei, o

¹²“I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de: a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável; b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las; II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável; III - em perigo moral, devido a: a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração em atividade contrária aos bons costumes; IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável; V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; VI - autor de infração penal.” (BRASIL, 1979).

Código legalizou uma prática socialmente operada, por diferentes atores e instituições – a seletividade com que o princípio da inimputabilidade era aplicado ao grupo infanto-juvenil.

O quê categorizamos, atualmente, como autor de ato infracional, nessa legislação aparecia como autor de infração penal. Apesar de denominações bem parecidas, note-se que a aplicação da lei, em seu artigo 4º, inciso II, reiterava de forma expressa e clara que deveria se levar em conta “o contexto sócio econômico e cultural em que se encontrem o menor e seus pais ou responsáveis”. Oficializou-se, então, que adolescentes, jovens e responsáveis oriundos de classes mais abonadas poderiam ser excluídos, por exemplo, das sanções impostas pelo Código – liberdade assistida, semiliberdade e internação.

Para Antônio Carlos Gomes da Costa (2006), importante intelectual da política socioeducativa no Brasil, o Código de 1979 apresentava o adolescente e jovem como “vaga categoria sociológica”, em que, como já observado, apenas o “menor em situação irregular” deveria ser objeto de intervenção jurídica e social. Essa lei definia que o adolescente e jovem infrator tratava-se de uma classificação social, específica dos grupos e classes mais empobrecidos e desassistidos, e preconizava que a eles cabia uma medida de caráter eminentemente assistencialista.

Em 1985, as Regras de Beijing ou Pequim, referendaram internacionalmente a mudança de paradigma do jovem autor de delito como “vaga categoria sociológica” para “precisa categoria jurídica”. Isto porque as Regras determinaram que definições/categorizações deveriam ser readequadas dentro dos sistemas e conceitos jurídicos dos Estados membros, passando a levar em conta que

- a) Menor é qualquer criança ou jovem que, em relação ao sistema jurídico considerado, pode ser punido por um delito, de forma diferente da de um adulto; b) Delito é qualquer comportamento (ato ou omissão) punível por lei em virtude do sistema jurídico considerado; c) Delinquente juvenil é qualquer criança ou jovem acusado de ter cometido um delito ou considerado culpado de ter cometido um delito. (ONU, 1985, on line).

Passou-se então a considerar como menores quaisquer jovens, bem como a Resolução deveria ser

[...] aplicada imparcialmente aos jovens delinquentes, sem qualquer distinção, designadamente de raça, cor, sexo, língua, religião, de opiniões políticas ou outras, de origem nacional ou social, de condição econômica, nascimento ou outra condição. (ONU, 1985, on line).

As Regras destacaram-se não só pelo pioneirismo dentro das orientações internacionais fundamentais, mas também quando passaram a reconhecer expressamente os jovens como pessoas em peculiar desenvolvimento.

[...] que os jovens, por se encontrarem ainda em uma etapa inicial do desenvolvimento humano, requerem uma atenção e uma assistência especiais, com vista ao seu desenvolvimento físico, mental e social, e uma proteção legal em condições de paz, liberdade, dignidade e segurança. (ONU, 1985, on line).

Porém, algumas lacunas permaneceram. Ao se ocupar das emergências no lidar e no tratamento destinado aos “jovens em conflito com a lei”, aliás é nela própria que surge pela primeira vez este termo, acabou por não apontar questões importantes acerca do próprio delito como, por exemplo, a prevenção a esta prática.

A partir das discussões preparatórias realizadas antes da promulgação da Resolução da ONU em 1990, conhecida como “Princípios de Riad”, esses espaços deixados pelas Regras de Beijing foram, parcialmente, preenchidos.

A prevenção à delinquência juvenil, a partir do diagnóstico das causas e impactos deste delito na Europa, Ásia, África e Américas, foi o grande tema da normativa. Ou seja, se em Beijing o tema orbitava sobre como deveria se cuidar do jovem após o delito, em Riad foram o que é a delinquência e o que fazer para evitá-la e minimizá-la.

Chamaram a atenção dos países para necessidade de

[...] critérios e métodos especializados para a prevenção da delinquência, baseados nas leis, nos processos, nas instituições, nas instalações e uma rede de prestação de serviços, cuja finalidade seja a de reduzir os motivos, a necessidade e as oportunidades de cometer infrações ou as condições que as propiciem. (ONU, 1990, on line).

A normativa também chamou a atenção do mundo para os perigos de se intitular os jovens que cometem algum delito adjetivando-os socialmente com termos pejorativos e estigmatizantes como “[...] classificar um jovem de *extraviado*, *delinquente* ou *pré-delinquente* geralmente favorece o desenvolvimento de pautas permanentes de comportamento indesejado.”. (ONU, 1990, on line)

A mudança na rotulação dos jovens que infracionaram demonstrou a necessidade de se compreender que se trata de uma categoria jurídica e não social. Isto representa assegurar que se trata de uma situação passageira, que findará tão logo a responsabilização pelo delito

seja extinta com o término da sanção que recebeu, bem como que independe de qual classe social autores de atos infracionais pertencem.

Autores como Costa (2006) destacam que categorizar juridicamente tende a ter impacto menor sobre a trajetória deste sujeito, sendo mais adequado que categorizá-lo socialmente, considerando-se que isto se confunde com a própria vida do jovem, com quem ele é.

Esses ideais e Resoluções da ONU inspiraram uma mudança na legislação brasileira, sobretudo após a Constituição Federal de 1988 e um clamor social por mudanças no Código de Menores de 1979. Deu-se início em 1989 ao Projeto de Lei nº 193 que tramitou rapidamente e transformou-se, em 1990, na norma jurídica atualmente conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/1990.

No Estatuto ficou referendado nacionalmente que a normativa aplicar-se-ia a quaisquer crianças, adolescentes e jovens e, ao mesmo tempo, reconhecia expressamente estes grupos como pessoas em peculiar desenvolvimento, como já visto, além de assegurar-lhes proteção integral. Estabeleceu-se, portanto, que quaisquer crianças, adolescentes e jovens são penalmente inimputáveis e os menores de 18 anos passam a ser responsabilizados por “[...] conduta descrita como crime ou contravenção penal.” (BRASIL, 1990, *on line*), ou seja, sujeitos às medidas socioeducativas e não às políticas assistencialistas ou penais.

Instituiu-se desta forma a primeira normativa brasileira que passou a tratar o autor de ato infracional como precisa categoria jurídica, determinando também uma atualização das nomenclaturas em que termos como ‘delinquente’, ‘menor’, ‘menor com desvio de conduta’ caem ‘oficial e legalmente’ em desuso.

Assim, o ECA ganhou destaque por seu pioneirismo na garantia de direitos para o público infanto juvenil, ao mesmo tempo que apresentou diretrizes mais claras sobre a responsabilização de adolescentes e jovens que infracionaram, prevendo que qualquer adolescente e jovem seja passível de sanção e não mais somente os pobres, desvalidos ou em outra situação de vulnerabilidade.

Embora esta perspectiva jurídica tenha representado um importante avanço, as práticas e discursos da doutrina da situação irregular permanecem até os dias atuais arraigadas nas práticas e no imaginário social. Sobretudo, quando se leva em consideração que o autor de ato infracional não é pertinente exclusivamente às normativas, ou seja, frequentemente extrapola o *status* jurídico, alcançando também uma dimensão social.

Levando-se em conta que leis, geralmente, são construções e resultados de demandas sociais, é pertinente afirmar que o debate sobre o delito juvenil dentro do cotidiano social no Brasil precedeu, em diferentes momentos, ao longo da história no país, a elaboração das normativas mais importantes sobre este tema contribuindo para a construção social da imagem do autor de ato infracional pautando seu perfil como pobre, negro e perigoso.

1.1.2 - O JOVEM PERIGOSO – A IMAGEM IMPRESSA NA IMPRENSA BRASILEIRA

Ainda que se disponha atualmente de variados meios de comunicação e que, portanto, exista a possibilidade de debater a prática de ato infracional considerando-se diferentes ideias, pontos de vista e informações, parece fixada e mantida a imagem do autor de delito juvenil em um retrato bem claro, construído sócio historicamente. Neste sentido, a imprensa escrita brasileira teve uma importância fulcral na ideação sobre autores de atos infracionais, sobretudo nos séculos de XIX e XX.

Não é de hoje que autores de atos infracionais recebem tratamento diferenciado, parecendo que estão apartados do grupo etário a que pertencem. Em reportagens datadas de 13 e 15 de março de 1908, veiculadas pelo jornal Correio Paulistano, sobre um crime envolvendo dois menores, sendo um a vítima e o outro o autor, é possível observar titulações distintas dispensadas a ambos já na chamada da reportagem do dia 13/03 – “Assassinato de um menor – Prisão do criminoso” e, também, ao longo da matéria, no qual a vítima é tratada como menor e o autor recebe a alcunha de “criminoso”, apesar de suas baixas e próximas idades.

Outrossim, na reportagem do dia 15/03, é possível notar a adjetivação do crime como “bárbaro” (chamada da reportagem “Bárbaro assassinato-prisão de um cúmplice”), bem como ganha destaque a descrição étnica do autor do delito - “[...] “mulato” (“Telegrapham de Campos para o Dr. Alfredo Pinto, chefe de polícia, comunicando a prisão alli do *mulato* [...]”¹³

Mais uma vez, outra reportagem coloca em evidência a etnia do jovem autor de infração. O Diário de Notícias, de 08/01/1950, na matéria “Como se tornam delinquentes”,

¹³Bárbaro assassinato-prisão de um cúmplice. **Correio Paulistano**, São Paulo, p. 2, 1908. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=090972_06&PagFis=12779&Pesq=salvador. Acesso em: 1 jan. 2019.

apresenta uma pequena “quadrilha” de ladrões de bicicletas notabilizando “Zulú”, o jovem “chefe”, que é apresentado como “um mulato nascido sem muita sorte”¹⁴.

Na década de 1950 foi possível evidenciar um maior volume de notícias que se espalhou por todo o país informando que “quadrilhas de menores” vinham roubando diferentes cidades do Brasil. A reportagem, “São Luiz também tem ‘transviados’”, traz uma notícia divulgada em um jornal do Maranhão que, à semelhança de outras, fora replicada por um jornal de grande circulação no Rio de Janeiro. Essas reportagens sugeriam uma quase epidemia nacional de delito infanto juvenil, a sociedade “estava em perigo”¹⁵.

Notícias sobre jovens envolvidos em crimes foram divulgadas também no início dos anos 1960. É notório um maior destaque nas reportagens, desde suas chamadas, para o delito praticado por menores de idade. No dia 18 de maio, no jornal *Última Hora*, é publicada a chamada “Assaltantes de calças curtas!” na qual crianças de 7, 8 e 10 anos eram apresentadas como o “terror” do bairro da Gávea, na cidade do Rio de Janeiro¹⁶.

Se acima foram apresentadas algumas notícias que repercutiram ao longo de décadas na imprensa escrita e que ajudaram a construir o perfil do jovem autor de delito como perigoso, numeroso, pertencente majoritariamente à cor/raça negra, contribuindo ao longo dos anos para uma série de equívocos no trato com este público, de outro lado observam-se movimentos que, apesar de algumas vezes acabarem por contribuir, ainda que não intencionalmente, para estigmatizar uma parte da população, visivelmente objetivavam tratar dos perigos e pensar em medidas de proteção, prevenção e tratamento do delito mais adequadas.

É o caso da obra *Delinquência e Menoredade*, na qual Edgar Altino (1917) alertava para “o aumento progressivo e assustador da criminalidade juvenil, nos últimos tempos” (ALTINO, 1917, p. 39), sua tese principal defendia que este aumento decorria da profunda ineficácia de organização social.

Tobias Barreto, em uma severa crítica à forma como o indivíduo criminoso vinha sendo tratado no Brasil do final do séc. XIX, afirmou que “[...] o momento da liberdade,

¹⁴CAETANO, D. Como se tornam delinquentes. **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 1, 1950. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/093718_03/155. Acesso em: 1 jan. 2019.

¹⁵São Luiz também tem transviados. **Diário da Noite**, Rio de Janeiro, p. 15, 1958. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/221961_03/64746. Acesso em: 1 jan. 2019.

¹⁶Crianças de 7, 8 e 10 eram o terror da madrugada: assaltantes de calças curtas. **Última Hora**, Rio de Janeiro, p. 12, 1960. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/386030/60451>. Acesso em: 1 jan. 2019.

como se vê, foi posto de lado. Só indirecta e negativamente, é que elle aparece.” (MENEZES, 1951, p. 28).

Também na imprensa escrita, na década de 1940, uma discussão acalorada tomou conta das páginas de jornais no Brasil e no mundo. Sobretudo, influenciados por ideias estadunidenses, muitos intelectuais, sendo um deles Pascoal Leme, foram à imprensa denunciar os perigos de um novo gênero literário, uma ameaça que se configuraria em “sério fator” de delinquência juvenil – os gibis.

Dentre muitas falas reproduzidas no impresso Diário de Notícias a partir de 1948, destacam-se as de Leme sobre os males dos gibis e “Biriba” (quadrinhos) para as crianças e jovens. Paschoal inicia o editorial citando um autor estadunidense Taylor para reforçar a ideia de que as histórias em quadrinhos seriam responsáveis pela delinquência infantil.

Já na reportagem do Jornal do Brasil de 04/11/1970, “Juiz de menores diz que maconha é problema maior”, é reproduzida a fala de um importante magistrado de menores da Guanabara/Rio de Janeiro, primeiro lugar na América Latina a ter um Juizado destinado a infância e juventude, em que o uso de “entorpecentes” foi destacado como o maior problema apresentado pelos adolescentes que tinham que comparecer ao Judiciário¹⁷.

Este mesmo juiz tem mais uma vez sua opinião reproduzida no mesmo jornal, em 03/04/1971, onde amplia sua discussão sobre a utilização de drogas por parte de jovens, na qual atribuiu como causa principal “um relaxamento de costumes provenientes de um fenômeno atual: a decomposição do ambiente familiar”¹⁸.

Essas opiniões que foram se constituindo para uma parte da sociedade em verdades, representadas na imprensa escrita sob forma de discursos e debates, até os dias atuais são impingidas aos jovens que cometem atos infracionais, sobretudo àqueles institucionalizados pela privação e restrição de liberdade, e que recebem a alcunha, muitas vezes, permanente de autor de ato infracional. Como muito bem descrito por Hebert Marcuse (1973), importante filósofo da Escola de Frankfurt, na obra *O homem unidimensional*, trata-se de um “síndrome fixado”, um sinal, um estigma. Algo que irá identificá-lo, acompanhá-lo e estabelecer como será apresentado a sociedade por ele próprio, pelos outros, através dos meios de comunicação, por pesquisadores, através de estudos etc.

¹⁷JUIZ DE MENORES DIZ QUE MACONHA É PROBLEMA MAIOR. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 12, 1970. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_09/19720. Acesso em: 1 jan. 2019.

¹⁸MENORES EM DEBATE. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, n.p., 1971. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_09/29234. Acesso em: 1 jan. 2019.

Se não é um substantivo próprio, o sujeito é mais do que um substantivo: designa o conceito de uma coisa, um universal que a sentença define como num estado ou função particular. O sujeito gramatical traz, assim, um significado em excesso do expressado na sentença. Segundo Wilhelm von Humboldt, o substantivo, como sujeito gramatical, denota algo que "pode participar de algumas relações", mas não é idêntico a essas relações. Mais ainda, permanece o que é, nessas relações e "contra" elas; ele é o seu cerne "universal" e substantivo. A síntese proposicional liga a ação (ou estado) ao sujeito de tal maneira que este é designado como o ator (ou portador) e é assim distinguido do estado ou função em que aconteça estar [...]. (MARCUSE, 1973, p. 102).

E complementa

E se uma sentença dá uma definição de seu sujeito, não dissolve o sujeito em seus estados ou funções, mas o define como estando neste estado ou exercendo esta função. Sem desaparecer em seus predicados e sem existir como uma entidade antes e fora de seus predicados, o sujeito se constitui em seus predicados – o resultado de um processo de mediação que está expressado na sentença. (MARCUSE, 1973, p. 102).

Neste sentido, há muito tempo normativas, estudos e imaginário social (representados por diferentes atores e olhares) corroboram para a construção da imagem do autor de ato infracional neste verdadeiro *quebra-cabeça* que é o ato infracional juvenil. Senso comum, consensos e, por vezes, dissensos construíram e continuam construindo e determinando as peças que, em um ‘quase’ perfeito encaixe, comporiam a imagem referência, preestabelecida de adolescentes e jovens autores de atos infracionais.

1.2 PORQUE O ÓBVIO PRECISA SER APRESENTADO – O PERFIL DOS JOVENS INTERNADOS NO DEGASE VULNERABILIDADES, VITIMIZAÇÃO E ATO INFRACIONAL EM SUAS TRAJETÓRIAS

Na década de 1960 André Araújo (1965, p. 33) realizou um levantamento¹⁹ no antigo juizado de menores de Manaus, com o objetivo de rastrear o que chamou de ‘causas exógenas’ da delinquência infanto juvenil. Esses fatores exógenos ou sociais, descritos como as influências do ambiente ou do meio, demonstravam a incidência do

¹⁹Na ocasião 118 menores, sendo 105 meninos e 13 meninas, que passaram pela Clínica Pedagógica de Conduta Infantil Araújo Filho e que haviam participado de furtos passaram pelos testes *Binet-Simon*, que tinha por finalidade aferir a inteligência.

[...] o sexo, a idade, o pigmento, a naturalidade, o aspecto físico, a profissão dos pais, a situação econômica da família, a existência dos pais e a desagregação da família” sobre o roubo cometido por crianças e adolescentes. (ARAÚJO, 1965, p. 33).

Parece então, ser possível afirmar que, não é de hoje, os estudos sobre esta parcela da população vêm apresentando, sob forma de um protocolo quase obrigatório, um rol de características semelhantes a que Aquino destacou. E é esta não novidade que será apresentada, os contornos exógenos dos jovens internados no Degase, sob forma de perfil, elaborado através do levantamento de frequências gerais presentes no banco de dados da tese.

IDADE

O Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (BRASIL, 1990), em seu artigo 2º, considera adolescente a pessoa com idades entre 12 e 18 anos incompletos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos. A excepcionalidade, considerando-se o ato infracional, decorre da prática de delito cometido quando ainda se é menor de 18 anos e em que se cumpra o prazo máximo de internação, fixado em até 3 anos.

Tanto a medida socioeducativa de internação quanto a sua execução, estão previstas no ECA (BRASIL, 1990) e, portanto, as unidades executoras desta modalidade de privação de liberdade podem atender adolescentes e jovens de 12 a 21 anos incompletos.

Complementarmente, o Estatuto da Juventude (BRASIL, 2013), aprovado posteriormente ao ECA, estabeleceu no seu artigo 1º, parágrafo 1º, que jovens são aqueles com tem idades compreendidas entre 15 e 29 anos de idade.

Levando-se em consideração as delimitações etárias estipuladas nas normativas nacionais, o trabalho analisou os dados referentes a população jovem na faixa etária de 15 a 20 anos que estava privada de liberdade, em cumprimento de medida de internação no estado do Rio de Janeiro em 2016. Assim, foram excluídos da análise os doze²⁰ adolescentes de 12 a 14 anos que integravam a base de dados da pesquisa interinstitucional Trajetórias de Vida.

²⁰Do conjunto de 299 entrevistados, doze tinham entre 12 e 14 anos. Esses foram retirados da planilha original, perfazendo um novo total para base de dados da Tese com 287 inquiridos.

Do grupo selecionado para a tese: 40,1% tinham 17 anos; 23%, 18 anos; 21,6%, 16 anos; 10,5%, 15 anos; 2,8%, 19 e 2,1%, 20 anos. Ou seja, 84,7% eram jovens que tinham entre 16 e 18 anos.

O último Levantamento Nacional do Sinase (BRASIL, 2019a) revelou que, em 2017, dos 22.943 autores de atos infracionais em unidades socioeducativas de restrição e privação de liberdade no país, 19.624 (85%) tinham acima de 16 anos. Assim, quando comparado este contingente etário brasileiro ao do banco de dados da tese, é possível afirmar que os números são bem próximos, visto que no Rio de Janeiro 89,6% dos pesquisados também tinham acima de dezesseis anos.

COR/RAÇA

Embora dados da Pesquisa nacional por Amostra de Domicílios - PNAD (IBGE, 2015) tenham revelado que a distribuição da população brasileira por cor ou raça em 2015 contava com cerca de 45% de brancos e o mesmo percentual de pardos, além de quase 9% de pretos, 0,47% de amarelos e 0,38% de indígenas, foi possível apurar uma distribuição diferente em relação aos jovens em situação de privação de liberdade do estado do Rio de Janeiro, internados em 2016, já que: 77,3% se autodeclararam negros (47% pardos e 30,3% pretos), 18,5% brancos, 2,1% outros, 1,4% amarelos e 0,7% indígenas.

Esse descompasso na cor/raça entre a população geral e o contingente de privados de liberdade também aparece replicado nos números nacionais do último Levantamento do Sinase (BRASIL, 2019a, p. 39) onde

[...] 40% dos adolescentes e jovens incluídos no sistema socioeducativo foram considerados de cor parda/preta, 23% de cor branca, 0,8% de cor amarela e 0,2% da raça indígena e 36% dos adolescentes e jovens não teve registro quanto à sua cor ou raça, sendo classificados na categoria não especificado.

Esses dados do SINASE a princípio parecem divergir dos da pesquisa, porém é importante destacar que o Levantamento do Sinase possui um número muito superior de auto-declarações de adolescentes e jovens ‘inexistentes’ - 36% não especificadas - em relação ao que se apresenta no banco dessa tese, em que apenas 2,1%, categorizados como “outros”, não puderam ser especificadas.

Ainda sobre a disparidade entre os dados nacionais do Sinase e locais da pesquisa aqui no Rio de Janeiro, outra questão a ser considerada é que o Levantamento do Sinase retrata a realidade nacional incluindo, por exemplo, estados como o Rio Grande do Sul, no qual a maioria da população é majoritariamente branca²¹. Além disso, dados do Sinase (2019) revelaram que ainda que se considerasse os 3 estados da região Sul, o contingente de jovens em sistemas socioeducativos não ultrapassaria 10% do total daqueles em privação de liberdade no país, não impactando tanto nos valores nacionais.

Parece ser pertinente destacar que consecutivamente, a cada nova edição dos levantamentos anuais do Sinase, as taxas sobre cor/raça vêm sendo apresentadas de forma superficial, perdendo-se a oportunidade de dar subsídios e aprofundar o debate sobre esta temática, bem como também “varre para debaixo do tapete” o grave contexto de discriminação racial vivenciado por jovens negros, sobretudo os mais pobres, afetando diretamente os que estão encarcerados, público este apresentado e representado no relatório do Sinase.

Uma evidência disso aparece, por exemplo, no trecho do relatório que se propõe a analisar os anos de 2014 a 2016, apresentando os percentuais de adolescentes e jovens negros encarcerados. Os números, inacreditavelmente, aparecem como se estivessem em conformidade com os da população geral divulgados pelo IBGE (BRASIL, 2019, p. 41)

[...] 56% dos adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade foram considerados pardos/negros, em 2014 eram 61% e em 2016 eram 59%, ou seja, a predominância da cor parda e negra/preta no Sistema Socioeducativo também confere com os dados do IBGE em que a população brasileira nestes anos está entre 50 a 60% de pessoas pardas e negras.

Ao olhar para a tabela que serviu de referência para análise do trecho acima, é possível observar que o percentual de jovens sem registro de cor ou raça permanece elevado para o período destacado, enquanto certamente os dados do IBGE não teriam tamanha imprecisão. Ou seja, essa comparação agregando um dado tão elevado de desconhecimento sobre a cor/raça dos jovens não garante que este tipo de interpretação seja a mais apropriada, colocando em total descrédito a conclusão do relatório do Sinase.

²¹Dados do IBGE (2012) sobre 2008, indicaram que a população no Rio Grande do Sul é composta por:-82,3% brancos, 11,4% pardos, 5,9% pretos e 0,4% amarelos ou indígenas.

Apesar do Levantamento se auto classificar como inovador, mais um perigoso agravo consta na apresentação do dado. Em edições anteriores, a cor/raça só aparecia como subestimada tanto pelos números questionáveis apresentados quanto pela ausência de debate/problematização. Porém, nesta última edição, corrobora para invisibilizar as evidências de uma seletividade no encarceramento, em que jovens negros são historicamente mais privados de liberdade do que os brancos no Brasil ao argumentar que se trata exclusivamente de um reflexo das taxas populacionais gerais.

Mesmo compreendendo que o relatório do Sinase é um documento eminentemente técnico e não um debate acadêmico sobre o crime/delito juvenil, o discurso que se segue aos dados da cor/raça não reconhece as diferenças e desigualdades históricas entre brancos e negros.

Esse tipo de discurso pode estar aportado no que estudiosos e criminologistas têm se referenciado como a tese da invariância racial. É como se cor/raça fosse apenas mais uma variável dentre as demais, onde negros e brancos cometem crimes pelas mesmas razões, desconsiderando-se, por exemplo, que negros enxergam a sociedade com uma lente que somente eles possuem, resultado das desigualdades tóxicas experimentadas ao longo das suas trajetórias de vida (UNNEVER; GABBIDON; CHOUHY, 2018).

Soma-se a isto, os processos de criminalização e marginalização a que jovens negros, prioritariamente moradores de favela e comunidades mais desassistidas, são permanente e historicamente sujeitados.

[...] a vida do jovem branco da classe média e alta vale mais do que a do negro da periferia, da favela, já que a condição de cidadania é reconhecida a partir de certo nível social. Na mídia, o jovem da classe média, branco, recebe um tratamento menos espetacularizado do que o jovem negro morador da favela. Garcia & Pereira (2014, p. 142) enfatizam o clamor da sociedade: “o que está errado, o que precisa ser corrigido nas relações sociais. Afinal, não haveria razão para que um adolescente com esta origem representasse ameaça para sociedade. (ELLWEIN, 2017, p. 37).

Este tratamento diferenciado, no qual jovens pobres negros são mais passíveis de encarceramento se comparados aos brancos mais abastados, é consequência de um conjunto de práticas, ostensivas ou veladas, porém pautadas na discriminação e desigualdade racial.

Esse lidar diferenciado, discriminatório e, portanto, criminoso, com uma desvantagem sempre pesando mais sobre os pobres, negros e juvenis, foi classificado por Adorno (1995 *apud* ELLWEIN, 2017) como autonomizar situações-limite, onde um caso extremo é

potencializado, em detrimento de uma conjuntura mais ampla e complexa para justificar a necessidade de se implementar uma ação. Neste sentido, a situação aparece propositalmente descolada de sua complexidade, como, por exemplo, quando atos infracionais mais graves, como os análogos a crimes contra a vida, são usados frequentemente como evidência para comprovar uma necessidade de super encarceramento precoce destes juvenis e, consequentemente, dos mais pobres e negros.

A tendência de super encarceramento da população negra também se apresenta na população adulta. Um estudo realizado por Adorno (1996, p. 284) em que se analisava os dados sobre o roubo qualificado ocorridos em 1990, no município de São Paulo, permitiu concluir, por exemplo, que

[...] os resultados alcançados, até este momento, indicaram maior incidência de prisões em flagrante para réus negros (58,1%) comparativamente a réus brancos (46,0%). Tal aspecto parece traduzir maior vigilância policial sobre a população negra do que sobre a população branca. Há maior proporção de réus brancos respondendo a processo em liberdade (27,0%) comparativamente a réus negros (5,5%).

Para Adorno (1996, p. 296), as evidências fortalecem a tese de que a justiça criminal também é mais severa para os criminosos negros do que com os brancos

Do ponto de vista do perfil social, não se identificaram diferenças substantivas entre réus brancos e réus negros. Ambos parecem ser recrutados nos mesmos estratos sócio-econômicos desfavorecidos, compostos majoritariamente por grupos de trabalhadores de baixa renda, pauperizados, ao que vem se associar a baixa escolaridade. Uma análise mais detida e certamente mais precisa possivelmente poderia chegar à conclusão de que os réus negros se encontram em situação de desvantagem em face dos réus brancos.

Adorno (1996, p. 284) conclui que “[...] se o crime não é privilégio da população negra, a punição parece sê-lo.”.

LOCAL DE NASCIMENTO

Sobre o local de nascimento, 93,4% indicaram serem naturais do próprio estado do Rio de Janeiro, tendo como principais cidades de origem: 31,7% o município do Rio de

Janeiro; 8% Duque de Caxias e São Gonçalo; 5,6 % Campos dos Goytacazes e 4,9% Cabo Frio e Niterói. Apenas 6,3% nasceram em outros estados.

Levando-se em consideração as 6 mesorregiões do estado do Rio de Janeiro estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Metropolitana, Sul Fluminense, Norte Fluminense, Baixadas Litorâneas, Centro Fluminense e Noroeste Fluminense, a região com maior número de jovens nascidos foi a Metropolitana, com 66,6% do número total.

Embora a população para todo o estado do Rio de Janeiro, segundo a projeção do IBGE para 2019, tenha sido estimada em pouco mais de 17 milhões de habitantes, somente a região Metropolitana contava com pouco mais de 13 milhões de habitantes. Isto significa que cerca de 76% da população geral concentra-se nessa mesorregião, indicando que os dados dos jovens da pesquisa sobre o local de nascimento, acompanham a tendência de moradia para a população em geral.

Ainda sobre o contingente de pessoas que morava na região Metropolitana, dados sobre a estimativa de moradores nos municípios brasileiros (IBGE, 2015b), para o ano de 2015, próximo ao da pesquisa, revelaram que cerca de 6,5 milhões de habitantes estavam na cidade do Rio de Janeiro. Na ocasião, isto representava pouco mais da metade de todos as pessoas da região metropolitana, considerando-se um total de 12,2 milhões. Mais uma vez a tendência se replica também para os jovens da pesquisa, uma vez que dentre os 66,6% da região Metropolitana, 31,7% moravam na cidade do Rio de Janeiro.

O Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, disponibilizado pelo Instituto Pereira Passos (PNUD; IPEA; FJP, 2014) apontava que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) era considerado alto na cidade do Rio de Janeiro, em 2010 – 0,7999, e que a cidade ocupava a 45^a posição entre os 5.565 municípios brasileiros. A esperança de vida ao nascer, por exemplo, para o mesmo período era de 75,7 anos. Na teoria, portanto, os jovens pesquisados e que morassem na cidade do Rio de Janeiro teriam maiores vantagens do que outros brasileiros e até os demais privados de liberdade da própria pesquisa.

Porém, ao medrar o olhar para o conjunto de traços compartilhados e características em comum que se sobrepõem nestes rapazes, como cor/raça, é possível afirmar que, tomando-se o próprio IDH como exemplo, os números para os pesquisados não condizem com a posição esperada para os demais moradores da cidade.

Um estudo mais detalhado, intitulado Desenvolvimento Humano para Além das Médias (PNUD; IPEA; FJP, 2017), apontou que o corte de IDHM no estado do Rio de

Janeiro, em 2010, de brancos era de 0,811 (muito alto) e o de negros era de 0,715 (também alto, mas bem mais baixo que o de brancos).

Este mesmo estudo evidenciou que a desigualdade entre cor/raça coloca a qualidade de vida dos negros com cerca de uma década de atraso em relação aos brancos. “No Brasil, somente em 2010, o IDHM dos negros se aproximou ao IDHM dos brancos observados para o ano 2000. Em outros termos, o IDHM dos negros levou 10 anos para equiparar-se ao IDHM dos brancos.” (PNUD; IPEA; FJP, 2017, p. 5).

No caso da expectativa de vida - esperança de vida ao nascer - observam-se, mais uma vez, diferenças entre brancos e negros, 75,3 anos e 73,2 anos, consecutivamente. A diferença por sexo é a mais expressiva, onde para mulheres é de 77,3 anos e 69,8 para homens, sendo este último correspondente ao sexo do público pesquisado.

RENDAS

Outra questão que emerge das frequências extraídas é o nível acentuado de restrição socioeconômica que passam estes jovens. Foram realizadas duas perguntas na pesquisa interinstitucional com o objetivo de evidenciar os rendimentos recebidos. A primeira referia-se aos rendimentos recebidos pelos jovens e suas famílias e a segunda, sobre os recebidos exclusivamente pelos jovens.

Sobre os ganhos mensais recebidos por todos os que residem com os jovens, incluindo-se a renda deles próprios: 18,5% (quase 1/5) relataram ser de até 1 salário-mínimo; 23% de 1 a 2 salários; 12,2 % de 2 a 3 salários e 24,7% de mais de 3 salários. Ainda que 1/5 dos jovens, cerca de 20%, não tenham sabido informar a renda, os dados se aproximam ao da realidade brasileira, obviamente no que se refere a população mais empobrecida.

Isso porque, dados do IBGE para o ano de 2018 (SILVEIRA, 2019a), por exemplo, mostraram que a média mensal de rendimentos recebidos pelas famílias brasileiras foi de R\$5.436,70. Porém, por se tratar de uma média, o dado não reflete a realidade de todas as famílias brasileiras, uma vez que, por exemplo, os mais ricos concentram mais dinheiro. O estudo revelou que, ao separar as famílias por faixas de rendimento, 20% de toda renda do país concentrava-se em 2,7% das famílias, evidentemente as mais ricas, e que, na outra ponta, 23,9% viviam com uma média de R\$ 1.245,30 por mês.

A mesma pesquisa indicou também que quando se observa a composição da renda familiar, a desigualdade entre os mais ricos e mais pobres se acentua ainda mais. Isso porque,

57% dos rendimentos dos mais empobrecidos vêm de transferências e rendimentos não monetários, enquanto para os mais ricos 60,4% da renda é de rendimentos monetários. Esses dois elementos que se apresentam como constituintes da renda dos mais empobrecidos, restringem ainda mais os seus ganhos reais, limitando a possibilidade e liberdade de operar sobre o que recebem.

Considerando-se, por exemplo, então um rendimento mensal de R\$ 1.245,30 dos mais pobres, a equação que dá conta dos ganhos reais é a seguinte

Descontado o rendimento não monetário das famílias de baixa renda, tem-se que elas vivem com rendimento médio de até R\$ 894,37. E se deste valor for descontado aquilo que recebem por transferência de renda, como os advindos de programas sociais, esse valor cai para R\$ 535,34. (SILVEIRA, 2019a, p.1).

Assim como os mais pobres da pesquisa do IBGE (SILVEIRA, 2019a), na tese embora 197 (68%) jovens tenham declarado que a renda familiar tem origem em pagamentos mensais (sugerindo-se rendimentos de monetários), foi possível constatar que as transferências e os rendimentos não monetários também são componentes das rendas. Dos jovens privados de liberdade, 105 (36%) declararam que suas famílias recebem “Bolsa Família” e 89 (31%) responderam que “Bicos”, que nem sempre são remunerados com dinheiro, fazem parte desta composição financeira.

Levando-se em consideração que 82 (28%) disseram que os “Recursos ilícitos” e 59 (20%) que “Trabalho informal” complementam a renda familiar, a informalidade (e ilegalidade) na empregabilidade, fatores importantes de insegurança econômica, também foram evidenciados. Em outro exemplo, a informalidade – compreendidos por eles como ausência de assinatura de carteira de trabalho, cobertura e garantia de leis trabalhistas – e o desemprego atingem o familiar com quem mais residem, pois quase metade (45%) das mães dos adolescentes encontram-se em pelo menos uma das situações.

Uma pesquisa do IBGE (SILVEIRA, 2019b) sobre a desocupação da população na região sudeste revelou que 14,5% da população no estado do Rio de Janeiro estava desocupada no terceiro trimestre de 2019 e que 39% das que trabalhavam, era de forma informal. Neste sentido, observa-se que os números de desemprego das mães dos jovens já eram, em 2016, maiores do que aqueles que se apresentaram para a população em geral, no último ano no Rio de Janeiro.

Uma outra questão que se apresenta ainda em relação a renda destes jovens, refere-se a *per capita* mensal, tendo sido possível encontrar evidências de que estes jovens se

distribuem em diferentes faixas – os pobres e os abaixo da pobreza. Levando-se em consideração, por exemplo, que 48,1% deles responderam residir em casas com pelo menos 5 pessoas²², um primeiro cálculo²³ de renda *per capita* revelou ser de R\$ 583 a média entre os jovens pesquisados, ou seja, trata-se de uma *per capita* baixa. Convertendo-se este valor para o dólar em 2016²⁴, a per capita média mensal foi de U\$ 188 ou U\$6,27 por dia.

Refazendo-se estes cálculos, ao se levar em consideração que a maioria dos jovens, 41,5%, respondeu receber até 2 salários, a *per capita* mensal cai ainda mais, para R\$ 384, ou seja, U\$ 124 ou U\$ 4,13 diários, posicionando-os dentro da linha da pobreza, uma vez que, de acordo com o Banco Mundial (GAIER, 2019), vivem com até U\$ 5,50 diários.

Refinando-se ainda mais os cálculos, cerca de 10% declararam uma *per capita* mensal de R\$ 155 ou U\$ 50 mensais. Isto transfere este grupo para aqueles em extrema pobreza, considerando-se que o Banco Mundial convencionou que pessoas que recebem até U\$1,90 integrariam esta faixa populacional. Um quadro extremamente dramático por si só e que é agravado quando se considera que o número dos extremamente pobres entre os jovens pesquisados está acima da média nacional de 6,4% dos brasileiros para o ano de 2017, período próximo ao da pesquisa.

Por outro lado, compondo a renda familiar, estão os rendimentos recebidos exclusivamente pelos jovens, que podem ser melhor compreendidos a partir de um grupo de perguntas realizado sobre a atividade ocupacional exercida por eles.

Quando perguntados se os jovens já tinham alguma experiência profissional, a maior parte, 77%, relatou que já tivera alguma forma de inserção no mundo do trabalho ou atividade remunerada/geração de renda ao longo das suas vidas, ainda que fosse ilícita.

Estes dados estão muito acima do que se apresenta para o resto da população de jovens brasileiros. Ainda que se leve em conta apenas os 44% que declararam estar trabalhando antes da apreensão, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2017 (IBGE, 2018) indicaram que no Brasil, entre as pessoas de 15 a 17 anos de idade, ainda em idade escolar obrigatória, 78,3% se dedicavam exclusivamente ao estudo.

Quando perguntados em que momento das suas vidas haviam começado a trabalhar, 65,2% disseram entre 10 e 15 anos e 5,2 % entre 16 e 18 anos. É fundamental se levar em

²²Independentemente de com quem declararam que estavam morando, pais, avós, tios, irmãos, cônjuges, quando perguntados sobre com quantas pessoas moram (incluindo os próprios jovens), responderam: 6 ou mais – 30%; 4 – 20,9 %; 5 – 18,1% e 2 – 10,1 %.

²³Considerando-se apenas os que responderam quanto recebiam mensalmente e dividindo-se pelo número total de pessoas com as quais moravam, incluindo eles próprios.

²⁴No dia 25 de outubro de 2016 o dólar chegou ao menor valor anual de R\$3,10.

consideração que 5,9% afirmaram ter iniciado o trabalho antes dos 10 anos de idade, ou seja, ainda na infância.

Em 2016, segundo Aquino (2019), o IBGE mostrou que o Brasil tinha 2,4 milhões de crianças e adolescentes (entre 5 e 17 anos) trabalhando. Destes, 66,2% eram pretos e pardos e em 49% as famílias tinham rendimentos mensais *per capita* menor que meio salário-mínimo. Estes recortes (cor/raça, perfil econômico) apresentam desvantagens sobre grupos populacionais muito próximos aos encontrados nos jovens da pesquisa.

Dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT, sem data) relativos a um diagnóstico intersetorial dos municípios brasileiros sobre trabalho infantil, realizado de 2015 a 2017, revelaram que o município de Rio de Janeiro apresentava 17.033 (3%) crianças e adolescentes entre 10 e 15 anos ocupados.

Comparando esses números com os 65,2% dos jovens pesquisados é possível afirmar que a ocupação entre os autores de atos infracionais é 21 vezes maior que para o resto da população com o mesmo recorte etário.

Dentro do rol de ocupações exercidas antes da apreensão, 141 (49%) disseram trabalhar em atividades lícitas, muitas das quais categorizadas como subempregos, exigindo esforço físico incompatível com o corpo em desenvolvimento de um jovem (como auxiliar de construção, “capina”), ou que expunham os jovens a outras situações adversas e perigos em decorrência do muito tempo na rua (camelô, “no sinal”, flanelinha). Além disso,

[...] o trabalho infantil expõe crianças e adolescentes a muitos riscos de acidentes, de mutilações, de adoecimento e de óbitos, no momento de desenvolvimento que requer muito cuidado, proteção e atenção. (AQUINO, 2019, p.2).

Outro dado alarmante é que quase ¼ dos jovens, 56, relatou que antes da apreensão exerciam atividades ilícitas como ocupação laborativa. Para estes, o delito não se trata de um envolvimento ocasional, esporádico, mas se entrelaça na rede de afazeres cotidianos, sob forma e com contornos muito próximos a um emprego.

Apesar de quase metade dos jovens ocupados, 32,7%, afirmar receber até 1 salário-mínimo, quando perguntados sobre quantas horas por dia trabalhavam, mais da metade respondeu mais de 8 horas (24,4 %) ou que não tinham definição de horário (11,5%). São rotinas laborativas extensas e promovem a incompatibilidade com outras atividades que deveriam ser próprias às suas faixas etárias, como o estudo.

Como se pode observar, os jovens da pesquisa estão trabalhando em atividades incompatíveis com o previsto para a sua faixa etária e em condições precárias, quando deveriam, conforme determina a Constituição Federal (BRASIL, 1988, on line), em seu artigo 227, ter assegurados pela família, Estado e sociedade,

[...] com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência,残酷和opressão.

Nesse sentido, embora nas últimas 3 décadas o Brasil tenha apresentado avanços significativos nas legislações para a infância e juventude, com a aprovação de importantes marcos e referências legais e operativos em diferentes áreas²⁵, o cenário em que estão inseridos aponta que vivem sérios agravos não só em relação a ocupação/trabalho, como também a saúde, educação e seu desenvolvimento.

Dados do Relatório de Progresso nos Direitos das Crianças no Brasil (MUNDIAL, 2019, p. 8) revelaram que de acordo com o UNICEF pode-se afirmar que os direitos básicos das crianças e adolescentes no Brasil não são respeitados, isto porque

[...] são cerca de 33 milhões (61% do total) vivendo na pobreza ou em situação de privação de direitos, 2,5 milhões fora da escola, cerca de 47 mil vivendo em serviços de acolhimento, mais de 9 mil vítimas de homicídio por arma de fogo, 109 mil meninas de 15 a 19 anos que se casaram em 2017 e mais de 100 mil meninas que se estima sofrerem violência sexual todos os anos.

O Relatório revela que os investimentos em diferentes políticas ainda são muito precários. No que se refere, por exemplo, ao saneamento básico mantendo-se os níveis atuais de investimento somente em 2054 a universalização será alcançada. A saúde, em 2017, sofreu um agravio no financiamento tendo em vista o congelamento

[...] dos investimentos em saúde pública com novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional 95/2016 e há projeções de queda ainda maior, podendo acarretar sérios prejuízos aos avanços já conquistados,

²⁵Dentre os principais marcos legais e operativos pode-se citar, por exemplo: Constituição Federal em 1988, Estatuto da Criança e Adolescente em 1990, Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996, Estatuto da Juventude em 2013, Plano Nacional de Educação em 2014 e Marco Legal para a Primeira Infância em 2016.

inclusive o perigo da volta de doenças já erradicadas. (MUNDIAL, 2019, p. 17).

Outro relatório, o Global Childhood Report (CHILDREN, 2019), apontou que o Brasil foi um dos países que infelizmente registrou avanços mais discretos na melhoria de vida de crianças e adolescentes, levando-se em consideração os últimos 20 anos. Em um ranking de 179 nações ocupamos o 99º lugar na proteção de crianças. Em apenas um ano, caímos 6 colocações, considerando que em 2018 ocupamos o 93º lugar - atrás de Cuba, Chile, Argentina, Costa Rica, Uruguai, Peru, México, Equador - apesar de maior economia da América Latina. Para o relatório, nosso país está no grupo de nações com “crianças perdendo a infância”.

ESCOLARIDADE

Outra questão que recorrentemente emerge na análise do perfil dos jovens mais pobres é de que, para aqueles que trabalham, a trajetória escolar sofre prejuízos incalculáveis para o seu desenvolvimento social.

Analisando a trajetória escolar dos jovens pesquisados foi possível evidenciar que: 13,6% encontravam-se nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 71,5%, na 2ª etapa do Ensino Fundamental ou anos finais - estando 44,6% nos 6º e 7º anos - e, apenas, 15% estavam no 1º ou no 2º ano do Ensino Médio, não existindo ninguém no 3º ano ou que tenha concluído este segmento, mesmo tendo jovens com mais de 18 anos no banco de dados.

Apesar da visível defasagem idade série, importante destacar que 33,8% dos jovens pesquisados ingressaram na escola antes dos 5 anos de idade; 25,8 % aos 5 anos e apenas 18,8% com 6 anos ou mais (sendo 7,3 % com 6 e 11,5% com 7 ou mais)²⁶.

Esse dado evidencia que, apesar de pelo menos 77% dos jovens terem ingressado na idade prevista no artigo 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (BRASIL, 1996) a permanência e o sucesso escolar não dependem exclusivamente da garantia do acesso e entrada na rede de ensino. Vários são os problemas hoje evidenciados na trajetória de vida e escolar dos jovens brasileiros, como reprovações, abandonos e dificuldades no processo de ensino aprendizagem.

²⁶Apenas 20,9% não souberam responder a idade de ingresso na escola.

Dados do IBGE (2018) revelaram que, em 2017, embora a taxa de escolarização das crianças de 0 a 5 anos tenha aumentado em relação ao ano anterior e a quase universalização na faixa etária de 6 a 14 anos, quando se compara a idade e a etapa de ensino em que o aluno se encontra constata-se que o atraso escolar se inicia já no ensino fundamental.

Esse período no atraso escolar apontado pelo IBGE coincide como a etapa em que a maioria dos jovens da pesquisa se concentra, 12,9% estão nos anos iniciais do ensino fundamental e 71,5%, nos anos finais.

MORADIA

No que se refere à moradia, relacionando-se as características físicas/estruturais, sobre o número de quartos que a residência possui: 55,7% dos jovens responderam que a sua moradia tem 2 quartos; 19,9%, 3 quartos; 13,2%, 1 quarto; 8,7%, 4 ou mais quartos e 1,4%, nenhum quarto.

Somando-se a informação em que cerca de 2/3, 68,9%, disseram residir em moradias com 2 ou menos quartos, está a de que praticamente metade dos jovens, 48,1%, relatou morar com 5 ou mais pessoas, apontado uma tendência evidenciada em outros estudos de que residem em lugares com dimensionamento aquém do adequado.

Dados do Instituto Pereira Passos estimaram que, em novembro de 2017, havia, somente na cidade do Rio de Janeiro, 1.018 ‘aglomerados subnormais’, que, segundo classificação do IBGE, abrangeriam favelas e comunidades.

Em 2010, o IBGE classificou o Rio de Janeiro como a cidade com a maior população vivendo nestes aglomerados, quando, à época, já viviam 1.393.314 pessoas nas 763 favelas do município. Ou seja, quase $\frac{1}{4}$ da população encontrava-se residindo nas comunidades, sujeitos a vários tipos de vulnerabilidades, como a falta/dificuldade de acesso à infraestrutura básica (por exemplo, saneamento básico e iluminação) e à violência por parte das organizações criminosas.

Extrapolando-se a discussão da moradia para além da estrutura residencial, sobre este significativo quantitativo populacional, agregue-se o fato de que não são apenas as facções as únicas organizações criminosas a deter o poderio destas áreas. As milícias, grupamento que se assemelha aos grupos paramilitares, inicialmente formados por ex-militares e militares, segundo estudo da antropóloga Alba Zaluar e Ribeiro (2009), dominavam 41,5% das 965 favelas existentes até o fim de 2008 no estado do Rio de Janeiro.

Uma recente pesquisa intitulada *Mapa dos Grupos Armados do Rio*, divulgada pelo Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos (GENI, 2020), mostrou que apenas 1,9% do território da cidade do Rio de Janeiro está fora dos domínios do tráfico e das milícias - estando 57,5% em área dominada pela milícia, 15,4% em territórios controlados por facções do tráfico e 25,2% estão em locais em disputa.

DROGAS

Sobre as drogas, dos 287 entrevistados na base de dados, apenas 7,3% declararam não fazer uso. A droga mais usada é a maconha tendo 82,9% informado fazer uso. O álcool apareceu como droga usada por 52,6% dos jovens. Outras drogas como cocaína, LSD e lança perfume são usadas por 60,3% dos pesquisados.

Estes números, como se verá mais abaixo, estão muito acima do que é esperado para a população jovem em geral, embora muitos estudos já tenham constatado o relacionamento do uso de drogas aos adolescentes em conflito com a lei (AGNEW, 2006).

Dados do *3º Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira* realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (KRAAPP, 2019) revelaram que a maconha é a droga mais consumida também pela população em geral. Os números indicaram um consumo de 7,7% dos brasileiros a partir de 12 anos.

Em relação ao uso de bebida alcoólica, os adolescentes e jovens brasileiros, na faixa etária de 12 a 17 anos, referiram menor uso quando comparados as outras faixas etárias, com uma variação de consumo de 6,5% a 15%. Porém os dados para aqueles em situação de privação de liberdade são cerca de 3 vezes mais que o maior valor apresentado entre os jovens brasileiros.

A Organização Mundial da Saúde (USP, 2015) apontou que, em relação ao consumo de álcool, o Brasil ocupa a 6ª posição no ranking dos países, com taxa média de 8,6 litros de álcool puro por habitante com idade acima de 15 anos.

Um estudo sobre uso de drogas psicotrópicas (exceto álcool e tabaco) entre 50.890 estudantes brasileiros²⁷, realizado pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (UNIFESP, 2010), constatou que o uso de drogas entre os alunos da rede privada é maior do que os da rede pública. O uso de substâncias por estudantes da rede

²⁷VI Levantamento Nacional sobre o Consumo de Drogas Psicotrópicas entre Estudantes do Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública e Privada de Ensino nas 27 Capitais Brasileiras – 2010.

privada foi de 30,2% e os da rede pública foi de 24,2%. Porém, é possível observar que estudantes da rede pública, sistema de ensino no qual os jovens da pesquisa estão ou estiveram inseridos, fazem uso de drogas mais “prejudiciais” e maior “frequência” que os da rede privada de ensino.

Em relação ao início do uso das drogas, apenas cerca de 2% disseram ter começado acima de 17 anos, 41,1 % dos jovens privados de liberdade relataram ter principiado quando ainda tinham 12 ou menos anos, ou seja, na infância ou recém saído dela, e, a maioria, 49,8%, disse ter começado a usar entre 13 e 16 anos. Estes dados sugerem um comprometimento relativamente longo com as drogas, sobretudo quando se leva em consideração a faixa etária dos jovens entrevistados - 15 anos a 20 anos de idade.

Dados da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) apontaram uma elevação de 41% nas hospitalizações motivadas por uso de substâncias psicoativas, nos últimos 10 anos, na faixa etária de 10 a 14 anos, indicando que há uma elevação de uso de drogas na infância brasileira como um todo.

PANORAMA GERAL

Quase 60 anos depois dos estudos de André Araújo (1965), resguardadas as especificidades em decorrência das diferenças de épocas, os dados acima apresentados revelam que a realidade dos jovens em privação de liberdade no Degase não está tão distante daqueles da Clínica Pedagógica de Conduta Infantil.

É evidente que os tempos são outros, mas ao considerar o rol do que Araújo (1965) chamou de ‘fatores da delinquência’, é possível localizar algumas aproximações com as frequências extraídas do banco de dados da tese, como por exemplo, dentro do diagnóstico que se segue: “[...] a pobreza, a miséria, [...] a escola desadaptada, o trabalho impróprio e exagerado.”, “[...] a insegurança econômica [...], a residência sem conforto e insalubre.” (Araújo, 1965, p. 75 - 82).

O que se fez, se faz e o que se fará por estas inúmeras gerações de jovens? Estes jovens são aquelas crianças que perderam a infância (CHILDREN, 2019). Eles não são ‘apenas’ pobres, mas vivem em profunda situação de insegurança econômica, alguns como pobres, outros como miseráveis. Eles não ‘apenas’ trabalham na informalidade e ilegalidade, mas foram vítimas de exploração do trabalho infantil. Por serem negros, não sofrem ‘apenas’

os efeitos da discriminação racial praticada pela sociedade, mas tem o superencarceramento como destino selado por aqueles que operam as leis.

De que forma, então, enxergar estes dados não só com indignação, mas também sem cair na armadilha de uma mera atualização temporal, mais contemporânea das conclusões de Araújo?

Diferentemente do que se viu nas reportagens, não há que se falar em autores de atos infracionais ou vítimas. Eles não acumulam uma condição ‘ou’ outra e, sim, ‘e’ outra. Autores de atos infracionais, porque estão em situação de privação de liberdade cumprindo medida socioeducativa de internação. Vítimas, porque ‘só’ pelos dados das frequências gerais foi possível evidenciar violências e violação de direitos, incluindo-se aqueles fundamentais. Vulneráveis, porque as desvantagens, perturbações e riscos se entrelaçam cotidianamente em suas trajetórias desde muito cedo.

Sobre o apresentado no perfil da tese, ainda que se detivesse apenas um olhar mais circunscrito sobre as frequências extraídas o corolário seria de que os jovens em situação de privação de liberdade acumulam múltiplos prejuízos ao longo deste trilhar de suas trajetórias de vida.

No entanto, quando se ampliou a leitura dos dados considerando-se diferentes contextos – brasileiro, fluminense ou juvenil - foi possível evidenciar que os danos presentes em suas vidas são ainda mais graves e, frequentemente, apresentaram-se sobrepostos. A sobreposição e entrelaçamento destas condições sociais que qualifica estes jovens, ainda que transitoriamente, para além de autores de atos infracionais como vulneráveis e vítimas passou então a se constituir no grande desafio do doutoramento.

1.3 - ENTRELAÇANDO AS CONDIÇÕES SOCIAIS – A INTERSECÇÃO COMO ESTRATÉGIA DE ENCAIXE DAS PEÇAS DO QUEBRA-CABEÇA SOBRE ESTES JOVENS

Não é de hoje que as vulnerabilidades e suas manifestações, abreviadas e associadas as desvantagens e perturbações que resultem em riscos e perigos para as pessoas, têm sido usadas em diversos debates para explicar a prática delituosa de adolescentes e jovens no Brasil.

Um levantamento²⁸ das produções acadêmicas em programas de pós-graduação *stricto sensu* referentes a adolescentes em conflito com a lei, realizado por Paiva (2017), revelou que as unidades conceituais que mais se apresentaram nestas pesquisas foram: violência, ressocialização, rede assistencial, direito e fatores de risco e proteção.

Essas unidades acabaram por apontar, assim como Araújo (1965) e a tese indicaram acima, para as seguintes questões sobre estes adolescentes e jovens: baixa escolaridade, fracasso e evasão escolar; importância da participação familiar; uso de substâncias psicoativas, desigualdade, exclusão social, baixa situação socioeconômica; inserção do adolescente no tráfico de drogas; precariedade de políticas de prevenção; conflito familiar; ineficiência de articulação de rede de apoio e desejo de consumo distante da realidade.

Considerando que, por se tratar de pesquisas, a metodologia é outra unidade conceitual que se destacou entre as mais presentes, Paiva (2017) evidenciou que estes estudos predominantemente fazem uso da abordagem qualitativa (90%) empregando, apenas, a minoria uma análise quantitativa (5%) ou “quanti-quali” – quantitativa e qualitativa - (5%) e que entre os métodos de análise mais utilizados estão a análise documental, de conteúdo e do discurso.

O levantamento (PAIVA, 2017) permitiu, então, concluir que as vulnerabilidades têm se firmado - seja transversal ou diretamente e independentemente de metodologia ou até proposta de discussão - ao longo dos debates acadêmicos sobre os adolescentes e jovens autores de atos infracionais no Brasil.

Levando-se em consideração também, que as frequências apresentadas mais acima, extraídas da base de dados da pesquisa *Trajetórias de Vida* (2016), apontaram que estes jovens são além de autores de atos infracionais, vítimas e vulneráveis, a tese proposta passou então a ter como objetivo principal analisar se as vulnerabilidades podiam explicar as variações da prática infracional perpetrada e da vitimização sofrida por jovens em privação de liberdade no estado Rio de Janeiro. Neste sentido, não se estava propondo a discussão de temáticas novas, e, sim, a novidade do estudo seria a de se debater todos estes temas ao mesmo tempo, para além da forma fragmentada como usualmente vinham sendo apresentados.

A hipótese de estudo principal era de que, baseando-se no que diferentes constructos teóricos e estudos vinham apontado dentro das explicações para a delinquência juvenil, vulnerabilidades vivenciadas por jovens teriam correlação com autoria de ato infracional e

²⁸Levantamento usando como fonte a Biblioteca Digital Brasileira de Estudos e Dissertações.

esperava-se que, também, com a vitimização sofrida, ainda que esta última pudesse ser apenas parcialmente explicada.

A segunda novidade da tese versava justamente sobre esta principal hipótese que pressupõe existir uma intersecção entre estas condições sociais dos jovens em situação de privação de liberdade.

Pressupunha-se também e buscava-se evidências da existência de uma variedade de atos infracionais cometidos e de vitimizações sofridas. Esta pluralidade a ser evidenciada e, por vezes, pouco destacada em estudos era a terceira inovação.

Superar a forma fragmentada com estes jovens são vistos, dar destaque as intersecções entre suas vulnerabilidades, vitimizações e atos infracionais ao mesmo tempo em que se visibilizem suas variações, pluralidades dependia essencialmente dos recursos metodológicos escolhidos.

Assim, a análise de dados, utilizando testes estatísticos descritos e demonstrados ao longo dos próximos capítulos, que envolviam técnicas de fatorialização e análise de regressão, reforçaria, portanto, a singularidade do estudo proposto.

Nesse sentido, partiu-se de um modelo de compreensão – Figura 1, apresentado na introdução - exclusivamente pensado a partir dos dados disponíveis no banco da pesquisa *Trajetórias de Vida* (2016), o que conferiu a tese um caráter quase experimental, ou melhor, exploratório.

Por se tratar de um modelo de partida, ainda que existisse diferença nos resultados dos testes estatísticos, indicando, por exemplo, que uma vulnerabilidade pudesse ser uma preditora mais significativa que as demais, esperava-se que estas desvantagens predissem a variação de vitimização sofrida, ainda que não totalmente, e mais significativamente o ato infracional praticado pelos jovens das unidades de internação do Degase. Assim, um modelo ou mais modelos adicionais finais eram esperados no final do estudo e que confirmaria o desenhado incialmente ou incluiria exatamente quais as vulnerabilidades seriam melhores preditoras das vitimizações sofridas e atos infracionais praticados.

Foi, portanto, esta intersecção a estratégia de encaixe para as peças – vulnerabilidades, vitimização e ato infracional – o fio condutor da identidade dos capítulos que se seguem.

II

DAS PEÇAS DO JOGO – PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL E VITIMIZAÇÃO SOFRIDA COMO VARIÁVEIS DEPENDENTES E AS VULNERABILIDADES EXPERIMENTADAS

Mais uma vez, o quebra-cabeça se repete como metáfora quase perfeita também para esta parte do estudo. Se antes, a imagem final impressa do quebra-cabeça foi o fio condutor do capítulo anterior até que se chegasse à estratégia traçada para o encaixe das peças – vitimização, ato infracional praticado e as vulnerabilidades -, aqui somente ganham destaque as peças do jogo.

As peças de um quebra-cabeça são inegavelmente as partes mais importantes. Ainda que não se dispusesse da imagem, da figura final, continua sendo um quebra-cabeça se, apenas, tiver as peças – como, por exemplo, no Tangram²⁹.

Bauman (2005, p. 55) afirma que se a solução do jogo usa a lógica da racionalidade instrumental, onde buscar-se-iam os meios adequados para se completar o passatempo, a construção de uma identidade, em analogia as trajetórias de vida, é orientada pela coerência da racionalidade do objetivo, onde o mais interessante seria descobrir os objetivos “[...] que podem ser atingidos com os meios que se possui [...]”.

Assim, apesar de já ter sido apresentada a imagem do autor de ato infracional e de se dispor de algumas partes, aqui compreendida inicialmente como dados sobre estes jovens, não se pretende completar o quebra-cabeça, pois a lógica do estudo não era instrumental, guiada pelos recursos, mas sim pelo que se pretendia, objetivava relacionar as peças de que dispúnhamos, para avançar na compreensão sobre quem eram/são estes sujeitos.

Fundamentando-se na lógica dos objetivos, sobretudo os propostos para o estudo, que se considera que as peças são, para este capítulo, três condições sociais que embora distintas, podem ser compreendidos a partir de seus entrelaçamentos – perpetração de delito, vitimização sofrida e vulnerabilidades experimentadas.

²⁹Quebra-cabeça chinês formado por 7 peças geométricas que, mesmo sem imagem referência, quando sobrepostas podem formar inúmeros desenhos.

2.1 - O ATO INFRACIONAL E AS EVIDÊNCIAS NAS TRAJETÓRIAS DE JOVENS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

A prática de ato infracional é descrita pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), em seu artigo 103, como conduta análoga à crime ou contravenção penal, desde que praticados por adolescentes e jovens com idades entre 12 e 18 anos incompletos e, excepcionalmente, até os 21 incompletos.

Embora o Código Penal (BRASIL, 1984) em vigor não defina expressamente o que são crime e contravenção penal, reporta-se a legislação anterior (BRASIL, 1940) que logo no artigo 1º considerava como

[...] crime a infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativamente ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente.

Neste sentido, embora haja leis próprias e diferenciadas que tratem de ambas as condutas antissociais, não se apresenta legalmente uma diferença ontológica entre crime e contravenção, mas, sim, no rigor do castigo, pena ou sanção impostos. Pode-se dizer, então, que o crime é mais grave, em virtude de ser punido com mais rigidez, que a contravenção.

Assim, adolescentes e jovens aos quais se apliquem o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) e que tenham cometido condutas mais ou menos graves, desde que estejam tipificadas no ordenamento jurídico pátrio (como Código Penal, Lei das Contravenções Penais e Leis Esparsas), são passíveis de sofrerem as sanções especificadas no ECA e conhecidas como medidas socioeducativas³⁰.

O artigo 112 (ECA, 1990, on line) prevê que

[...] verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade

³⁰Sanção de caráter eminentemente social e pedagógico prevista no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente imposta ao adolescente e jovem, com idades de 12 a 18 anos incompletos e excepcionalmente até 21, considerando-se os casos em que o jovem cumpre o máximo de 3 anos de internação, a quem se atribui prática de ato infracional. As medidas de restrição e privação de liberdade são as mais gravosas sanções e materializam-se, respectivamente, na semiliberdade e internação do adolescente em uma instituição socioeducativa com duração de 6 meses até 3 anos. Como medidas menos gravosas compreendem-se as de Advertência, Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.

assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento educacional.

E é dentro deste rol de sanções, especificamente a que consta no inciso VI, medida socioeducativa de internação, aquela destinada aos delitos mais graves, análogos a crimes e não as contravenções penais, em que estão inseridos os jovens da pesquisa, constituindo-se a prática do ato infracional na segunda peça do quebra-cabeças sobre suas trajetórias de vida.

ESCATANDO OS JOVENS - DELITO NAS TRAJETÓRIAS

Em se tratando de jovens sob medida socioeducativa de internação – sanção que cumpriam os entrevistados no momento da aplicação da pesquisa e que pode chegar a três anos de privação de liberdade – pressupõe-se duas situações: inicialmente, o óbvio, que, excetuando-se algumas situações anômalas, são jovens que cometem atos infracionais e, também, que levando-se em consideração o estabelecido pelo ECA, frequentemente, respondem por delitos análogos a crimes mais gravosos ou sobre quem possa se atribuir outros atos, sugerindo uma possível trajetória delitiva.

Analisando-se os dados, sobre o primeiro pressuposto, o de que cometem atos infracionais, não é surpresa então que a maior parte (99,3%), tenha relatado o cometimento de pelo menos um tipo de delito como fato atribuído e que justificou cumprimento da medida socioeducativa de internação em que estavam.

Tabela 1 - Atos infracionais atribuídos a internação

ATO INFRACIONAL	PERCENTUAL
Roubo – Artigo 157	42%
Tráfico de entorpecentes – Lei 11.343/06 – Artigos 33 a 39	37,8%
Lei de Armas - Lei 10.826/03 – Artigos 12 a 18	19,25%
Tentativa de Homicídio – Artigo 121 c/c art. 14	11,9%
Associação Criminosa – Artigo 288	11,9%
Homicídio – Artigo 121	10,5%
Furto – Artigo 155	5,25%
Recepção – Artigo 180	4,9%
Latrocínio – Artigo 157 § 3º	3,5%
Estupro	2,8%
Lesão Corporal – Artigo 129	1,75%
Desacato – Artigo 331	1,4%

Resistência – Artigo 329	1,4%
Ameaça – Artigo 147	1,05%
Descumprimento de L.A.	0,7%
Mandato de busca e apreensão	0,7%
Dano – Artigo 163	0,35%
Forjado pelos policiais	0,35%
Sequestro	0,35%
Tentativa de Latrocínio	0,35%

Fonte: Vergilio, 2020

Não é de hoje que roubo e tráfico de drogas ocupam os primeiros lugares no ranking de atos cometidos pelos adolescentes no Rio de Janeiro. Dados extraídos dos relatórios estatísticos da Segunda Vara da Infância e Juventude, entre os anos de 1996 e 1999 revelaram que

[...] os atos infracionais previstos na [antiga] Lei de Drogas (tráfico e porte de entorpecentes) constituem-se nas infrações mais frequentes dentre as cometidas pelos adolescentes. Em seguida, na ordem crescente da frequência, aparecem os principais atos cometidos contra o patrimônio (roubo e furto). (DINIZ, 2001, p. 47).

Ainda, segundo Diniz (2001), as menores frequências apareciam associadas a lesão corporal, homicídio culposo e latrocínio. Homicídio – descrito sem elemento subjetivo³¹ na lista produzida pela autora, denotando, portanto, ser doloso – aparece respondendo por 0,66% dos atos, enquanto para os jovens da tese correspondeu a quase 12%.

Esta diferença pode ser explicada porque Diniz (2001) considerou o conjunto total de atos – dos menos graves aos mais graves, independentemente da medida socioeducativa, enquanto os dados da tese refletiram apenas as práticas considerando o contexto de internação, medida socioeducativa considerada mais severa, frequentemente atribuída aos delitos de maior gravidade.

Levando em consideração um contexto mais geral, dados do Levantamento Anual do Sinase (BRASIL, 2019) revelaram que, dos 17.811 atendidos pelo sistema socioeducativo brasileiro e que estavam em internação, os atos mais praticados foram: roubo (4.504 ou 25%), tráfico e associação ao tráfico de drogas (3.601 – 20%), furto (3.045 – 17%), homicídio (1.074 – 6%), homicídio qualificado (696 – 3,9%).

³¹O elemento subjetivo traduz, classifica a vontade ou a culpa do sujeito que pratica o crime.

Observa-se que os dois atos mais praticados no Brasil, roubo e tráfico, são também, descritos na tabela 1 como os mais cometidos pelos jovens no sistema socioeducativo do Rio de Janeiro, apesar de incidirem percentuais distintos sobre ambos os contextos – brasileiro e fluminense.

Porém, se o terceiro ato infracional mais cometido pelos adolescentes e jovens no Brasil foi o furto, no Rio de Janeiro, em 2016, segundo o banco de dados da tese, foi o análogo a Lei das Armas, indicando que a população juvenil do Rio de Janeiro está mais armada que a média brasileira.

A explicação mais imediata seria de que o próprio roubo, delito que pressupõe grave ameaça, por si só já explicaria o uso de armas. Porém, quando se olha para a classificação do Sinase, observa-se que, embora o roubo configure como a delito mais praticado, o porte de armas não aparece descrito na colocação nacional dos atos mais cometidos, apontando para uma fragilidade nesta interpretação.

Reforçando a hipótese de que a população juvenil fluminense está mais armada que a nacional e que isto não se deve apenas ao roubo cometido, Silvia Ramos (2011) apresentou evidências de que o tráfico de drogas no Rio de Janeiro está associado a grupos armados, como as facções criminosas.

As evidências desta cultura da arma pautaram-se tanto nos indicadores de homicídios entre os jovens quanto no próprio relato dos jovens. Isto porque, segundo ela, a violência letal entre os jovens pobres e negros de regiões menos abastadas no Rio de Janeiro é explicado pelo

O uso altamente frequente das armas de fogo é forte indicação de que as mortes se associam, direta ou indiretamente, aos grupos armados ilegais que dominam áreas da cidade e que se opõem a outros grupos armados ou se opõem à polícia. Mas não conhecemos a proporção de mortes que atingem os participantes diretos desses grupos ("traficantes", "milicianos", "policiais"), ou os participantes indiretos (amigos, familiares, cônjuges, usuários de drogas etc.) ou ainda os participantes contingentes (colegas, vizinhos, moradores de bairros próximos, pessoas presentes em um assalto em ônibus, passantes em uma via da cidade durante um tiroteio, envolvidos em uma briga de festa etc.). (RAMOS, 2011, p.44).

De outro lado estão os próprios relatos dos jovens onde

A informação mais repetida, confirmada, explicada e reassegurada -e ainda assim surpreendente e obscura - é a supremacia das armas para "atrair"

mujeres, meninas bonitas, da favela, de fora e até de outra classe social. As chamadas "Maria Fuzil" - que seriam as atuais representantes das "Maria Gasolina", que no passado, dizia-se, só se interessavam por rapazes com carros - estariam sempre presentes na vida da boca de fumo, especialmente durante os bailes funk e muitas vezes foram definidas como a maior razão para explicar o fascínio que os grupos ilegais e as armas exercem sobre crianças, adolescentes e jovens. (RAMOS, 2011, p.50).

Trata-se, portanto, de uma situação muito peculiar do estado do Rio de Janeiro, já que dentro da distribuição de atos apresentada pelo SINASE, o tráfico é o segundo delito mais cometido pelos jovens brasileiros e, nem por isso, o uso/porte de armas aparece referenciado de maneira próxima a que apareceu na base de dados da pesquisa.

Não se trata de um debate novo, Lessing (2008 *apud* Vergilio, 2020, p.73) constatou que as facções no Rio de Janeiro são “empresas de drogas” que dispõem de verdadeiros arsenais diversificados cujos estoques de armas “[...] são um tipo de capital imobilizado, que, pela lógica da maximização do lucro, implica uma busca pela "expansão de seu uso".”. O fato é que este uso de armas, sobretudo de fogo, coloca em risco não só as vidas destes próprios jovens, como as das suas vítimas.

Voltando-se novamente o olhar para a distribuição dos atos no Rio de Janeiro, esse uso tão cotidiano de armas poderia estar associado a explicações de porquê um número significativo de jovens respondeu por atos análogos aos crimes contra a vida, estritamente tentativa de homicídio e homicídio, que juntos corresponderam a 22,4% das respostas dadas, ou seja, muito superior à média brasileira indicada anteriormente no SINASE, que não chega a 10%.

Avançando em direção à segunda situação pressuposta – que explicaria a privação de liberdade e ajuda a justificar o cumprimento destes jovens de uma medida mais rigorosa, a internação por até 3 anos –, sobre a quem possa se atribuir outros atos ou uma trajetória delinquencial, quando perguntados se já haviam cometido outros atos infracionais, a lista de delitos adquiriu outra distribuição, distinta da dos atos atribuídos à medida em curso.

Se a análise sobre os atos infracionais mais cometidos pelos entrevistados que levaram à internação nas unidades socioeducativas revelou que os principais delitos foram roubo, tráfico, posse de armas, tentativa de homicídio e homicídio; já dentre os delitos cometidos anteriormente, ainda que não tivessem sido responsabilizados legalmente, os principais foram: tráfico de entorpecentes (54,25%), roubo (40,95%), lei de armas (30,8%) e furto (18,9%).

Tabela 2 - Atos infracionais pregressos a internação

ATO INFRACIONAL	PERCENTUAL
Tráfico de entorpecentes – Lei 11.343/06 – Artigos 33	54,25%
Roubo – Artigo 157	40,95%
Lei de Armas - Lei 10.826/03 – Artigos 12 a 18	30,8%
Furto – Artigo 155	18,9%
Associação Criminosa – Artigo 288	17,5%
Homicídio – Artigo 121	16,1%
Tentativa de Homicídio – Artigo 121 c/c art. 14	13,65%
Nunca cometi atos infracionais	14,35%
Recepção – Artigo 180	12,25%
Desacato – Artigo 331	10,85%
Lesão Corporal – Artigo 129	10,5%
Resistência – Artigo 329	9,8%
Ameaça – Artigo 147	8,75%
Dano – Artigo 163	4,9%
Latrocínio – Artigo 157 § 3º	2,8%
Sequestro	2,45%

Fonte: Vergilio, 2020

Embora 14,35% tenham declarado não ter cometido atos anteriores, é possível observar a presença do furto como um novo ato figurando entre os mais praticados pelos entrevistados.

Trata-se de um delito considerado análogo a crime menos grave e que, em certa parte, se insere na discussão sobre as trajetórias delinquenciais, sobretudo, aquelas pautadas nos debates que apontariam a necessidade de intervenção mais severa, como alternativa mais eficaz para interrupção de um curso de infrações.

Esta discussão, extrapola o debate acadêmico e tem pautado a implementação de políticas públicas, sobretudo no âmbito da segurança pública. De um lado, os radicais que defendem ações de recrudescimento das penas e sanções, como, por exemplo, na “Tolerância Zero”³², e de outro, aqueles que explicam que a persistência ou desistência do crime se relaciona a múltiplas condições causais, inserindo-se, por exemplo, como se verá mais abaixo, nos debates sobre o curso da vida.

Outra questão importante de se destacar é que o número absoluto, consequentemente os percentuais, de atos pregressos elencados foi muito superior que os de delitos que

³²A Tolerância Zero é uma política rigorosa que impõe punições rigorosas a qualquer tipo de conduta antissocial e está fundamentada na teoria criminológica da Vidraça Quebrada, elaborada por Wilson e Kelling (1982), em que se defende que sinais visíveis de crime, comportamento antissocial e/ou desordem favorecem condutas criminosas.

fundamentaram suas internações. Sobre os atos cometidos anteriormente, foram realizadas 778 referências, já em relação aos delitos atuais foram 452. Isto significa que sobre os jovens pesquisados no estudo, pode-se afirmar haver um histórico de outros delitos maior e mais diversificado do que os atos que justificaram a medida de internação sob as quais encontravam-se em cumprimento.

Quando se olha para os percentuais na tabela 1 – sobre os atos que implicaram em suas internações – e a tabela 2 – sobre os delitos pregressos – todas as infrações, excetuando-se o roubo, apresentaram números maiores na lista referente as ações anteriores.

As diferenças variaram de mais de 1.000% até 18% entre ambas as tabelas – números a seguir representando, respectivamente, a tabela 1 e 2 – como é o caso do dano (de 0,35% saltou para 4,9%), tráfico (de 37,8% para 54,25%), furto (5,25% para 18,5%), homicídio (10,5% para 16,1%) e desacato (1,4% para 10,85%).

A partir da sobreposição das informações pertinentes a essas duas tabelas encontrou-se evidências de uma trajetória pregressa delituosa, ainda que não fosse exequível dimensioná-la, avançando na explicação, por exemplo, de porque ainda que tráfico considerado socialmente menos gravoso, apesar de hediondo para algumas tipificações, tenha justificado a medida mais gravosa que é a internação.

Ajudando a compreender esta trajetória delituosa e relacionando-se aos dados já apresentados, sobre atos infracionais pregressos, quando perguntados sobre quantas passagens tinham pelo Degase a maioria (87,1%) disse ter tido ao menos uma passagem anterior, sendo: 25,8% uma passagem anterior, 23% duas passagens anteriores, 19,5% de 4 a 8 passagens e 3,1% mais de 8 passagens. Trata-se de um valor muito alto e que, coloca em xeque, a própria eficácia de parte importante do sistema socioeducativo e a efetividade que dele se espera, sobretudo, para a interrupção e término da conduta delitiva do jovem, temas amplamente discutidos na academia e na sociedade.

Estes dados também apresentam números muito elevados em relação aos evidenciados em outros estudos, corroborando para a hipótese de que na tese se apresentaram jovens cujas trajetórias delinquenciais indicaram significativo comprometimento delituoso. Dados do relatório *Reentradas e Reiterações Infracionais* produzido pelo Conselho Nacional de Justiça (BRASIL, 2019c) revelaram que os números de reentradas no sistema socioeducativo do Rio de Janeiro foram estimados em 39,8% e que os jovens homens, justamente o perfil pesquisado no estudo, estão mais sujeitos a experienciar este fenômeno.

Por sua vez, o estudo evidenciou também que a taxa de reincidência criminal é muito afetada pelo sexo do egresso e por sua idade na liberação da prisão. Sendo assim, os homens têm maior chance de reincidência em relação às mulheres e, principalmente, quanto mais avançado na idade em que se encontra ao final do cumprimento da pena, menor é a chance de reincidência. (BRASIL, 2019c, p. 49).

Um outro grupo de questões, que será apresentado na sequência, objetivou captar o envolvimento dos jovens em cumprimento de medida de internação no Rio de Janeiro em outros tipos de condutas antissociais. Isso porque, por vezes, por motivos diversos – desde serem classificadas como menos graves até não serem objeto frequente de repressão das instituições de segurança pública – acabam por deixar de serem consideradas informações ou marcos relevantes em seus percursos delinquenciais.

Assim, quando indagados se já haviam batido em alguém a ponto de ferir ou aleijar, pouco mais de 1/3, 34,8%, disse que sim.

Considerando o envolvimento destes jovens com atos infracionais, não foi surpresa que 61,3% dos jovens entrevistados tenham respondido terem sido violentos com algum policial. De forma alguma aqui se tem a intenção de minimizar a violência contra qualquer agente de segurança pública, mas seria bem improvável que este percentual fosse baixo, sobretudo quando se leva em consideração que o confronto pauta as ações de segurança pública, portanto, trata-se de uma política amplamente difundida no Brasil, sobretudo no estado do Rio de Janeiro, e que os jovens cada vez mais são posicionados na linha de frente das guerras urbanas.

Quando perguntados de forma bem genérica, se dentro das ocupações desenvolvidas no dia a dia, participavam de atividades ilegais, mais de 82,9% disseram que sim, sendo 51,2% frequentemente e 31,7% de vez em quando. Ou seja, apenas 17,1% relataram que nunca se inseriram de forma cotidiana em ilegalidades.

Neste contexto de ilegalidades cotidianas também se insere a discussão das drogas³³ já que quando indagados se já tinham vendido ou ajudado a vender drogas, 79,8% revelaram que sim, ainda que não tenha sido este o percentual de tráfico citado como ato que justificou a internação (Tabela 1) nem que tenha sido praticado anteriormente (Tabela 2).

Apesar do tráfico de drogas ser o segundo ato infracional mais praticado, quando perguntados se pertenciam a alguma facção criminosa, 84,7% afirmaram que sim.

³³Ainda que fosse apenas para o consumo próprio por serem majoritariamente menores de 18 anos seria ilegal.

Esta resposta aponta para, no mínimo, duas direções. A primeira, a que confirma um fenômeno bem típico da sociedade fluminense, onde facções tem expandido seu poderio tendo como estratégias de expansão a diversificação de atividades criminosas, incluindo-se a associação com as milícias. Se antes facções cuidavam quase que exclusivamente do tráfico de drogas, agora atuam, por exemplo, em roubo de cargas, aluguel de armas etc.

Esse fenômeno já foi apontado em outros estudos e relatórios, como por exemplo, no Dossiê Roubo de Cargas (ISP, 2019, p. 100) em que se conclui que “[...] partimos da premissa de que os roubos de carga e as organizações criminosas que exploram o tráfico de drogas estão intimamente ligados no Rio de Janeiro.”.

Neste sentido, no banco de dados foi possível observar que, frequentemente, os adolescentes que responderam ter cometido ato infracional análogo ao crime de tráfico de entorpecentes sinalizaram também a prática de outros delitos tipificados como outros tipos de crimes.

Já a segunda direção, está aportada na delimitação e dominação territorial, geográfica e simbólica que estas organizações desempenham nas comunidades e áreas em que concentram suas atividades criminosas. Pertencer a uma facção criminosa não significa estar inserido em grupo com o qual se detém uma identidade, mas simplesmente mencioná-lo quase como uma referência protocolar sobre sua residência/moradia.

Embora não seja possível no estudo apresentar alguma conclusão sobre esta questão, os números sugerem que ambas as questões podem explicar, simultaneamente ou não, este “pertencimento” à facção. Isto porque, quando perguntados sobre qual era o motivo para terem “aderido” à organização criminosa, 59,5% justificaram que era porque moram nas áreas dominadas pelas organizações as quais pertencem. Em segundo lugar, estão 17,4% que disseram ‘por opção própria’. Por fim, um pequeno grupo, 2,4%, vinculou suas respostas a “questões familiares e de amigos” (como, por exemplo, influência, vingança pela morte de alguém querido).

Esse último dado parece fragilizar teorias mais conservadoras, bem como um consenso mais geral, de que as “famílias desviadas” destes jovens seriam as principais causas de envolvimento em ilicitudes, sobretudo quando se considera que a facção e o tráfico de drogas foram altamente referenciados pelos jovens.

Pode-se então afirmar que, as frequências extraídas da base de dados,-evidenciam que, sobre os jovens entrevistados, não há somente, a prática pontual de atos infracionais,

como episódios aleatórios de condutas antissociais, mas que se confirma uma trajetória, ou melhor, um percurso delinquencial, ainda que não se mensure sua extensão e causas.

2.2 - O CONSTRUCTO ‘DIVERSIDADE DE ATOS NO PERCURSO DELITIVO’

DOS DEBATES AO FATOR

Se acima as normativas vigentes no Brasil, ECA e Código Penal, definiram que o ato infracional é a conduta análoga a um crime, as explicações e debates sobre esta complexa prática juvenil se concentram em estudos diversos como as teorias sobre a delinquência juvenil.

Ainda que não tenha sido possível precisar a extensão de tempo e de repetição que o delito ocupava nas trajetórias de vida destes jovens, considerando-se que não havia dados no banco que fornecessem tais informações, o rol relativamente significativo de questões acima apresentadas a partir das frequências extraídas demonstraram que existe uma diversidade das condutas tipificadas com crimes ou contravenções e, além disso, uma persistência.

Nas explicações para o delito juvenil, quando se examina o estoque de teorias e estudos disponíveis, parece mais frequente no Brasil correlacionar a autoria de atos infracionais, muitas vezes como algo singular, uno a correlatos empíricos diversificados, porém não se priorizando um olhar mais atento ao conjunto de condutas antissociais praticadas.

Por outro lado, estudos que tentam avançar na compreensão do crime, ou seja, que trabalham com um público eminentemente de adultos, frequentemente tem se voltado para o estudo de suas trajetórias delituosas e encontrado achados importantes sobre as condutas antissociais.

Esse passado infracional do adulto criminoso, muitas vezes, refere-se justamente a etapa da vida em que os jovens na pesquisa se encontram. Tem-se então um verdadeiro paradoxo que os estudos sobre o curso da vida³⁴ cada vez mais tem se predisposto a desfazer

Alguns pesquisadores como Moffitt (1993) e Sampson e Laub (2005) apontam para dois tipos de comportamento criminal baseados em

³⁴Definida pelos papéis, padrões comportamentais próprios de cada idade desenvolvidos ao longo do tempo nas trajetórias pessoais. Segundo Thornberry e Krohn (2005, p. 192), “[...] espera-se que desistam conforme a maturidade for se aproximando, trata-se de uma situação transitória, explicada pela própria fase da juventude.”. Já para Cullen (2011, p. 310 *apud* PRATT, 2015, p. 1) observou recentemente que “[...] a criminologia do curso da vida é a criminologia.”.

características socioeconômicas e neuropsicológicas. O primeiro, e mais comumente observado, engloba os indivíduos cuja atividade criminal é esporádica e limita-se à adolescência. O segundo, composto por um pequeno grupo, contempla os indivíduos que persistem no crime por mais tempo, cometem crimes mais graves e com mais frequência. Há evidências de que esse segundo grupo inicia a carreira cometendo uma variedade de delitos, mas, ao longo dos anos, ele tende a se especializar em alguns tipos de crime, geralmente de maior gravidade. (ISP, 2015, p. 10).

Para Terrie Moffitt³⁵ (1993, p. 674), o comportamento antissocial “[...] oculta duas categorias distintas de pessoas [...]” – de um lado aqueles com um “[...] engajamento de um tipo ou outro em todas as fases da vida [...]” e, de outro, aqueles, o maior grupo, com condutas antissociais somente no período da adolescência e juventude.

O que Moffitt quer dizer é que existem diferenças significativas no que chamou de “estabilidade” do comportamento antissocial, em que para um grupo essa conduta seria situacional ou temporária e, para outro, estável e persistente.

Assim, a frequência/intensidade da conduta antissocial é um achado empírico robusto para explicar o próprio delito, mas pouco compreendido no campo da criminologia. Isto porque, apesar do número de infratores persistentes ser menor, estudos têm apontado repetidamente que dos criminosos adultos “[...] 5% ou 6% dos infratores mais persistentes são responsáveis por cerca de 50% dos crimes conhecidos.”. Esta tendência também é encontrada em estudos sobre crianças e jovens (MOFFITT, 1993, p. 677), justamente porque “[...] pessoas persistentes no curso da vida perdem oportunidades para adquirir e praticar alternativas pró-sociais em cada estágio de desenvolvimento.”.

A adolescência, período pelo qual grande parte dos pesquisados acabava de transitar, e juventude, etapa da vida em que se encontravam, são caracterizadas pelo tipo de conduta transitória. Não há como prever se a persistência do delito sobre os jovens pesquisados será duradoura, considerando-se que ainda não chegaram a fase adulta.

Mesmo assim, o estudo se inspirou em Moffitt (1993, p. 678) quando se apoiou no conceito de coerência comportamental ou continuidade heterotípica, “[...] que é invocado para estender observações de continuidade para além da mera persistência de um único comportamento para abranger uma variedade de expressões antissociais que emergem.”. Isto quer dizer que, para além da quantidade, a diversidade do delito tem um valor explicativo sobre o comportamento antissocial/criminoso que merece ser levado em consideração.

³⁵Professora na Duke University e no King's College London, especialista em estudos longitudinais e em comportamento antissocial e criminoso.

Em uma interpretação muito próxima a de Moffitt, os autores Thornberry e Krohn (2005) afirmam que diferentes pesquisas também demonstraram uma continuidade de comportamento antissocial ao longo da vida, em que adultos com este tipo de conduta, provavelmente já a haviam apresentado na infância/adolescência.

Para os autores, isto em hipótese alguma implica em afirmar/sentenciar que crianças e adolescentes com comportamentos antissociais se tornam adultos com este tipo de conduta. Para eles, os infratores também se dividem em persistentes – que iniciam suas trajetórias de condutas antissociais ainda na infância e que apresentam maiores chances de continuar ofendendo durante a vida – e, uma nova categoria, aqueles que são os iniciantes tardios – que esperam até a adolescência para iniciar suas carreiras ofensivas.

Justamente porque é na adolescência e juventude que existe uma socialização mais ampliada e que extrapola os limites da família, vizinhança e escola e que “[...] se entrelaça com muitas outras mudanças em desenvolvimento que ocorrem durante esse período, bem como com experiências potencialmente poderosas da adolescência.” (THORNBERRY; KROHN, 2005, p. 191).

Dentre as possíveis explicações sobre os que persistem na “carreira delinquencial”, há muitas nuances a serem consideradas: se trata de condutas crônicas, repetidas ou intermitentes; se existe a continuidade ou a mudança; ou sobre qual lógica se estabelece, sendo a primeira a desistência (ofensiva a não ofensora) e a segunda o atraso (não ofensiva a ofensora).

Dada as limitações do banco de dados utilizados no estudo da tese, embora estas variantes não tenham sido possíveis de serem observadas, necessitam ser citadas como reflexões que contribuíram para a escolha das questões para explicar o ato infracional como variável dependente no trabalho.

Porém, para Moffitt (1993, p. 679) “[...] taxas de prevalência de diferentes declarações de comportamento anti-social mais graves, análogos a crimes [constituem] o melhor preditor do próprio ato praticado.”.

Então, dentro de um número considerável de variáveis, direta ou indiretamente relacionadas a prática de ato infracional, era preciso a seleção de algumas que agrupadas representassem o delito dentro das trajetórias destes jovens. Assim, em alinhamento com as explicações de Moffitt que pareciam funcionais para a tese, priorizaram-se as questões que captavam os delitos mais graves, que de maneira bem abreviada, segundo a legislação brasileira, são aqueles análogos a crimes e não a contravenções penais, ou seja, passíveis de sanção ou pena e, ao mesmo tempo, indicavam uma possível frequência destas condutas.

Essa incidência não precisa ser necessariamente numérica e parece razoável compreendê-la a partir do relato dos jovens sobre a diversidade de ato infracionais relatados. Não se trata de uma novidade e inúmeras pesquisas aplicam seus testes estatísticos considerando esta categoria como variável em seus modelos conceituais. Por exemplo, Chouhy et al. (2014) construíram a variável dependente “Índice de delinquência”, pautando-se dentre outros elementos, na observação da duração da carreira delinquente e na avaliação da variedade dos atos infracionais autorrelatados por um grupo de jovens infratores uruguaios.

Tem-se então, dentro do proposto na construção do modelo interseccional para o estudo, a diversidade de atos no percurso delitivo como principal variável de mensuração sobre o envolvimento destes jovens no ato infracional, sobretudo quando se leva em consideração que dentre os que cumprem medida de internação é comum não só a prática de atos mais graves, mas também uma vinculação com atividades delituosas diversas e, também, que existem práticas invisibilizadas pelo cotidiano. Seja pela ausência ou atuação equivocada do Estado, instituições sociais ou demais causas, mas que ainda sim, ampliam a possibilidade de compreensão sobre o ato infracional ou sua trajetória e percursos delitivos.

Assim, no estudo fez-se uso não só das questões que abrangessem os atos infracionais mais cometidos e que mais frequentemente levaram o jovem ao cumprimento da sanção imposta pelo Sistema de Justiça no período em que estavam sendo entrevistados, mas também a variedade de atos pregressos foi contemplada.

Optou-se, portanto, por dar destaque e preferência as questões que sugerissem poder haver um percurso delituoso, fundamentalmente variado, levando-se em conta os diferentes atos infracionais relatados pelos jovens – roubo, tráfico, lesão corporal, associação criminosa, crimes mais e menos graves.

Essas questões, escolhidas levando-se em consideração os aportes teóricos acima, foram então agrupadas e submetidas a análise fatorial (no programa SPSS), conforme tabela abaixo:

Tabela 3 - Fator diversidade de atos no percurso delitivo

VARIÁVEL DEPENDENTE	FATORES MENSURÁVEIS	QUESTÕES AGRUPADAS	ALFA DE CRONBACH/ ALFA DE CRONBACH ESTANDARDIZADO	KMO/ ESFERICIDADE DE BARTLETT
ATO INFRACIONAL	DIVERSIDADE DE ATOS NO	Se bateu em alguém a ponto de ferir ou machucar Se roubou	,649 / ,655	,774 / ,000

PRATICADO	PERCURSO DELITIVO	Se vendeu ou ajudou alguém a vender drogas		
		Se foi violento com algum policial		
		Se está/é vinculado a alguma facção ou gangue		
		Se cometeu atos infracionais análogos a crimes mais graves ³⁶		
		Se cometeu atos infracionais análogos a crimes menos graves ³⁷		

Fonte: Vergilio, 2020

Como indicado na tabela, com o objetivo de mensurar o ato infracional praticado pelos jovens foram combinadas 7 questões do banco de dados para compor o fator diversidade de atos no percurso delitivo.

Desta combinação resultou que o coeficiente Alfa de Cronbach foi de $\alpha=0.64$ indicando, portanto, haver consistência interna no agrupamento, ou melhor, uma confiabilidade aceitável. O valor do KMO resultou em 0.77, indicando que a análise fatorial é perfeitamente adequada para o tratamento dos dados. A esfericidade de Bartlett resultou em $p\leq 0.00$ rejeitando a hipótese nula, indicando haver correlação entre as variáveis e que, novamente, havia adequação e consistência do método de análise fatorial para o tratamento dos dados.

Neste sentido, a consistência e adequacidade do fator diversidade de atos no percurso delitivo sugerem que o agrupamento realizado tinha potencialidade para integrar os testes de regressão como a primeira variável dependente do estudo.

2.3 - A VITIMIZAÇÃO NAS TRAJETÓRIAS DE JOVENS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

A outra peça integrante deste complexo jogo de tabuleiro, na trajetória de vida dos jovens em privação de liberdade, a da vitimização, faz referência ao próprio conceito de vítima.

³⁶Tentativa de Homicídio, Homicídio, Latrocínio, Tentativa de Latrocínio, Estupro, Tentativa de Latrocínio, Sequestro.

³⁷Lei de Armas - Lei 10.826/03, Homicídio, Furto, Recepção, Desacato, Resistência, Ameaça, Dano, Mandado de busca e apreensão.

Conforme Declaração sobre os Princípios Fundamentais de Justiça para as Vítimas de Delitos e de Abuso de Poder (ONU, 1985, p.3), vítima é

Pessoa que, individual ou coletivamente, tenha sofrido danos, inclusive lesões físicas ou mentais, sofrimento emocional, perda financeira ou diminuição substancial de seus direitos fundamentais, como consequências de ações ou omissões que violem a legislação penal vigente, nos Estados-Membros, incluída a que prescreve o abuso de poder.

As vítimas são pessoas que, muitas vezes por uma situação de vulnerabilidade/risco, podem tornar-se ou não parte de uma estatística sobre danos sofridos de qualquer ordem, emocional ou material, física ou psíquica, previsível ou não. É possível então concluir que embora vítima possa ser frequentemente confundido com outros conceitos, como vulnerável, vítimas são aquelas pessoas que sofreram algum tipo de violação ou violência.

Portanto, o processo pelo qual alguém se torna vítima é vitimização.

A vitimização é um processo, pelo qual alguém (que poderá ser uma pessoa, um grupo, um segmento de sociedade, país) torna-se, ou é eleito a tornar-se, um objeto-alvo da violência por parte de outrem (que também poderá ser uma pessoa, grupo, etc.). Como processo, implica uma rede de ações e/ou omissões, interligadas entre si, dotadas de um caráter de historicidade e dinamizadas por interesses, ideologias e motivações conscientes ou inconscientes. (SÁ, 1996, p. 15).

A violência, que para Alvino Sá é um fato inerente ao processo de vitimização, tem sido um tema cada vez mais presente na vida dos brasileiros. De grandes estudos nacionais e internacionais amplamente divulgados nas mídias até fatos cotidianos, sobretudo nos grandes centros urbanos, é possível observar a presença com que esse tema e suas devastadoras consequências têm assumido nas dinâmicas sociais.

De estatísticas sobre homicídios até relatos de assaltos, de números sobre ataques a homofóbicos até histórias de golpes através de contatos telefônicos, de dados sobre crimes de discriminação racial até ocorrências de *bullyings*, de violência contra mulher até brigas de trânsito, de estelionato até crimes de corrupção, são incontáveis os exemplos de como a violência tem assumido centralidade no dia a dia dos brasileiros, ocupando e preocupando a todos cada vez mais.

ESCATANDO OS JOVENS - EVIDÊNCIAS DA VITIMIZAÇÃO SOFRIDA NAS TRAJETÓRIAS DE VIDA

Segundo o Disque 100³⁸, em 2016, ano em que foram entrevistados os jovens, o programa recebeu cerca de 144 mil denúncias de violações de direitos cometidas contra crianças e adolescentes das quais 71,3% foram de negligência; 44,5% de violência psicológica; 42,1% física; 20,6% de violência sexual e 11,4% de outros tipos de violações.

Ainda que se argumente que as taxas foram altas por se tratar de um canal exclusivamente usado para apurar casos de violências contra a infância e juventude, quando se somam a estes números as “cifras invisíveis” de violência contra estes grupos populacionais, é possível descortinar com maior clareza este trágico viés da vitimização.

Se nesse canal oficial para denúncias a violência física foi responsável por pouco mais de 40%, na pesquisa com os jovens privados de liberdade ela se apresentou com números mais elevados. Dentro de diferentes perguntas que intencionavam observá-la, a primeira questionava se alguma vez o jovem havia apanhado de forma violenta ou havia sido machucado, tendo a maioria dos jovens respondido que sim, 50,2%.

Do conjunto de perguntas que se relacionavam às cicatrizes como marcas corporais de vitimização/violência estritamente física, a que teve mais respostas “sim”, inquiria se o jovem tinha alguma marca em decorrência de acidente de trânsito e teve como resposta positiva, 46,7%. Quase metade, portanto, viveram algum episódio de insegurança, vitimização no trânsito.

O acidente de trânsito, sobretudo nas discussões que envolvem as vítimas, ainda tem sido mais frequentemente associado à área de saúde e menos discutido como uma questão de segurança pública. Nesse sentido, o Mapa da Violência inovou e tem trazido há anos para compor o conjunto de indicadores sobre homicídios os números relativos às vítimas fatais de acidentes de trânsito.

Dados do relatório *Global Status Report on Road Safety* (OMS, 2018) revelaram que o Brasil é o país com o 3º maior número de mortes no trânsito e que, em 2017, 87% das vítimas eram homens, sendo que 37% tinham entre 20 e 39 anos. No mesmo estudo, motociclistas e pedestres respondem, respectivamente, por 28% e 23% das mortes.

³⁸É um serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco em violência sexual, através de contato telefônico, vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, da SPDCA/SDH (Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente/Secretaria de Direitos Humanos)

Parece então possível afirmar que esses 51%, motociclistas e pedestres, constituem um perfil muito próximo ao perfil de mobilidade dos jovens entrevistados e que moram em comunidades. Isto porque, problemas de urbanização em territórios muito parecidos com os da moradia destes jovens, geralmente, impõe dificuldades na circulação de veículos maiores aumentando as chances de serem atingidos ou mortos enquanto caminham, conforme ratificado no *Dangerous by Design*, estudo feito pela organização *Smart Growth America* (AMERICA, 2019).

Outro tipo de vitimização decorrente de violência familiar, embora não tipificada, foi também relatada pelos jovens a partir de diferentes questões. Quando perguntados se alguma vez algum dos responsáveis havia sido violento, pouco mais de ¼, 28,6%, respondeu que sim.

Assis (1999) já havia revelado em uma pesquisa realizada no Rio de Janeiro que os jovens internados em unidades do Degase relataram que a mãe é a figura punitiva mais citada dentro do relato dos jovens e que a surra era, frequentemente, descrita em seus discursos como ‘estratégia educativa’ mais utilizada pelos pais – “Os entrevistados acharam normal as mães lhes baterem, negando, em sua maioria, a ocorrência de agressão física por elas perpetrada.” (ASSIS, 1999, p. 53). Assim, mesmo quando a agressão física mais severa aparecia nas respostas, os jovens justificavam que mereciam a violência sofrida.

Ainda dentro deste ambiente doméstico, quando perguntados se existiam cicatrizes em seus corpos decorrentes de violência doméstica, embora a maioria tenha dito que não, 9,4% revelaram ter esta marca corporal. Porém, quando perguntados sobre cicatrizes em decorrência de acidente doméstico, 33,8% responderam que tinham.

Outra questão – relacionada a uma violência mais subjetiva, podendo ser moral, psicológica – e que revela o potencial deste espaço familiar como hostil ou produtor de diferentes formas de violências, era se alguma vez o jovem havia se sentido violentado, mesmo sem envolver agressão física, sobre a qual 17,8% responderam que sim.

Neste sentido, conforme tem apontado Sérgio Adorno (1995), a família, muitas vezes, pode ou se constituir em um espaço perigoso para estes jovens apesar de ser retratada socialmente como “[...] cidadã acima de qualquer suspeita [...]”(ADORNO, 1995, p. 304 *apud* Vergilio, 2020, p.87).

Além da família, estes jovens relacionaram terem sido vítimas de outras instituições sociais, sendo uma delas a polícia. Sobre a violência policial, quando perguntados se tinham sofrido algum tipo de violência por parte de policiais, 86,1% responderam que sim. Um

número muito expressivo e que merece ser levado em consideração, sobretudo, quando se acrescenta a informação de que 44,6% revelaram possuir cicatrizes corporais decorrentes de violência policial. As cicatrizes são, portanto, marcas relacionadas resultantes de agressões mais extremadas, violentas.

Assis (1999) já havia relatado que o nível de violência sofrido pelos jovens do Degase em decorrência da interação com as autoridades policiais é incontável e, não são poucas as vezes, em que a vitimização ganha contornos de revitimização. Isto porque, segundo a autora, em decorrência de um único ato infracional estes jovens são obrigados a perpassar por diferentes interações com diversos agentes onde são desferidos “[...] socos, colocação de sacos na cabeça, tapas na cara, ameaças e humilhações, tanto no momento da apreensão policial como nas próprias delegacias.” (ASSIS, 1999, p.158)

Levando-se em consideração também que 87,1% dos jovens disseram ter tido mais de uma passagem pelo sistema socioeducativo, a pergunta sobre violência institucional foi ampliada e abrangeu instituições pelas quais eles tenham passado, incluindo o próprio Degase. Foi perguntado então, se já haviam sofrido violência por parte de algum profissional de instituição por onde tivessem passado e 34,8% responderam que sim.

Na pesquisa realizada por Assis (1999), metade dos adolescentes e jovens em unidades socioeducativas do Rio de Janeiro - Degase - e de Recife, relatou ter sofrido violência física dentro das instituições. Embora os jovens tenham narrado episódios de agressão, inclusive tendo sido alguns descritos como “brincadeira” entre os próprios internos, sobre os agentes responsáveis pela segurança, a relação é “[...] pautada pela distância, desconfiança e agressividade mútuas.” (ASSIS, 1999, p.173)

Os meios utilizados pelos funcionários para bater nos adolescentes são os mesmos nas instituições pesquisadas: tapas na mão ou nas costas, socos no peito ou no nariz, chutes, pauladas ou agressões com cassetete, conforme relatado por Dionísio. O jovem conta como os agentes destroncaram sua mão por ter reclamado (meteu o pé na porta) quando outros internos estavam jogando cascas de banana e laranja em cima dele. (ASSIS, 1999, p.175)

Se de um lado temos um rol de violências perpetradas por família, instituições, de outro temos as violências por pessoas indeterminadas, não especificadas.

Relacionada a da faixa etária em que se encontram e, portanto, resultando das interações e dos recursos que fazem uso, seja por meio das mídias sociais e de relacionamento, foram realizadas duas perguntas:

- quando perguntados se haviam sofrido algum tipo de bullying/zoação, 29,6% responderam que sim e
- quando perguntados se haviam sido vítimas de insultos graves através de diferentes meios de comunicação, mídias e redes de relacionamento, 25,8% também disseram que sim.

Outro tipo de violência que se pode relacionar a categoria de perpetradores não especificados é aquela que abrange a discriminação racial, religiosa ou por razão semelhante. Quando perguntados se foram alguma vez ameaçados com violência ou agredidos fisicamente por causa da cor da pele, religião ou outra razão semelhante, 11,8% disseram que sim.

Dados do Datafolha³⁹, em 2019, revelaram que 22% e 26% brasileiros acima de 16 anos já sofreram preconceito, respectivamente, em razão da cor ou raça e religião. Importante destacar que o universo etário dos entrevistados pelo Datafolha é mais ampliado que o dos jovens em situação de privação de liberdade e que, talvez por isso, os números sobre os privados de liberdade tenham sido menores, mas ainda sim são significativos.

Uma categoria descrita aqui a parte é a da violência sexual, uma vez que se trata de uma das formas mais graves de vitimização. Como esperava-se, poucos foram os jovens que relataram terem sofrido. Tanto que quando perguntados se foram vítimas desta forma de agressão na rua ou se dentro de casa/abrigos, responderam sim para ambas as questões apenas 1%. Considerando que muitas vítimas ainda não conseguem denunciar os abusos, sobretudo se do sexo masculino que é o perfil dos entrevistados, pode-se pensar que dentre eles exista um número maior desse tipo de vitimização.

Por último, a violência autoinfligida, cujas causas são inúmeras e compreende um amplo conjunto de autoagressões, foi evidenciada a partir da questão em que foi perguntado se o jovem tinha cicatriz produzida por ele próprio. Quase um terço, 31,4%, respondeu que sim.

³⁹Datafolha: 30% dos brasileiros dizem ter sofrido preconceito por causa da classe social. **G1**, 16 jan. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/16/datafolha-30-dos-brasileiros-dizem-ter-sofrido-preconceito-por-causa-da-classe-social.ghtml>.

Um estudo do Ministério da Saúde (BRASIL, 2018) mostrou que os jovens da tese apresentaram maior risco em relação à violência autoinfligida mais extremada, considerando que estão próximos ao perfil – etário, de sexo e cor/raça - dos que mais cometem suicídio.

[...] determinantes podem estar relacionados a questões raciais, como a discriminação racial e invisibilidade social, inclusive, dentro das instituições. E os dados são alarmantes: jovens e adolescentes negros têm 45% mais chances de sofrer com o risco do autoextermínio, de acordo com dados da cartilha referentes a 2016. Entre adolescentes de 10 a 19 anos, o risco de suicídio é 67% maior se comparado às pessoas brancas da mesma faixa etária. (BRASIL, 2018 *apud* Vergilio, 2020, p.90).

As vitimizações experimentadas pelos jovens da pesquisa são múltiplas não só em relação aos tipos, mas indicaram serem também em relação aos atores que as praticaram e aos espaços onde ocorreram.

2.4 - O CONSTRUCTO ‘MÚLTIPLAS VIOLÊNCIAS SOFRIDAS’

DOS DEBATES AO FATOR

A violência enquanto tema é polissêmico, polimórfico, multidimensional e, por isto, extremamente complexo. A violência, mesmo quando autoinflingida, como no exemplo extremo do suicídio, pode ganhar dimensões imprevisíveis para além de quem a prática e da vítima. Nesse sentido, é fundamental apresentar dois conceitos que ajudam a ampliar a compreensão sobre o tema.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), violência é

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (OMS, 2002, p. 5).

Considerando que é muito comum a confusão que se faz ao se considerar violência apenas quando há agressão ou uso de força física, Minayo e Souza (1998, on line, *apud* COELHO *et al.*, 2014, p. 12) explicam que “[...] qualquer ação intencional, perpetrada por indivíduo, grupo, instituição, classes ou nações, dirigida a outrem, que cause prejuízos, danos físicos, sociais, psicológicos e (ou) espirituais.” deve ser considerada violência.

Para Minayo (2006, p. 13-14), há de se falar em violências, no plural e, sendo assim, existem as “[...] violências toleradas e violências condenadas” socialmente e, também, a violência “delinquencial”.. Dentro desta última, encontram-se os jovens da pesquisa, seja na condição de perpetradores e, por vezes, como se verá na sequência, nas frequências extraídas sobre vitimização, seja na posição de vítimas.

Importantes discussões sobre esse tema têm sido apresentadas no Brasil e no mundo, concentrando-se diversas vezes em uma faixa etária específica: a população com idades compreendidas entre 12 e 29 anos, ou seja, adolescentes e jovens.

Independentemente do estudo, a conclusão tem sido sempre a mesma: no Brasil, os dados apontam que jovens, homens e negros têm compreendido o grupo mais exposto às violências extremas e letais.

Se de um lado, os dados de estudos têm indicado como jovens, dentre os quais os pesquisados, têm sido vítimas de violências extremas, de outro, pesquisas têm apontado também, como vimos acima, para taxas consideráveis de perpetração/autoria de violência por este mesmo grupo populacional.

Uma situação paradoxal imposta pela violência juvenil e que tem se desdobrado em inúmeros debates, como o que põe em destaque quando o próprio perpetrador de violência acaba vitimado em razão da conduta criminosa.

No revés, Zimmerman e Farrell, por exemplo, realizaram estudos em que propõem compreender o fenômeno vítima-infrator, nos quais uma exposição à violência levaria ao delito. Um dos seus estudos demonstrou que há 84% de associação significativa entre vitimização e ofensa. As autoras apontam também que diversos estudiosos têm afirmado que as vítimas e os delinquentes são, muitas vezes, as mesmas pessoas. (FARRELL; ZIMMERMAN, 2018).

Os resultados deste paradoxo, quando vítima e infrator-vítima sobrevivem, estão também apresentados no estudo *Prevenindo a Delinquência Juvenil: um panorama das evidências* (USP, 2016, p. xi):

Além dessas mortes, milhões de jovens sofrem ferimentos devido à violência, que demandam tratamento médico de emergência; e outros, em número incalculável, desenvolvem problemas de saúde mental devido à exposição à violência juvenil, e adotam comportamentos de alto risco, como consumo de cigarro e abuso de bebidas alcoólicas e drogas, além de sexo inseguro.

Portanto os efeitos são imprevisíveis e incontáveis atingindo inúmeras pessoas, desde as próprias pessoas vitimadas até a economia, por exemplo. De acordo com Cerqueira e Moura (2014, p. 263), os efeitos da violência letal na juventude têm, para além do impacto social, se mostrado prejudicial ao desenvolvimento econômico também

[...] pode responder por uma perda de expectativa de vida ao nascer dos homens de até dois anos e sete meses, como é o caso em Alagoas [...]. Os cálculos indicaram a existência de uma significativa perda de bem-estar equivalente a um custo anual de R\$ 79 bilhões, o que representa 1,5% do PIB brasileiro.

Embora as consequências da violência juvenil não sejam objeto da tese, os dados acima são fundamentais para se entender a magnitude do problema da vitimização e, como se viu no início, delito entre jovens no país.

A violência de cunho interpessoal contra adolescentes e jovens acontece em diferentes espaços (casa, escola, comunidade em geral e, com o advento das novas tecnologias, até em espaços virtuais) e por parte de diferentes atores como se viu nas frequências extraídas da base de dados com os jovens do sistema socioeducativo. Uma “juventude perdida”, como já dizia Daniel Cerqueira em alusão aos números absurdos de homicídios juvenis, jovens que não apenas perpetram violência, mas, mais do que isto, têm sido as maiores vítimas no Brasil.

Jillian Turanovic (2018), por exemplo, tem se dedicado a estudar porque pessoas podem responder à vitimização de maneiras distintas, em que uns saíram saudáveis, resilientes e bem - e outras, não. Em um estudo estimou efeitos diversos da vitimização violenta para o grupo juvenil, onde vários desfechos problemáticos, tais como, “[...] violação violenta e de propriedade, subsequente vitimização violenta, sintomas depressivos, uso de drogas pesadas e baixa escolaridade.” são observados.

Os riscos diferenciais dos indivíduos de vitimização violenta adolescente são estimados com uma série de fatores pessoais, sociais e contextuais, incluindo experiências anteriores com crime e violência. Esses achados têm importantes implicações para a teoria, pesquisa e prática, e enfatizam que as consequências da vitimização não podem ser entendidas separadamente das fontes de vitimização. (TURANOVIC, 2018, p. 1).

Ainda, segundo a autora,

A vitimização violenta é, portanto, considerada um evento adverso que perturba o desenvolvimento saudável da juventude em uma ampla gama

de domínios da vida — pode violar a sensação de segurança e controle de um jovem, levar a flashbacks angustiantes e prejudicar a estrutura e função do cérebro. (TURANOVIC, 2018, p. 3).

Muito embora, a tese não objetivasse observar os efeitos da vitimização a existência de múltiplos impactos em decorrência deste processo sobre estes sujeitos, não podia deixar de ser mencionado.

Turanovic (2018) destaca também que não há aleatoriedade na distribuição da vitimização na população. A ‘cara’ das maiores vítimas na sociedade brasileira é conhecida – adolescentes e jovens com maiores riscos de serem vitimizados de maneira violenta tendem também a ter mais “desvantagens” de diferentes ordens, vulnerabilidades diversas.

Eles vivem em comunidades socialmente desorganizadas e de alto índice de criminalidade; eles estão expostos a mais adversidades na infância e adolescência; eles tendem a ter menos autocontrole, laços sociais mais fracos e níveis mais baixos de apoio social; e eles são mais propensos a se envolver em comportamentos de risco que os colocam em perigo. (TURANOVIC, 2018, p. 4).

Em conformidade com a afirmação da autora, os dados da tese revelaram diferentes tipos de violência a que estes jovens são submetidos. Seja quando perguntados diretamente sobre algum tipo de violência sofrida, seja quando perguntados indiretamente, como, por exemplo, no agrupamento de questões que questionava o tipo de evento que havia provocado as cicatrizes que possuíam. Além disto, os modelos de observação de vitimização de Turanovic foram associados às vulnerabilidades, como se viu mais acima. Porém, dentro dos seus modelos de observação, para os efeitos heterogêneos da vitimização de adolescentes foram usados indicadores diversos sobre a vitimização violenta.

Estes indicadores não só tipificavam os tipos de violências, como atribuíam a fontes complexas nos níveis individual, familiar, escolar e vizinhança, por exemplo, que raramente podem ser levados em conta em um único estudo.

Logo, o que se constituiu como fundamental para a construção do fator múltiplas violências sofridas na tese, está baseado na explicação de Turanovic (2018) para os efeitos adversos, perturbadores e amplos da vitimização nos jovens – riscos diferenciais, mais agravados ainda se for violenta, e que a compreensão das suas consequências perpassa por identificar suas diversidades de tipos e de fontes, ou seja, o cenário em que ocorreram. Em complementação a Turanovic é que a tese também se inspirou no Dossiê Criança e

Adolescente 2018 (ISP, 2018) quando elenca os tipos de vitimização que podem ser alvo crianças e adolescentes – física, moral/psicológica, periclitação da vida e da saúde, institucional.

Nesta perspectiva, é que se estabeleceu como critério para a escolha das questões que compõem o constructo múltiplas violências sofridas, as vitimizações autorrelatadas pelos jovens e que indicaram ter havido uma violência ou grave violação ao mesmo tempo que a ação pudesse ser atribuída a distintas origens, em diferentes espaços, cenários, ou melhor, que abrangessem múltiplos agentes – família, polícia, internet, diferentes instituições e até locais ou pessoas não especificados.

Assim as questões agrupadas foram: se alguém bateu nele de forma violenta, se foi vítima de insultos graves através da internet, se algum dos responsáveis foi violento com ele, se já sofreu alguma violência institucional e se tem alguma cicatriz decorrente de violência policial.

Essas questões, escolhidas levando-se em consideração os aportes teóricos acima, foram então agrupadas e submetidas a análise fatorial (no programa SPSS), conforme tabela abaixo:

Tabela 4 - Fator múltiplas violências sofridas

VARIÁVEL DEPENDENTE	FATORES MENSURÁVEIS	VARIÁVEIS/QUESTÕES AGRUPADAS	ALFA DE CRONBACH	KMO/ESFERICIDADE DE BARTLETT
VITIMIZAÇÕES SOFRIDAS	MÚLTIPLAS VIOLÊNCIAS SOFRIDAS	Se alguém bateu nele de forma violenta Se foi vítima de insultos graves através da internet Se algum dos responsáveis foi violento com ele Se já sofreu alguma violência institucional Se tem alguma cicatriz decorrente de violência policial	,551	,687 / ,000

Fonte: Vergilio, 2020

Como indicado na tabela, com o objetivo de mensurar a vitimização sofrida pelos jovens foram combinadas 5 questões do banco de dados para compor o fator múltiplas violências sofridas.

Desta combinação resultou que o coeficiente Alfa de Cronbach foi de $\alpha=0.55$ indicando, portanto, haver consistência interna no agrupamento, ou melhor, uma confiabilidade aceitável. O valor do KMO resultou em 0.68, indicando que a análise fatorial é perfeitamente adequada para o tratamento dos dados. A esfericidade de Bartlett resultou em $p\leq0.00$ rejeitando a hipótese nula, indicando haver correlação entre as variáveis e que, novamente, há adequação e consistência do método de análise fatorial para o tratamento dos dados.

Neste sentido, a consistência e adequacidade do fator múltiplas violências sofridas sugerem que o agrupamento realizado tem potencialidade para integrar os testes de regressão como a segunda variável dependente do estudo.

Estabelecidas, portanto, que as duas variáveis dependentes propostas para o estudo indicavam serem adequadas, era o momento de incluir as terceiras peças, as variáveis independentes, as vulnerabilidades.

2.5 - AS VULNERABILIDADES EXPERIMENTADAS

A vulnerabilidade trata-se de um conceito multidimensional, como já apresentado, e que, portanto, apresenta diferentes explicações que, em maior e menor escala, refere-se e impacta uma extensa variedade de pessoas/grupos de diferentes grupos etários, raciais, étnicos etc., sobretudo os historicamente excluídos como os jovens da pesquisa.

No Brasil e no mundo, discussões sobre risco social e vulnerabilidade foram realizadas na tentativa de distinguir e definir de forma mais clara estes dois conceitos.

Para Yunes e Szymanski (2001) só existe a vulnerabilidade onde a categoria risco se apresenta. Neste sentido, vulnerabilidades estariam associadas a fatores de risco, e, obviamente, não aos de proteção.

Por fatores de risco afirmam que “[...] relacionam-se com toda a sorte de eventos negativos de vida, e que, quando presentes, aumentam a probabilidade de o indivíduo apresentar problemas físicos, sociais ou emocionais.” (YUNES; SZYMANSKI, 2001, *apud* Vergilio, 2020, p.96). As autoras ainda apontam que nem todas as pessoas expostas aos mesmos riscos são vulneráveis a eles, ao que inicialmente pesquisas categorizavam como “[...]

‘invulnerabilidade às adversidades’, conceituação reformulada e mais tarde definida como ‘habilidade de superar as adversidades?’ (YUNES; SZYMANSKI, 2001, p. 3). Ajudando a explicar como em um grupo de pessoas exposto ao mesmo conjunto de estressores, cada indivíduo pode vir apresentar diferentes posições, reações ou comportamentos. Contribuindo também para avançar, por exemplo, na compreensão de porquê irmãos, demais parentes, vizinhos e a comunidade de forma geral, expostas a indicadores socioeconômicos parecidos, assim como grande parte dos jovens da nossa pesquisa, acabam por não ter uma conduta antissocial.

Já para Carneiro e Veiga (2004 *apud* JANCZURA, 2012, p. 304), a vulnerabilidade pode ser compreendida

[...] como exposição a riscos e baixa capacidade material, simbólica e comportamental de famílias e pessoas para enfrentar e superar os desafios com que se defrontam. Portanto, os riscos estão associados, por um lado, com situações próprias do ciclo de vida das pessoas e, por outro, com condições das famílias, da comunidade e do ambiente em que as pessoas se desenvolvem.

No caso dos jovens entrevistados para a pesquisa, limitações não só de meios objetivos mais tangíveis, como dos evidenciados anteriormente, a escassez de recursos econômicos, mas também a de meios subjetivos, como a própria falta de repertório pessoal, acervo de experiências, resolução de embaraços inerentes a etapa da vida em que se encontram, implicariam em aumento dos indicadores de vulnerabilidade e em situações de risco.

Susan Cutter et al. (2003), pesquisadora da Universidade da Carolina do Sul e criadora do Social Vulnerability Index (SoVI), afirma que risco é a medida ou probabilidade de um evento de perigo ocorrer.

As vulnerabilidades sociais para Cutter et al. (2003) são frequentemente criadas pela própria sociedade e que, apesar dos esforços de pesquisadores, sabe-se muito pouco sobre os aspectos sociais da vulnerabilidade. Segundo a autora, ou são ignoradas ou existe grande dificuldade em quantificá-las.

Assim, vulnerabilidade social, parcialmente o produto das desigualdades, seria fatores sociais que influenciam ou moldam a suscetibilidade de vários grupos prejudicando-os e podendo também associar-se a sua capacidade de resposta.

Cutter et al. (2003 *apud* VERGILIO, 2020, p.97) afirmam que existem alguns consensos na comunidade das Ciências Sociais em relação a fatores que possuem influência sobre as vulnerabilidades que incluiriam: falta de acesso a recursos objetivos e subjetivos (incluindo neste último, por exemplo, informação e conhecimento); “[...] acesso limitado ao poder político e representação; capital, incluindo redes sociais e conexões; crenças e costumes; indivíduos frágeis e fisicamente limitados.”

Embora afirme ainda que estes fatores são mais comumente descritos a partir de características individuais das pessoas (idade, gênero, raça, saúde, renda/status socioeconômico, tipo de unidade de habitação, emprego), também incluem outras características, como “[...] desigualdades de lugar – as características de comunidades e o ambiente construído, como o nível de urbanização, taxas de crescimento e vitalidade econômica, que contribuem para a vulnerabilidade dos lugares.” (CUTTER *et al.*, 2003 *apud* VERGILIO, 2020, p.98).

Logo, vulnerabilidades sociais podem estar associadas a fatores contextuais, tais como: socioeconômicos (renda, poder, prestígio), gênero, cor/raça e etnia, idade, desenvolvimento comercial e industrial, ocupação/perda de emprego, meio em que se vive rural/urbano, infraestrutura social, estrutura familiar, crescimento populacional. De forma bem generalizada, as vulnerabilidades, sobretudo as sociais, podem ser abreviadas como um conjunto de desvantagens eminentemente sociais.

Outros dois conceitos de vulnerabilidades que também têm reverberado muito nas áreas sociais são os da vulnerabilidade institucional e individual.

Por vulnerabilidade institucional ou programática, considera-se a ausência ou ineeficácia de ações, programas ou políticas para enfrentar/combater os problemas ou riscos. Podem estar associados a este conceito, desde a execução de políticas governamentais até ações da sociedade civil em macro ou micro níveis. No caso dos jovens da pesquisa, escolas ruins, o próprio sistema socioeducativo degradado (sobretudo para aqueles que tiveram entradas anteriores), são exemplos deste tipo de vulnerabilidade que afetam diretamente esta parcela da juventude.

Côrrea (2011, p. 33) explica que:

Semelhante a definição dada pela Unesco, vulnerabilidade institucional diz respeito às limitações e incapacidade do Estado fornecer igualitariamente insumos fundamentais para o desenvolvimento dos recursos materiais e simbólicos. No entanto, esse conceito vai além ao reconhecer na omissão

do poder público um fator agravante de riscos e vulnerabilidades, quando não é o próprio causador.

Já a vulnerabilidade individual, também chamada de pessoal ou comportamental, em linhas gerais, considera-se como aquela que se relaciona ao comportamento do indivíduo ou do grupo ao qual ele está exposto ou próximo, com o qual o indivíduo interage. Neste sentido, jovens, por conta das características próprias de suas faixas etárias, compõe um grupo bem vulnerável a diferentes riscos por seus comportamentos.

Essas características, aliadas à falta de perspectivas originadas pelas discrepâncias socioeconômicas e culturais, são fatores precipitantes da exacerbção de comportamentos violentos e condutas de risco, desencadeantes dos homicídios, inscritos na vulnerabilidade individual. (SANT'ANNA *et al.*, 2005, p. 22).

Embora uma parte destas definições e explicações tenha origem na área da saúde, expandiu-se e, atualmente, está presente cada vez mais em estudos nas áreas sociais e humanas. Isto porque, comprehende-se que os problemas e riscos assumem diferentes interfaces e, cada vez mais, a abrangência das compreensões, soluções e explicações amplia-se para diferentes áreas e ciências.

Uma das explicações que ajudam a compreender como as vulnerabilidades podem ser múltiplas e sobrepostas para um mesmo conjunto de pessoas e que, cada vez mais tem sido descrita como pertinente ao grupo pesquisado, tem se concentrado nos debates sobre a interseccionalidade, cuja origem está identificada nas ciências sociais.

Embora tenha sido resultado das discussões sobre as múltiplas desigualdades que mulheres negras experimentavam na sociedade norte-americana, a interseccionalidade cada vez mais tem sido adaptada e incluída no debate que alcança os jovens encarcerados, justamente porque ajuda a entender como as dinâmicas sociais têm se unido, encontrado e criado desafios bastante específicos, desafiadores e únicos para este grupo.

Collins (2000) descreve a interseccionalidade como um conjunto de restrições resultantes da combinação de sistemas de opressão e de estruturas de poder (em macro e microníveis). Para a autora (COLLINS, 2000, p. 42), apesar de sociólogos como o americano Du Bois, terem vislumbrado que “[...] raça, classe e nação não como categorias de identidade pessoal, mas como hierarquias sociais que moldaram o acesso afro-americano ao status, propriedade e poder.” é necessário aprofundar ainda mais a construção destas formas de opressão que para alguns grupos aparecem em sobreposição

Em oposição ao exame de gênero, sexualidade, raça, classe e nação como sistemas separados de opressão, a construção da interseccionalidade refere-se à forma como esses sistemas se constroem mutuamente. Paradigmas interseccionais sugerem que certas idéias e/ou práticas surgem repetidamente através de múltiplos sistemas de opressão. Servindo como pontos focais para sistemas intersetoriais de opressão, essas ideias e práticas podem ser centrais para como gênero, sexualidade, raça, classe e nação se constroem mutuamente. (COLLINS, 2000, p. 47-48)

Na esteira desta lógica, pode-se afirmar que o quê se evidenciou nas frequências gerais destes jovens, já no capítulo 1, foi um conjunto agregado de condições sociais que exercem uma ou mais forças opressoras sobre eles. Não está se falando de um quebra-cabeça convencional. E, por isto, muito além da imagem final que possam formar, era chegada a hora de encaixá-las, interseccionalá-la.

III

OS “INIMIGOS” E “ESTRANHOS” DO “LUGAR CERTO” - VULNERABILIDADE ESCOLAR COMO PRIMEIRA VARIÁVEL INDEPENDENTE E A INTERSECÇÃO COM O ATO INFRACIONAL E VITIMIZAÇÃO

Nas obras *O mal estar da modernidade* (1998) e *Modernidade e Ambivalência* (1999), Zigmund Bauman apresenta três tipos distintos de pessoas – o amigo, o inimigo e o estranho – todos personagens que compõem a paisagem do lugar certo.

Amigos e inimigos são os opostos, vice e versa. Os amigos representam o conjunto das coisas boas, positivas – o bem, a verdade, a beleza, o certo, o próprio. Os inimigos seriam os amigos falhados, evidenciam o que é negativo – o mal, a mentira, o feio, o errado, o impróprio. Mas é justamente esta variação da oposição, a chave que, segundo Bauman, torna o mundo legível, instrutivo, que garante que se vá aonde se deve ir.

Portanto, ambos, amigos e inimigos, devem coexistir e coexistem em um lugar. É a localização que, para o autor, qualifica os sujeitos. E é o uso da figura dos sapatos “magnificamente lustrados e brilhantes”, ora colocados em uma sapateira ora em cima de uma mesa de refeições, que melhor representa a ideia de que não são as características das coisas que as transformam em apropriadas ou não, mas sim sua localização. Isto porque, se um par de sapatos, ainda que impecavelmente limpo, está colocado em cima de uma mesa, torna-se sujo, porém quando removido para uma sapateira “recuperam a prística pureza”. Nesta perspectiva, amigos e inimigos são autorizados a compartilharem o mesmo espaço. Obviamente que são os amigos aqueles que mais se adequam aos lugares certos.

Mas existe uma categoria de pessoas que está alijada destes lugares, aqueles que habitam fora do lugar certo. São os estranhos, que estão fora de lugar o tempo todo.

[...] eles militam contra uma coisa ou outra. Sua subdeterminação é a sua força: porque nada são, podem ser tudo. Eles põem fim ao poder ordenador da oposição e, assim, ao poder ordenador dos narradores da oposição. As oposições possibilitam o conhecimento e a ação: as indefinições os paralisam. Os indefiníveis expõem brutalmente o artifício, a fragilidade, a impostura da separação mais vital. Eles colocam o exterior dentro e envenenam o conforto da ordem com a suspeita do caos. É exatamente isso o que os estranhos fazem. (BAUMAN, 1998, p. 34).

Estes três tipos só existem a partir de uma supremacia, a partir de uma ordem “projetada” que, para garantir sua permanência, necessita expurgar a ambivalência segregando e deportando os estranhos. E é aí que se tem uma metáfora quase perfeita, alinhada com a proposta para esta parte do estudo.

Ao assumir que a escola é uma unanimidade social de lugar certo para crianças, adolescentes e jovens, uma instituição que se presta, inúmeras vezes, em nossa sociedade como *lócus* cuja tarefa é de assegurar a “integridade do reino”, o bom ordenamento e funcionamento da própria sociedade, consegue-se avançar na compreensão de que muitos jovens da pesquisa, os sujeitos jovens privados de liberdade, foram tendo o lugar de amigos desconstruídos por múltiplos processos de desvantagens passando a desempenhar o papel de inimigos ou estranhos, ainda que, em alguns casos, nem sempre tenham sido assim classificados.

Como inimigos, na tese, consideraram-se aqueles que ainda resistiam e persistiam em manter o vínculo com a escola, aqueles que ainda possuíam a alcunha de aluno, apesar, por exemplo, dos indicadores de baixa performance escolar, mais conhecidos como ‘fracasso’ escolar.

Como estranhos, estariam aqueles cujo *status* atual confere o título de evadido, ex-aluno, aqueles cujos vínculos estavam rompidos, apesar de, em muitos casos, estarem dentro da faixa etária obrigatória para a escolarização. O estranho, portanto, aquele cuja chegada “[...] tem o impacto de um terremoto [...] despedaça a rocha sobre a qual repousa a segurança da vida diária.” (BAUMAN, 1998, p. 19), vai sendo constituído a partir de, nem sempre sutis, processos de exclusão.

Dentro da escola, ao se observar os dados da pesquisa, foi possível evidenciar que o estranho, aquele que abandonou seus estudos, foi um dia o amigo.

Como acontece com tantos jovens brasileiros, revelados em diferentes pesquisas e estudos, foi durante seus percursos escolares que um conjunto de desvantagens se acumulam e de amigo, torna-se inimigo ou, quando a ruptura acontece, um estranho. De acordo com Bauman, isto acontece porque dentro do lugar certo, só são permitidas as pessoas do lugar. Para o autor cada sociedade produz seus estranhos, nem sempre em uma construção rápida.

Desta forma, a proposta aqui era analisar a intersecção entre a vulnerabilidade escolar com a vitimização sofrida e o ato infracional praticado. Partindo-se de como estes jovens pesquisados vão se constituindo em inimigos ou estranhos, considerando-se o conjunto de desvantagens educacionais que vão se acumulando e que se apresentam em suas trajetórias

de vida. Em seguida, apresentando-se como vínculo escolar precário e baixa performance escolar passam a representar, na tese, a vulnerabilidade escolar – primeira variável independente – e de que forma se relacionam com a vitimização e delito nas trajetórias de vida dos jovens.

3.1 - VULNERABILIDADE ESCOLAR E AS TRAJETÓRIAS DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

O tema escolarização de adolescentes autores de atos infracionais no Brasil, dentro dos cursos de Pós-Graduação em Educação⁴⁰, tem sido permanente debatido, ainda que de forma tímida sobretudo quando comparados ao número elevado de jovens a quem se atribui a prática de algum delito.

Dentro das principais discussões podem-se apontar duas linhas mais estudadas: as que tratam das trajetórias escolares pregressas (antes da prática do ato infracional) e as que examinam as relações com o espaço escolar tendo como referência que estes sujeitos estão temporariamente na condição aluno-autor de ato infracional (na execução da medida socioeducativa, prioritariamente aqueles que estão em restrição e privação de liberdade).

Quaisquer que sejam as linhas dos pesquisadores, ainda que consideremos diferentes realidades e territórios do Brasil, há um consenso sobre a imagem de que este adolescente e jovem possui vínculos extremamente frágeis com o espaço escolar. Ainda que com abordagens metodológicas distintas, os resultados apontam para a mesma direção, indicando que os autores de atos infracionais se encontram em situação de vulnerabilidade escolar, seja dentro ou fora das instituições escolares.

Quando se fala em vulnerabilidade escolar, supera-se a condição dos desafios – que são múltiplos e inerentes a um espaço de socialização tão complexo como é a escola, composto por tantas camadas – para abordar e tratar de situações estritamente prejudiciais.

No caso da tese, está se falando de jovens que, em sua grande maioria, ‘responderam’ aos desafios negativamente - ou melhor, não tiveram condições de superá-los - materializando-se em um rol de aspectos prejudiciais que se sobrepõem, impactam e

⁴⁰Em pesquisa realizada em 27 de março de 2020, usando os descritores “escola” e “infracional” no Banco de Teses e Dissertações da Capes, foi possível identificar 131 produções dentro dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu. Um refinamento dos resultados, permitiu localizar 47 produções dentro dos Programas de Pós-Graduação em Educação.

impactarão suas trajetórias pessoais, agravando riscos diversos, bem como incidirão, em um futuro bem próximo, na própria sociedade de diferentes formas.

Um exemplo é que ao considerar que uma das formas de preparação para o mundo do trabalho, talvez a principal, considerando o modelo social brasileiro, é através da educação escolar ‘formal’, está se falando, então, de desperdício de um potencial laborativo e de consumo e, obviamente, que afetará ou já está afetando, por exemplo, a economia.

Embora haja uma ampla discussão nos meios acadêmicos e consenso sobre o que seriam os indicadores de vulnerabilidade escolar, não é fácil encontrar uma definição sobre. Neste sentido, Rodrigues (2018, p. 158) vem debatendo a vulnerabilidade educacional e refere-se a escolar como “[...] uma situação que envolve a precariedade de pessoal, de estruturas e de meios pedagógicos para o bom desenvolvimento da ação de educar em instituições escolares.”.

Para a tese, a vulnerabilidade escolar refere-se ao conjunto de situações adversas – que representam ou tem grande probabilidade de resultar em desvantagens ou perturbações – relacionadas ao processo de escolarização formal, experimentadas e evidenciadas nas trajetórias de vida dos jovens em situação de privação de liberdade.

Assim, na tese, a escolha das questões que representavam a vulnerabilidade escolar na base de dados teve a escola como principal referência da pergunta ao mesmo tempo que mencionava experiências e representações de desvantagens e perturbações relacionadas a educação formal escolar.

SOBRE A DISTORÇÃO IDADE SÉRIE

Segundo o Ministério de Educação e Cultural (MEC), no Brasil, estão em defasagem escolar ou distorção-idade série aqueles alunos que têm dois ou mais anos acima do recomendado em determinada série, ou melhor, ano escolar.

‘Começando pelo começo’ na leitura do banco de dados da pesquisa da tese, embora já antecipado no capítulo 1, ao olhar a distribuição do nível de escolarização dos jovens era possível observar que estava mais concentrada nos anos finais do Ensino Fundamental, já que 71,5% dos jovens relataram estar nesta etapa. Levando-se em consideração que a faixa etária dos entrevistados compreende as idades de 15 a 20 anos completos, não é difícil concluir que a distorção idade série é um fenômeno comum compartilhado por grande parte dos jovens entrevistados.

Tabela 5 - Ano escolar dos jovens entrevistados

ANO ESCOLAR	PORCENTAGEM
Alfabetização/ 1º ano	0,7%
1ª série/ 2º ano	1,4%
2ª série/ 3º ano	1,4%
3ª série / 4º ano	3,1%
4ª série / 5º ano	7%
5ª série / 6º ano	23%
6ª série / 7º ano	21,6%
7ª série / 8º ano	16,4%
8ª série / 9º ano	10,5%
1º ano do Ensino Médio	8%
2º ano do Ensino Médio	7%
3º ano do Ensino Médio	0%

Fonte: Vergílio, 2020

Daqueles que estavam nesta 2ª etapa ou anos finais do Ensino Fundamental, a maior parte (44,6%), pertencia aos 6º e 7º anos. Levando em consideração a faixa etária dos jovens, entre 15 e 20 anos, os mais novos deveriam estar minimamente no 9º ano. Tendo em conta que apenas 26,2% estão estudando no 9º ano e Ensino Médio – e que mesmo dentro deste grupo podem ter jovens em defasagem – conclui-se que em uma breve leitura, pelo menos cerca de ¾ dos jovens apresentavam distorção idade série. Apenas 15% estavam no 1º ou no 2º ano do Ensino Médio. Não havia ninguém no 3º ano ou que tivesse concluído este segmento, mesmo tendo jovens com mais de 18 anos entre os entrevistados.

Situação ainda mais grave estavam 13,6% dos jovens que se encontravam nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Os anos de atraso escolar entre eles variaram entre 4 e 10 anos.

Uma leitura mais precisa sobre a distorção idade série, permite concluir que 83,3% apresentam 2 ou mais anos de atraso escolar.

Tabela 6 - Anos de atraso escolar

ANOS DE ATRASO ESCOLAR	PERCENTUAL
0	5,2%
1	11,5%
2	11,8%
3	18,1%
4	20,9%

5	15,3%
6	9,8%
7	3,1%
8	2,1%
9	1,4%
10	0,7%

Fonte: Vergilio, 2020

Dos 287 jovens com idades entre 15 e 20 anos, apenas 16,7% não estariam classificados como em defasagem escolar e, embora tenham apresentado uma média de atraso equivalente a 3,6 anos, alguns chegaram a 10 anos de atraso escolar.

Estes dados são alarmantes, muitos deles estão ou estavam ainda na faixa obrigatoria de escolarização, tendo ou quando tiveram um direito fundamental violado, sobretudo quando se considera que a Constituição Federal no art. 205 é clara, o direito não é só ao acesso à escola, mas “visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Assim, o que estes números dizem é incompatível com o que é garantido como direito, uma vez que os anos de atraso escolar evidenciam que, não é de hoje, há muitos anos tanto o preparo para a cidadania, quanto a qualificação para o trabalho, bem como o desenvolvimento como pessoa vêm sendo negados a estes jovens.

A média de anos de atraso dos jovens do sistema socioeducativo do Rio de Janeiro que declaram pertencer aos anos iniciais foi de 6,8 anos, dos que estão nos finais do Ensino Fundamental foi de 3 anos e os que estão no Ensino Médio, de quase 1 ano.

Em 2017, dados do Censo Escolar revelaram que 37% dos jovens brasileiros com 17 anos não estavam cursando a série adequada à idade, sendo que no Rio de Janeiro este percentual era mais elevado, 39%. Quando se compara a realidade do Censo Escolar e os dados da tese, evidencia-se que os jovens em situação de privação de liberdade possuem uma situação de atraso bem mais acentuada que os demais.

Ainda que se refinem os dados da pesquisa buscando alcançar uma realidade mais aproximada do Censo Escolar, em que se considerem somente os 26% que declararam estar matriculados antes das apreensões, 70% teriam dois ou mais anos de atraso. Ou seja, mais uma vez os números dos jovens em situação de privação de liberdade continuam mais elevados do que para a população juvenil.

De acordo com Costa e Oliveira (2014), um levantamento do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) revelou que, dentre os

requisitos de qualificação solicitados na contratação de trabalhadores dentro das principais regiões metropolitanas do país, em 2008, a escolaridade superou em muito a exigência por capacitação e experiência. Ou seja, a escolarização ainda vem se apresentando como principal ferramenta para seleção no mercado de trabalho.

Costa e Oliveira (2014) também chamaram a atenção para o fato de que, em 2012, jovens com idades entre 15 e 17 anos, 18 e 24 anos e 25 e 29 anos apresentavam, respectivamente, 7,82, 9,74 e 9,95 anos de escolarização.

Ao se recortar no banco de dados da pesquisa, a faixa etária de 15 a 17 anos, esta média passa a ser de 7,12 anos de escolarização. Situação agravada ao se levar em consideração que o estudo do DIEESE (COSTA; OLIVEIRA, 2014) usou dados de 2012, quatro anos antes dos dados coletados para a tese, e indicava estar crescimento para os próximos anos. Se já era maior quatro anos antes, caso os dados de 2016 do DIEESE fossem disponibilizados, a possibilidade de que o hiato entre estes números e o da tese fosse maior ainda é grande.

Costa e Oliveira (2014) destacaram também que 55% dos jovens entre 15 e 17 anos, em 2012, cursavam o Ensino Médio. Porém, se considerarmos os jovens em privação de liberdade, veremos que apenas 15,1% estão nesta etapa da educação Básica. Neste sentido, indicou-se mais uma vez um fluxo escolar bem mais comprometido do que o da população geral.

A distorção idade série, um fenômeno bem comum do público estudantil brasileiro, sobretudo na rede pública, atinge preferencialmente os mais empobrecidos da população e tem inúmeras explicações. Dentre as que se relacionam com outros fenômenos típicos do espaço escolar, este atraso pode ser explicado pelo abandono e reprovação, indicadores mais usados nos debates sobre vínculo e desempenho precários.

SOBRE O ABANDONO ESCOLAR E VÍNCULO FRÁGIL/PRECÁRIO

Diante do cenário complexo de vida em que estes jovens estão inseridos e da precarização dos sistemas públicos de ensino, os desafios em se conseguir vinculá-los às escolas são inúmeros e vão desde os problemas da rede de ensino até questões mais subjetivas, relacionadas aos próprios jovens. O abandono escolar é, então, uma realidade para muitos jovens em situação de privação de liberdade.

De acordo com a PNAD em 2016, 13% dos jovens de 15 a 17 anos não frequentavam a escola. Por outro lado, 73,9% (212) dos jovens privados de liberdade que participaram da pesquisa declararam não estar estudando antes de suas apreensões, embora 50% estivessem ainda em idade obrigatória de escolarização – entre 15 e 17 anos. Uma grave violação ao direito público subjetivo à escolarização conforme garante a Constituição Brasileira (BRASIL, 1988) e que também acaba por evidenciar grave negligência não só da escola, mas de outros diferentes atores sociais, como família, sociedade, vizinhos, Sistema de Garantia de Direitos.

Daqueles que não estavam estudando antes da apreensão, quando perguntados sobre o tempo que estavam fora da escola, 48,1% responderam ser mais de um ano. Considerando-se ainda que a pesquisa começou a ser aplicada no mês de agosto - significa dizer que o ano letivo já havia há muito tempo começado e já tinha avançado para a segunda metade do calendário escolar - estes jovens tinham a pelo menos dois anos letivos, escolares, seus vínculos comprometidos.

Neste sentido, quando se olha para os principais motivos elencados pelos jovens para abandonarem o estudo, foi possível observar que “não gostar de estudar” foi uma das respostas mais presentes, seguida de “expulsão da escola” e “envolvimento com o tráfico ou atos infracionais”. “Dificuldade em conciliar trabalho e estudo” também aparece entre as justificativas apresentadas pelos entrevistados.

Tabela 7 - Motivo do abandono escolar

MOTIVO DE ABANDONO ESCOLAR	PERCENTUAL
Não gostam de estudar	27%
Foram expulsos	14%
Envolvimento com tráfico ou atos infracionais	13%
Tinham dificuldade de aprendizagem	11%
Tiveram problemas na escola e não retomaram os estudos	10%
Começaram a trabalhar e não conseguiram conjugar as duas atividades	10%

Fonte: Vergilio, 2020

O motivo mais relatado pelos jovens para o abandono, como já mencionado, foi não gostar de estudar. Neste sentido, quando perguntados com que frequência estudavam ou

faziam deveres de casa 35,5% disseram nunca e 45,5% afirmaram que seus pais diziam que não são estudiosos.

Assim, dentro das motivações que fragilizaram este vínculo escolar a ponto do abandono se apresentar como outra realidade compartilhada em suas trajetórias é possível observar que cabem variadas explicações que convergem para aquilo que já vem há tempos se apresentando nos debates sobre a escola pública, uma escola que exclui cada vez mais permanentemente e de diferentes formas os mais pobres. E acaba por “selar” o destino de muitas gerações e, consequentemente, de milhões de jovens brasileiros.

Neste cenário de aumento gradativo desta população juvenil e de desafios educacionais cada vez maiores, uma categorização que ganhou grande repercussão nas mídias foi a dos *nem-nem* – jovens que nem trabalham e nem estudam.

Dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) concluíram “[...] que aproximadamente dois terços da população jovem em países em desenvolvimento encontram-se desempregados, empregados informalmente, inativos ou sem estudar.” (OIT, 2013 *apud* COSTA; ULYSSEA, 2014, p. 115). São jovens que não participam da população economicamente ativa e nem tampouco investem “[...] em sua capacidade produtiva por meio da educação formal.” (COSTA; ULYSSEA, 2014, p.116). Cerca de um sexto da população jovem geral, com idades até 29 anos, foram classificadas desta forma, segundo IBGE.

Os dados a tese, com os jovens privados de liberdade, apresentam uma tendência que embora aproximada, reflete mais uma desvantagem para eles, uma vez que pouco mais de um quarto dos jovens com idades entre 15 e 20 anos, nem trabalhavam, nem estudavam e 1/4 declarou que não estudava, mas trabalhava em “atividade ilegais”. Dentre os jovens privados de liberdade nem-nem da pesquisa, 85,9% não tinham o ensino fundamental completo, o que agravaría as chances de conseguirem extrapolar esta alcunha, já que Costa e Ulyssea (2014) revelaram que o nível de escolaridade é um fator fundamental relacionado à tendência de um jovem torna-se nem-nem.

Costa e Ulyssea (2014) destacaram também que as quedas apresentadas nesta população se relacionaram à diminuição da população jovem menos escolarizada, ou seja, elevar a escolarização dos jovens, implica na redução dos nem-nem.

Superar o abandono escolar passa então a ser uma demanda emergencial para o presente e futuro destes jovens. E para aqueles que persistem dentro dos espaços escolares, a reprovação, mesmo que por faltas, e a baixa performance ou desempenho precário,

apresentam-se entre o rol de situações desafiadoras encontradas ao mesmo tempo que também explicam o atraso escolar e, consequentemente, o abandono.

SOBRE A REPROVAÇÃO ESCOLAR

A reprovação é um dos muitos problemas crônicos no sistema de ensino brasileiro que se materializa como um verdadeiro ‘alto desinvestimento público’, um enorme desperdício presente e futuro, econômico e humano, destinado e que se repete para muitos jovens brasileiros, sobretudo os mais pobres.

Considerando-se o total de alunos do ensino fundamental e médio, segundo Gois (2018), 9% de todos os matriculados no país repetem de ano.

No caso dos jovens em situação de privação de liberdade, por exemplo, mais uma vez os valores são desfavoráveis e aparecem bem altos que o da média brasileira. Somente 12% dos entrevistados afirmaram nunca ter repetido de ano e 34,8 %, repetiram três ou mais vezes, seguidos de 32,1% duas vezes e 20,9% apenas uma vez.

Estes números por si só são surpreendentes, porém quando comparados a outros estudos, revelam um hiato enorme entre os jovens privados de liberdade e os não privados.

O relatório *Reprovação, distorção idade série e abandono escolar* (UNICEF, 2019) baseado nos dados do Censo Escolar 2018, revelou que 8,9% dos estudantes em área urbana haviam sido reprovados. Já os jovens privados de liberdade entrevistados, 87,8% foram reprovados pelo menos uma vez.

O estudo do UNICEF (2019, p. 3) também revelou que “[...] populações preta, parda e indígena têm entre 9% e 13% de estudantes reprovados, enquanto entre brancos esse percentual é de 6,5%.”. Já dos jovens privados de liberdade que se declararam pretos e pardos, apenas 10,3% nunca repetiram de ano. Entre aqueles que se autodeclararam brancos, 17% disseram nunca ter repetido. Ou seja, a reprovação se apresenta mais alta entre os jovens negros em privação de liberdade do que entre os brancos.

Dentre as múltiplas explicações que os jovens privados de liberdade entrevistados deram para a reprovação escolar, a maior parte diz respeito a falta às aulas (55%), questões comportamentais como a bagunça (46%), não gostarem de estudar (33%) e a não compreensão das matérias (25%).

Tabela 8 - Causas da reprovação escolar

MOTIVO	PERCENTUAL
Faltava muito às aulas	55%
Bagunça na sala de aula	46%
Não gostava de estudar	33%
Não entendia as matérias	25%
Trabalhava	4%
Sofria discriminação, violência, bullying	3,7%
Tinha dificuldade de relacionamento com professores e colegas	2,7%
Problemas de saúde	2%
Falta de acesso/recursos para pessoas com deficiência	0,7%
Falta de dinheiro	0,7%
Problemas de transporte	0,3%

Fonte: Vergilio, 2020

A maior parte dos jovens apontou mais de uma causa para explicar a reprovação. Interessante observar como a falta às aulas, uma evidência da desvinculação com o espaço escolar se apresentou como a causa mais apontada por eles. Quando se olha também para as outras explicações, fica evidente a escola como espaço destituído e esvaziado de sentido ('não gostam' de estudar, 'não entendem' a matéria, fazem bagunça ao invés de produzirem conhecimento), sendo grande parte destas causas evidências de que o vínculo aluno-escola vai se fragilizando multiplamente, até resultar na reprovação, considerada um importante indicador de desempenho escolar.

SOBRE A BAIXA PERFORMANCE/DESEMPENHO ACADÊMICA

A maior parte das explicações dadas pelos jovens entrevistados evidencia que este processo que culmina na reprovação também ajuda na compreensão de outro responsável pela distorção idade série – o desempenho precário. Obviamente que este mau desempenho não é exclusivamente de responsabilidade dos jovens, considerando que cabe à instituição de ensino o diagnóstico e prover estratégias e recursos para um processo educativo melhor sucedido.

Apesar de 51,6% dos jovens declararem, em comparação com os seus colegas, que consideram seus desempenhos escolares 'na média ou igual a maior parte', 17,8% disseram ser pior ou abaixo da média. Mas isto não quer dizer que estejam se saindo bem, sobretudo quando se considera, por exemplo, que 41% responderam que concordam com a afirmação

de que o jeito que os professores dão/davam aula desmotiva-os e 58,8% que já têm ou tiveram problemas com os professores.

Além disto, aqui no Brasil, a edição do Sistema de Avaliação da Educação Básica do estado do Rio de Janeiro (SAERJ) em 2015, revelou que, em comparação com alunos das escolas municipais e estaduais no estado do Rio de Janeiro, a modalidade regular de ensino oferecida nas escolas exclusivas dentro das unidades de internação/privação de liberdade no Rio de Janeiro não tiveram tão bom desempenho se comparadas as outras da rede pública estadual e municipal.

Somando-se a isso, dados recentemente divulgados pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico no *Talis 2018* (INEP, 2019 *apud* Vergilio, 2020, p.113) revelaram que o “uso do tempo da sala de aula pelos professores”, na maior parte dos países, indicou que “[...] os alunos matriculados no ensino médio obrigatório passam uma quantidade considerável de tempo na sala de aula - 913 horas por ano, em média.” (INEP, 2019 *apud* Vergilio, 2020, p.113). Porém, quando a pesquisa questionou os professores quanto de aprendizagem “real” ocorria durante essas aulas, os dados revelaram uma outra realidade.

Levando-se em consideração três tipos de atividades “ensino e aprendizagem reais; tarefas administrativas (por exemplo, registrar frequência, distribuir informações da escola ou formulários); e manter a ordem na sala de aula (manter a disciplina)” as médias brasileiras posicionaram o Brasil muito mal, chegando a ocupar o penúltimo lugar (ficando à frente apenas da Arábia Saudita e África do Sul) nos rankings.

Em um levantamento realizado nos Estados Unidos, conhecido como ranking *WMLN* (World’s Most Literate Nations) pelo CCSU, em que se apresentava um panorama global da educação nos principais países, o Brasil ficou em 1º lugar no Índice “Sistema educacional - A entrada” e, paradoxalmente, amargou a 55^a posição em um ranking de 61 países no índice “sistema educacional-saída”. Para qualificar o *input*, ou seja, a entrada, duas variáveis foram consideradas: anos de escolaridade e despesas públicas em educação. Já para o *output*, ou seja, a saída, os alunos tiveram seus desempenhos avaliados a partir de exames internacionais como *The Programme for International Student Assessment* (PISA)⁴¹ e o *Progress in International Reading Literacy Study* (PIRLS)⁴².

⁴¹Conduzido pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD)

⁴²Produzido pela Associação Internacional para a Avaliação do Desempenho Educacional (IEA)

Dados do PISA ainda de 2015 revelaram que sobre a performance estudantil, num ranking de 69 países participantes, o Brasil amargou: o 62º lugar em ciências, 64º em matemática, 61º em leitura. Em um ranking de 50 países nossos estudantes ficaram em 49ª posição na categoria “resolução de problemas”. Considerando uma seleção de 55 países, o Brasil ficou em 1º lugar no indicador “ansiedade relacionada ao trabalho escolar dos alunos”. Já com relação a “suporte parental e expectativas educacionais”, considerando 44 países, amargamos a penúltima posição.

Todos estes dados internacionais funcionam como importantes indicadores de que os alunos do sistema de ensino no Brasil, incluindo-se os jovens entrevistados, vêm tendo um mal desempenho escolar generalizado. Essas avaliações internacionais apontam que o modelo educacional adotado no Brasil mais do que fracassado reflete um conjunto, quase que epidêmico de derrotas individuais de cada aluno. Isto é muito grave, sobretudo se considerarmos que estes que participam das avaliações são, frequentemente, tidos como os melhores alunos, aqueles que sobreviveram às diferentes adversidades presentes em sua vida, na própria escola e que continuam perseverando dentro dos espaços escolares. Estas colocações desastrosas refletem, portanto, o fracasso do nosso “sucesso escolar”.

SOBRE AS CRENÇAS POSITIVAS

Distante do que se apresenta como realidade a partir dos números das frequências da pesquisa com os jovens privados de liberdade, os entrevistados disseram concordar parcial ou totalmente que “o que a escola ensina ajuda na vida” (96%), “melhora as chances de ter um bom trabalho” (98,9%), “quanto mais se estuda, mais uma pessoa é capaz de ganhar dinheiro” (95,8%).

Um grande paradoxo, sobretudo quando se observa que os entrevistados replicam a importância da escola em seus discursos, porém, em uma grande maioria, são o próprio retrato de uma exclusão e negação processual do direito à educação.

Para Patto (2007), crenças acerca da efetividade e importância da escola devem ser cada vez mais relativizadas. A importância de uma política não pode ser pautada e justificada a partir de lugares historicamente constituídos na negação de direitos.

Em seu artigo “Escolas cheias, cadeias vazias” (2007), a autora faz duras críticas à escola destinada às crianças das classes populares. “Precária”, “não garante nem mesmo

alguma capacidade de ler e escrever”, “improdutiva”, “desastre” são alguns dos adjetivos atribuídos a rede pública de ensino brasileira.

Porém,

[...] a cada crime chocante cometido por jovens destituídos de todos os direitos e vítimas da barbárie contra os pobres que atravessa a história do Brasil, contudo, o discurso dominante traz ao primeiro plano uma concepção de escola como instituição salvadora, cuja missão impossível é tirar das ruas crianças e jovens moradores nas áreas urbanas mais precárias das cidades e assim diminuir os índices de criminalidade, seja ensinando-lhes princípios de moral e bons costumes seja fornecendo-lhes um diploma ilusório que não lhes garantirá emprego em tempos de desemprego estrutural. (PATTO, 2007, p. 1).

Na teoria, no imaginário social, ditados populares como “aquele que abre uma porta de escola, fecha uma prisão”, “Reformemos as nossas escolas, e não teremos que reformar grande coisa nas nossas prisões” e “Eduque as crianças e não será preciso punir os homens.” referendam a escola como espaço de prevenção a criminalidade.

Porém, na prática, os números acima evidenciaram a escola pública como instituição social cada vez menos eficaz no combate ao delito juvenil, sobretudo para as classes socioeconomicamente mais desprovidas de recursos, empobrecidas. Assim, reprovação, abandono escolar, desempenho escolar baixo e tantos outros indicadores de “fracasso escolar” são alguns dos muitos fenômenos educacionais que apontam a ineeficácia da educação popular fragilizando e colocando em xeque as profecias que destacam a escola como “lugar certo”.

3.2 VÍNCULO PRECÁRIO, A BAIXA PERFORMANCE ACADÊMICA E OS ENTRELAÇAMENTOS COM ATO INFRACIONAL E VITIMIZAÇÃO

DOS DEBATES AO FATOR

Diversos constructos teóricos e estudos têm se dedicado a entender a relação entre a prática de ato infracional e a educação formal, escolar. Referências nacionais e internacionais

buscam avançar na compreensão ou explicação do crime a partir de indicadores diversos escolares, geralmente⁴³ atribuídos aos fenômenos de desvantagens escolares.

Relacionando a escolarização aos estudos criminológicos internacionais, Agnew e Brezina (2005) dedicaram um capítulo sobre a temática na obra *Juvenile Delinquency-Causes and Control*, discutindo o impacto que a escola tem nas condutas delitivas. Agnew apontou que as principais teorias sobre o delito juvenil têm relacionado diferentes motivos pelos quais as questões escolares, direta ou indiretamente, podem contribuir para o ato infracional. As razões relacionadas pelas teorias são múltiplas e agregam diversas questões: desempenho escolar ruim/ performance acadêmica baixa, associação com pares delinquentes, envolvimento escolar pequeno, baixo vínculo com a escola e com professores, metas educacionais/ocupacionais pequenas, abandono escolar e comportamento escolar delituoso, tratamento ruim dispensado ao jovem por parte dos funcionários da escola, ou seja, um vasto número de experiências escolares negativas.

Segundo ele, embora grande parte dos aportes sugira esta relação, existe uma divergência: “[...] até que ponto estas experiências escolares causariam a delinquência?” (AGNEW; BREZINA, 2005, p. 265). Esta divergência situaria as teorias em dois grupos. Em um primeiro, estariam aquelas que argumentam que

[...] a associação entre essas experiências escolares e a delinquência é causada por terceiras variáveis e pelo efeito causal da delinquência nas experiências escolares, enquanto outros discordam, alegando que as experiências escolares têm um efeito causal na delinquência.

Seja a escola influenciando na prática delituosa ou a prática delituosa na escola esta associação⁴⁴ está posta. Embora se observe que um maior número de evidências teóricas tem apontado que, a escola e, portanto, muitas questões associadas a vulnerabilidade escolar, por si só não são causas diretas da delinquência e, sim, sejam mais frequentemente associadas a outras desvantagens individuais e/ou socioeconômicas.

⁴³Diz-se geralmente, uma vez que, embora poucas, determinadas práticas criminosas como, por exemplo, os famosos crimes de “colarinho branco”, tão estudados em referências estadunidenses, pressupõe o oposto do crime mais comum em relação a escolarização dos criminosos – um nível mais elevado de formação escolar.

⁴⁴Interessante registrar, mesmo não sendo objetivo da pesquisa, que dentro deste debate, na base de dados interinstitucional da pesquisa *Trajetórias de Vida* (DEGASE; UFF, 2018), foi possível constatar que cinco jovens fizeram uma associação direta entre escola e a prática do ato infracional, quando relataram que estavam com problemas na escola pouco antes de você cometer um ato infracional. Em que dois disseram “briga/confílio”, 1 disse “estresse”, 1 problema entre facções e 1 “que tinha problemas de aprendizagem”.

Como então, segundo Agnew e Brezina (2005), os criminologistas vêm apontando que estas terceiras variáveis se relacionam com as experiências escolares?

Tratam-se de explicações bem complexas. Por exemplo, dentro do que classificam como características individuais (baixo autocontrole, por exemplo), haveria um aumento de chances em se “[...] ter experiências negativas na escola [...]” resultando em “[...] mais dificuldade em satisfazer as demandas acadêmicas da escola e estar em conformidade com os requisitos da escola.” (AGNEW; BREZINA, 2005, p. 267).

Outro exemplo, estão as explicações relacionadas aos fatores familiares “como tamanho da família, rejeição dos pais e pouca disciplina” incidindo sobre estas experiências escolares e que discorrem sobre a redução de chances dos responsáveis preparam, “[...] equiparem seus filhos com as habilidades e atitudes necessárias para se saírem bem na escola.” (AGNEW; BREZINA, 2005, p. 267), bem como baixo monitoramento/supervisão e ajuda nas tarefas e desafios.

Outra questão, pertinente a Teoria da Aprendizagem Social, são os impactos da relação com pares delinquentes. Isto porque frequentemente estes grupos desvalorizam a escola e “[...] às vezes, desencorajam ativamente os adolescentes a se esforçarem na escola.” (AGNEW; BREZINA, p. 267). O mau comportamento e prática de delitos também afetariam as experiências porque “[...] dados sugerem que o mau comportamento tem um efeito causal em pelo menos determinadas experiências escolares, como desempenho acadêmico e relacionamento com os professores.” (AGNEW; BREZINA, 2005, p. 267).

Diferentes estudos internacionais também têm sugerido que variáveis como classe social, sexo, raça/etnia, mobilidade residencial e tipos de comunidade em que vivem, afetam o conjunto destas experiências.

Já no Brasil, um estudo de Cerqueira et al. (2016) relacionou a distorção idade série a criminalidade violenta, a partir do mapeamento dos bairros com maiores taxas de homicídio no Rio de Janeiro e concluiu que

Enquanto a maior regularidade do corpo docente está associada à menor taxa de homicídio, uma maior média de alunos por turma, maiores taxas de abandono e de reprovação estão associadas com maior taxa de homicídio. (CERQUEIRA *et al.*, 2016, p. 18).

Segundo os autores, há que se ter cautela e não pensar em uma relação de causa-efeito, onde a baixa qualidade implicaria em maior número de homicídios. O que está se dizendo é que, assim como as teorias criminológicas vêm apontando, existe uma relação entre

estes dois componentes, onde, por exemplo a causa da baixa escolaridade pode ser decorrente de uma insegurança causada pelo alto índice de homicídios.

Nesses exercícios, ainda que não se possa falar de causalidade, os resultados foram bastante sugestivos acerca do papel central que a educação desempenha para mitigar a criminalidade violenta. (CERQUEIRA *et al.*, 2016, p. 46).

Cerqueira et al. (2016) compararam bairros da cidade do Rio de Janeiro e apontaram que:

- considerando os 30 bairros mais violentos, a taxa média de distorção idade série, de reprovação e de abandono no Ensino Médio foi de, respectivamente, 36,2, 16,3 e 7,5;
- e considerando os 30 bairros menos violentos, a taxa média de distorção idade série, de reprovação e de abandono no Ensino Médio foi de, respectivamente, 6,3, 1,7 e 2,0.

Podendo-se concluir que as diferenças entre os bairros mais e menos violentos são estarrecedoras. Em relação a distorção idade série, as diferenças entre eles chegam a quase 6 vezes. Sobre a taxa de reprovação e abandono são de respectivamente, 9,5 e quase 4 vezes.

Neste sentido, existem muitas evidências de que há uma relação estreita entre vulnerabilidade escolar e delito, amplamente discutida tanto em estudos nacionais quanto em estudos internacionais, onde o consenso está justificado bem menos no binômio causa-consequência, e bem mais na compreensão de que são diversos os fatores de vulnerabilidade escolar que podem estar associados indiretamente à prática do ato infracional.

Diante das evidências de que estes jovens estão em vulnerabilidade escolar e de que estas têm se firmado como importantes explicações para a prática do ato infracional, a tese investiu neste tipo de vulnerabilidade como primeira variável independente dos testes que se pretende realizar. Porém, considerando-se que as questões relacionadas às vulnerabilidades escolares são variadas e muitas, o agrupamento delas objetivando a redução através da análise factorial constitui-se em uma etapa essencial para a tese. Neste sentido, duas contribuições para a escolha das questões que irão integrar os testes se constituíram como fundamentais – vínculo escolar precário e baixo desempenho acadêmico.

VÍNCULO ESCOLAR PRECÁRIO

O vínculo precário, agrupa as questões que indicam se os pais dos jovens dizem que não são estudiosos, se nas atividades cotidianas não estudam ou não fazem deveres de casa e, por último, há quanto tempo se encontram fora da escola. Este fator está aportado nas discussões gerais de Agnew (2005) sobre as principais experiências escolares que são listadas nas explicações para a causa do ato infracional e, especialmente, nos debates de Agnew e Petersen (1989).

Agnew e Petersen (1989) realizaram um estudo em que testaram hipóteses sobre a relação entre lazer e o crime. Os dados permitiram que os autores concluíssem que o crime está

[...] positivamente relacionada ao tempo gasto em atividades sociais não supervisionadas, atividades de lazer com pares e atividades de lazer menos favoritas com os pais. [...] E negativamente relacionada ao tempo gasto em atividades de lazer organizadas e esportes não competitivos. (AGNEW; PETERSEN, 1989, p. 332).

Os autores apontaram que diferentes teorias criminológicas vinham indicando que o envolvimento em tarefas escolares em casa representaria uma das atividades que reduziriam o envolvimento do jovem com o crime. Mesmo apontamento da teoria do Controle Social, na qual Hirschi (1969 *apud* AGNEW; PETERSEN, 1989, p. 333) argumentou que a probabilidade de crime é reduzida na medida em que o indivíduo tem alto vínculo social, incluindo-se aí o escolar, já que “[...] envolvimento ou a quantidade de tempo gasto em atividades convencionais, como ler e fazer lição de casa.” reduziriam as chances de se envolver com o crime. Agnew e Petersen (1989, p. 343) concluíram que dentro do rol das atividades que reduzem a delinquência estariam as tarefas da escola, embora listada como uma das que os entrevistados menos gostavam de fazer,

[...] especulamos que outros tipos de atividade de lazer-música e arte; jogos, artesanato e hobbies; entretenimento passivo de vários tipos; esportes competitivos e não competitivos; e as tarefas escolares de casa estariam negativamente relacionados ao delito, pois reduziriam a tensão e funcionariam como alternativas atraentes ao crime.

Uma questão experimental foi adicionada ao vínculo precário, sobre tempo fora da escola, considerando que se traduz em uma importante informação sobre quem está estudando ou não, ao mesmo tempo que ajuda a interpretar melhor as duas primeiras questões sobre não serem estudiosos e não realizarem as tarefas de casa. Se estão fora da escola não tem como realizar tarefas escolares, ao mesmo tempo que significa que muito provavelmente houve uma quebra deste vínculo escolar.

BAIXA PERFORMANCE ACADÊMICA

Já a baixa performance acadêmica ou desempenho escolar baixo agrupa os anos de defasagem idade série de cada jovem e se quando comparam seu desempenho com o dos colegas consideram-no abaixo da média. A baixa performance consta nas explicações de Agnew e Brezina (2005) para a prática de ato infracional associada a vulnerabilidade escolar, que vêm indicando que estudos têm apontado que os autores de delitos têm maior probabilidade de terem notas baixas, mais reprovações do que os não autores de atos infracionais. Afirma também que alunos com baixo desempenho “[...] tem duas vezes mais chances de se envolver em delinquência do que crianças com bons registros acadêmicos.” (AGNEW; BREZINA, 2005, p. 265).

Além disto os estudos de Maguin e Loeber (1996 apud AGNEW; BREZINA, 2005, p. 246) revelaram que “[...] o fraco desempenho acadêmico está relacionado à prevalência e início de delinquência e aumento na frequência e gravidade da ofensa, enquanto o melhor desempenho acadêmico está associado à desistência de ofender.”.

Nesta esteira, o uso das questões que revelassem experiências vinculadas a baixa performance escolar e vínculo precário como elementos para compor a vulnerabilidade escolar na tese pareceu razoável não só como preditora para o ato infracional, mas também para a vitimização – incluindo sua associação com as manifestações mais violentas, como indicam as altas taxas de homicídio entre os menos escolarizados (CERQUEIRA *et al.*, 2016). Isto porque a relação vitimização-escola apresenta múltiplas interfaces na qual a própria instituição escolar pode funcionar como cenário/palco de violações e violências até ser a própria agente causadora – seja por ação ou omissão de funcionários e professores, vitimização por pares, por exemplo.

ANÁLISE FATORIAL E REGRESSÃO - VÍNCULO PRECÁRIO E BAIXA PERFORMANCE ACADÊMICA EXPLICANDO A VARIAÇÃO DA VITIMIZAÇÃO SOFRIDA E DO ATO INFRACIONAL PRATICADO

Assim, para a tese, conforme indicado na tabela abaixo, compondo a vulnerabilidade escolar estão dois grupamentos de questões, referindo-se o primeiro ao vínculo precário e o segundo, a baixa performance escolar.

As questões, escolhidas levando-se em consideração os aportes teóricos acima, foram então agrupadas e submetidas a análise fatorial (no programa SPSS), conforme tabela abaixo:

Tabela 9 - Fatores vínculo precário e baixa performance acadêmica

VARIÁVEL DEPENDENTE	FATORES MENSURÁVEIS	QUESTÕES AGRUPADAS	ALFA DE CRONBACH/ ALFA DE CRONBACH ESTANDARDIZADO	KMO/ ESFERICIDADE DE BARTLETT
VULNERABILIDADE ESCOLAR	VÍNCULO PRECÁRIO	Se os pais dizem que não é estudioso Se não estuda ou faz deveres de casa O tempo que está fora da escola	,552/,639	,669 / ,000
	BAIXA PERFORMANCE ACADÊMICA	Se quando compara o desempenho escolar dele com o dos demais colegas, considera abaixo da média Os anos de defasagem escolar		

Fonte: Vergilio, 2020

Em complementação ao que os estudos criminológicos apontaram como pertinentes a vulnerabilidade escolar e aos debates sobre o ato infracional, os testes de análise fatorial, considerando o conjunto de questões acima, revelaram que:

- As questões quando agrupadas demonstraram uma confiabilidade adequada, resultando em um Alfa de Cronbach, $\alpha=0.55$ e
- As questões quando combinadas por meio da análise fatorial extraíram dois fatores vínculo escolar e baixa performance acadêmica, que indicou a adequação da realização de análise de fatores, com $KMO=0.66$, e que o teste de esfericidade de Bartlett mostrou rejeitar as hipóteses nulas com $p\leq 0.00$.

Verificadas a consistência e adequacidade do vínculo escolar e baixa performance acadêmica para o estudo, não só considerando os referenciais teóricos, mas ratificada pelos testes estatísticos (de confiabilidade, adequacidade, respectivamente, Alfa de Cronbach, KMO e de esfericidade de Bartlett) era chegado o momento de, finalmente, observar se a vulnerabilidade escolar podia predizer a vitimização sofrida e o ato infracional praticado na tese. O teste de regressão foi realizado, conforme consta na tabela abaixo:

Tabela 10 - Vulnerabilidade escolar – Regressão

VULNERABILIDADE ESCOLAR	ATOS INFRACIONAIS PRATICADOS		VITIMIZAÇÕES SOFRIDAS	
	Fator DIVERSIDADE DE ATOS NO PERCURSO DELITIVO		Fator MÚLTIPLAS VIOLÊNCIAS SOFRIDAS	
	β	b	β	B
Vínculo precário	.349**	.349	.096	.096
Baixa performance acadêmica	-.110	-110	.084	.084
Cor/raça	.068	.005	.051	.004
Idade	.030	.028	-.057	-.052
Escolaridade	.057	.029	-.163	-.082
R²	.123		.021	

*p< .05; **p< .01

Fonte: Vergilio, 2020

Os testes de regressão indicaram que, na tese, a vulnerabilidade escolar – operacionalizada através de vínculo escolar precário e a baixa performance acadêmica – funcionou como uma preditora do ato infracional praticado, explicando 12% da variação da variedade de delitos no percurso delinquencial. As variáveis de controle, cor/raça, idade e escolaridade, como se previa não influenciaram ou modificaram significativamente a relação entre a variável independente e as variáveis dependentes. Apesar da baixa performance acadêmica, neste teste, ter apresentado coeficiente sem significância estatisticamente, considera-se satisfatório que os testes tenham indicado que a vulnerabilidade escolar tenha explicado através de um único coeficiente extraído a prática de ato infracional, tendo o vínculo precário se revelado como coeficiente elevado e estaticamente significativo ($\beta = .349$). Sugerindo então, que no estudo, em relação a vulnerabilidade escolar, a melhor compreensão sobre o ato infracional praticado – variedade de atos do percurso delitivo – destes jovens perpassam mais pela discussão dos vínculos precários com a escola do que pela própria baixa performance escolar.

Em relação a vitimização sofrida, o fato da vulnerabilidade escolar – tanto através vínculo escolar quanto da baixa performance acadêmica - não ser preditora da vitimização, no estudo, não quer dizer, em hipótese alguma, que esta condição não seja uma potente ferramenta para compreender os processos pelos quais alguém se torna vítima.

Simplesmente, quando se leva em consideração, que as vulnerabilidades, incluindo-se a escolar, foram operadas com fatores construídos a partir das explicações sobre o ato infracional e, consecutivamente, houve uma proposta de testá-las também para explicar a vitimização, uma variação tão grande poderia se apresentar. Há de se entender também que dentro do conjunto de explicações sobre a escola como espaço de desvantagens, outros elementos podem ter mais potencial explicando melhor a variação da vitimização sofrida, mas que não explicariam o ato infracional, no estudo. Trabalhou-se com uma base de dados já pronta e as limitações, obviamente, são inúmeras.

Há muito a discussão sobre a escola como fator de prevenção à criminalidade encontra eco no senso comum, como em ditados populares que traduzem a ideia de quanto mais escolas menos prisões como já apresentado. Porém, a elevação da escolaridade dos jovens autores de atos infracionais, ainda que como resultado das políticas “mal” estruturadas e executadas com propostas curriculares distorcidas de aprovação automática e ciclos de estudo, ajudam a elevar a escolaridade, mas não funcionam socialmente como fatores de proteção social. O que este dado coloca em xeque, é que, como diversos especialistas têm apontado, não é principalmente a defasagem escolar e o baixo desempenho em avaliações que mais se relacionam com o ato infracional, mas, sim, o vínculo frágil com o espaço escolar, traduzido nos testes realizados como pouco compromisso com as atividades escolares e, também, o tempo que está fora da escola, desvinculado formalmente, sem estudar.

Não quer dizer que a baixa performance, sobretudo a defasagem escolar, não sejam ferramentas potentes para avaliação de diversas condições sociais, mas que, apesar dos estudos sobre a teoria da delinquência indicarem que são importantes indicadores, no teste não foram suficientes para explicar as variáveis dependentes. No entanto, as questões selecionadas sobre vínculo precário parecem extremamente alinhadas com o que os aportes teóricos sinalizaram sobre as explicações para o ato infracional.

IV

NA CIDADE DA ALEGRIA A ZONA DO MEDO⁴⁵ – TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS COMO SEGUNDA VARIÁVEL INDEPENDENTE E A INTERSECÇÃO COM ATO INFRACIONAL E VITIMIZAÇÃO

Para falar dos refugos humanos, os excessivos, os indesejados, pessoas atrasadas e subdesenvolvidas, frutos da construção da ordem e do progresso econômico, Bauman na sua obra “Vidas Desperdiçadas” (2005) usa o território como alegoria.

Ao recontar o romance de Ítalo Calvino (*apud* BAUMAN, 2005) em “Cidades Invisíveis”, sobre as viagens de Marco Polo ao Oriente, o autor retrata a cidade de Leônia, convidando o leitor a pensar que todas as localidades têm que “[...] suportar o triunfo global da modernidade [...]” (BAUMAN, 2005, p.13) ao mesmo tempo que têm que “[...] lidar com a crise aguda da indústria do refugo humano [...]” (BAUMAN, 2005, p.13).

Leônia, qualificada como perfeita, todas as manhãs têm seus dejetos recolhidos pelo caminhão de lixo e levados para fora das muralhas. Para os leoninos seus restos deveriam ser destruídos. Só enxergavam as sobras, que de tantas formavam montanhas, quando “[...] uma rara golfada de vento leva a seus lares novos em folha um odor que lembra um monte de lixo.” (BAUMAN, 2005, p.8).

Quando isso acontecia olhavam “[...] cheios de preocupação, medo e temor, para as montanhas e [...] abominariam a feira delas e as detestariam por macular a paisagem – por [...] abrigarem perigos conhecidos e outros.” (BAUMAN, 2005, p.9).

Quantas Leônias caberiam em uma mesma cidade? Quais territórios atualmente, segregados, pode-se identificar como aqueles próximos as características das Leônias extramuros?

Neste sentido, esta parte da tese se propôs a analisar como a vulnerabilidade territorial incide sobre a vitimização sofrida e ato infracional praticado pelos jovens em privação de liberdade.

Para isso, inicialmente apresenta o percurso teórico-metodológico percorrido para a construção dos fatores desordem social e física e, também, do medo como manifestações da

⁴⁵A Zona do Medo está situada dentro da Cidade da Alegria, comunidade na cidade de Resende/RJ, e foi um território referenciado como local de moradia pelos jovens entrevistados em situação social de privação de liberdade no estado do Rio de Janeiro.

vulnerabilidade territorial. Finalmente, debate-se como, na tese, se apresenta sua intersecção com a vitimização sofrida e delito cometido através das análises de regressão.

4.1 VULNERABILIDADE TERRITORIAL E AS TRAJETÓRIAS DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

O debate sobre o território e jovens autores de atos infracionais no Brasil, segundo levantamento realizado utilizando-se o banco de Teses e Dissertações da CAPES⁴⁶, revelou que este ainda é um tema pouco estudado em todas as áreas de conhecimento.

Grande parte das produções acadêmicas discutiu a temática debituçando-se sobre o território como espaço geográfico referenciado como moradia por adolescentes e jovens autores de atos infracionais. Espaços estes subjugados a desigualdades diversas e violências, revelados seja através de indicadores sociodemográficos ou de outros elementos objetivos, como, por exemplo, o levantamento de equipamentos de Assistência Social, mas que trouxeram importantes contribuições para um debate tão relevante e urgente.

Isto porque, estes indicadores apontaram, recorrentemente, na mesma direção: no Brasil, a maior parte destes juvenis em situação social de cumprimento de medida socioeducativa, independentemente de qual modalidade seja, residem em moradias alocadas nos espaços mais vulneráveis socialmente.

Embora a Constituição Federal (BRASIL, 1988, on line) afirme em seu artigo 5º que “[...] todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]”, há um triste consenso nas pesquisas nacionais de que uma parcela considerável de jovens brasileiros, incluindo-se aqueles estudados na pesquisa, habita territórios e ocupa espaços do lado de fora das muralhas das inúmeras Leônias descritas por Bauman.

Estes estudos têm evidenciado o agravo das desigualdades e vulnerabilidades socioespaciais sobre a vida dos jovens brasileiros mais pobres, incluindo-se os efeitos prejudiciais dos territórios sobre aqueles que neles residem.

A tese, inspirou-se, mais uma vez, na discussão de Cutter et al. (2003) só que aqui, neste capítulo, no que se refere a vulnerabilidade territorial que, segundo os autores, é a mais ampla e abrangente das desvantagens sociais posto que absorveria desde os componentes

⁴⁶Em pesquisa realizada em 28 de agosto de 2020, usando-se os descritores “territórios” e “autor de ato infracional”, identificou-se 15 produções dentro dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sendo apenas um estudo em Curso na área de Educação.

biofísicos até aqueles do ambiente artificialmente construído e modificado pela mão dos homens e mulheres.

Em outra explicação relevante para o estudo, D'ercole e Metzger (2009, p. 1) descrevem que a vulnerabilidade territorial

[...] refere-se à ideia de que existem elementos em qualquer território localizável que possa gerar e espalhar sua vulnerabilidade para todo o território, causando efeitos que podem perturbar, comprometer ou mesmo interromper sua operação e seu desenvolvimento.

Para os autores, a vulnerabilidade territorial pode ser mais facilmente compreendida quando é levada em consideração que existe uma “solidariedade” entre os problemas - que podem ser interpretados como riscos e perigos - e os espaços físicos/territoriais. Assim, “[...] a vulnerabilidade de um território pode ser apreendida pela vulnerabilidade de seus principais desafios.” (D'ERCOLE; METZGER, 2009, p. 3).

Para eles identificar aspectos das vulnerabilidades territoriais adquirem uma dupla importância “[...] por um lado, porque envolvem questões importantes, essenciais para o funcionamento de todo o território e, por outro lado, porque esses grandes desafios apresentam formas de vulnerabilidade.” (D'ERCOLE; METZGER, 2009, p. 3).

Portanto, para a tese, a vulnerabilidade territorial se refere ao conjunto amplo de desvantagens sociais traduzidos como riscos e perigos que, ao operarem solidariamente entre si, podem perturbar, comprometer e interromper, prioritariamente, o desenvolvimento social e pessoal dos jovens pesquisados na condição de moradores de um determinado espaço sócio geográfico e que, indiretamente ou consequentemente, podem também afetar outras pessoas.

Estabelecido isto, era hora de definir quais seriam as questões dentro da base de dados disponível que traduziam as vulnerabilidades territoriais experimentadas pelos jovens em situação de privação de liberdade. Diante disto, priorizou-se aquelas que se referissem à moradia, como principal referência territorial.

Isto porque, não é de hoje que o território se constitui na principal referência social sobre estes jovens, não só para o próprio Degase como, também, para o sistema de Justiça. Portanto, tanto para quem aplica a medida socioeducativa quanto para quem executa, o local de moradia determina, senão todo o percurso institucional, ao menos os encaminhamentos

iniciais antes e durante a internação como, por exemplo, em qual unidade cumprirá a medida e, já dentro da instituição, qual será o alojamento que ocupará⁴⁷.

Isso significa que o território é uma das referências mais importantes, não só quando estão em liberdade, mas que os acompanhará e referenciará como principal marca identitária durante o transcurso do regime, qualquer que seja.

Este protagonismo oficial, protocolar por si só já justificaria a importância que o território de moradia assume na vida destes jovens, ainda que fosse apenas durante a internação. Porém, foi possível também pressupor a existência de vínculo destes juvenis com seus locais de moradia, antes mesmo da privação de liberdade. Este vínculo pode ser evidenciado a partir de três questões presentes na base de dados e que se seguem na sequência

A primeira, revelou que em relação ao tempo de moradia, a maioria, 64,5%, disse viver a pelo menos mais de 5 anos em suas residências - tendo 53,7% respondido que era a mais de 8 anos. Quando se leva em consideração que a maior parte dos jovens tem entre 16 e 18 anos de idade (84,7%), conclui-se que grande parcela deles reside em suas moradias a um tempo que corresponderia a pelo menos metade dos seus anos de vida – ou seja, desde os anos finais da infância incluindo-se toda adolescência. Lembrando-se que a adolescência é um período da vida em que, ao mesmo tempo que começam a experimentar movimentos de autonomia e emancipação, também começam a ter percepções e interações próprias com o entorno, decorrentes de menor mediação parental.

Outras duas questões agregaram potência a moradia como principal referência para território, na tese. Sendo uma a que diz respeito a quantidade de entrevistados que relatou que “nunca ou raramente” (13,8%) e “às vezes” (40,6%) frequentava outros lugares da cidade fora do seu local de moradia e estudo. Já a outra, quando se leva em consideração que mais da metade (56,5%) relatou sair à noite pelo menos 4 vezes na semana e 46,7% disse sair diariamente⁴⁸.

Estes números sugerem que os jovens indicaram permanecer mais tempo dentro de seus territórios do que em outras partes e com relativa autonomia e provável pouca

⁴⁷Durante toda execução da medida adolescente ou jovem é priorizada convivência familiar e comunitária e, neste sentido, deste a unidade onde vai cumprir a medida até o acompanhamento pós aplicação de medida usa como referência o território de moradia.

⁴⁸Discordaram seja parcial ou totalmente de que os responsáveis estipulavam horário para retornarem quando saiam a noite quase a metade, cerca de 40%. Importante destacar que também quando perguntados sobre os horários de retorno para suas residências nos finais de semana, 72,8% responderam ser pelo menos após às 2h da manhã, tendo 42,5% relatado que dormem fora de casa.

supervisão parental. Ou seja, uma parte significativa está fora de casa, nas ruas, pelo menos 4 vezes na semana, mas mais próximo às moradias que distante delas.

Neste sentido, para a tese, a moradia foi a principal referência de território, não só porque as perguntas foram feitas reportando-se ao próprio termo ‘moradia’, mas também pelo pressuposto vínculo que que possuem com estes espaços.

SOBRE AS FRONTEIRAS E LIMITES GEOGRÁFICOS DA MORADIA

Segundo dados do *Atlas da vulnerabilidade social nos municípios* (IPEA, 2015), baseados no IBGE de 2010, considerando uma população total estimada de 15.871.447, no ano de 2010 havia 638.484 jovens do sexo masculino com idades entre 15 e 19 anos em todo estado do Rio de Janeiro. Números mais recentes, divulgados pelo IBGE (BRASIL, 2018), previram que a população no estado Rio de Janeiro no ano de 2018 apresentou um pequeno aumento e foi estimada em 17,2 milhões de habitantes, sugerindo ter havido também um aumento na população jovem.

Cabe destacar que a captação e refinamento dos dados que se referem a localização geográfica das moradias (como, por exemplo, o município em que moram) representou uma tarefa complexa, porque estes jovens apresentaram grande dificuldade de referenciar seus locais de moradia dentro dos padrões estipulados pela sociedade.

De acordo com Zaluar e Ribeiro (2009), “[...] a dificuldade advém de ser preciso reunir os padrões das ruas (definidos geográfica e administrativamente com mais facilidade) com as redes de relações sociais dos vizinhos (mais fluidas e sem limites geográficos)。”.

Apesar disso, conseguiu-se que apenas 3,1% jovens não tivessem identificados seus territórios de moradia, podendo-se considerar um número positivo, frente a todos os desafios de se compreender um conceito tão abstrato como este. Sobretudo em locais como as comunidades em que grande parte dos jovens da pesquisa habitam, seja por conta dos limites rapidamente alterados e expandidos, fruto da ausência cada vez mais comum de instituições públicas ou advindas da própria dificuldade característica da fase da vida em que se encontram – em que crianças e jovens, por vezes, apresentam dificuldades em relatar com precisão onde residem.

Dificuldades estas agravadas pelos índices de estabilidade e propriedade residencial, cujos baixos números são tidos como correlatos de muitos problemas comportamentais dos jovens.

No caso específico do estado do Rio de Janeiro e considerando-se o recorte político-administrativo da pesquisa, a unidade federativa onde a pesquisa foi realizada, são 92 municípios.

Apesar de todas as cinco unidades de privação de liberdade para medida socioeducativa de internação terem participado da pesquisa, o que sugeriria que houve uma “cobertura” total de todos os municípios do estado, cabe destacar que no período de captação de dados para a pesquisa nem todos as cidades tinham jovens em cumprimento de sanção. Ou seja, no que tange a cobertura das unidades socioeducativas de internação, a amostra cobriu totalmente. Já em relação aos municípios do estado, a cobertura foi parcial.

Porém, tomando-se por referência os agrupamentos por mesorregiões estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir dos municípios relatados como de moradia dos jovens entrevistados, conclui-se que todas as 6 mesorregiões foram abrangidas na pesquisa.

Tabela 11 - Mesorregiões de moradia dos jovens

MESORREGIÃO	JOVENS DA PESQUISA
Metropolitana do Rio de Janeiro	68,3 %
Sul Fluminense	9,1 %
Norte Fluminense	8,4 %
Baixadas Litorâneas	7,7 %
Centro Fluminense	1,7 %
Noroeste Fluminense	1,0 %

Fonte: Vergilio, 2020

Importante destacar que apenas 0,6 % são de outros estados (1 de São Paulo e 1 do Espírito Santo) e que, conforme já apresentado, 3,1 % dos territórios não puderam ser identificados.

Se de um lado a distribuição das moradias dos jovens pesquisados - autores de atos infracionais - pelas mesorregiões posicionou como os quatro primeiros lugares como sendo da Metropolitana, Sul, Norte Fluminense e Baixada Litorânea de outro, o Atlas da Violência apontou, não por acaso, que

No Rio de Janeiro, quatro entre as seis mesorregiões figuravam, em 2017, com altas taxas de violência letal: o Sul e o Norte Fluminense; a Baixada

Litorânea; e a Região Metropolitana. Entre as dez cidades mais violentas do estado, cinco se encontravam na Região Metropolitana, sendo Queimados (115,6) a cidade que possuía a maior taxa de homicídio. O alto índice de violência nesse município é correlacionado, entre outros fatores, com a presença e disputa por território entre milícia e tráfico de drogas na região [...]. (IPEA, 2019, p. 30).

Assim, jovens que praticam delitos e as vítimas de homicídios, quando não são os mesmos, são “vizinhos”.

Considerando os valores da tabela abaixo, em que, partiu-se dos municípios do estado do Rio de Janeiro mais citados⁴⁹ pelos jovens como moradia foi realizada comparação entre a distribuição de jovens da pesquisa e a posição na lista de população estimada em 2018 do IBGE - da cidade com mais habitantes para a com menos habitantes-, constata-se que, apesar dos três primeiros lugares apresentarem a mesma posição em ambas as listas, alguns municípios apresentaram um descompasso entre jovens internados e população total como, por exemplo, Tanguá, Japeri e Três Rios.

Tabela 12 - Posição dos municípios mais citados como moradia pelos jovens X Colocação na lista de habitantes por municípios

MUNICÍPIO	QUANTIDADE/COLOCAÇÃO DE JOVENS PARTICIPANTES DA PESQUISA	POSIÇÃO NA LISTA POPULACIONAL - 2018
Rio de Janeiro	87 – 1º	1º
São Gonçalo	27 – 2º	2º
Duque de Caxias	24 – 3º	3º
Campos do Goytacazes	18 – 4º	7º
Cabo Frio	14 – 5º	14º
Niterói	11 – 6º	5º
Belford Roxo	10 – 7º	6º
Volta Redonda	10 – 7º	10º
Mesquita	5 – 8º	18º
Nova Iguaçu	5 – 8º	4º
Resende	5 – 8º	24º
Magé	4 – 9º	12º
São João de Meriti	4 – 9º	8º
Japeri	4 – 9º	26º

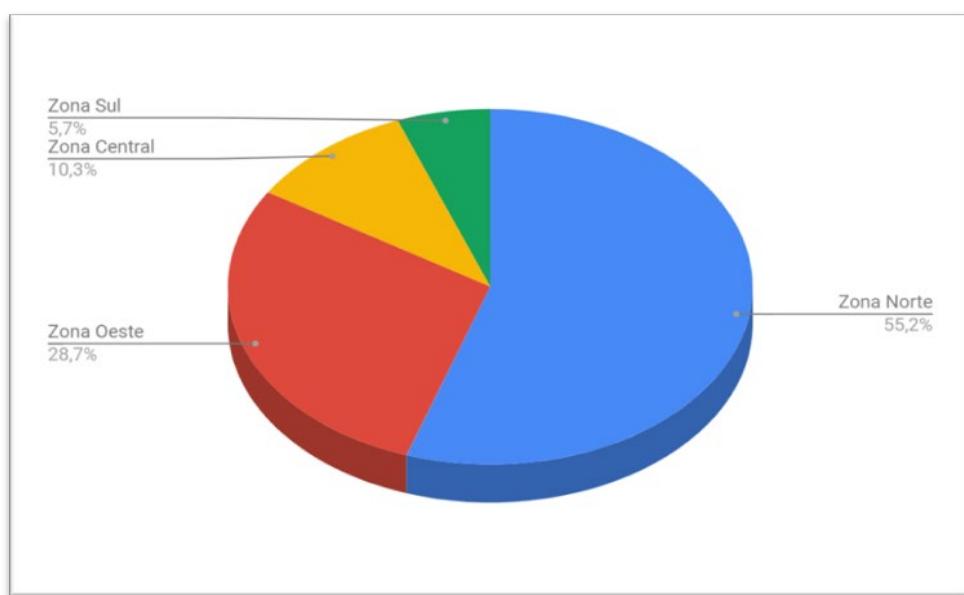
⁴⁹As demais cidades de moradia foram citadas por 0,7% (Barra do Piraí, Casimiro de Abreu, Itaguaí, Macaé, Miracema, Nova Friburgo, Santo Antônio de Pádua, Teresópolis, Valença) ou 0,3% (Angra dos Reis, Armação dos Búzios, Cardoso Moreira, Iguaba, Paraty, Petrópolis, Porciúncula, Queimados, Quissamã, Rio Bonito, Rio Bonito/Tanguá, Rio da Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Seropédica, Silva Jardim, Volta Redonda/Pinheiral, Volta Redonda/Resende.

Barra Mansa	3 – 10°	16°
Itaboraí	3 – 10°	13°
Tanguá	3 – 10°	48°
Três Rios	3 – 10°	32°

Fonte: Vergilio, 2020

Uma análise mais aprofundada sobre o município do Rio de Janeiro, cidade mais referenciada como território de moradia pelos jovens, permitiu observar que a Zona Norte é a que concentra a maior parte das suas residências.

Gráfico 1 - Distribuição das moradias na cidade do Rio de Janeiro por Zona



Fonte: Vergilio, 2020

Cerqueira et al. (2016) publicaram um trabalho em que propuseram realizar um mapeamento de condições educacionais em unidades escolares situadas nos 81 municípios que concentravam quase 50% dos homicídios do país em 2014. Apesar das dificuldades metodológicas de conseguir distinguir os parâmetros das divisões territoriais, bem como suas áreas, o trabalho apresentou resultados significativos.

Conforme apresentado no capítulo anterior, tomando como referência o município do Rio de Janeiro, o estudo apontou que as taxas médias de distorção idade série, reprovação e taxa de abandono no Ensino Médio eram bem superiores nos 30 bairros mais violentos do que nos 20 bairros mais pacíficos. Neste sentido, a partir da referência do território ficou

evidenciado que a população jovem sofria múltiplos riscos de vitimização, o risco de sofrer um homicídio e de insucesso escolar.

A importância em se retomar esta pesquisa se justifica não só por discutir transversalmente a perspectiva territorial, mas porque encontraram-se evidências de que o conjunto dos 9 bairros da pesquisa do IPEA mais violentos também apareceu como território de moradia, majoritariamente referenciado como também sendo dos jovens pesquisados no Degase - Santa Cruz, Campo Grande, Bangu, Centro, Realengo, Bonsucesso, Pavuna, Penha e Costa Barros. Ou seja, estes territórios além de vitimizarem mais, também são os principais territórios de moradia dos jovens em privação de liberdade.

SOBRE OS ASPECTOS ESTRUTURAIS DA RESIDÊNCIA FAMILIAR

Outro dado importante da pesquisa relacionado com a moradia sugeriu que estes jovens residem em espaços com um número grande de pessoas, embora com poucos quartos.

Isto porque 30 % revelaram que moram com 6 ou mais pessoas, seguidos de 18,1 % que moram com 5 pessoas, 21,1 % com 4 e 16,1% com 3 pessoas. Em relação ao número de quartos, foi possível constatar que quase 70% residem em ambientes com 1 ou 2 quartos (13,2% residem em espaços com um quarto e 55,7% com 2 quartos).

No banco de dados da pesquisa foi possível observar também as seguintes respostas:

- 86,4% responderam concordar totalmente que há coleta de lixo onde moram;
- 63,8% concordaram totalmente com a afirmativa de que suas moradias têm tratamento de esgoto. Importante destacar que 21,6% discordam que exista tratamento de esgoto;
- 84 % concordam totalmente que há água encanada;
- 95,8% que suas residências contam com eletricidade;
- 81, 9 % que onde moram é bem iluminado.

Tomando por referência os dados do Índice de Vulnerabilidade Social-IVS (IPEA, 2015) ao se recortar os números referentes ao Brasil e ao estado do Rio de Janeiro para os anos de 2017 é possível observar que, frente as demais unidades federativas do país, o Rio oscilou e ficou mais vezes abaixo da média do que acima – apesar de ser considerado como um dos estados com mais recursos.

- Média geral do IVS: pouco acima da média nacional (Brasil - 0.232 e Rio de Janeiro – 0.282);
- IVS Infraestrutura: quase o dobro da média nacional (Brasil - 0.220 e Rio de Janeiro – 0.407);
- IVS Capital Humano: pouco abaixo da média nacional (Brasil - 0.202 e Rio de Janeiro – 0.170);
- IVS Renda e Trabalho: pouco abaixo da média nacional (Brasil - 0.275 e Rio de Janeiro – 0.269).

Levando-se em consideração que quanto mais próximo de zero menor é a taxa de vulnerabilidade, quanto mais próximo de 1 maior a vulnerabilidade, e que acima de 0.400 pode-se considerar a vulnerabilidade como alta, observa-se que a vulnerabilidade relacionada a Infraestrutura no Rio de Janeiro foi situada como alta.

Este dado está relacionado ao território duplamente, inicialmente porque a referência é o espaço físico-geográfico (unidades federativas) e também porque corresponde aos dados sobre coleta de lixo, água e esgoto inadequados e tempo de deslocamento de casa-trabalho, eminentemente territorial.

SOBRE A SEGURANÇA “INSEGURA” E INSEGURANÇAS “COMPULSÓRIAS” – POLÍCIA E ATIVIDADES CRIMINOSAS

No Brasil, no contexto da discussão sobre o território, Zaluar e Ribeiro (2009) fizeram um amplo estudo sobre a importância da “vizinhança” ou comunidade para explicar os níveis de violência em diferentes áreas da cidade.

Consideraram como critérios de pertencimento de uma vizinhança a

[...] relação com o espaço físico, social e simbólico, onde estão os vizinhos com os quais constroem um local carregado de símbolos de pertencimento, de problemas comuns, de memórias de dádivas que criam obrigações de retribuição no futuro, de conflitos resolvidos pela conversa entre as partes, criando confiança nos circunstantes. (ZALUAR; RIBEIRO, 2009, p. 176).

O que as autoras chamam a atenção é que um território vulnerável é um campo ideal para que organizações criminosas se formem com a finalidade de praticar crimes ou atividades consideradas ilegais. Gangues e organizações criminosas estabelecem relações intrínsecas e extrínsecas pautadas em vínculos fortes e hierarquias, não podendo ser consideradas, em hipótese alguma, formas legítimas de ordem social. Não só por estarem pautadas em relações de enfrentamento ilegítimo com as instituições públicas e democráticas, mas também porque “não produzem o bem comum”.

Quando muito, tais redes são o que se denomina capital social negativo, que pesa sobre a organização vicinal e destrói de modo violento as demais redes horizontais existentes localmente, tanto as que ligam os iguais (*bonding*), como as que reúnem os heterogêneos (*bridging*) ou ambas simultaneamente. (ZALUAR; RIBEIRO, 2009, p. 178).

Ainda que o mito do “bandido social”, uma figura pertinente às discussões sobre território, tenha se difundido como algo positivo, não é. Isto também cabe para o fenômeno das milícias, no caso da realidade fluminense, que teve seu início e estabelecimento em áreas do Rio de Janeiro sobre o pretexto de uma “mobilização” em prol da ordem e contra os traficantes.

Atualmente o que se testemunha é que milícias se fundiram às facções ou frequentemente têm disputado as áreas e o monopólio do que diziam combater, como o comércio de drogas a varejo, armas, vitimizando sobretudo os moradores de comunidades/favelas, áreas já profundamente desassistidas.

Para Elijah Anderson (1999 *apud* CULLEN *et al.*, 2018, p. 93) estes sentimentos de victimização variados

Podem [também] levar a um maior entendimento, senão tolerância, daqueles que recorrem à venda de drogas para “sobreviver”. Nessas circunstâncias, o comércio de drogas, tão perigoso e problemático para as comunidades e sociedades locais, torna-se uma casualidade normal. Há uma sensação geral de que muito pouco deve ser respeitado e, portanto, todos competem para obter o que podem ser afirmados com o que está disponível. O desejo resultante por respeito dá às pessoas pavios curtos [...] há uma preocupação especialmente elevada em ser desrespeitado. Muitos jovens de centros urbanos em particular anseiam por respeito a tal ponto que arriscarão suas vidas para alcançá-lo e mantê-lo ... as pessoas muitas vezes se sentem constrangidas não apenas a se levantar e pelo

menos tentar resistir durante um ataque, mas também a "pagar de volta" - em busca de vingança - após um ataque bem-sucedido à sua pessoa.

A destruição das “redes [relacionais] horizontais” é tão nociva ao território e entra no vácuo causado pela ausência ou pouca eficiência das instituições legítimas. Em contraposição, quando instituições públicas cometem ilícitos, como o suborno os locais são revitimizados.

Dados da pesquisa realizada com os jovens revelaram que apenas 32% disseram haver eficácia no quesito “tempo que a polícia demora para chegar à comunidade quando é chamada”. Expressivos 32,4% (mais de 1/3 dos jovens) afirmaram que a polícia ou não chega ou nem é chamada. E outros 35,6%, que demora a chegar.

Ainda na esteira da avaliação sobre a polícia, quase a totalidade dos jovens a reputou como inimiga, ignorada ou ausente.

Neste sentido, quando perguntados se achavam que a polícia aceitava propina/suborno, responderam que sempre 63,6%, muitas vezes 17,1% e às vezes 16,8%. Infelizmente, apenas 2,1% relataram que nunca.

Como sugerem Zaluar e Ribeiro (2009) a equação agora parece mais simples. O resultado do contato com as instituições cujos vínculos e relações estabelecidos são fracos e ilegais, somado ao domínio espacial por parte de organizações criminosas resultaram em maior disponibilidade territorial para o domínio e expansão do crime. Nesse sentido não foi surpreendente observar um amplo conjunto de respostas que reafirmam o controle dos espaços de moradia por grupos criminosos.

Quando perguntados se alguma vez deixaram de frequentar algum lugar que gostariam de ter ido por ser em território “rival”, 74,2% disseram que sim.

Ao serem indagados se pertencem a alguma facção, 84,7% disseram que sim. Destes, 69,1% justificaram seu vínculo pelo “simples” fato de morarem na comunidade. Um número tão expressivo como este é um potente indicador e evidencia o território como determinante dos cursos e escolhas para suas vidas.

Um outro agravo nesta discussão sobre o crime nestes territórios foi observado diante da constatação que 41,1% revelaram que cometem os atos infracionais perto das suas moradias.

Porém, o que se observa é que ao mesmo tempo que os territórios de grande parte dos jovens pesquisados tem produzido crimes, também produzem as maiores vítimas.

O Atlas da Violência (IPEA, 2019) revelou que embora Queimados fosse o município com o maior número relativo de homicídios, o maior número absoluto de homicídios ainda se concentra na cidade do Rio de Janeiro. Levando-se em consideração os valores absolutos, também é o município de onde vem a maior parte dos jovens pesquisados.

De acordo com o relatório do IPEA (2019, p. 30),

A capital fluminense possuía taxa estimada de homicídio de 35,6. Além dos problemas históricos de violência no estado, que envolvem as escaramuças entre as três facções criminosas cariocas – CV, Amigos dos Amigos (ADA) e o Terceiro Comando Puro (TCP) –, nos últimos anos tem aumentado muito a presença das milícias, não apenas na capital, mas em muitas cidades do interior. A guerra entre grupos de milicianos e narcotraficantes, bem como entre esses últimos, tem contribuído para aumentar o número de mortes não apenas na região metropolitana, mas em todo o estado.

Este cenário pode ser ainda mais grave, considerando que o mapa de homicídios ocultos no Brasil (CERQUEIRA, 2013, p. 7) revelou um erro na classificação dos homicídios com base no Sistema de Informações sobre Mortalidade em que o “[...] número de homicídios no país seria 18,3% superior ao dos registros oficiais, o que representa cerca de 8.600 homicídios não reconhecidos, a cada ano.”. Estes problemas na captação de dados acerca de diferentes tipos de vitimização sugerem que os números podem ser mais elevados ainda que os dados oficiais.

Levando-se em consideração o recorte territorial, consultas a base digital *Dados abertos* do Instituto de Segurança Pública (ISP, 2020) revelam um triste cenário de vitimização. Segundo o levantamento, no estado do Rio de Janeiro, em 2018:

- 4.950 pessoas foram vítimas de homicídio doloso, sendo 88% homens e 67% negros ou pardos;
- 1.957 foram vítimas de homicídio culposo de trânsito;
- 63.282 vítimas de lesão corporal dolosa, sendo 65% mulheres;
- 56.009 pessoas foram vítimas de ameaça e
- 6.242 pessoas vítimas de tentativa de homicídio, sendo 84,51% do sexo masculino.

Os jovens da pesquisa moram em territórios desfavorecidos, estigmatizados, além de inseridos em uma segregação espacial que por si só representa, acentua e prolonga um espectro tão amplo de desvantagens decorrentes da “[...] alienação, a exploração e a dependência provocadas pela privação de recursos e repertório dos locais.” (SAMPSON, 2012 *apud* Vergilio, 2020, p.140).

Não se trata de uma relação de causa e efeito, mas compreender que como Robert Sampson⁵⁰ (2012) afirma, os mais desfavorecidos estão mais expostos em seus territórios às duras experiências, incluindo a que envolve crime e a vitimização, ao mesmo tempo em que, por exemplo, faz parte de seu dia a dia negociar permanentemente “o caminho entre as ruas” e os “encontros com criminosos”. Tanto que quando perguntados se existem conflitos armados entre traficantes, policiais, facções 72,8% disseram que sim e 83,6 % disseram haver venda de drogas e/ou atividades ilegais.

Destes encontros, caminhos uma consequência pode ser o medo. Esse medo – atrelado a dinâmica do território de moradia – aparece também referenciado no grupo de respostas da pesquisa com os jovens. Quando perguntados se podiam andar sem medo durante os períodos da manhã e da noite em seus lugares de moradia, embora a maioria tenha respondido que sim, houve um número considerável de respostas negativas.

Ao serem perguntados se “podia-se andar sem medo onde morava de dia” 70% concordaram totalmente, enquanto 22% discordaram (seja total ou parcialmente). Quando indagados sobre o período da noite, foi possível observar, como já se esperava, que aqueles que concordaram totalmente caíram para 51,9% e os que discordaram (seja parcial ou totalmente) corresponderam a 35,8%.

Quando perguntados se há muita pichação onde moram, 6,2% disseram que sim. Se havia muitas casas abandonadas, 39,4% disseram que sim. Se é de difícil acesso (por exemplo, para chegar precisa subir ladeiras, escadas, becos), 42,5% disseram que sim.

Extraídas as frequências gerais os dados confirmaram o que já se esperava, jovens em situação de privação de liberdade encontram-se residindo em espaços que acumulam inúmeras desvantagens e perturbações que acabam por agravar os riscos e perigos a que estão expostos.

Estas dificuldades e agravos de todas as ordens tomando-se por referência a moradia se fazem presentes cotidianamente na vida dos jovens pesquisados. A complexidade e

⁵⁰Pesquisador de Harvard, autor da obra *Great American City: Chicago and the enduring neighborhood effect*.

extensão com que impactam a vida destes juvenis, mesmo não podendo ser dimensionada, mas pode ser pressuposta. O que significa pressupor que quanto maior a vulnerabilidade territorial, maior a precarização e piores indicadores que estimariam o “bem-estar” desses indivíduos e, também, maiores as ameaças.

4.2 - MEDO, DESORDEM SOCIAL E FÍSICA E OS ENTRELAÇAMENTOS COM ATO INFRACIONAL E VITIMIZAÇÃO

DOS DEBATES AO FATOR

O “derretimento dos sólidos”, padrões de referência e de ordem em virtude da liquidez dos novos tempos de modernidade fluida, sugerem o enfraquecimento do espírito comunitário. Segundo Bauman (1998), em uma era de modernidade líquida, em detrimento da privatização e dos processos sucessivos de individualização, a polarização entre diferentes grupos fica mais evidente.

De um lado, a “comunidade dos sonhos”, onde todos estão seguros e aconchegados; de outro, a “comunidade realmente existente”, entrelaçada de tramas complexas – desordem das mais diferentes ordens, escolhas individuais, etc. – e que “[...] como ‘comunidade’, embora signifique um relativo entendimento compartilhado do tipo ‘natural’ e ‘tácito’, não pode sobreviver ao momento em que o entendimento se torna autoconsciente, estridente e vociferante.” (BAUMAN, 1998, p. 16).

Para Alba Zaluar e Ribeiro (2009, p. 178) mesmo que se viva momentos de fragmentação das identidades coletivamente construídas

[...] é inegável que pessoas continuam a criar entre si laços de confiança e de reciprocidade, bases da sociabilidade humana em todas as culturas, que irão garantir a manutenção de suas redes sociais em vez de se orientar apenas pelo cálculo utilitário mercantil que permitiu globalmente a colonização do Estado pelo mercado.

Ainda que se considere que “[...] nem todas as redes estão ancoradas no território circunscrito pela moradia. Atravessam bairros, cidades, estados, nações, [...] no mundo virtual.” (ZALUAR; RIBEIRO, 2009, p. 176), o espaço geográfico de habitação, sobretudo o vicinal, ainda produz e revela importantes informações sobre os indivíduos que lá residem.

Nesse sentido, os jovens da pesquisa revelaram habitar e compartilhar vulnerabilidades diversas dentro dos seus territórios de moradia.

Dados sobre vulnerabilidade territorial ao mesmo tempo que promovem uma discussão mais ampliada sobre como os riscos e perigos estão dispostos em um ambiente físico, também oferecem um melhor entendimento sobre o delito.

DOS DEBATES QUE AS TEORIAS SOBRE A DELINQUÊNCIA JUVENIL VÊM PROMOVENDO SOBRE A RELAÇÃO DELITO E TERRITÓRIO

Os debates são diversos e, nesta direção, as teorias sobre a Delinquência Juvenil, direcionadas ao grupo pesquisado na tese, vêm apontando não é de hoje que o território tem relação com o ato infracional praticado, não só quando levam em consideração os indicadores de crime, mas também na própria explicação para a causa da prática de delito infanto-juvenil.

Um dos constructos mais antigos, apontado como marco inaugural, se refere aos estudos realizados pela Escola de Chicago e que deram origem a teoria da Desorganização Social. Isto porque, tanto a investigação quanto os achados científicos, usaram como principal referência os territórios de residência dos jovens atendidos pelas cortes americanas na cidade de Chicago. Acabaram por concluir que os índices de criminalidade eram mais altos em determinadas circunscrições geográficas em decorrência do que Shaw e McKay (1942 *apud* AGNEW, 2006) classificaram como condições de vida muito adversas e infraestrutura deteriorada.

Para Shaw (1985 *apud* SAMPSON, 2012) o conhecimento sobre a delinquência juvenil “[...] começa necessariamente com um estudo de sua localização geográfica [...]”, evidenciando que os índices mais elevados de crime se concentravam

[...] em zonas deterioradas em transição ao lado do centro de negócios e distrito industrial. As taxas de crime diminuíram à medida que a distância do centro da cidade aumentava, as exceções são as áreas também caracterizadas pela indústria e comércio. Essas descobertas levaram Shaw e McKay a concluir que o comportamento delinquente estava intimamente relacionado aos processos de crescimento da cidade. (SAMPSON, 2012, p. 36).

As descobertas de Shaw e McKay (SAMPSON, 2012) de preditores no nível comunitário, territorial – como baixo status econômico e instabilidade de moradia – relacionados a estas altas taxas de crimes foram bem significativas na conclusão de que o crime não está isolado de outros fenômenos sociais. Sustentaram também que estes preditores estariam, frequentemente, relacionados e caracterizados por uma desorganização social, denominação que acabou servindo de nome e discussão central da teoria elaborada pelos autores.

Em contrapartida a esta visão de desorganização social, outros autores, tendo como um dos seus precursores William Whyte (SAMPSON, 2012), ponderaram que na desorganização pode haver uma organização interna. Esta organização, muitas vezes incompreendida, seria, portanto, consequência de laços sociais fortes ou normas estabelecidas por organizações comunitárias que podem ser classificadas como marginais ou não. Segundo Whyte (1995 *apud* SAMPSON, 2012) referem-se, portanto, às organizações sociais que não conseguiram “se unir à maior estrutura da sociedade ao seu redor”. E por isto mesmo, são descritas e tachadas como desorganizadas e desordenadas.

Já a discussão territorial apresentada na Teoria da Aprendizagem Social considera que o território é um dos espaços educativos mais importantes para adolescentes e jovens e, consequentemente, com potencial também de aprendizado para crenças positivas sobre o crime. Segundo Agnew (2006, p. 152), “[...] por exemplo, algumas pessoas nessas comunidades justificam ou desculpam o roubo e a violência sob certas condições. Além disso, grupos de pares delinquentes e gangues têm maior probabilidade de se formar nessas comunidades.” e exercer influência/ser referência para os moradores, sobretudo os mais jovens.

Outro importante constructo teórico que traz o território como elemento relevante para explicação da prática do ato infracional é a Teoria da Tensão Geral. Agnew (2006, p. 153) explica que, frequentemente, as classificadas “[...] comunidades carentes experimentam altos níveis de pobreza, desorganização familiar, problemas de saúde, baixo controle social, altas taxas de vitimização e diferentes fontes de pressão/tensão.”.

Elijah Anderson (CULLEN *et al.*, 2018), especialmente, na discussão sobre o Código da Rua observou os territórios como determinantes para consensos, normas e entendimentos, mas nem sempre considerando o que estabelecem as normas vigentes, direcionando suas explicações sobre a relação território-delito na importância de se levar em conta que existe uma complexa “subcultura da violência” amplamente difundida em algumas

comunidades e, embora a maioria dos moradores se oponha a esta subcultura, ela moldaria e influenciaria seus comportamentos, porque afetaria, ainda que indiretamente, como “interpretaram e respondem aos principais desafios” cotidianos.

DESORDEM SOCIAL E FÍSICA

Grande parte das discussões sobre a prática do delito que tem concentrado as explicações no território, refere-se ao espaço físico-geográfico e social, sobre o qual, frequentemente, a moradia se apresenta como a referência mais usada. E sobre este lugar, a moradia, as explicações de complexos fenômenos sociais – como o delito e até a vitimização – têm acomodado variadas interpretações e versões.

Sampson (2012), um dos responsáveis pela teoria da Eficácia Coletiva, tem fornecido importantes debates sobre a relação território e a prática do ato infracional. O autor defende que os complexos contextos dos bairros/territórios contêm elementos fundamentais para explicar o comportamento das pessoas. Assim, dimensões territoriais estruturais (visíveis), culturais, e seus efeitos indiretos sobre as escolhas e percepções, coletivas ou individuais, dos residentes são relevantes pontos a serem observados em estudos sobre os territórios.

Sampson (2012) não descarta o impacto das influências extraterritoriais - ainda mais em tempos de globalização -, das históricas, bem como as manifestações individuais sobre o território, por exemplo, como explica na teoria da Eficácia Coletiva. Assim, apesar de apontar a relevância das escolhas individuais, destaca que as “[...] percepções coletivamente moldadas [...] podem ser causas subestimadas do bem-estar comunitário e da contínua segregação racial e econômica nos Estados Unidos, e talvez de cidades em outros lugares.” (SAMPSON, 2012, p.). O que contribui, em muitos casos, para um ciclo cada vez mais perverso e potente de conservação das desigualdades tendo como uma das formas historicamente mais conhecidas as barreiras geográficas-espaciais, como importante face da estratégia de segregação experimentada por grupos discriminados.

[...] a seleção individual está inserida em contextos sociais e é em si um efeito de vizinhança. Os bairros afetam decisões individuais (seleção) e percepções, que por sua vez influenciam a mobilidade e, em última instância, a composição e a dinâmica social do bairro. (SAMPSON, 2012, p.27).

Para o autor, esta socialização compartilhada, ampla, promovida pelos territórios, seja sob forma de “normas e entendimentos”, consensualizados ou impostos, são frequentemente persistentes e duráveis. Outra forma de dar visibilidade a socialização compartilhada é quando se consideram os principais indicadores sociais de um lugar, tais como pobreza, saúde, crime, educação, em uma perspectiva muito próxima a de outras teorias e estudos.

Porém, os efeitos desta socialização compartilhada, perpassariam mais facilmente pela intersecção desta interação vicinal do que tão somente por indicadores sociais.

[...] bairros e comunidades residenciais maiores muitas vezes assumem um sentido distinto de lugar que incorpora um conjunto de significados que vão muito além da localização física pode-se ver que o bairro invoca dois significados na literatura — proximidade física ou distância (como em "vizinho") – e interação social variável, geralmente considerada em termos presenciais. A implicação lógica da minha abordagem é que às vezes os bairros fazem uma comunidade no sentido clássico de valores compartilhados, solidariedade e laços apertados, mas muitas vezes não fazem. O que alguns podem chamar de "bairro" (por exemplo, interações sociais densas, identidade de local ou esforço de controle social) é um evento contingente ou variável. É a intersecção das práticas e percepções em um contexto espacial que está na raiz dos efeitos da vizinhança. (SAMPSON, 2012, p.34).

Parece se justificar, portanto, que dentro das propostas para diversos estudos sobre território, se invista em uma investigação em que, além das características desta vizinhança, se observe os efeitos e causas sobre as escolhas individuais dos sujeitos pesquisados. Trata-se de um olhar sobre as variáveis coletivas e as individuais e em como se relacionam entre si, explicando-se simultaneamente como causas e efeitos de fenômenos sociais mais amplos como, por exemplo, o próprio crime.

Assim, um dos elementos territoriais vicinais que para Sampson mais pode explicar o crime é a desordem. Sampson (2012, p.38) defende que “[...] as percepções de desordem constituem uma dimensão fundamental da desigualdade social no nível do bairro e talvez de áreas maiores.”, além de se constituírem em pistas sobre “[...] estruturas de maior ordem [...]”(Sampson, 2012, p.38). da vizinhança. A desordem também frequentemente está associada a privações e restrições econômicas e de diferentes ordens. Isto porque, para Sampson (2012), as próprias privações econômicas explicariam as dificuldades na reparação e conservação das áreas ocupadas.

Na contramão de alguns autores que a consideram “aleatória e caótica”, ele considera a desordem como “[...] espacialmente padronizada e socialmente organizada [...]” (Sampson, 2012, p.37). Para ele, as pessoas dividem o espaço em pedaços sobre os quais possam exercer controle. Estes lugares apresentam em suas raízes características que os aproxima ou difere. Dentro deste conjunto de características existem sinais claros de “incivilidades públicas” ou desordens.

Portanto, ler os sinais de ‘declínio’ socioespacial seria fundamental para se entender o comportamento humano. Porém, alguns teóricos como os das teorias de contágio/contato, dentre os quais os famosos autores da Teoria das Janelas Quebradas⁵¹, Wilson e Kelling, se apropriam equivocadamente destas manifestações de desordem como sendo as principais causas do crime.

Nesse sentido, apesar de concentrar reflexões importantes sobre a relação entre sinais de incivilidade – como pichação, consumo de álcool e drogas nas ruas – e o mal-estar no nível comunitário, a teoria das Janelas Quebradas é frágil e, a ideia simplista de que um rigor extremo sobre crimes e contravenções de pequeno porte resultariam na reorganização espacial e social de um determinado território, cada vez mais tem sido refutada.

Obviamente que uma intervenção sócio territorial é necessária em lugares em que, por exemplo, as taxas de criminalidade são altas. Porém, cada vez mais autores têm apontado evidências que sugerem que o quê explica e causa a desordem, também explica o crime. Além disto, em muitas sociedades e situações, a desordem é uma manifestação que independe do crime.

Considere itens comumente usados para desfiar a desordem social, como solicitação de prostituição, vadiagem e uso público de álcool ou drogas. Ou considerar "incivilidades" como grafite, janelas quebradas e frascos de drogas nas ruas. Tudo isso são evidências de crimes em si [...] violações de leis como beber em público e muitos “crimes leves” como grafite possam não ser considerados particularmente graves, os fatores que as produzem podem ser os mesmos fatores que produzem crimes mais graves. Pode ser, então, que desordem pública e crimes predatórios sejam manifestações do mesmo processo em diferentes fins de um continuum de seriedade. (SAMPSON, 2012, p. 235).

⁵¹Na teoria das janelas quebradas, a ideia central é que desordem gera desordem e outras manifestações não desejadas, como a prática de crimes. Esta teoria ganhou grande repercussão através das famosas políticas de Tolerância Zero, sobretudo no estado de New York.

Um achado que merece destaque nos estudos de Sampson (2012, p.236), em Chicago, revelou que uma associação entre a desordem e as taxas de roubo foi encontrada. No escopo das suas interpretações, “a desordem atrai roubo, o que por sua vez pode minar a eficácia coletiva, levando ao longo do tempo a mais desordem e, finalmente, roubo”, sugerindo então que estes criminosos responderiam a sinais visuais de desordem.

Os indícios de desordem teriam também um sentido e consequências que extrapolariam o que é visível e tangível, uma vez que um território desorganizado pode aumentar a instabilidade de moradia, estigmatização territorial e consequentemente agravo nos problemas socioeconômicos. Como em um efeito dominó, só que sem necessariamente conseguir-se prever qual é a peça inicial que corroborou para a queda das demais. É o que Sampson (2012, p. 143) chamou de legado da desordem.

[...] acredito que o crime e, especialmente, a desordem foram negligenciados nos processos de feedback que ajudaram a perpetuar as armadilhas da pobreza, especialmente na precipitação de emigração seletiva das cidades centrais carregadas com altas taxas de vitimização. A violência e o roubo também podem levar à retirada de empresas e famílias de classe média das áreas centrais da cidade, o que pode ter alimentado mais crimes e um aprofundamento da pobreza. Como argumentei, os bairros com alto índice de criminalidade e "sinais de desordem" são especialmente propensos a desenvolver reputações como "ruins" e mais evitados. As consequências da estigmatização combinam-se com o legado histórico nas cidades dos EUA, onde a segregação racial e a pobreza estão ligadas a padrões de desinvestimento.

Assim como Albert Hunter⁵² (1985) argumentou que nem sempre os sinais de desordem são tão facilmente enxergados por todos e quando o são nem sempre podem ser encarados pelos locais como problemas. Porém, frequentemente o entendimento de desordem é compartilhado e consensualizado pela vizinhança e, muitas vezes, diferentes entre os espaços territoriais.

Sampson distingui os sinais de desordens em duas categorias: as cujos elementos são criminosos e aquelas com elementos não criminosos. Na primeira estão concentrados todos aqueles aspectos que podem ser convertidos e compreendidos como evidências de que crimes ocorreram. Já no segundo concentram-se aqueles elementos que comprometem o

⁵²Sociólogo americano, professor da Northwestern University.

bem-estar, mas não se configuram em indícios de delitos (lixo na rua, abandono de comunidades).

Nesse sentido, a desordem física compreenderia todas as evidências visíveis de uma desorganização espacial. Seriam lixo espalhado, pichação, moradias abandonadas.

Por desordem física, referimos-nos à deterioração das paisagens urbanas, por exemplo, pichações em prédios, carros abandonados, janelas quebradas e lixo nas ruas. Evidências visíveis de desordem, ou o que Albert Hunter (1985) chama de "incivilidades", têm sido notadas há muito tempo como centrais para a apresentação pública de um bairro (Goffman, 1963). (SAMPSON, 1999, 620).

Já a desordem social compreenderia evidências comportamentais de ilegalidades e condutas antissociais e criminosas.

Conforme elencado por Sampson (1999), alguns vestígios da desordem social abarcariam dentre outros, um ambiente com muitas brigas, confusões/distúrbios diversos, bebidas em público (sobretudo onde se é proibido), tráfico de drogas e vestígios de usos de drogas.

Portanto, ambas as desordens – social e física - se configurariam em pistas importantes para se entender processos complexos como o crime.

Nesse sentido, o grupamento de questões que contempla a percepção destes jovens sobre seus territórios e que resulta no fator *Desordens social e física* é composto por um conjunto de variáveis que se refere tanto a elementos criminosos, quanto aqueles que comprometeriam o bem-estar: se há muita pichação onde moram, se onde moram ficam limpo a maior parte do tempo, se há muitas casas abandonadas, se há venda de drogas ou atividades ilegais se existem conflitos armados e se é de difícil acesso.⁵³

MEDO

Segundo Albert Hunter (1985), na década de 1980, sociólogos e teóricos de diferentes áreas afirmavam que as comunidades apareciam, frequentemente, em estudos gerais sobre

⁵³Sendo esta uma medida incluída especialmente levando-se em consideração a realidade brasileira, sobretudo a fluminense em que a geografia dos territórios de moradias de muitos dos jovens entrevistados comumente chamados de favelas ou comunidades apresentam muitos becos, ladeiras, ou seja, uma organização muito complexa e diferente da organização espacial projetada e planejada para outras áreas.

sociedade como sendo “erodida”, “eclipsada” ou “apagada” pela “[...] ordem social moderna [...]” (HUNTER, 1985, p. 230).

Na contramão desta perspectiva, Hunter destacava que apesar das “novas combinações” “dinamicamente construídas”, ordens sociais exerciam controles sociais e ainda coexistiam mutuamente, interdependentemente, persistindo fundamentalmente em três níveis ou tipos – o privado, o paroquial e o público.

Na oposição dessa ordem, ou melhor das ordens, está a desordem. Esta definição, segundo Hunter (1985), ajuda na compreensão da questão do crime e das incivilidades nos bairros, especialmente nos territórios urbanos. Esta desordem não representaria necessariamente a ausência absoluta da ordem e nas incivilidades “[...] as três ordens sociais interagem em suas tentativas de controle social [...]” (HUNTER, 1985, p.230). Um exemplo claro desta tentativa de se restabelecer o controle, desfazer a desordem, é quando a polícia, instituição de nível público, é convocada para reestabelecer a ordem local.

Para Hunter (1985) a maior parte das vezes indivíduos acionavam a polícia na perspectiva de combater as incivilidades e não, crimes. Este fato gerou duas observações: a primeira, de que os episódios de incivilidades eram mais frequentes do que os de crimes graves e, a segunda, de que “[...] as perturbações da ordem social é que são motivo de preocupação e visibilidade para os residentes locais [...]” (HUNTER, 1985, p.236).

O autor pode então inferir a diferença entre crime e incivilidade e concluir que, além dos delitos, esses numerosos pequenos ataques contra a ordem social produzem um "mal-estar urbano" (WILSON, 1975 *apud* HUNTER, 1985, p.237) que é então traduzido, em algumas situações, em medo.

Os números sobre o medo sentido pelos jovens (apresentado anteriormente sob forma de frequências gerais) parecem, em uma primeira análise, contradizer ou até minimizar os riscos destes jovens em seus territórios, sobretudo quando confrontados com os diferentes dados apresentados anteriormente e que revelam a presença de facções nos espaços de moradias. Porém, para Hunter (1985, p. 237)

Por exemplo, os idosos têm o maior nível de medo, mas a menor taxa de vitimização, enquanto os adolescentes têm o menor nível de medo e a maior vitimização, e as mulheres são mais temerosas, mas menos vitimizadas que os homens. Além disso, o medo de vitimizações específicas é muito diferente da vitimização mais provável. A maioria dos assaltos, assassinatos e estupros ocorre no domicílio para vítimas que conhecem o agressor; no entanto, o maior medo é expresso em contextos

e situações em que o crime é cometido por um estranho em locais públicos. Biderman (1967) resumiu essas descobertas de maneira mais sucinta: "o medo do crime é o medo de estranhos".

O medo, a partir das duas questões da pesquisa com os jovens acima apresentadas – se onde mora anda-se com medo durante o dia e à noite – passou então a se constituir como o segundo fator de vulnerabilidade territorial do estudo.

ANÁLISE FATORIAL DESORDEM SOCIAL E FÍSICA E MEDO

As perguntas para compor a vulnerabilidade territorial como segunda variável independente foram selecionadas levando-se em consideração os achados de Sampson (2009, 2012) e Hunter (1985) em seus estudos sobre o crime em comunidades americanas.

A vulnerabilidade territorial se desdobrou na tese em medo e em manifestações de desordens social e física, captados a partir das questões: se onde mora há muita pichação, se é de difícil acesso⁵⁴, se onde mora não fica limpo a maior parte do tempo, se onde mora há muitas casas abandonadas, se onde mora há venda de drogas e outras atividades ilegais, se onde mora existem conflitos armados, se onde mora anda-se com medo durante o dia e se onde mora anda-se com medo a noite.

Essas questões, escolhidas levando-se em consideração os aportes teóricos acima, foram então agrupadas e submetidas a análise factorial (no programa SPSS), conforme tabela abaixo:

Tabela 13 - Resultado da análise factorial sobre a variável independente vulnerabilidade territorial

VARIÁVEL INDEPENDENTE	FATORES MENSURÁVEIS	VARIÁVEIS/QUESTÕES AGRUPADAS	ALFA DE CRONBACH/ ALFA DE CRONBACH ESTANDARDIZADO	KMO/ ESFERICIDAD E DE BARTLETT
VULNERABILIDADE TERRITORIAL	DESORDEM SOCIAL E FÍSICA	Se onde mora há muita pichação Se é de difícil acesso Se onde mora não fica limpo a maior parte do tempo Se onde mora há muitas casas abandonadas Se onde mora há venda de drogas e	,602/,606	,625/ ,000

⁵⁴Questão adicionada levando-se em conta a realidade brasileira, especialmente o Rio de Janeiro.

		outras atividades ilegais		
		Se onde mora existem conflitos armados		
	MEDO	Se onde mora anda-se com medo durante o dia		
		Se onde mora anda-se com medo durante a noite		

Fonte: Vergilio, 2020

Em complementação ao que os aportes teóricos apontaram como elementos potentes na discussão sobre a vulnerabilidade territorial, as questões selecionadas quando agrupadas e submetidas aos testes realizados no SPSS revelaram que:

- as questões quando agrupadas desmonstraram uma confiabilidade adequada, resultando em um Alfa de Cronbach, $\alpha=0.60$ e
- as questões quando combinadas por meio da análise fatorial extraíram dois fatores, desordem social e física e medo, que indicou a adequação da realização de análise de fatores, com $KMO=0.62$, e que o teste de esfericidade de Bartlett mostrou rejeitar as hipóteses nulas com $p\leq0.00$.

Verificadas a consistência e adequacidade da desordem social e física e medo para o estudo, não só considerando os referenciais teóricos, mas ratificada pelos testes estatísticos (de confiabilidade, adequacidade, respectivamente, Alfa de Cronbach, KMO e de esfericidade de Bartlett) era chegado o momento de, finalmente, observar se a vulnerabilidade territorial podia predizer a vitimização sofrida e o ato infracional praticado na tese.

DOS TESTES DE REGRESSÃO E SOBRE AS INTERSECÇÕES DA VULNERABILIDADE TERRITORIAL (DESORDEM SOCIAL E FÍSICA E MEDO) COM DELITO E VITIMIZAÇÃO NO ESTUDO

Realizada a regressão em que a vulnerabilidade territorial se apresentou como variável independente, representada pelos fatores medo e desordem social e física, e a prática de ato infracional e vitimização sofrida como as variáveis dependentes, foram encontrados os resultados abaixo:

Tabela 14 - Regressão com a variável independente vulnerabilidade territorial

VULNERABILIDADE TERRITORIAL	ATOS INFRACIONAIS PRATICADOS		VITIMIZAÇÕES SOFRIDAS	
	Fator DIVERSIDADE DE ATOS NO PERCURSO DELITIVO		Fator MÚLTIPLAS VIOLÊNCIAS SOFRIDAS	
	β	b	β	b
Desordem social e física	.392**	.395	.169**	.170
Medo	.206**	.208	.195**	.197
Cor/raça	.023	.002	.021	.002
Idade	-.025	-.023	-.017	-.016
Escolaridade	-.058	-.029	-.087	-.044
R²	.201		.076	

**p<.01

Fonte: Vergilio, 2020

Na tese, a desordem social e física e o medo explicaram melhor a variação do ato infracional que da vitimização, com valores de R², respectivamente de 0,20 e 0,07. O fato de ambos os fatores que compõem a variável independente vulnerabilidade territorial predizerem mais significativamente a variação do ato infracional - 20% - e menos a vitimização - apenas 0,07%, assim como ocorreu com a vulnerabilidade escolar, já era esperado, considerando-se que os fatores foram definidos a partir de aportes que buscavam explicações para o ato infracional. Então ainda que, no estudo, o medo e as desordens não tenham fornecido uma explicação tão numericamente expressiva sobre a variação da vitimização sofrida, é interessante observar que têm potencial para serem investidos em outros estudos sobre a vitimização.

Em relação ao ato infracional, embora os coeficientes de influência causal tenham se mostrado estatisticamente significativos, a desordem social e física ($\beta = .392$) revelou quase duas vezes maior significância estatística e de influência do que o medo ($\beta = .206$). O que aparece alinhado com os estudos de HUNTER (1985), considerando que os próprios jovens são descritos como mais destemidos. Porém, o fato de a desordem social e física mostrar tanta significância, sobretudo, quando se considera que a variável “difícil acesso” eminentemente referente a realidade brasileira foi inserida no modelo, revela a importância de se discutir o território observando-se estes aspectos, em que as referências americanas não só ajudam na compreensão sobre o ato infracional, como uma adaptação à realidade brasileira acrescentou potência ao fator.

Já em relação à vitimização sofrida ocorreu o inverso. Sobre os fatores, o medo ($\beta = .195$), apesar de próximo, apresentou, na tese, maior significância que as desordens ($\beta = .169$).

Uma das hipóteses é de que um dos sentimentos que melhor traduz e se associa a vitimização e suas consequências é o próprio medo.

Por fim, embora estes fatores não indiquem uma relação de causa e efeito, são fundamentais para pensar porque determinados territórios acabam ficando “[...] presos a uma dinâmica social que gera mais estigmatização, desordem, migração externa, crime, retirada cívica e, eventualmente, o aprofundamento da pobreza.” (SAMPSON, 1999, p. 148). Fala-se, portanto, em uma desigualdade duradoura, que coexiste, ainda que de maneira desconfortável, com fenômenos sociais complexos como o crime e que aprofundam ainda mais as desigualdades e as vitimizações.

Um dos subprodutos possíveis desta desigualdade profunda e duradoura é o que se pode classificar como uma estratégia geográfica de segregação a partir dos limites de um território. O isolamento social ampliado e multidimensional, resultado desta segregação, produz efeitos gravíssimos para os locais e compromete desde a rede vicinal até, por exemplo, a relação com as instituições públicas responsáveis pela regulação e controle social. Neste sentido, ineficazes políticas podem favorecer e explicar um alargamento do domínio físico e simbólico por parte de criminosos gerando altas taxas de vitimização inclusive entre os próprios criminosos que se estende para os moradores locais e, consequentemente, para os jovens pesquisados.

V

AUMENTANDO A TENSÃO GERAL – A VULNERABILIDADE COMPORTAMENTAL DOS JOVENS EM SITUAÇÃO SOCIAL DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Para Bauman (2005a, p. 74) o futuro sempre foi incerto, mas em tempos cada vez mais líquidos “[...] o pensamento e, mais ainda, os compromissos e as obrigações de longo prazo parecem, de fato, ‘sem sentido’.”.

O agora – pensamentos e compromissos - cada vez menos prevê e “compromete” o futuro, está desprovido de sentido e “pior ainda, parecem contraproducentes, realmente perigosos, um caminho tolo a se seguir, um lastro que precisa ser atirado ao mar e que teria sido melhor, afinal de contas, nem ter sido trazido a bordo”.

Os sentimentos são ambivalentes e, portanto, as relações que se estabelecem neste ambiente de modernidade líquida podem ser perigosas. Um mundo conectado, mas com laços “frágeis e descartáveis”.

Nesse contexto estariam os jovens, cada vez mais esculpidos para apenas consumir, sem os atributos indispensáveis a quem se atribui o ato de produzir – “[...] aquisição e retenção de hábitos, lealdade aos costumes estabelecidos, tolerância a rotina e a padrões de comportamento repetitivos, boa vontade em adiar a satisfação, rigidez de necessidades.” (BAUMAN, 2005a, p. 72).

É dentro desta nova ordem mundial, mas em contextos mais perturbadores e desvantajosos ainda que estão inseridos os jovens pesquisados.

Uma ordem em que “[...] o destino, portanto, conta menos que o ato de partir [...]” (SENNET, 2005 *apud* PERES, 2007). Para Bauman, o ato implica em atitudes, condutas, comportamentos que, em relação aos jovens, estão cada vez mais destituídos de hábitos, desleais as regras, intolerantes, imediatistas e impulsivos. Para ele as relações estão ancoradas em vínculos frágeis e, portanto, ainda que bons sentimentos se estabeleçam, os maus também se fazem presentes.

Assim, sentimentos, percepções e comportamentos fundamentalmente aparecem nas reflexões de Bauman sobre os desafios em se viver em uma sociedade que cada vez mais

escapa das mãos dos indivíduos que as compõem. Se de um lado são dimensões dos indivíduos, de outro, aparecem nas discussões sobre as vulnerabilidades comportamentais. Por ser vulnerabilidade, a aproximação com os ‘não’ atributos dos jovens consumistas-consumidores e pouco produtores-produtivos são largas. Mais ainda quando se leva em consideração que constructos teóricos diversos têm aproximado esta dimensão individual, comportamental da vulnerabilidade das discussões sobre o delito e, também, sobre a vitimização de jovens.

Embora a intenção desta parte não tenha sido discutir esta modernidade líquida de Bauman e, sim, analisar a intersecção entre a vulnerabilidade comportamental com a vitimização sofrida e o ato infracional praticado, é indiscutível compreender que é dentro desta confusa nova ordem mundial que os jovens entrevistados estão inseridos.

Partindo-se de como estes jovens pesquisados se autorrelatam, ou melhor, descrevem seus comportamentos e atitudes ao mesmo tempo que estes relatos também revelam um conjunto de perturbações que vivenciam e que se apresentam em suas trajetórias de vida. Em seguida, apresentou-se como as tensões/estressores crônicos e o baixo autocontrole passaram a representar, na tese, a vulnerabilidade comportamental – terceira e última variável independente – e de que forma se relacionaram com a vitimização e delito nas trajetórias de vida destes jovens.

5.1 VULNERABILIDADE COMPORTAMENTAL E AS TRAJETÓRIAS DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Uma busca⁵⁵ no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes revelou que desde os anos 2000, ou seja, em 20 anos, apenas 45 produções *stricto sensu* apresentaram como temática principal de pesquisa comportamento e ato infracional. Concentradas em áreas bem diversas – estando a maioria nas Humanas, Sociais e Saúde – foi encontrada apenas uma em Curso de Pós-Graduação em Educação, mas que se distancia da Tese, por diferentes motivos: trabalha com o universo feminino, metodologicamente trata-se de uma pesquisa qualitativa e porque objetivava compreender pertencimentos femininos e como as jovens mulheres se percebiam.

⁵⁵Pesquisa realizada em 13 de setembro de 2020, revelou 45 produções entre Dissertações e Teses em diferentes áreas de conhecimento, estando quase metade -21- concentrada só na Psicologia, seguido de 9 no Direito.

Sobretudo dentro dos trabalhos de Psicologia, foi possível observar uma predominância na discussão sobre a investigação acerca do comportamento do autor de ato infracional, destacando-se os padrões comportamentais de risco e antissociais.

As metodologias também são variadas, mas é possível notar que se consolidam, predominantemente, como pesquisas qualitativas. Não se trata, portanto, de um tema novo, mas, sim, debatido ainda aquém da sua importância.

O autor de ato infracional cometeu uma conduta antissocial ou análoga a um crime, ou seja, uma ação que de alguma forma ganhou visibilidade. Neste sentido, uma hipótese para a escassez de estudos sobre esta importante questão, o aspecto comportamental, é de que se tende a exaurir e explorar a ação visível, que é o próprio ato infracional cometido, sobretudo nas áreas diferentes das que classicamente se debruçam sobre o comportamento, como a Psicologia.

Além disto parece persistir uma tradição, que se reverte em uma quase ‘não autorização’ velada, para que este tema não seja explorado em outros espaços e áreas a partir de outras análises.

Outra hipótese é que, como se verá, existe um limite difícil de ser definido entre comportamentos antissociais e a conduta delituosa, uma vez que o ato infracional se insere nas discussões sobre estas manifestações de comportamento.

A ação cotidiana transgressora ou antissocial, sobretudo se invisível e pregressa, é sempre um tema desafiador. Mas que é prioritária dentro de diferentes estudos e teorias criminológicas e que, portanto, atravessa a fronteira de uma única área, transitando por diferentes campos de conhecimento porque se materializa em diferentes espaços, como o escolar, familiar, ruas etc.

Para Cullen et al. (2018) a maior parte das teorias sociológicas e criminológicas tem explicado o delito olhando para os ambientes mais propícios – família, comunidade, escola, por exemplo –, seus diferentes eventos ou manifestações sociais e razões para o crime. Ou seja, muito mais sobre onde se inserem e vivem os autores de condutas antissociais e ainda pouco tem se concentrado nas diferenças individuais entre estas pessoas.

Mas existe um nível de desvantagens que se associa e varia exclusivamente a partir das pessoas – a vulnerabilidade individual. E, embora a relação estabelecida entre delito e vulnerabilidade tenha majoritariamente se concentrado nas vulnerabilidades sociais e institucionais e pouco ainda sobre o nível individual, a vulnerabilidade comportamental se apresenta como uma das suas manifestações.

Trata-se de uma categoria que tem suas origens na área de saúde e que foi incorporada para as demais áreas do conhecimento incluindo-se aí as sociais e humanas. Reportando-se ao início, tomando-se por referência o contexto da infecção por HIV e adequando-a a realidade dos jovens entrevistados, Ayres et al. (2003) definiram que quaisquer análises da dimensão individual devem considerar que todos são suscetíveis a riscos, desvantagens e suas consequências. O ponto de partida deve considerar “[...] aspectos próprios ao modo de vida das pessoas que podem contribuir para que se exponham.” (Ayres et al., 2003, s.p) aos riscos, ou seja, se referiria ao repertório pessoal e capacidade, habilidades cognitivas, bem como também às condutas.

Neste sentido, Fernandes et al. (2017) explicam que a vulnerabilidade individual envolve dois níveis. No primeiro, o cognitivo, concentra-se a qualidade da obtenção dos conhecimentos. Do outro lado, o segundo nível, relativo a atitudes e comportamentos influenciados pela “[...] capacidade de incorporar e gerenciar os conhecimentos nos relacionamentos em sociedade [...]”.

Em termos gerais e para a tese a vulnerabilidade comportamental, inserida na dimensão individual, implica na possibilidade de agravo de problemas e aumento de riscos em virtude das características/traços individuais que se expressam a partir, por exemplo, de comportamentos ruins, percepções sobre as tensões crônicas vivenciadas e manifestações prejudiciais de diferentes ordens.

E embora a linha entre estas vulnerabilidades e a prática de ato infracional seja tênue, já que a conduta delitiva também se insere nas discussões sobre comportamentos, no estudo, a vulnerabilidade comportamental não incluiu condutas e comportamentos que fossem tipificados como ato infracional análogos a crime ou contravenção penal, considerando que há uma parte destinada a ela na tese.

Além disto, o ato infracional trata-se de um comportamento qualificado por lei, que resultou não só em risco ou perigo para quem pratica ou a vítima, mas adicionalmente houve a violação de uma normativa. Trata-se de um comportamento que não é “somente antissocial”, mas proibido por lei.

É, então, sobre comportamentos expressados através de condutas potencialmente de risco e antissociais, desde que não delitivas, além de algumas das percepções destes jovens, que os dados apresentados na sequência se referem.

CONDUTAS ANTISSOCIAIS E DE RISCO

Agressividade, irritabilidade, raiva e demais sentimentos são inerentes a qualquer ser humano. Porém, a recorrência com que algumas destas expressões atitudinais se apresentam podem levar a prática de delito.

A agressividade é provavelmente uma das mais referenciadas condutas quando a discussão é sobre o comportamento de adolescentes e jovens autores de delitos. Trata-se de uma característica observada e autorrelatada tanto pelos juvenis, quanto por aqueles que compõe suas redes relacionais.

Tanto que quando perguntado aos jovens da pesquisa se os pais dizem que são agressivos, quase 1/4 (23,7%) disseram concordar, seja total ou parcialmente.

A maioria dos jovens (54,7%) revelou que se envolveu em brigas, seja de vez em quando ou frequentemente, quando perguntados sobre suas atividades que realizavam ao longo dos dias. Agregando-se a isto, quando perguntados se já havia participado de uma briga de grupo em um “baile, rua, ou outro espaço público” 63,8% disseram que sim.

Pesquisa realizada por Sisto et al. (2012) revelou que, ao comparar um grupo de jovens infratores agressivos ao de universitários também agressivos, foi evidenciado que embora a agressividade se faça presente nos dois grupos, os infratores descarregavam a raiva com uma incidência muito maior se comparado aos universitários. É importante considerar e atravessar a discussão a partir das diferenças entre ambos os grupos— por exemplo, socioeconômicas e suas manifestações, como a escolaridade -, mas, ainda sim, estes resultados se apresentam como indicadores importantes na discussão sobre a agressividade, já que evidenciam que esta manifestação comportamental emocional foi associada mais fortemente ao grupo de jovens que também cometeu ato infracional.

Para Agnew (2006), agressividade no comportamento do infrator corresponde a uma tendência destes sujeitos em responder fisicamente aos conflitos. Este traço aumentaria as chances de se desenvolver um comportamento delituoso a partir de diferentes explicações teóricas.

Na teoria da Tensão Geral, o delito aparece associado a diferentes fontes de pressão as quais estes jovens estariam sujeitados, ou seja, a agressividade, se violenta, seria uma forma de reação negativa.

Já a Teoria do Controle Social argumentaria que jovens agressivos praticam o delito porque frequentemente respondem pouco aos controles diretos exercidos por diferentes instâncias, como família, escola e polícia.

Para a Teoria da Rotulagem, os agressivos são aqueles que recebem a alcunha de “pavio curto” e, portanto, acabariam por se envolver em delito porque, por exemplo, “[...] estariam mais propensos a provocar reações negativas de outras pessoas.” (AGNEW, 2006, p. 225).

Segundo diferentes teorias, a agressividade é uma das manifestações do comportamento ‘irritável’ que conduziriam ao delito. O grupo de respostas acima, referiu-se e indicou que esta agressividade seria física ou contra outra pessoa.

Porém, existem outras formas de manifestação que emergiram da base de dados da pesquisa e que para as teorias sobre a delinquência juvenil se inserem nas discussões sobre porque agressividade e irritabilidade explicam o delito.

Por exemplo, quando perguntados sobre a frequência com que assustam ou intimidam pessoas na rua para se divertir ao longo dos dias, 1/4 (25%) disse ser de vez em quando ou frequentemente. Este percentual está muito acima em relação aos jovens, do sexo masculino, estudantes europeus. Segundo Junger-Tas et al. (2010), na pesquisa *International Self-Report Delinquency-2 (ISRD)*⁵⁶, 8% deles revelaram assustar as pessoas por diversão.

A crueldade contra animais se apresenta também nas discussões das biografias de ofensores juvenis mais violentos. Quando perguntados aos jovens se já feriram algum animal de propósito, 23,7% disseram que sim. Percentual este, superior aos 17% dos jovens masculinos estudantes na Suíça revelados na ISRD-2 (LUCIA; KILLIAS, 2011). No Brasil, Nassaro (2013) concluiu que 1/3 das pessoas autuadas por crimes e crueldades contra animais entre 2011 e 2013, pela Polícia Militar Ambiental de São Paulo, também respondia ou tinha registros por outros tipos de crimes, dentre os quais, lesão corporal, furto, receptação, homicídio.

A impulsividade e gosto por riscos, em que se renunciem a segurança, um comportamento explicado também em diferentes teorias sobre o delito, foram evidenciados nas perguntas que se seguem.

⁵⁶A ISRD é uma pesquisa colaborativa internacional, realizada a mais de 20 anos em diferentes países do mundo. A pesquisa coleta dados variados sobre delinquência juvenil e vitimização, usando um questionário de autorrelato padronizado, conduzida em ambientes escolares entre alunos da 7^a, 8^a e 9^a séries, com idades entre 12 e 16 anos, selecionadas aleatoriamente em cidades de médio e grande porte.

Quando perguntados diretamente sobre a impulsividade, ou seja, se, em relação ao comportamento, consideram que são impulsivos, a maioria, 51,3%, concorda, seja total ou parcialmente. Indiretamente, 53% também revelaram que concordam que fazem tudo que dá prazer no momento, “ainda que custe o futuro”. A maioria, 51,9%, respondeu que agiu por impulso em relação ao ato infracional praticado e que os levou a internação.

Em relação aos riscos, quando perguntados se gostam de se testar de vez em quando fazendo coisas arriscadas, 61,7% concordaram, seja total ou parcialmente. Ainda sobre os riscos, quando perguntados se correm riscos só por diversão, 44,3% também concordaram, total ou parcialmente. Foram indagados também se concordavam que, sobre seus comportamentos, excitação e aventura eram mais importantes do que a segurança e pouco mais de 1/3, 34,1%, respondeu que sim.

Esta relação risco-impulso e delito (AGNEW, 2006) é explicada a partir da Teoria da Tensão Geral em que se considera o delito como resposta a necessidade imediata de aliviar a tensão, ou seja, perturbações e opressões. Também se encontra circunscrita na Teoria do Controle, uma vez que está inserida no rol de características que indicam um baixo autocontrole e seriam mais facilmente atraídas pelas recompensas ‘mais facilmente’ alcançadas pelos delitos. Na da rotulagem pessoas que podem ser descritas como "fora de controle" tenderiam a terem tratamentos mais mal dispensados pelos outros.

Egoísmo e baixa empatia são descritos pelos principais teóricos a partir do que classificam como egocentrismo – pouca preocupação com os outros, direitos e sentimentos. Este traço foi medido na pesquisa a partir das perguntas que se seguem.

Dos jovens do Degase, 60,6% relataram que pensam primeiro em si do que nos outros, e quase a metade, 49,1%, que se as coisas que fazem aborrecem outras pessoas “pensam que o problema é das pessoas e não deles”.

Outra questão perguntava se tentavam obter o que queriam ainda que causasse problemas aos outros e 40,5% disseram que concordavam, parcial ou totalmente com a afirmação.

Para Agnew (2006, p. 225) o egocentrismo se relaciona com o delito e é facilmente explicado a partir da Teoria da Tensão Geral porque “Indivíduos com esse traço são mais propensos a provocar reações negativas de outros, aumentando assim seu nível de tensão. Eles são mais sensíveis a tensões e estão mais inclinados a lidar com a tensão por meio da delinquência.”.

TENSÕES/ESTRESSORES CRÔNICOS

Os jovens da pesquisa passaram e experimentaram inúmeras situações perturbadoras. Muitos são pobres, masculinos e negros. Esta constatação e consequente repetição recorrente destas ‘algumas’ características por si só já remeteria a inúmeras perturbações e situações problemáticas por eles cotidianamente vivenciadas.

Nesse sentido, algumas questões associadas a diferentes constructos como Teoria da Tensão Geral e Aprendizagem Social, buscaram através de generalizações e abreviações verificar a repetição de tensões experienciadas por eles e suas percepções sobre elas.

Os obstáculos enfrentados são muitos, apresentados em toda a tese e em outras questões que não apareceram aqui, mas que constavam na base de dados como, por exemplo, quando a maior parte dos jovens, 71,5%, respondeu que enfrenta muitas dificuldades na vida, tendo apenas 19,2% respondido que “às vezes”.

Sobre os conflitos vivenciados 74,9 %, ou seja, praticamente $\frac{3}{4}$, responderam que sentem que vivem em uma zona de guerra, tendo apenas 11,8% dito que “às vezes”.

Foram perguntados também se em relação ao tratamento que recebem as pessoas desconfiam ou o acusaram injustamente. A maioria (51,5%) respondeu que as pessoas suspeitam deles e 67,6% que já foram acusados injustamente, tendo apenas 1,4% respondido que não.

Segundo Agnew (2006, p. 38) estas questões se inserem nas explicações da Teoria da Tensão Geral porque “[...] indivíduos têm maior probabilidade de se envolver em crimes se forem constantemente tentados ou provocados.”. Além disto o autor argumenta também que estas repetições de dificuldades e problemas fragilizariam a ideia de que suas resoluções perpassariam por meios legítimos, restando o crime como alternativa para lidar com as tensões causadas, legitimando a aprendizagem social para o delito.

Assim, para o autor, em decorrência das tensões repetidas

[...] os indivíduos podem se envolver em roubo, venda de drogas ou prostituição para atingir objetivos monetários. O crime nem sempre é uma estratégia bem-sucedida para reduzir tensões, e algumas evidências sugerem que o crime pode criar mais problemas do que resolver a longo prazo. (AGNEW, 2006, p. 13).

USO DE DROGAS, BEBIDAS ALCOÓLICAS E PARES ANTISSOCIAIS

Dentre os diversos agravos que as trajetórias de vida podem sofrer, como por exemplo, problemas socioeconômicos, de saúde de diferentes ordens e a própria privação da liberdade em decorrência da prática de atos infracionais, muitos decorrem tanto do uso de drogas quanto da associação com pares antissociais. Sobretudo na juventude, período em que as pessoas passam a experimentar mais liberdade e autonomia, estes usos e associações podem comprometer o bem-estar geral a curto e longo prazo.

Considerando-se o uso das 3 drogas entorpecentes mais citadas pelos jovens pesquisados, 78% dos jovens declararam usar maconha, 56% álcool e 41% lança perfume.

Tabela 15 - Drogas usadas pelos jovens

DROGAS USADAS	PERCENTUAL
Maconha	78%
Álcool	56%
Cigarro	54%
Lança Perfume	41%
Skank	21%
Loló	18%
Ecstasy (bala)	17%
LSD (doce)	16%
Haxixe	16%
Cocaína	10%
Não uso drogas	7%
Tínnner	1%
Crack	0,7%
Heroína	0,3%

Fonte: Vergilio, 2020

Apenas 7% declararam não fazer uso de drogas, álcool ou cigarro. Trata-se de um número muito expressivo de declaração de uso para diferentes drogas. Sobretudo quando se compara aos dados da PENSE-2015 (IBGE, 2016) que revelaram que o consumo atual de drogas ilícitas é de 4,2% na faixa de 13 a 15 anos e 7,4% entre 16 e 17 anos. Já os dados sobre consumo de álcool da PENSE-2015 revelaram que pouco mais de 24%, entre os adolescentes de 13 a 15 anos, e de quase 37,8%, no grupo de 16 a 17 anos, fazem uso de bebida alcoólica.

Sobre a frequência com que os jovens em situação de privação de liberdade consomem drogas ou álcool “ao longo dos dias”, 88,9% disseram ser de vez em quando ou frequentemente, sendo que 55,4% revelaram ser frequentemente e, apenas 11,1% nunca. Antes da prática do ato infracional 49,5% revelaram ter usado algum tipo de droga ou álcool.

O uso das drogas, conforme já apresentado no estudo, deu-se início antes dos 12 anos para 41,1% dos entrevistados e para 49,8% dos jovens teve o começo entre 13 e 16 anos. A PENSE-2015 revelou que a experimentação das drogas antes dos 14 anos ocorreu com apenas 2,6% dos estudantes com idade entre de 16 a 17 anos. Ou seja, o número dos jovens privados de liberdade que iniciaram o uso ainda na infância e início da adolescência é muito superior aos encontrados em outras pesquisas com jovens brasileiros.

Para Agnew e Brezina (2005) uma das explicações para o uso ilegal de álcool e drogas por estes juvenis se concentra na tentativa de reduzir as emoções negativas que resultam das variadas tensões que experimentam. “Para Elijah Anderson [...], em seu estudo da vida em uma comunidade urbana de classe baixa. [Afirmou] que: Frustrações acumulam-se nas contas, comida e, às vezes, bebida, cigarros e drogas. Tendem a um comportamento autodestrutivo.” (Agnew e Brezina, 2005, p.15)

Outra explicação mais usual para o uso de drogas, inclusive que permeia o imaginário social, se concentra na ideia de que se relaciona como alternativa para a própria socialização dos jovens, na expectativa inclusive de pertencimento a um grupo.

Esta tentativa de pertencimento, busca pela própria identidade possui um outro viés, muito frequentemente relatado pelos jovens pesquisados, o da associação a pares delinquentes.

A “maioria” dos amigos dos jovens (58,5%) e “um pequeno grupo” (34,8%) dos amigos também fazem uso de drogas. Quando perguntados se os amigos desenvolviam alguma atividade ilegal/informal (por exemplo, camelô sem legalização, venda de produtos piratas etc.) a maior parte respondeu que nenhum dos amigos (51,2%), seguido de “um pequeno grupo” (28,6%) e “a maioria” (20,2%).

Porém, quando perguntados se os amigos cometem atos infracionais, tais como venda de drogas, roubo, furto, dano etc., grande parte indicou ser “a maioria” 55,4%, “um pequeno grupo” 32,8%, e “nenhum” apenas 11,8%.

Foram perguntados se estavam acompanhados durante a prática do ato infracional que os levou a privação de liberdade tendo 72,9% revelado estarem acompanhados e apenas

26,1% disseram que estavam sozinhos. Dos que estavam acompanhados, 31% estavam com um(a) amigo(a), 22% com um(a) conhecido(a) e 19,9% com um grupo.

Em complementação à influência que um grupo ou amigos podem ter sobre estes jovens, foi perguntado se acreditavam que haviam praticado o ato infracional “agido por influência de outras pessoas” e, embora a maior parte (75,3%) tenha dito não, quase ¼ (24,7%) respondeu que sim, acreditavam.

Ao serem inquiridos se consideram importante o que os amigos pensam sobre eles, 44,4% revelaram atribuir importância, tendo 24,4% dito ser “importante” e 20%, “mais ou menos importante”.

Sobre as amizades que têm, responderam, então, que a maior parte faz uso de drogas, comete atos infracionais, um pequeno grupo realiza atividades ilegais/informais. Uma parte significativa dos jovens pesquisados estavam acompanhados de amigos na prática do ato infracional e atribuem importância ao que os amigos pensam sobre eles.

Diferentemente do apontado em muitos estudos internacionais, em virtude do predomínio das organizações criminosas no Brasil, o fenômeno das gangues não se faz tão presente ainda no Brasil.

Independentemente da organização e configuração que o grupo de pares delinquentes tenha, importante destacar que alguns teóricos, como Born (2005) tem afirmado que “[...] a associação com pares delinquentes, que proporcionam ao jovem reforços sociais muito poderosos pela sua aprovação das condutas desviantes.”. Portanto, o reforço sobre crenças e valores favoráveis “[...] à delinquência é um dos principais mecanismos de influência dos pares desviantes.” (Born, 2005 *apud* COSTA, 2011, p. 13)

5.2 BAIXO AUTOCONTROLE, ESTRESSORES CRÔNICOS E OS ENTRELAÇAMENTOS COM ATO INFRACIONAL E VITIMIZAÇÃO

DOS DEBATES AOS FATORES

As frequências extraídas da base de dados evidenciaram que um importante conjunto de comportamentos prejudiciais e que manifestam traços de agressividade, irritabilidade, impulsividade, egocentrismo, bem como indicaram tensões/estressores crônicos, o uso de drogas e associação a pares delinquentes apareceram no autorrelato dos jovens em situação de privação de liberdade no Rio de Janeiro. Como se viu, este grupamento de condutas,

percepções e preferências se circunscrevem nas discussões sobre a vulnerabilidade comportamental, inserida na dimensão individual da vulnerabilidade.

Não é de hoje que os principais constructos teóricos sobre a Delinquência Juvenil vêm apontado para o comportamento como um dos fatores individuais de compreensão e explicação do delito juvenil. Circunscrito em um conjunto de características e manifestações individuais descritas de diferentes formas, mais frequentemente como traços, percepções, condutas antissociais, que revelam baixo autocontrole, irritabilidade, ou seja, outros elementos que podem facilmente conduzir ou resultar no crime/delito.

Apesar do pouco uso das teorias biológicas para explicar o crime, que tem em Lombroso (CULLEN *et al.*, 2018) seu marco inicial, e das demais que se debruçam sobre o comportamento, as vulnerabilidades individuais ainda persistem nas explicações para o delito. Fundamentalmente estas interpretações se concentram em como diferenças entre os indivíduos podem expor ao crime ou em como diferentes grupos – sejam eles, por exemplo, pares, família etc. – expõe estes indivíduos ao crime (CULLEN *et al.*, 2018).

Importante considerar como as teorias biológicas que persistem e as demais, comportamentais ou relacionadas às relações privadas, tem associado as explicações para o crime concentrada no nível individual a fatores relacionados a outros níveis como, por exemplo, o social. Neste sentido, é que investigar o ato infracional praticado a partir de fatores individuais, dentre os quais a vulnerabilidade comportamental, ganha uma maior importância, sobretudo quando se refere a estudos que buscam compreender as diferenças entre pessoas transgressoras/criminosas ou entre estas e não criminosas, muito embora a comparação entre os grupos não tenha sido objeto do estudo.

Como consequências das manifestações comportamentais individuais, que não sejam só a prática de ato infracional, estão outras situações que podem perseverar e “[...] tendem a persistir com o tempo e contribuem para problemas adicionais mais tarde na vida, como mau desempenho escolar, associação com colegas delinquentes, problemas de emprego e problemas conjugais.” (AGNEW, 2006, p. 178).

“Todos esses problemas resultam em uma redução no controle, um aumento no aprendizado social para o crime e um aumento na pressão.” (AGNEW, 2006, p. 178), e correspondem, respectivamente a Teoria do Controle Social e Autocontrole, Aprendizagem Social e Teoria da Tensão Geral.

Além disto, para a Teoria da Rotulagem – na qual o delito provocaria reações negativas de outras pessoas que incrementariam as chances de mais delito – os indivíduos

com “maus” comportamentos são pessoas que tendem a ser estigmatizadas e, portanto, evitadas ou tratadas de forma negativa por outros.

Por exemplo, os funcionários da escola podem colocá-los em cursos ou escolas especiais para alunos "problemáticos". Os pares convencionais podem rejeitá-los, fazendo com que eles se associem a pares delinquentes. Os parceiros românticos podem rejeitá-los ou tratá-los com severidade e os empregadores podem se recusar a contratá-los ou despedi-los. (AGNEW, 2006, p. 180).

Agnew e Brezina (2005, p. 222) explicam que algumas pessoas com características individuais específicas são mais propensas a prática do delito.

Tais características incluem baixa inteligência (QI), dificuldades de aprendizagem (por exemplo, dificuldades de leitura), transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), impulsividade, busca de risco, capacidade reduzida de aprender com a punição, irritabilidade, insensibilidade aos outros ou baixa empatia, pobres habilidades sociais, fracas habilidades de resolução de problemas, raciocínio moral imaturo, crenças amorais e crenças favoráveis à delinquência.

Sejam elas características cognitivas ou comportamentais elas podem se correlacionar entre si, uma vez que uma pode explicar a outra em uma correlação forte, onde muitas apareceriam juntas, sobretudo no momento da juventude. Os agrupamentos destas características resultariam no que chamou de super-traços, dentre os quais um dos mais comuns é o baixo autocontrole.

BAIXO AUTOCONTROLE

Para Agnew (2006), o baixo autocontrole relaciona-se ao controle interno, próprio de cada indivíduo. Ele pode ser, portanto, atravessado, por questões cognitivas e biológicas - como por exemplo, agravos de saúde mental que podem tornar estes sujeitos absolutamente incapazes e, por isto, independentemente da idade serão permanentemente considerados penalmente inimputáveis –, mas é também construído processualmente através, por exemplo, das crenças que atuam como restritoras do comportamento delitivo – convicções de que o crime não é bom.

Essa convicção de que o crime não é bom, trata-se de uma construção por diferentes atores que vão se apresentando ao longo da vida. Quando crianças, a família e a escola, por exemplo, são importantes agentes na constituição destas crenças, muito frequentemente atribuídas aos valores socialmente aceitos. Quando jovens, somam-se outros atores, como por exemplo, os pares. Na vida adulta, as relações têm suas bases ampliadas e estende-se, por exemplo, aos grupos de trabalho e de pares conjugais.

Todos estes atores têm forte influência sobre a construção da crença sobre o crime. Para uns o crime é errado e deve ser evitado para outros, pode parecer uma resposta possível e imediata às suas pressões e perturbações.

Para Agnew (2006) teóricos da Aprendizagem Social argumentariam que, apesar da maior parte das pessoas acreditarem que o crime não é bom, existe um grupo que defenderia que é aceitável. Já os do Controle Social explicam que algumas pessoas “[...] simplesmente não aprenderiam que é ruim [...]” (Agnew, 2006, p.147).

O baixo autocontrole incluiria, portanto, condutas que expressam a incapacidade de se conter para não delinquir, agindo e respondendo a partir dos seus “desejos imediatos”.

Esses indivíduos têm dificuldade em se conter para não agir de acordo com seus desejos imediatos. Por exemplo, se alguém os provoca, é mais provável que entrem em uma briga. Ou se alguém lhes oferece drogas em uma festa, é mais provável que aceitem. Eles não param para considerar as consequências a longo prazo de seu comportamento. Em vez disso, eles simplesmente se concentram nos benefícios ou prazeres imediatos e de curto prazo do ato delinquente. Nas palavras de Gottfredson e Hirschi (1990: 87), eles são mais "vulneráveis às tentações do momento". (AGNEW, 2006, p. 147).

São, portanto, atitudes e traços relacionados ao baixo autocontrole, impulsividade, agressividade, colocar-se em risco, egocentrismo, preferência por recompensas imediatas, por exemplo.

As manifestações de baixo autocontrole mais compartilhadas e possíveis de serem observadas na tese, entre os jovens da pesquisa, foram as condutas resultantes da impulsividade e agressividade. A impulsividade se insere na explicação daqueles que agem sem pensar, de rompante e que frequentemente acabam por não levar em consideração os resultados de suas atitudes (AGNEW, 2006). Já a agressividade são pessoas que geralmente respondem às tensões, perturbações e conflitos predominantemente com violência física.

Na tese, o baixo autocontrole foi formado a partir da indexação das seguintes questões:

- se comporta de forma impulsiva;
- se faz tudo o que dá prazer no momento, mesmo que isso custe o seu futuro;
- se gosta de se testar de vez em quando, fazendo coisas arriscadas;
- se excitação e aventura são mais importantes para você do que segurança;
- se dentro das atividades que faz ao longo dos dias, envolve-se em brigas e
- faixa etária com que começou a usar drogas.

TENSÕES/ESTRESSORES CRÔNICOS

As teorias da delinquência tradicionalmente e mais frequentemente ainda têm explicado o delito infanto-juvenil não tanto fundamentado nas diferenças entre os indivíduos, por exemplo considerando o baixo autocontrole, mas a partir de diferenças nos eventos e contextos socioeconômicos aos quais os indivíduos estão expostos.

Porém, a Teoria da Tensão Geral (AGNEW, 2006) argumenta que um meio-termo é um caminho possível – compreender que o delito pode ser explicado a partir de fatores sócio individuais. Neste contexto é que se insere, por exemplo, as discussões sobre os estresses crônicos ou repetidos.

Algumas pessoas experimentam simultaneamente ou consecutivamente, formas de pressões variadas e que, muito frequentemente, se relacionam com outras dimensões de vulnerabilidades, tais como: problemas e dificuldades socioeconômicas, discriminação, outras formas de vitimização, sobretudo as mais violentas. É como se todos estes elementos funcionassem como verdadeiros atalhos para a prática de delito.

Para Agnew (2006, p. 39) os estressores crônicos reduziriam a “[...] capacidade real ou percebida dos indivíduos em lidar com as tensões de maneira legal [...]” porque levariam a sentimentos negativos - raiva, frustração, medo, inconformidade, depressão etc. – particularmente experimentados e que resultariam na compreensão do crime “[...] como sua única ou melhor opção de enfrentamento [...]” (Agnew, 2006, p. 39).

Portanto, não se referem às situações adversas vez ou outra experimentadas, ocasionais. As tensões crônicas são continuamente e/ou repetidamente percebidas pelas

pessoas. Esta repetição de tensões geradoras de sentimentos ruins explicaria a prática do delito porque “[...] criam pressão para a ação corretiva, reduzem a capacidade de lidar de forma jurídica [legítima], reduzir os custos percebidos do crime e criar uma disposição para o crime.” (AGNEW, 2006, p. 40).

A raiva e a depressão, frequentemente, têm sido observadas em diferentes relatos dos jovens autores de delitos e, por isto, usadas por diferentes constructos teóricos. A raiva frequentemente se associa a irritabilidade e agressividade. Já a depressão funcionaria quase que como seu oposto. Se associa à baixa motivação, angústia, desesperança porque “[...] as pessoas deprimidas se sentem impotentes ou incapazes de alterar o estado de coisas desagradável (baixa potência) e muitas vezes tornam-se "inativas, letárgicas e apáticas" (baixa atividade).” (AGNEW, 2006, p.77).

Neste sentido, assim como acontece com a raiva, os jovens aumentariam suas chances de cometer algum delito, porque não detém controle sobre estas situações perturbadoras.

As tensões crônicas na tese foram representadas a partir das seguintes questões:

- se enfrentava muitas dificuldades na vida;
- se sentia que vivia em uma zona de guerra;
- se as pessoas suspeitavam dele e
- se já fora acusado injustamente.

Seja o baixo autocontrole, seja a tensão crônica ou estressores crônicos o que se tem observado é que importantes teóricos vêm sustentando que ambas se relacionam fortemente com a prática de delito, ainda que por diferentes motivações e que resultem em diferentes práticas e níveis de atos infracionais ou crimes.

Assim, conforme indicado na tabela a seguir as questões que compõem o baixo autocontrole são: se envolve em brigas; se comporta de forma impulsiva; se faz tudo que dá prazer; se gosta de se testar fazendo coisas arriscadas; se excitação e aventura são mais importantes e idade de início do uso de drogas. Já àquelas que se relacionam aos estressores crônicos são: se enfrenta muitas dificuldades na vida; se sente que vive em uma zona de guerra; se as pessoas suspeitam dele; e se já foi acusado injustamente.

Essas questões, escolhidas levando-se em consideração os aportes teóricos acima, foram então agrupadas e submetidas a análise fatorial (no programa SPSS), conforme tabela abaixo:

Tabela 16 - Fatores estressores crônicos e baixo autocontrole

VARIÁVEL INDEPENDENTE	FATORES MENSURÁVEIS	QUESTÕES AGRUPADAS	ALFA DE CRONBACH/ ALFA DE CRONBACH ESTANDARDIZADO	KMO/ ESFERICIDADE DE BATKLETT
VULNERABILIDADE COMPORTAMENTAL	BAIXO AUTOCONTROLE	Se envolve em brigas	0,577/ 0,567	,691 / ,000
		Se comporta de forma impulsiva		
		Se faz tudo que dá prazer		
		Se gosta de se testar fazendo coisas arriscadas		
		Se excitação e aventura são mais importantes		
		Idade de início do uso de drogas		
	ESTRESSORES CRÔNICOS OU REPETIDOS	Se enfrenta muitas dificuldades na vida	0,596/ 0,594	,662 /,000
		Se sente que vive em uma zona de guerra		
		Se as pessoas suspeitam dele		
		Se já foi acusado injustamente		

Fonte: Vergilio, 2020.

Como se pode observar, na factorialização da última variável independente, vulnerabilidade comportamental, os fatores foram extraídos separadamente. Isto porque, quando as questões foram agrupadas juntas resultaram em uma confiabilidade e adequacidade baixas. Porém, quando separadas apresentaram resultados mais significativos estatisticamente.

Em relação ao fator baixo autocontrole a confiabilidade se mostrou adequada com valores de $\alpha=0.57$ para o Alfa de Cronbach. Já o teste KMO indicou que o método de análise fatorial é perfeitamente adequado para o tratamento de dados, com valores de 0.69 e que o teste de esfericidade de Bartlett mostrou rejeitar a hipótese nula com $p\leq 0.00$.

Também em relação ao fator estressores crônicos a confiabilidade foi estimada em $\alpha=0.59$ para o Alfa de Cronbach e os testes KMO e de esfericidade de Bartlett indicaram,

mais uma vez, que o método de análise fatorial é perfeitamente adequado para o tratamento de dados, com valores de $KMO=0.66$ e $p\leq 0.00$.

Verificadas a consistência e adequacidade do estressores crônicos e baixo autocontrole como constructos para o estudo, não só considerando os referenciais teóricos, mas ratificada pelos testes estatísticos (de confiabilidade, adequacidade, respectivamente, Alfa de Cronbach, KMO e de esfericidade de Bartlett) era chegado o momento de, finalmente, observar se a vulnerabilidade comportamental, operacionalizada através destes fatores podia predizer a vitimização sofrida e o ato infracional praticado na tese.

DOS TESTES DE REGRESSÃO E SOBRE AS INTERSECÇÕES DA VULNERABILIDADE COMPORTAMENTAL COM DELITO E VITIMIZAÇÃO NO ESTUDO

Tabela 17 - Regressão – Fatores estressores crônicos e baixo autocontrole como preditores do ato infracional praticado e da vitimização sofrida

VULNERABILIDADE COMPORTAMENTAL	ATOS INFRACIONAIS PRATICADOS		VITIMIZAÇÕES SOFRIDAS	
	Fator DIVERSIDADE DE ATOS NO PERCURSO DELITIVO		Fator MÚLTIPLAS VIOLÊNCIAS SOFRIDAS	
	β	b	β	B
Estressores crônicos	.238**	.238	.255**	.255
Baixo autocontrole	.311**	.311	.350**	.350
Cor/raça	.029	.002	.030	.002
Idade	-.090	-.084	-.079	-.073
Escolaridade	-.058	-.029	-.092	-.046
R²	.187		.233	

* $p < .05$; ** $p < .01$

Fonte: Vergilio, 2020.

A regressão indicou que ambos os fatores da vulnerabilidade comportamental apresentaram elevada significância e relação causal tanto em relação ao ato infracional praticado quanto a vitimização sofrida.

Em relação ao baixo autocontrole, embora os coeficientes extraídos tenham sido elevados e próximos, o coeficiente extraído na regressão com a vitimização sofrida ($\beta=0.35$) foi um pouco mais elevado que o extraído para o ato infracional ($\beta=0.31$), evidenciando que foram estatisticamente significativos.

A mesma tendência se observou em relação aos estressores crônicos, embora os coeficientes extraídos tenham tido valores um pouco abaixo, ainda sim foram elevados e

próximos. Da mesma forma o coeficiente extraído na regressão com a vitimização sofrida ($\beta=0.25$) foi um pouco mais elevado que o extraído para o ato infracional ($\beta=0.23$), representando que foram estatisticamente significativos.

As variáveis de controle, cor/raça, idade e escolaridade, como se previa não influenciaram ou modificaram significativamente a relação entre a variável independente e as variáveis dependentes.

Os testes de regressão indicaram portanto que, na tese, estressores crônicos e baixo autocontrole funcionaram tanto como preditoras da variação da prática do ato infracional com $R^2 = 0.18$ (explicando 18% da variação) como também para a vitimização sofrida com $R^2 = 0.23$ (explicando 23% da variação).

Isto quer dizer que, dentro do estudo, as vulnerabilidades comportamentais representadas pelos constructos estressores crônicos e baixo autocontrole, criados especialmente a partir dos próprios dados da base, predizem simultaneamente, mesmo que com valores diferentes, tanto a variação do ato infracional quanto a da vitimização.

Essa informação, trata-se de um importante achado sobretudo quando se volta para a metáfora do quebra-cabeças de Bauman e se pensa que a tese objetivou pensar interseccionalmente estas três condições sociais dos jovens. É, então, como se a vulnerabilidade comportamental enquanto peça deste jogo, se encaixasse simultaneamente com o ato infracional e a vitimização, formando um todo significativo. É como se a vulnerabilidade comportamental estivesse, no estudo, operando como próprio conector das demais condições.

Mais uma vez, através desta proposta de regressão, referenciais teóricos internacionais sobre a delinquência juvenil se constituíram em aportes importantes para explicar a realidade brasileira, já que os estressores crônicos e baixo autocontrole, foram fatores construídos observando-se as discussões de Agnew.

Aqui também o terceiro objetivo do estudo foi alcançado, considerando que se acreditava que referenciais que eminentemente se debruçam a entender a prática do ato infracional, poderiam de alguma forma contribuir na compreensão da vitimização sofrida. Aliás, como os coeficientes se mostram mais elevados estatisticamente na regressão com a vitimização do que com o ato infracional praticado, estes aportes não só se aplicaram as múltiplas violências, eles explicaram-nas melhor na tese.

O investimento na vulnerabilidade comportamental como uma das condições, se constituiu em uma das variáveis mais desafiadoras, justamente porque pouco se investe nas subjetividades destes sujeitos em outras áreas que não só nas da saúde ou psicologia. Este

resultado aponta a necessidade urgente de que outras áreas também se apropriem destas questões, não só pelo potencial explicativo que tem para fenômenos importantes como a prática do ato infracional e da vitimização sofrida, como também a importância que adquirem na própria vida destes jovens, como sobre suas escolhas ou “não escolhas”, até agravos destas escolhas e demais condições sociais, como a vitimização sofrida e ato infracional praticado.

Neste sentido, Ruotti et al. (2011) comunicam que o uso do conceito de vulnerabilidade amplia o entendimento sobre as situações que fazem indivíduos vítimas de homicídios, sobretudo em relação aos jovens. Para os autores esta nova abordagem, enquanto forma de conceituar o risco, considera os processos sociais e individuais de risco ampliando as possibilidades de entendimento do que torna os jovens as maiores vítimas de violência letal.

No revés desta história estaria o que Peres (2007) descreveu como os projetos pontuais nos quais campanhas educativas e informativas, através da divulgação de materiais e manuais, ensinam condutas mais adequadas e comportamentos seguros frente a situações violentas. Porém esclarece que

[...] o controle dos riscos passa cada vez por estratégias individuais, já que, socialmente, há uma maior isenção em relação à responsabilidade coletiva de gestão dos riscos, jogando para os indivíduos o ônus pelos possíveis efeitos negativos (Mitjavila, Jesus, 2004; Peralva, 2000). De outro lado, porque desfaz os limites simbólicos capazes de dar suporte a um sentimento de identidade – e é na busca desses limites que muitos jovens acabam por lançar-se em situações de risco, onde a confrontação com a morte (de forma imaginária ou real) pode tornar-se elemento fundamental na afirmação do valor de sua existência (Le Breton, 2000). (PERES, 2007, p. 385).

Para Peres (2007) é natural então que na juventude, momento crítico neste transitar da infância para a vida adulta, os comportamentos de risco assumam um significado potente e sejam “fortemente adotados”.

Dante da indeterminação social instaurada pela modernidade, não há mais ritos de passagem que possam simbolizar e legitimar a entrada na vida adulta e, sobretudo, referenciar o futuro e remover a incerteza sobre a condução da existência, a exemplo das sociedades tradicionais. Esta simbolização da passagem fica a encargo dos próprios jovens que precisam encontrar uma resposta a suas expectativas. (PERES, 2007, p. 385).

Seria então, nesta transição que as condutas de risco ganhariam uma importância elevada, se constituindo no que denominou como valor essencial. Os riscos pessoais, dentre os quais os relacionados aos comportamentos arriscados, enquanto sentido para a vida”

[...] muitas vezes auto ou heterodestrutivos, não devem ser interpretados como uma fuga, uma irresponsabilidade dos indivíduos. Pelo contrário, esses comportamentos, mesmo os mais aparentemente irresponsáveis, indicam uma demanda implícita por responsabilidade (La Mendola, 2005) e, portanto, demonstram a busca por um sentimento de identidade (Le Breton, 2000). (PERES, 2007, p. 385).

Esta dimensão que passa a ter a conduta antissocial é, muitas vezes, agravada pelo que chamou de ausência de limites simbólicos, que podem estar situado em diferentes esferas e níveis, como por exemplo, dentro da orientação parental, supervisão comunitária, diferentes formas de responsabilização, incluindo-se, os popularmente conhecidos castigos.

A insuficiência destes balizadores comportamentais, recursos, dificuldades e desafios passa então a aumentar perigos, incluindo-se aí o risco de morte também. As atitudes de risco podem assumir as mais variadas expressões, dentre os quais as mais graves, porém independentemente do grau de danos em suas consequências, o que se tem em comum é que na origem há um desistir da segurança (LA MENDOLA, 2005 *apud* PERES, 2007, n.p) e/ou redes de proteção que funcionariam para “[...] prevenir os efeitos negativos que podem conter a ação de arriscar-se, especialmente na fase da juventude, caracterizada como um momento de forte indeterminação social e identitária.”.

O fato é que quando se pensa em atitude de risco mais extremada estão aquelas que resultam em situações fatais – homicídio, suicídio, por exemplo. Porém, é neste sentido que o delito se manifesta como uma conduta antissocial ilegal que, não raro, resulta em um dano potencialmente grave, vitimando o próprio infrator.

A adesão ao crime por alguns jovens moradores de regiões empobrecidas e inseguras reflete não uma escolha ajuizada, mas em decorrência de inúmeras dificuldades e como “uma forma de acesso – a bens de consumo, a renda, a ampliação do status individual no grupo”, mas que infelizmente “[...] também se insere em um contexto de risco de morte onipresente, ou seja, num contexto marcado pela violência resultante tanto da instituição policial como da comercialização ilegal de drogas.” (PERES, 2007, p. 387).

No estudo de Moraes (2016) sobre a vitimização por homicídio de adolescentes envolvidos em atos infracionais no Pará – incluindo-se e as reiterações infracionais – revelou

que esta relação se apresenta como fenômeno muito comum. A autora concluiu que entre os anos de 2013 e 2014, respectivamente, 44,76% e 43,55% dos adolescentes assassinados tinham registro nas bases da Polícia Civil por passagem em virtude de delito cometido. A maioria dos registros eram referentes ao ano anterior à sua vitimização, evidenciando, segundo a autora, uma triste realidade – “[...] a baixa expectativa de vida dos jovens envolvidos em práticas delituosas.” (MORAES, 2016, p. 31).

Para além das múltiplas formas de vitimização violenta que os jovens que praticam delito sofrem – por policiais, outros grupos criminosos, por parte dos próprios pares – existem também outras modalidades subjetivas de prejuízos, dentre os quais estão a própria negação de direitos fundamentais. É como se os autores de delito fossem descredenciados como público destinatário de variados direitos, se incompatibilizassem totalmente com os critérios estabelecidos em normas e legislações garantidoras. Portanto, o delito ainda que fosse considerado expressão de vulnerabilidade comportamental resultaria, muito frequentemente, em vitimização institucional.

Por fim, as diferentes manifestações comportamentais tanto da vitimização quanto da prática do delito nos jovens em situação social de privação de liberdade no Degase, comprovam o diagnóstico do estudo da UNESCO (MOSEN, 2004) *Urban Violence and insecurity: an introductory roadmap. Environment & Urbanization* que revelou que, comparado aos adultos, se de um lado os jovens brasileiros têm comportamentos mais arriscados, de outro estão em maior exposição a variados fatores de risco.

5.3 ENCAIXES POSSÍVEIS – OUTRAS MANEIRAS DE MONTAGEM DAS PEÇAS A PARTIR DOS MODELOS RELACIONAIS CHEIOS E REDUZIDOS

A parte final da tese se dedica prioritariamente ao quarto e último objetivo proposto, mas que só se tornaria possível de ser observado após a realização de todas as etapas anteriores que incluíram as fatorializações e regressões.

Lá na introdução, constava que por último, ao se partir de um modelo que eminentemente implica no uso da fatorialização e regressão, passa a ser o objetivo final construir modelo que seja bom para obter predições, ou melhor, explique melhor a relação/intersecção entre o ato infracional praticado, a vitimização sofrida e as vulnerabilidades escolar, territorial e comportamental.

Neste sentido, um modelo explicativo mais adequado é um produto possível e esperado do emprego da fatorialização e regressão, quando se oferecem relações causais pertinentes. Sendo capaz de ser construído, quando se volta o olhar para as regressões realizadas e propõe-se um ajuste, em que passa a se considerar apenas as variáveis que se mostraram mais significativas, resultando, assim, em um modelo que explique melhor o relacionamento dos dados.

Assim, satisfeito os critérios de que a variável/fator apresentou coeficiente estatisticamente elevado e critério de significância estatística - $p \leq 0.05$ - nas regressões anteriormente realizadas, a variável é retida para compor um novo modelo significativo. Deste modelo significativo, resultaram que algumas variáveis não oferecem boas contribuições (de explicação de variância). As que funcionaram serão novamente retidas e chega-se ao modelo final. Neste sentido, espera-se inicialmente um modelo intermediário entre o de partida e o final.

DO MODELO INTERMEDIÁRIO

O modelo interseccional de partida proposto, para o estudo, considerava, como variáveis dependentes, os atos infracionais praticados e as vitimizações sofridas e, como variáveis independentes, as vulnerabilidades escolar, territorial e comportamental.

Todas as variáveis foram concebidas levando-se em consideração, inicialmente, as contribuições teóricas de estudos internacionais e, posteriormente, confirmadas por testes estatísticos de confiabilidade (Alfa de Cronbach- α) e adequacidade (*KMO* e esfericidade de *Bartlett*).

Assim, no que se refere às variáveis dependentes, os atos infracionais praticados na pesquisa foram operados com o fator diversidade de atos no percurso delitivo, construído a partir das contribuições de Moffitt (1993) e Chouhy et al. (2014) que fundamentaram a escolha de 6 questões da base de dados. Já as vitimizações sofridas foram traduzidas com o fator múltiplas violências sofridas, produzido a partir dos estudos de Turanovic (2018) que resultou na escolha de 5 perguntas no banco de dados.

Em relação às variáveis independentes, a primeira, vulnerabilidade escolar, foi manejada com os fatores vínculo escolar precário, ancorado nos estudos de Agnew e Petersen (1989) e Agnew e Brezina (2005), e baixa performance acadêmica, baseado nas contribuições de Agnew e Brezina (2005), tendo ambos os fatores sido constituídos a partir

do agrupamento de cinco questões da base de dados. Já a segunda variável independente, vulnerabilidade territorial, foi operada com os fatores *desordem social* e *física*, aportado nas discussões de Sampson (2009, 2012), e medo fundamentado nos estudos de Hunter (1985), sendo resultado do agrupamento de oito questões do banco. Como terceira e última variável independente, a vulnerabilidade comportamental, operacionalizada com os fatores *baixo autocontrole* e *estressores crônicos*, ambos formados a partir das discussões de Agnew (2006), resultado do agrupamento de dez questões.

Levando-se em consideração ainda o modelo interseccional incialmente proposto para a tese, e que consta na parte destinada a introdução, foi realizada a regressão que resultou na tabela abaixo.

Tabela 18 - Regressão em que cada variável independente é considerada separadamente

Modelo em que cada variável independente é considerada separadamente

Vulnerabilidades	Atos infracionais praticados		Vitimizações sofridas	
	Fator DIVERSIDADE DE ATOS NO PERCURSO DELITIVO		Fator MÚLTIPLAS VIOLENCIAS SOFRIDAS	
	β	b	β	b
VULNERABILIDADE TERRITORIAL				
Desordem social e física	.392**	.395	.169**	.170
Medo	.206**	.208	.195**	.197
Cor/raça	.023	.002	.021	.002
Idade	-.025	-.023	-.017	-.016
Escolaridade	-.058	-.029	-.087	-.044
R ²	.201		.076	
VULNERABILIDADE COMPORTAMENTAL				
Estressores crônicos	.238**	.238	.255**	.255
Baixo autocontrole	.311**	.311	.350**	.350
Cor/raça	.029	.002	.030	.002
Idade	-.090	-.084	-.079	-.073
Escolaridade	-.058	-.029	-.092	-.046
R ²	.187		.233	
VULNERABILIDADE ESCOLAR				
Vínculo precário	.349**	.349	.096	.096
Baixa performance acadêmica	-.110	-.110	.084	.084
Cor/raça	.068	.005	.051	.004
Idade	.030	.028	-.057	-.052
Escolaridade	.057	.029	-.163	-.082
R ²	.123		.021	

*p< .05; **p< .01

Fonte: Vergilio, 2020

Até aqui, tanto as informações quanto os dados não tratam de uma novidade no estudo, já que a regressão desagregada – em que cada variável independente é testada separadamente - foi sendo debatida ao longo dos capítulos anteriores. Porém, revisitá-la se constitui como fundamental para avançar na construção do modelo intermediário e, posteriormente, no final.

Ao rever a tabela acima é possível então observar que:

- as variáveis de controle cor/raça, idade e escolaridade apresentaram coeficientes estatisticamente pouco relevantes, ou seja, como se previa não modificaram significativamente a relação entre as variáveis independentes e as variáveis dependentes;
- em relação ao ato infracional praticado, com exceção do fator baixa performance acadêmica todos os demais se apresentaram com coeficientes elevados, destacando-se a desordem social e física como a mais alta e
- já em relação a vitimização, apenas a vulnerabilidade escolar não apresentou coeficientes significativos, tendo as demais apresentado, tendo o fator baixo autocontrole com o coeficiente mais elevado.

Este modelo inicial foi readequado, e se antes as vulnerabilidades foram testadas separadamente, agora são testadas juntas, incluindo todas, até mesmo aquelas cujos coeficientes não foram elevados, intencionando-se espelhar exatamente o modelo interseccional de partida proposto.

Essa reorganização implica em testar todas as variáveis juntas, que se mostraram ou não significativas em cada regressão desagregada realizada anteriormente.

Tabela 19 - Regressão em que todas as variáveis independentes são consideradas juntas

Modelo cheio - em que todas as variáveis independentes são consideradas juntas

	Atos infracionais praticados		Vitimizações sofridas	
Vulnerabilidades	Fator DIVERSIDADE DE ATOS NO PERCURSO DELITIVO		Fator MÚLTIPLAS VIOLÊNCIAS SOFRIDAS	
	β	b	β	b
VULNERABILIDADE TERRITORIAL				
Desordem social e física	.284**	.286	.049	.049
Medo	.099*	.100	.078	.079
VULNERABILIDADE				

COMPORTAMENTAL				
Estressores crônicos	.156**	.156	.233**	.233
Baixo autocontrole	.206**	.206	.326**	.326
VULNERABILIDADE ESCOLAR				
Vínculo precário	.252**	.252	.005	.005
Baixa performance acadêmica	-.116	-.116	.033	.033
Variável de controle				
Cor/raça	.047	.004	.022	.002
Idade	.005	.005	-.087	-.081
Escalaridade	.056	.028	-.118	-.059
R²		.342		.240

*p< .05; **p< .01

Fonte: Vergilio, 2020

Assim, quando se olha para os testes realizados acerca dos atos infracionais praticados é possível observar que os fatores que se mostraram mais significativos, ou seja, com coeficientes mais elevados de influência causal foram: vínculo escolar precário ($\beta= 0.25$), desordem social e física ($\beta= 0.28$), medo ($\beta= 0.09$), baixo autocontrole ($\beta= 0.20$) e estressores crônicos ($\beta= 0.15$). Juntos todos os fatores, incluindo estes cinco, explicaram 34% da variação dos atos infracionais praticados.

Em relação às múltiplas violências e vitimizações sofridas, os testes realizados neste novo modelo indicaram que os fatores que se mostraram mais significativos foram aqueles atrelados a vulnerabilidade comportamental, ou seja, baixo autocontrole ($\beta= 0.32$) e estressores crônicos ($\beta= 0.23$).

Em comparação ao modelo desagregado, em que a desordem física e social e o medo apresentaram coeficientes significativos, respectivamente, $\beta= 0.16$ e $\beta= 0.19$, quando todos os fatores são testados agregados, ao mesmo tempo, houve um ajuste nos coeficientes destes constructos e passaram a não apresentar mais tanta significância, $\beta= 0.04$ e $\beta= 0.07$. Portanto, quando as variáveis independentes foram incluídas todas juntas na regressão explicaram 24% da variação das vitimizações sofridas por estes jovens.

DO MODELO FINAL

Partindo-se dos resultados do modelo intermediário acima, em que todas as vulnerabilidades foram testadas juntas, propôs-se um modelo em que se consideram apenas aquelas que apresentaram coeficientes mais elevados, ou seja, esperava-se que esta

readequação fornecesse um modelo final que fosse melhor para, no estudo, obter predições acerca das intersecções entre as vulnerabilidades, atos infracionais praticados e vitimizações sofridas.

Assim, os fatores mais significativos das vulnerabilidades foram retidos e nova regressão foi realizada, conforme tabela abaixo:

Tabela 20 - Regressão em que somente as variáveis mais significativas são consideradas juntas.

Modelo reduzido - em que somente as variáveis independentes significativas do Modelo cheio são consideradas juntas

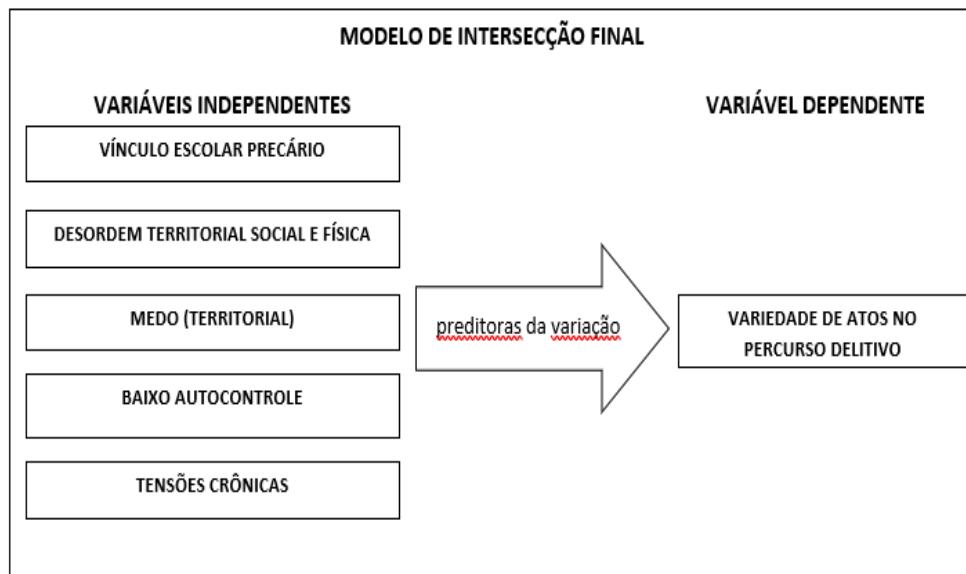
Vulnerabilidades	Atos infracionais praticados		Vitimizações sofridas	
	Fator DIVERSIDADE DE ATOS NO PERCURSO DELITIVO	b	Fator MÚLTIPLAS VIOLÊNCIAS SOFRIDAS	β
	β	b	β	b
VULNERABILIDADE TERRITORIAL				
Desordem social e física	.289**	.291		
Medo	.106**	.107		
VULNERABILIDADE COMPORTAMENTAL				
Estressores crônicos	.150*	.150	.249**	.249
Baixo autocontrole	.202**	.202	.349**	.349
VULNERABILIDADE ESCOLAR				
Vínculo precário	.245**	.245		
R²	.335		.220	

*p< .05; **p< .01

Fonte: Vergilio, 2020

Sobre os atos infracionais praticados, operados através do fator diversidade de atos no percurso delitivo, a última regressão estatística realizada permitiu identificar cinco variáveis significativas – desordem física e social ($\beta= 0.28$), medo ($\beta= 0.10$), estressores crônicos ($\beta= 0.15$), baixo autocontrole ($\beta= 0.20$) e vínculo escolar precário ($\beta= 0.24$) - e que juntas explicam 33% da variação de delitos cometidos pelos jovens em situação de privação de liberdade. Decorrendo no modelo interseccional final abaixo.

Figura 2 - Modelo interseccional final com a variáveis mais significativas estatisticamente preditoras da variação do ato infracional praticado



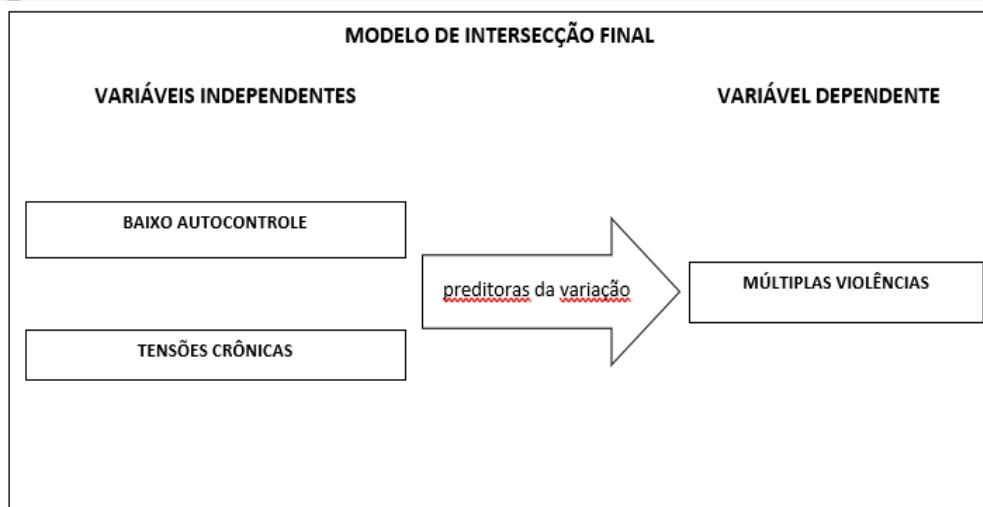
Fonte: Vergilio, 2020

Neste sentido, as três dimensões da vulnerabilidade, institucional, social e individual, representadas, respectivamente, pela escolar, territorial e comportamental funcionaram como boas preditoras sobre a variação do ato infracional praticado, o que representa dizer que este primeiro modelo ratifica não só a intersecção entre as condições sociais que qualifica estes jovens como vulneráveis e autores de atos infracionais, como também confirma que estas vulnerabilidades se apresentam multidimensionalmente em suas trajetórias de vida.

Em relação às vitimizações sofridas, é possível observar que estressores crônicos/tensões crônicas ($\beta = 0.24$) e baixo autocontrole ($\beta = 0.34$) juntas predizem 22% das múltiplas violências sofridas pelos jovens. Apesar do valor de R^2 (0.22) ter sido menor que em relação ao ato infracional praticado (0.33), o teste apresenta uma elevada significância estatística, isto porque apenas duas variáveis foram capazes de funcionar como preditoras de pouco mais de $\frac{1}{4}$ da variação da vitimização sofrida.

O modelo abaixo, portanto, apresenta o modelo interseccional final proposto para a variável dependente vitimizações sofridas.

Figura 3 - Modelo interseccional final com a variáveis mais significativas estatisticamente preditoras da variação das vitimizações sofridas



Fonte: Vergilio, 2020

Por fim, cabe destacar que foi possível evidenciar uma intersecção simultânea entre as três condições sociais, vitimizações sofridas, atos infracionais praticados e vulnerabilidades, a partir das variáveis baixo autocontrole e estressores/tensões crônicas, que correspondem a vulnerabilidade comportamental. Isto porque estas desvantagens ou perturbações comportamentais se destacaram como as únicas preditoras que se relacionaram simultaneamente com ambas as variáveis dependentes – delito cometido e vitimizações experimentadas – em todas as formas de regressões realizadas.

É como se as vulnerabilidades comportamentais desempenhassem o papel de peça-chave, conectando os demais pedaços – atos infracionais praticados e vitimizações sofridas, neste complexo quebra cabeça sobre a trajetória de vida dos jovens em situação de privação de liberdade no Estado do Rio de Janeiro.

Figura 4 – Entrelaçamentos entre atos infracionais, vulnerabilidades e vitimizações



Fonte: Vergilio, 2020

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao notabilizarem a frase de Sutherland de que “[...] o Santo Graal para a criminologia seria a descoberta de uma teoria poderosa o suficiente para explicar todos os crimes.”, (CHOUHY *et al.*, 2014, p.7) traduziram a busca por uma teoria tão abrangente e geral que pudesse explicar por que pessoas tão próximas e tão distantes, de diferentes classes socioeconômicas, diferentes cores/raças/etnias, gêneros, idades, cometem crimes/atos infracionais.

Enquanto não se encontra a relíquia, se é que algum dia será descoberta, estudos criminológicos contemporâneos têm indicado que existem várias interpretações e explicações para atos infracionais cometidos por jovens em todo o mundo.

Nesta perspectiva, tem se observado uma tendência há muito tempo, sobretudo fora do Brasil, em se investir em estudos que discutam o comportamento delitivo e o próprio delito buscando agregar um número robusto de fatores e aspectos que emergem de múltiplas interações ou estejam presentes nas discussões sobre família, escola, território, grupo de pares, comportamento, polícia, uso de drogas e quaisquer outros temas inerentes ao público juvenil.

A *International Self-Report of Delinquency* (ISRD), por exemplo, é uma destas pesquisas que tem se debruçado cada vez mais, a cada nova edição, em investigar o ato infracional praticado à luz de várias explicações e teorias criminológicas, destacando a pluralidade de aspectos sobre os jovens a ser considerada em um estudo sobre a delinquência juvenil.

Inspirados nesta forma de enxergar e debater este complexo tema é que a tese encontrou, nos dados de que dispunha sobre as trajetórias de vida, três condições sociais muito partilhadas pelos jovens em situação de privação de liberdade no estado do Rio de Janeiro – vulnerabilidades experimentadas, vitimizações sofridas, além, é claro, dos atos infracionais praticados.

Porém, a proposta era superar a fragmentação com que geralmente estas condições são apresentadas em estudos diversos. Neste sentido, entrelaçá-las foi a forma escolhida para apresentá-las. Assim, uma abordagem interseccional se constituiu em uma inspiração metodológica importante para a pesquisa e a interseccionalidade destas condições, em um importante objetivo.

O estudo foi estruturado com o objetivo de analisar se as vulnerabilidades em suas diferentes dimensões institucional, social e individual, representadas, respectivamente, pela

escolar, territorial e comportamental incidiram, ou melhor, se relacionaram com as vitimizações sofridas e delitos praticados por jovens em situação de privação de liberdade no estado do Rio de Janeiro.

Levando-se em consideração o uso de testes estatísticos de fatorialização e regressão foi elaborado um modelo interseccional de partida que serviu de referência para discussão do estudo. Nele pressupõe-se que as variáveis independentes - vulnerabilidades escolar, territorial e comportamental - funcionaram como preditoras das variações das variáveis dependentes - atos infracionais praticados e vitimizações sofridas. A tese principal defendida, de que através deste modelo de partida as intersecções entre estas três condições sociais seriam evidenciadas neste estudo, foi confirmada.

A construção dos fatores relacionados às variáveis dependentes e independentes foi aportada fundamentalmente nas explicações para o delito juvenil. Nesse sentido, como já foi dito, dois procedimentos estatísticos, a análise fatorial e a regressão, foram fundamentais para a realização dos testes e produção dos resultados.

Em relação à análise fatorial, a consistência do agrupamento de questões foi testada considerando três etapas estatísticas: uma de confiabilidade (Alfa de Cronbach) e duas de adequacidade (KMO e Esfericidade de Bartlett). Além disto, estudos internacionais sobre o ato infracional se constituíram como importantes referências para a seleção das questões que, quando agrupadas, formaram os fatores.

A primeira variável dependente, atos infracionais praticados, passou a ser operada pelo fator diversidade de atos no percurso delitivo, inspirada nos debates de Moffitt (1993) e Chouhy et al. (2014). Aqui se observou que discutir o ato infracional praticado destacando a existência de percurso delituoso, fundamentalmente variado, levando-se em conta os diferentes atos infracionais relatados pelos jovens, foi bem promissor na tese. Diferentemente do que geralmente se faz em estudos no Brasil, discutir o ato infracional para além do que levou o jovem ao cumprimento da sanção imposta no período em que estava sendo entrevistado, considerando não só a prática de atos mais graves, mas também uma vinculação com atividades delituosas diversas e, também, que existem práticas invisibilizadas pelo cotidiano.

A segunda variável dependente, vitimizações sofridas, teve como constructo de referência as múltiplas violências sofridas, aportada nos trabalhos de Turanovic (2018). Neste sentido, esta tese apresentou diversas evidências de que estes jovens além de perpetradores de violência, sofrem inúmeras violências e violações e que, portanto, um investimento maior

em estudos sobre o fenômeno de vítima-infrator, como tem se realizado no exterior, é urgente também para o nosso contexto.

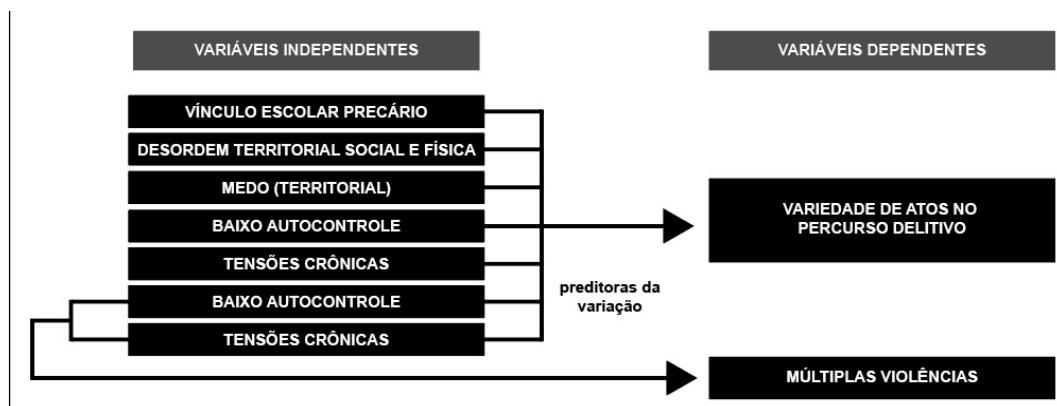
A construção dos fatores sobre as vulnerabilidades enquanto variáveis independentes demandou mais tempo, afinal eram muitas e relacionadas à diversas dimensões – institucional, social e individual.

Em relação à vulnerabilidade escolar, resultou nos constructos vínculo escolar precário inspirado nos estudos de Agnew e Petersen (1989) e Agnew (2005) e baixa performance acadêmica, mais uma vez nos estudos de Agnew (2005). Sobre a vulnerabilidade territorial, medo (HUNTER, 1985) e desordem física e social (SAMPSON, 2009) foram os fatores extraídos, mais uma vez aportados em estudos internacionais. E, por último, a vulnerabilidade comportamental em que os estressores crônicos e baixo autocontrole foram os constructos extraídos levando-se em consideração os estudos de Agnew (2006).

Como o modelo interseccional de partida previa que as vulnerabilidades operariam como preditoras da variação do ato infracional e da vitimização sofrida, as primeiras regressões foram realizadas, e as variáveis independentes foram operadas considerando-se os 6 fatores construídos acima.

Satisfeitos os critérios de que a variável apresentasse coeficiente estatisticamente elevado e critério de significância estatística (em que $p < 0.05$), a variável foi retida para compor um novo modelo significativo, o intermediário. Deste modelo significativo, resultou que algumas variáveis não funcionaram bem nesta nova proposta. As que funcionaram foram novamente retidas e chegou-se ao modelo final, conforme consta na abaixo.

Figura 5 - Modelo interseccional final



Fonte: Vergilio, 2020

Sobre o modelo interseccional final, que resultou de três regressões onde foi-se retendo os fatores, ou seja, as variáveis mais significativas, é possível concluir que:

- em relação aos atos infracionais praticados, foi possível identificar que as variáveis desordem física e social, medo, estressores crônicos, baixo autocontrole e vínculo escolar precário, quando juntas, predisseram 33% da variação de delitos cometidos pelos jovens;
- sobre a vitimização sofrida, as duas variáveis da vulnerabilidade comportamental - estressores crônicos/tensões crônicas e baixo autocontrole – quando juntas, explicaram 22% das múltiplas violências sofridas e
- Que adicionalmente a vulnerabilidade comportamental, funcionou como uma preditora tanto para o ato infracional praticado, quanto para a vitimização sofrida. Investir na compreensão da vulnerabilidade comportamental dentro deste contexto de condições tão difíceis, apesar de bem desafiador, foi talvez a melhor escolha. Foi daí que a intersecção entre vulnerabilidades, vitimizações e atos infracionais ocorreu de forma plena, clara. Particularmente, ecoa até hoje na minha cabeça “tô (*sic*) bolado”, “tô (*sic*) cheio de ódio no coração” e agora estas frases que escutei como professora destes jovens ganham mais sentido, se entrelaçam com a própria prática do ato infracional, explicam as escolhas próprias e as tantas outras impostas compulsoriamente.

Neste sentido, foi ratificada a hipótese de que a construção de fatores aportada nos debates sobre o ato infracional mostrou eficácia, ainda que parcialmente, para compreender a vitimização. Adicionalmente quando se leva em consideração que estes referenciais eram internacionais, sobretudo norte-americanos, a aplicabilidade à realidade brasileira também se mostrou satisfatória. O que os testes estatísticos confirmaram também foi que adequações se levando em conta o contexto brasileiro, como a inserção do “difícil acesso”, categoria tão própria e que emerge da realidade fluminense, agregam significado a estes fatores, destacando-se como mais um achado da tese.

Duas outras conclusões se podem tirar a partir dos modelos interseccionais finais. A primeira é de que levando-se em consideração que a vulnerabilidade escolar foi operada pelos fatores vínculo escolar precário e baixa performance acadêmica e que somente a primeira apresentou relevância estatística, este estudo contribui para o entendimento que outras

questões escolares têm um grande potencial explicativo sobre a prática do ato infracional e, possivelmente, sobre outros problemas sociais para além dos já tão debatidos “distorção idade série” e o “desempenho”. Compreendê-los a partir apenas de dados escolares significa ter muitas limitações em descobri-los. Foram mais bem compreendidos na tese não pelos anos de distorção idade série, mas pelos vínculos que se romperam com o espaço escolar, ou que talvez até nunca tivessem existido ou se existido sempre fosse frágil. Vínculo exige dois lados. Quem rompeu com quem primeiro? Descortinar outros horizontes escolares, outra descoberta da tese, sobretudo quando se leva em consideração que convencionou-se que falar em defasagem, reprovação, indicadores de ‘fracasso’ mais fáceis de serem atribuídos exclusivamente aos alunos, é a forma mais adequada de traduzir seus percursos escolares.

A segunda conclusão, é de que as intersecções entre as condições sociais existem. Estes entrelaçamentos, que por vezes mais se assemelham a um nó do que um laço, permitem que eles possam ser referenciados como vulneráveis, vítimas e autores de atos infracionais diversificadamente.

Outro achado importante é sobre o uso de que outros recursos estatísticos, para além das já bem usadas frequências gerais, se constituíram em um ótimo recurso para a interpretação dos dados e compreensão sobre estes jovens.

Ratificou-se através da tese a importância de se investir em discussões e pesquisas que evidenciem a complexidade destes jovens, não só na perspectiva de desmitificar a estigmatização que sofrem, mas também na intenção de se avançar na construção de políticas públicas mais eficazes para eles e, também, para que outras gerações não sejam compulsoriamente destinadas às mesmas condições adversas que os pesquisados.

Nesse sentido, é muito paradoxal que um país que tem tantos adolescentes, jovens e adultos encarcerados, destine tão pouca atenção e investimento para estes muitos brasileiros. Não só em relação as ainda precárias e anacrônicas instituições de atendimento diversas, como os espaços de privação e restrição de liberdade, mas também no âmbito do Ensino Superior por não legitimar um campo multidisciplinar de estudos mais apropriado para estes debates, como por exemplo, a criminologia.

Certamente um campo destinado a estudos e pesquisas direcionados a este público, restritos e privados de liberdade, dariam maior visibilidade às suas urgências e, também, a outros aspectos de suas trajetórias que acabam soterrados por temáticas e discussões repetidas apostando em inovações como, por exemplo, apresentar suas estratégias individuais e comunitárias de solidariedade, suas redes de apoio mútuo. Discussões pautadas em outras

teorias e aportes em que, por exemplo, suas potencialidades, talentos fossem destacados e, portanto, virassem objeto de estudo mais recorrentemente.

Se Antônio Carlos Gomes da Costa falava que a política socioeducativa está no terreno baldio das políticas públicas, complemento que a maior parte dos debates sobre estes brasileiros acabam sepultados nestes terrenos baldios, porque pouco reverberam, são anecônicos. Nesta perspectiva, de uma outra contribuição do estudo, por exemplo, para as políticas destinadas a estes jovens, como o próprio atendimento socioeducativo, é que a compreensão do comportamento delitivo é fundamental para subsidiar ações mais eficazes.

Por fim, a construção do trabalho, criteriosa e laboriosa, se configurou em um grande desafio, ao mesmo tempo que se mostrou muito eficiente para entender estas trajetórias. Para Bauman (2005a, p. 55) esta tarefa “[...] como diria Lévi-Strauss, [foi como] a de um *bricoleur*, que constrói todo tipo de coisas com o material que tem a mão [...]”.

Olhava-se para o que se tinha na mão – uma base de dados pronta em que, portanto, as limitações estavam postas – e buscava-se como fazer dos agrupamentos um todo significativo aportado em discussões e estudos que não haviam emergido do contexto brasileiro, afinal eram referenciais internacionais. Mas este mergulho no desconhecido ganhou sentido.

A tese não representou “só” um estudo estatístico e, embora as técnicas empregadas tenham se mostrado ser um excelente recurso a ser explorado até em áreas que pouco uso fazem delas, esta é uma discussão sobre trajetórias de vida.

Trajetórias de vida de um público que, frequentemente, é invisibilizado, mas que quando é visto, normalmente, é enxergado sob a ótica da situação social em que se encontram, reproduzindo e acirrando ainda mais a estigmatização sobre eles. Muito se tem a dizer sobre suas potências, habilidades, desejos, suas boas ações. Mas a tese foi sobre as condições sociais adversas, perturbadoras, violadoras, desvantajosas. Elas não se mostraram pontuais, nem tão pouco representaram um conjunto de causalidades destituídas de nexo. De certa forma elas funcionam solidariamente, interconectadas. E estes jovens estão aqui e ali, persistindo, apesar de todas estas adversidades de condições que imputa a eles simultaneamente como vulneráveis, vítimas e autores de atos infracionais.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada. **Revista Sociedade e Estado**, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 299-342, Julho-Dezembro, 1995.
- ADORNO, S. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro: n.18, p.22, 1996.
- AGNEW, R. **Pressured Into Crime: An Overview of General Strain Theory**. USA: OUP, 2006.
- AGNEW, R.; BREZINA, T. **Juvenile Delinquency: Causes and Control**. USA: Roxbury Publishing Company, 2005.
- AGNEW, R.; PETERSEN, D. **Leisure and delinquency**. USA: Social Problems, 1989.
- ALTINO, E. **Delinqüência e Menoredade**. Recife: Imprensa Industrial, 1917.
- AMERICA, S. G. **Dangerous by design**. USA: AARP, 2019.
- AQUINO, Y. **Trabalho infantil ainda é preocupante no Brasil, diz fórum**. Brasília: Agência Brasil, 2019.
- ARAÚJO, A. **Predelinqüência infantil em Manaus**. Manaus: Edições Governo do Estado, 1965.
- ASSIS, S. G. de. **Traçando Caminhos em uma Sociedade Violenta**: a vida de jovens infratores e de seus irmãos não-infratores. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1999.
- AYRES, J.; FRANÇA, J.; CALAZANS, G. J.; SALLETTI, H. O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios. In: CERESNIA, D.; FREITAS, C. M. (Orgs.). **Promoção da saúde – conceitos, desafios, tendências**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p. 117-38.
- Bárbaro assassinato-prisão de um cúmplice. **Correio Paulistano**, São Paulo, p. 2, 1908.
Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=090972_06&Page=12779&Pesq=salvador. Acesso em: 1 jan. 2019.
- BAUMAN, Z. **Mal estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BAUMAN, Z. **Modernidade e ambivalência**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BAUMAN, Z. **Identidade**: entrevista a Benedetto Vecchi. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005a.

BAUMAN, Z. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005b.

BRASIL. **Lei de 16 de dezembro de 1830**. Manda executar o Código Criminal. Brasil: , 1830. Brasil: 1830. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. **Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890**. Promulga o Código Penal. Brasil: 1890. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. **Decreto nº 17.943-a de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistencia e protecção a menores. Rio de Janeiro: 1927. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília: Presidência da República, 1940.

BRASIL. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979**. Institui o Código de Menores. Brasília: 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm#:&text=LEI%20No%206.697%2C%20DE%2010%20DE%20OUTUBRO%20DE%201979.&text=Institui%20o%20C%C3%B3digo%20de%20Menores.&text=Art.,prote%C3%A7%C3%A3o%20e%20vigil%C3%A2ncia%20a%20menores%3A&text=II%20D%20entre%20dez%20e%20vinte,nos%20casos%20expressos%20em%20lei. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 7.209, de 11 de julho de 1984. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1984.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal - Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Ministério da Justiça. 1990 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Brasília: Ministério da Justiça, agosto, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l112852.htm. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Óbitos por suicídio entre adolescentes e jovens negros 2012 a 2016. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Levantamento anual sinase 2017. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019a. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf>. Acesso em: 20 maio 2020.

BRASIL. Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semi-liberdade nos estados brasileiros. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2019b.

BRASIL. Reentradas e reinterações infracionais: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2019c.

CAETANO, D. Como se tornam delinquentes. **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 1, 1950. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/093718_03/155. Acesso em: 1 jan. 2019.

CERQUEIRA, D. **Mapa dos homicídios ocultos no Brasil.** Brasília: Rio de Janeiro - Ipea, 2013.

CERQUEIRA, D.; MOURA, R. Custo da juventude perdida no Brasil. In: CORSEUIL, C. H.; BOTELHO, R. U. (Orgs.). **Desafios à trajetória profissional dos jovens brasileiros.** Rio de Janeiro: Ipea, 2014.

CERQUEIRA, D.; RANIERE, M.; GUEDES, E.; COSTA, J. **Indicadores Multidimensionais de Educação e Homicídios nos Territórios Focalizados pelo Pacto Nacional pela Redução de Homicídios.** Brasília: Ipea, 2016.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2017.** Rio de Janeiro: Ipea; FBSP, 2017.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2019**. Rio de Janeiro: Ipea; FBSP, 2019.

GEOGHEGAN, Tracy. CHILDREN, Save the. **Global Childhood Report 2019: Changing lives in our lifetime**. USA: Save the children, 2019.

CHOUHY, C.; CULLEN, F.; UNNEVER, J. Mean Streets Revisited: Assessing the Generality of Rival Criminological Theories. In: **Victims & Offenders: An International Journal of Evidence-based Research, Policy, and Practice**. USA: Victims & Offenders, 2014.

COELHO, E. B. S.; SILVA, A. C. L. G.; LINDNER, S. R. **Violência: definições e tipologias**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014.

COLLINS, P. H. Gender, Black Feminism, and Black Political Economy. **The Annals of the American Academy of Political and Social Science**, USA: Março, p.41-53, v. 568, 2000.

CÔRREA, Carolina. **Violência e vulnerabilidades: os jovens nas notícias de jornais**. São Paulo: Fractal, Rev. Psicol., n. 23, 2011.

COSTA, A. C. G. da. **As Bases Éticas da Ação Socioeducativa**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

COSTA, J. S. de M.; OLIVEIRA, L. F. B. Perfil educacional dos jovens: atraso e fluxo escolar. In: CORSEUIL, C. H.; BOTELHO, R. U. (Orgs.). **Desafios à trajetória profissional dos jovens brasileiros**. Rio de Janeiro: Ipea, 2014.

COSTA, J. S. de M.; ULYSSEA, G. O Fenômeno dos Jovens Nem-Nem. In: CORSEUIL, C. H.; BOTELHO, R. U. (Orgs.). **Desafios à trajetória profissional dos jovens brasileiros**. Rio de Janeiro: Ipea, 2014.

COSTA, Vanessa. **Grupo de pares e delinquência juvenil: influência dos pares delinquentes na adolescência**. Portugal: Universidade do Porto, 2011.

Crianças de 7, 8 e 10 eram o terror da madrugada: assaltantes de calças curtas. **Última Hora**, Rio de Janeiro, p. 12, 1960. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/386030/60451>. Acesso em: 1 jan. 2019.

CULLEN, F.; AGNEW, R.; WILCOX, P. **Criminological Theory: Past to Present**. New York: Oxford University Press, 2018.

CUTTER, S. L.; BORUFF, B. J.; SHIRLEY, W. L. Social Vulnerability to Environmental Hazards. **Social Science Quarterly**, USA: v. 84, p. 242-261, 2003.

D'ERCOLE, R.; METZGER, P. La vulnérabilité territoriale : une nouvelle approche des risques en milieu urbain. **Cybergeo: European Journal of Geography**, EEUU: v. 447, mar. 2009.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEGASE; UFF. **Trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), Universidade Federal Fluminense (UFF), 2018.

DINIZ, A. **Fatores que influenciam a medida sócio-educativa aplicada ao adolescente autor de ato infracional na Comarca da Capital do Rio de Janeiro**. 2001. Dissertação (Mestrado em Estatística - IPEA) – Rio de Janeiro, 2001. Disponível: http://www.ence.ibge.gov.br/images/ence/doc/mestrado/dissertacoes/2001/andrea_diniz_da_silva_TC.pdf. Acesso em: 20 de maio de 2020.

ELLWEIN, K. **Sistema Socioeducativo X Centros de Defesa de Direitos**: Experiências de violação e defesa de direitos de jovens que cumpriram medida socioeducativa no Rio de Janeiro. 2007. Dissertação (Mestrado em) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: file:///C:/Users/soray/Downloads/Karla%20Ellwein.pdf. Acesso em: 20 de maio de 2020.

FARRELL, C.; ZIMMERMAN, G. Is Exposure to Violence a Persistent Risk Factor for Offending across the Life Course? Examining the Contemporaneous, Acute, Enduring, and Long-term Consequences of Exposure to Violence on Property Crime, Violent Offending, and Substance Use. **Journal of research in crime and delinquency**, USA, 2018.

FERNANDES, D. Jovens delinquentes e universitários agressivos: diferenças comportamentais. **Psico-USF**, Itatiba, v. 17, n. 2, p. 205-214, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-8271201200020004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 16 nov. 2020.

FERNANDES, N. M.; HENNINGTON, E.; BERNARDES, J. de S.; GRINSztejn, B. G. **Vulnerabilidade à infecção do HIV entre casais sorodiscordantes no Rio de Janeiro**. Brasil: FIOCRUZ, 2017.

GAIER, R. **Extrema pobreza tem recorde e atinge mais de 13 milhões de pessoas em 2018, diz IBGE**. Rio de Janeiro: Reuters, 2019. Disponível em: <https://br.reuters.com/article/idBRKBN1XG20W-OBRTP>. Acesso em: 20 maio 2020.

GENI (Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos). Mapa dos Grupos Armados do Rio. Niterói: Geni, 2020.

GOIS, A. Defasagem escolar atinge 37% dos jovens de 17 anos no Brasil. **O Globo**, Rio de Janeiro, 2018.

HAIR, J. *et al.* **Multivariate data analysis**. 5. ed. New Jersey: Prentice Hall, 1998.

HUNTER, A. **Private, Parochial and Public Social Orders**: The Problem of Crime and Incivility in Urban Communities. USA: ABLEX Publishers, 1985.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2015**. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativa da população residente nos municípios brasileiros**. Rio de Janeiro: IBGE, 2015b. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/08/regiao-metropolitana-do-rio-tem-122-milhoes-de-habitantes-diz-ibge.html>. Acesso em: 16 nov. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa nacional de saúde do escolar - PENSE**: 2015a. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Renda domiciliar per capita 2016**. Brasília: IBGE, 2017. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/9865-ibge-divulga-o-rendimento-domiciliar-per-capita-de-2017>. Acesso em: 16 nov. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **PNAD contínua 2017**. Brasília: IBGE, 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21253-pnad-continua-2017-numero-de-jovens-que-nao-estudam-nem-trabalham-ou-se-qualificam-cresce-5-9-em-um-ano>. Acesso em: 16 nov. 2020.

INEP. Relatório nacional: pesquisa internacional sobre ensino e aprendizagem: **Talis 2018**. Brasília: Inep, 2019.

IPEA. **Atlas da Vulnerabilidade Social**. Rio de Janeiro: IPEA, 2015. Disponível em: <http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/sobre>. Acesso em: 20 maio 2020.

IPEA. **Atlas da violência-2019**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2019.

PNUD, Ipea, FJP. Atlas do Desenvolvimento Humano nas Regiões Metropolitanas Brasileiras. – Brasília: PNUD, Ipea, FJP, 2014.

ISP. Instituto de Segurança Pública. **Relatório Juventude e Crime** – Um estudo a partir das autuações em flagrante no estado do Rio de Janeiro entre 2010 e 2014. Rio de Janeiro: ISP, 2015.

ISP. Instituto de Segurança Pública. **Dossiê criança e adolescente**: 2018. Rio de Janeiro: RioSegurança, 2018.

ISP. Instituto de Segurança Pública. **Dossiê roubos de carga**: 2019. Rio de Janeiro: RioSegurança, 2019.

ISP. Instituto de Segurança Pública. **Dados abertos** – base digital. Rio de Janeiro: ISP, 2020. Disponível em: <http://www.ispdados.rj.gov.br/>. Acesso em: 20 maio 2020.

JANCZURA, R. Risco ou vulnerabilidade social? **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 301-308, ago./dez. 2012.

JESUS, I. **Escolarização de jovens de 15 a 17 anos em situação de privação de liberdade**: reflexões sobre o sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em Educação – Curso de Pós Graduação em Educação) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

JULIÃO, E. F. **Trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade - Um estudo sobre a delinquência juvenil no estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Paco, 2019.

JULIÃO, E. F.; MENDES, C. **Trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Degase, 2018. Disponível em: <http://www.degase.rj.gov.br/files/pdf/pesquisa-jovenn.p..df>. Acesso em: 20 maio 2019.

JUNGER-TAS, J.; MARSHALL, I. H.; ENZMANN, D.; KILLIAS, M.; STEKETEE, M.; GRUSCZYNSKA, B. **Juvenile Delinquency in Europe and Beyond: Results of the International Self-Report Delinquency Study**. New York: Springer, 2010.

KERGOAT, D. Em defesa de uma sociologia das relações sociais. In: KARTCHEVSKY, A. **O sexo do trabalho**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986., 79-93

KERGOAT, D. **Se battre, disent-elles**. Paris: La Dispute, 2012.

KRAPP, J. **3º levantamento nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2019. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/pesquisa-revela-dados-sobre-o-consumo-de-drogas-no-brasil>. Acesso em: 16 ago. 2020.

LEME, P. Certas publicações infantis, além de imorais são criminosas. **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, 20 jul. 1948. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=093718_02&pagfis=39988. Acesso em: 16 ago. 2017.

LESSING, B. As facções cariocas em perspectiva comparativa. **CEBRAP**, São Paulo, n. 80, p. 43-62, mar. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002008000100004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 16 ago. 2017.

LUCIA, S., & KILLIAS, M. Is animal cruelty a marker of interpersonal violence and delinquency? Results of a Swiss National Self-Report study. **USA: Psychology of Violence**, v. 1, n. 2, p. 93-105, 2011.

MARCUSE, H. **A ideologia da sociedade industrial**: o homem unidimensional. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1973.

MENDEZ, E. G. ¿Por que una ley de responsabilidad penal juvenil? **Revista Pensamiento Penal**. Argentina: outubro, p. 1-13, 2003. Disponível em: <http://www.pensamiento-penal.com.ar/system/files/2014/12/doctrina38185.pdf#viewer.action=download>. Acesso em: 11 set. 2018.

MENEZES, Tobias Barreto de. **Menores e Loucos em Direito Criminal** - Estudo sobre o Art. 10 do Código Criminal Brasileiro. Rio de Janeiro: H. Laemmert & C. Editores, 1951.

MOFFIT, T. Adolescence-Limited and Life-Course-Persistent Antisocial Behavior: A Developmental Taxonomy. **Psychological Review**, v. 100, n. 4, 1993.

MORAES, M. J. **Adolescente infrator**: reincidência e vitimização por homicídio. Belém do Pará: UFPA, 2016.

MOSER, C. Urban violence and insecurity: An introductory roadmap. **USA: Environment and Urbanization**, v. 16, n. 2, p. 3-16, 2004.

MUNDIAL, V. **Relatório de Progresso nos Direitos das Crianças no Brasil**. Rio de Janeiro: Visão Mundial, 2019.

MINAYO, M. C. S. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

NASSARO, M. R. F. **Maus-tratos aos Animais e Violência contra as Pessoas**: a aplicação da Teoria do Link nas ocorrências da Polícia Militar Paulista. São Paulo: Edição do Autor, 2013.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **World report on violence and health (Relatório Mundial sobre violência e saúde)**. Geneva: World Health Organization, 2002.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Global status report on road safety 2018**. Geneva: World Health Organization, 2018.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração dos princípios básicos de justiça relativos às vítimas da criminalidade e de abuso de poder**. Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 40/34, de 29 de novembro de 1985. USA, ONU, 1985.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Resolução 45/112, de 14 de dezembro de 1990**. Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinqüência Juvenil. Princípios orientadores de Riad. USA, ONU, 1990.

PAIVA, L. de P. **Adolescentes em conflito com a lei**: análise sistemática das pesquisas no Brasil. Viçosa: UFV, 2017. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/bitstream/handle/123456789/21742/texto%20completo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 jun. 2019.

PATTO, M. H. S. "Escolas cheias, cadeias vazias" nota sobre as raízes ideológicas do pensamento educacional brasileiro. Estudos Avançados. São Paulo: Estudos Avançados, v. 21, n. 61, p. 243-266, dez. 2007.

PERES, M. F. Homicídios, risco e vulnerabilidade: para uma discussão da dinâmica da victimização por homicídios. In: CRUZ, M. V. G.; BATITUCCI, E. C. (Orgs.). **Homicídios no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007. p. 125-139.

PNUD; IPEA; FJP. **Índice de Desenvolvimento Humano para Além das Médias**. Brasília: PNUD, Ipea, FJP, 2017. Disponível: <http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/IDH/desenvolvimento-alem-das-median.p..df>. Acesso em: 17 nov. 2020

PRATT, T. A Self-Control/Life-Course Theory of Criminal Behavior. USA: **European Journal of Criminology**, 31 de maio, v. 13, 2015.

RAMOS, S. Trajetórias no tráfico: jovens e violência armada em favelas cariocas. **Trium**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 41-57, dez. 2011. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-48912011000200006&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 17 nov. 2020.

RODRIGUES, W. **Construindo o conceito de vulnerabilidade educacional**. Mato Grosso do Sul: Revista Panorâmica Online, 24, 2018.

RUOTTI, C.; MASSA, V. C.; PERES, M. F. T. Vulnerabilidade e violência: uma nova concepção de risco para o estudo dos homicídios de jovens. **Interface – Comunic. Saúde Educ.**, São Paulo: v. 15, n. 37, p. 377-389, abril-maio, 2011.

SÁ, A. A. de. Vitimização no sistema penitenciário. **Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**, Brasília, v. 1, n. 8, p. 15-32, 1996.

SAMPSON, R. Disparity and diversity in the contemporary city: social (dis)order revisited. USA, **The British Journal of Sociology**, Março, número 1, v. 60, p.1-38, 2009.

SAMPSON, R. Great American City: Chicago and the Enduring Neighborhood Effect. Chicago: University of Chicago Press, 2012.

SAMPSON, R.; RAUDENBUSH, S. W. Systematic Social Observation of Public Spaces: A New Look at Disorder in Urban Neighborhoods. **American Journal of Sociology**, v. 105, p. 603-651, n. 3, novembro, 1999.

SANT'ANNA, A.; AERTS, D.; LOPES, M. J. Homicídios entre adolescentes no Sul do Brasil: situações de vulnerabilidade segundo seus familiares. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 120-129, fev. 2005.

SANTOS, M. V. B. dos. **Adolescentes em Conflito com a Lei que cumprem Medidas Sócio-Educativas de Semiliberdade**: Limites e possibilidades. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

São Luiz também tem transviados. **Diário da Noite**, Rio de Janeiro, p. 15, 1958. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/221961_03/64746. Acesso em: 1 jan. 2019.

SILVEIRA, D. 23,9% das famílias brasileiras vivem com R\$ 1.245 mensais em média, aponta IBGE. **G1**, Rio de Janeiro, 2019a, 4 de outubro de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/10/04/239percent-das-familias-brasileiras-vivem-com-r-1245-mensais-em-media-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em: 20 maio 2020.

SILVEIRA, D. Desemprego fica estável no RJ, mas ainda atinge cerca de 1,3 milhão de pessoas, diz IBGE. **G1**, Rio de Janeiro, 2019b, 19 de novembro de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/11/19/desemprego-fica-estavel-no-rj-mas-ainda-atinge-cerca-de-13-milhao-de-pessoas-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 20 maio 2020.

SISTO, F. F.; SILVEIRA, F. J.; CECILIO-FERNANDES, D. Jovens delinquentes e universitários agressivos: diferenças comportamentais. **PSICO-USF**. Itatiba, v. 17, n. 2, p. 205-214, ago. 2012.

THORNBERRY, T.; KROHN, M. Applying Interactional Theory to the explanation of continuity and change in antisocial behavior. **Advances in Criminological Theory**. In D.

P. Farrington (Ed.), Integrated Developmental and Life-Course Theories of Oending, (p. 183–210). New Brunswick, NJ: Transaction Publishers, 2005.

TURANOVIC, J. Heterogeneous effects of adolescent violent victimization on problematic outcomes in early adulthood. **Criminology**. USA, Volume 57, Issue 1, p. 1-68, February, 2018

UNICEF. **Reprovação, distorção idade-série e abandono escolar**. Brasil, UNICEF, 2019. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/6151/file/reprovacao_distorcao_idade-serie_abandono_escolar_2018.pdf. Acesso em: 20 maio 2020

UNIFESP. **VI Levantamento Nacional sobre o Consumo de Drogas Psicotrópicas entre Estudantes do Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública e Privada de Ensino nas 27 Capitais Brasileiras – 2010/** E. A. Carlini (supervisão) [et. al.], -- São Paulo: CEBRID - Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas: UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo 2010. SENAD - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, Brasília – SENAD, 2010. 503 p.

UNNEVER, J. D.; GABBIDON, S. L.; CHOUBY, C. **Building a Black Criminology**. v. 24. USA, New York, Routledge, 2018.

USP. **Prevenindo a Delinquência Juvenil**: um panorama das evidências. São Paulo: NEV, 2015.

VELHO, G. **Projeto e metamorfose**: antropologia das sociedades complexas. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

VERGILIO, Soraya Sampaio. **Trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade no estado do Rio de Janeiro – Intersecções entre vulnerabilidades, vitimizações e atos infracionais**. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em_Educação da UFF como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor_em Educação. Niterói: UFF-RJ, 2020.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2014**: jovens do Brasil. Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014a.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2014**: Homicídios e juventude no Brasil (Atualização 15 a 29 anos). Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014b.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015**: adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil (versão preliminar). Rio de Janeiro: Flacso, 2015a.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**: mortes matadas por arma de fogo. Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2015b.

WILSON, J.; KELLING, G. **The police and neighborhood safety – Broken Windows**. USA, Boston: The Atlantic Online, 1982.

YUNES, M. A. M.; SZYMANSKI, H. Resiliência: noção, conceitos afins e considerações críticas. In: TAVARES, J. (Org.). **Resiliência e educação**. São Paulo: Cortez, 2001. p. 13-42.

ZALUAR, A.; RIBEIRO, A. P. A. Teoria da eficácia coletiva e violência: o paradoxo do subúrbio carioca. **Novos estudos - CEBRAP**, São Paulo, número 84, p. 175-196, 2009.

SOBRE A AUTORA

Soraya Sampaio Vergilio é professora do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) e da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Formada em Letras pela Universidade Gama Filho. Em 2009, concluiu o mestrado em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob orientação do Professor Márcio da Costa. Em 2020, sob orientação do Professor Elionaldo Fernandes Julião, concluiu o doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense.

Final de 2020, quando conclui meu curso de doutorado, ano em que mundo foi assolado pela pandemia de Sars-Cov e tivemos que aprender a lidar com os seus impactos desastrosos. Produzir esta obra me remeteu a esse tempo. Um tempo que de certa forma, obviamente com alguns privilégios, tivemos possibilidade de vivenciar parte do que os jovens da pesquisa tinham por realidade. O nosso confinamento, por questões sanitárias, produziu e, ainda produz, efeitos na vida de tantos de nós. E a dura privação de liberdade vivenciada pelos jovens? Não há como igualarmos ambas as experiências, mas há como muitos de nós ampliarmos nossa compreensão e pensarmos nesta profunda e dura imersão solitária que a medida privativa de liberdade é.

Por outro lado, talvez isso contribuiu também para que os jovens tenham se implicado tanto em responder as questões perguntadas. Era notório que durante as entrevistas iam revisitando fatos do passado com um nível profundo de concentração e verdade. Falar sobre os temas da tese, violações e violências sofridas e perpetradas e vulnerabilidades experimentadas, exige um grau de maturidade que, muitos adultos, não têm. As narrativas sobre estas dolorosas experiências eram diretas, eles não se esquivaram.

Este livro é bem mais que reviver estas narrativas transformadas em dados com elaborados recursos estatísticos. É compreender que eles estão prontos. Prontos para uma vida livre, digna e feliz. Nós é que, por vezes, deixamos de acreditar e buscar.

